



ESTAD

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 122

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 26 DE MAIO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados do Brasil em Artigas, Cobija, Lyon, Barcelona e Yokohama.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas, de Industria Pastoral e de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente foram nomeados: Aluizio Guimarães Goulart, collector das rendas federaes em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas; Adolpho Alfredo Sampaio, escrivão da collectoria das rendas federaes em Salto Grande do Paranapanema, Estado de São Paulo; Ulysses Theodorô Mello, escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Monção, Estado do Maranhão; Francisco José de Barros, collector das rendas federaes no municipio de Mozagão, Estado do Pará.

— Por outro de igual data foi declarada sem effeito a nomeação de Francisco Renato de Sá e Benevides para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Rita de Pitimbu, Estado da Parahyba.

— Por decretos de igual data foram exonerados, a pedido, Fideleino Ribeiro Homem, do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Salto Grande do Paranapanema, Estado de São Paulo; Joaquim Cecilio Teixeira Leão, do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Alegre, Estado do Espirito Santo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 do corrente mez, foram nomeados o guarda de 2ª classe da Casa de Correção, João Gonzaga Iraganga, para o lugar de guarda de 1ª classe do mesmo estabelecimento, e Arthur Ribeiro, para exercer o lugar do guarda de 2ª classe.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1928

Antonio Ramires Lins, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido, feita a rectificação de assentamento.

Amadeu Corrêa, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, satisfeita a exigencia regulamentar.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1928

Nicolau Constantino Spyrides, natural da Grecia, residente no Estado de Santa Catharina, pedindo naturalização. — Faça traduzir, por traductor publico, o seu passaporte, e prove a sua idade.

Francisco Maria Cordeiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare, positivamente, o nome da sua progenitora, visto haver divergencia nos respectivos documentos, constantes do processo.

Jorge Pedro Wenke, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Selle o requerimento e faça reconhecer a firma por tabellião.

José Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Cumpra o despacho de 23, publicado no *Diario Official* de 24 do corrente mez.

Luiz Dalmass, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal e das delegacias de policia regionaes.

Mauricio Sandor, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal e das delegacias de policia regionaes.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por acto de 21 do corrente foi concedida a Amaral Duarte de Gouvêa, professor do Instituto Nacional da Musica, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, seis mezes de licença para tratamento de saude, a partir de 4 do corrente mez.

Licença de accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos a Justino Lopes Carneiro, chefe de turma rural da Escola Quinze de Novembro, tres mezes de licença para tratamento de saude, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dez dias.

— Licença nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Por acto de 23 do corrente mez foi concedida ao Dr. Bento Theodoro da Rocha, thesoureiro da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, um anno de licença para tratamento de saúde, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dez dias.

— Por acto da mesma data foi designado o amanuense da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, Manoel Gomes da Silva Chaves, para exercer as funções de thesoureiro da mesma escola, durante o impedimento do respectivo sorventuario que se acha licenciado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1928

Sr. Annibal Freira, director do Gymnasio do Estado de S. Paulo, Campinas:

N. 1.041. — Em meu poder o vosso officio de 12 do corrente ficou inteirado de que assumistes interinamente a direcção desse gymnasio.

Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.042. — Incluso vos transmitto juntamente com um attestado que o acompanhava, o requerimento de Antonio Fontana Junior, afim de prestardes as informações que me habilitem ao conveniente despacho.

— Sr. director do Gymnasio Castro Alves.

Em resposta ao vosso officio de 21 de março ultimo cabe-nos declarar-vos que 1.º os programas do Collegio Pedro II para o anno corrente foram publicados no *Diario Official* de 4 de abril proximo passado;

2.º a reforma mais recente do ensino é a que baixou com o deor. n. 16.782 A, de 1928, o qual se reproduzir em folheto e se achava á venda na Imprensa Nacional;

3.º o regimento interno do Collegio Pedro II vende-se tambem em folheto na thesouraria do mesmo collegio, á qual brevemente terá tambem á venda os supracitados programas.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.044. — Afim de ser quida a direcção da Faculdade dessa universidade, transmitto-vos o incluso requerimento dos alumnos da 2.ª serie do curso medico, Tobias Pereira e outros.

N. 1.045. — Recomendando providencias no sentido de ser paga na thesouraria da Faculdade de Medicina dessa universidade, aos herdeiros do Dr. Augusto Hygino de Miranda, assistente daquelle estabelecimento, por conta das sobras da subvenção do anno findo, a quantia de 574\$257, correspondente á diferença entre os acrescimos de 33 % a 40 % no periodo de 8 de janeiro a 13 de julho de 1927, fazendo-se a necessaria communicação á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 1.047. — Afim de ser dado conhecimento á Directoria da Faculdade de Medicina dessa universidade leve ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu designar o Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, professor daquelle fa-

culdade para, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e do tempo de serviço, estudar na Europa os mais recentes aperfeiçoamentos em laboratorios e gabinetes de physica.

— Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.048. — Para os devidos fins levo ao vosso conhecimento o teor do aviso que em 19 do corrente o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores dirigiu a este departamento: "Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino: Peço providencias afim de que, com a possivel urgencia, este ministerio seja informado do estado actual do patrimonio da Faculdade de Direito de S. Paulo, devendo constar das informações em quanto monta o dito patrimonio, como está constituido, qual a sua renda annual e qual a applicação que está tendo a partir do exercicio de 1926."

Dia 22

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.053. — Transmitto o incluso requerimento dos Srs. A. Gomes Pereira & Comp., pedindo para ser paga a sua conta de fornecimentos de artigos de expediente, a essa escola, no anno proximo passado pela renda ou patrimonio da mesma.

Submettendo o assumpto ao Sr. ministro, manda S. Ex. em despacho de 12 do corrente, ouvir essa directoria sobre a possibilidade de ser feito esse pagamento pelo dito patrimonio.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.055. — Em referência ao vosso officio n. 53, de 24 do mez proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro, a quem submetti o requerimento de Octaviano Bueno de Rezende, por despacho de 12 do corrente, autoriza a internação nesse instituto do menor José da Silva Bueno, filho do requerente, cujos documentos, em numero de tres, incluso vos devolve.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.056. — Do posse do vosso officio n. 427, de 23 de abril ultimo, enviando-me o requerimento do alumno da Faculdade de Direito dessa universidade, Joyce Paranhos da Silva, communico-vos que, submettendo-o ao Sr. ministro, resolveu S. Ex. por despacho de 12 do corrente, deferir-o, na conformidade do despacho precedente sobre assumpto identico.

— Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.058. — Incluso vos remetto as portarias que nomeam Eurydes Windam de Barcellos, inspector de alumnos para servir em commissão como horticultor durante o impedimento do effectivo, e Bento Alves do Souza, sub-chefe de turma rural, para servir como chefe de turma rural, tambem durante o impedimento do effectivo.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.059. — Incluso vos remetto a portaria que designa o livre docente Dr. Francisco Venancio Filho para substituir o Dr. Henrique Dodsworth Filho, professor cathedratice desse externato, durante o seu impedimento.

— Ao Sr. delegado geral de Exames no Estado de Minas:

N. 1.062. — Incluso vos transmitto o requerimento em que o Sr. Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, examinador em segunda época de 1927, no Gymnasio S. João d'El-Rey, pede reconsideração do meu despacho á sua precedente petição de 31 de março, afim de prestardes as necessarias informações.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.063. — Incluso vos remetto o decreto que concede a adicional de 33 % á Kittá do Bellido Gusmão, e as portarias concedendo a João Ignacio da Fonseca seis mezes de licença para tratamento de saúde, dois mezes de licença a Rosalina Coelho Lisboa Miller, o titulo desta, devidamente appostillado, todos professores desse instituto.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.064. — Incluso vos remetto o decreto que concede o adicional de 40 % ao Dr. José Adeodato de Souza, professor cathedratice, em disponibilidade, dessa faculdade.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.065. — Incluso vos remetto o decreto que concede os adicionais de 5 % ao Dr. Pedro Augusto Pinto e de 33 % ao Sr. Miguel de Oliveira Couto, professores cathedratice da Faculdade de Medicina dessa universidade e os de 10 % ao Dr. Victor Cabral de Teive e de 50 % ao Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, assistentes da mesma faculdade.

Requerimentos despachados

Henrique Uchôa Santos Dumont, pedindo a expedição do certificado de exame de historia natural, prestado no Collegio Brasil, de Ouro Fino, em primeira época de 1927. — Indeferido, á vista da informação.

Margarida Lima Britto, viuva do doutor Floriano Corrêa de Britto, pedindo pagamento de quantitativo correspondente á regencia de turnos supplementares exercida por seu fallecido marido no Collegio Pedro II. — Apresento termo de inventariante dos bens deixados pelo fallecido.

Cyzo Almeida Peganha, pedindo a organização de uma banca especial, afim de prestar exam vestibular na Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora. — Indeferido.

Francisco d'Albuquerque Pajuaba Netto, pedindo para continuar seus estudos pelo regimen permittido pelo decreto n. 5.308-A, apesar do reprovado. — Indeferido á vista da informação.

Dr. Augusto Haddock Lobo, solicitando a transferencia de um filho do Gymnasio Municipal N. S. Auxiliadora de Bage, para o Gymnasio Pelotense. — Indeferido á vista da informação.

Ostia Pereira, Arthur da Rocha Rodrigues, Alípio João, Annibal Rodrigues Monteiro, José Rodrigues da Costa Filho, Decio Roso, Otto de Mello Marcondes Machado, João Lima Guimarães, Adolpho Costa Madruga, Saturnino von Kersting Naissonette, Gastão de Moura Maia, Evaristo V. Costa, Alvarim G. Machado e Christoforo de Oliveira Campos, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade**Segunda secção****Expediente de 23 de maio de 1928**

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.333 — De 150\$ a Wenceslau Cordeiro Maurity, de gratificação por serviços extraordinários prestados, fora das horas do expediente, como colaborador do archivo da secretaria de Estado neste ministério;

N. 2.334 — De 20:000\$, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em março ultimo;

N. 2.335 — De 46:519\$130, também de fornecimentos áquella Colonia, em março referido;

N. 2.336 — De 709\$151, de consumo de luz electrica, em fevereiro e março findos, na Corte de Appellação;

N. 2.337 — De 108\$514, de consumo de gaz e luz electrica no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em março ultimo;

N. 2.338 — De 300\$ a D. Monteiro & Comp., por serviços realizados no Gabinete do consultor geral da Republica, em abril findo;

N. 2.339 — De 7:929\$181, de consumo de gaz, luz e energia electricas, em março ultimo, por conta da Policia do Distrito Federal;

N. 2.340 — De 80\$500 a J. Pompilio Dias, por serviços de despachos administrativos prestados neste anno em proveito da Bibliotheca Nacional;

N. 2.341 — De 4:558\$100, de fornecimentos feitos por Bragança & Comp. para o serviço eleitoral, em abril e maio deste anno;

N. 2.342 — De 857\$500 a Galvão Elite, pelo aluguel de autos em serviço do Gabinete de Identificação e Estatística, em abril findo;

N. 2.343 — De 2:303\$508, de consumo de energia electrica, em fevereiro e março deste anno, na Corte de Appellação;

N. 2.344 — De 10:747\$600, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, em abril findo;

N. 2.345 — De 75\$, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional em março ultimo pela firma Oliveira Duarte & Comp.;

N. 2.346 — De 2:500\$000, metade da subvenção que compete, neste anno, ao Monopólio dos Operarios da Fabrica de Tecidos do Baugu;

N. 2.347 — De 1:940\$000, de fornecimentos feitos á Corte de Appellação;

N. 2.348 — De 15:000\$, metade da subvenção que compete, neste anno, á Associação Pro-Matree;

Distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco;

N. 2.332 — Do credito de 50:000\$000, para pagamento do metade da subvenção que compete, neste anno, á Faculdade de Medicina daquelle Estado;

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos no referido Thesouro Nacional:

N. 2.324 — De 38:868\$560, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, ao então Hospital Nacional de Alienados;

N. 2.326 — De 300\$ a Adolpho de Almeida, por serviços prestados em 1927 como escriptão encarregado do archivo do expediente eleitoral da comarca do Bonfim, em Goyaz;

N. 2.327 — De 300\$ ao escriptão da comarca de Santa Cruz, naquelle Estado, Cyriaco Geminiano Cabral, por serviços identicos prestados no referido anno;

N. 2.328 — De 300\$ a Leolino Cesar de Souza, escriptão da comarca de Formosa, no mencionado Estado, por serviços prestados também em 1927;

N. 2.329 — De igual importancia, pelos mesmos serviços, prestados no citado anno, na comarca de Jatahy, do dito Estado, ao escriptão Uldarico Cornelio Brom.

Restituição de caução:

N. 2.325 — De 6:000\$, feita pela Sociedade Anonyma Casa Pratt, para garantia de contracto para fornecimento e installação de estantes metallocas na Bibliotheca Nacional;

Annullação:

N. 2.330 — Da despesa de 15:883\$, importancia de que o credor o Dr. João de Souza Pereira Botafogo, inscripta sob n. 42, na relação que acompanhou o aviso n. 3.461, de 21 de outubro de 1925, para que seja feito seu pagamento, no Thesouro Nacional, áquelle credor.

Communicando:

N. 2.331 — Haver o Tribunal de Contas recusado registro á despesa com a aquisição da cambial de 880\$ em dolares, de que trata o aviso de 30 de novembro de 1927, porque se achava encerrado o exercício respectivo, quando tomou conhecimento do processo.

— Ao Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 2.319 — Restituindo, para nova classificação de despesa, que não podera correr pela verba substituições, o processo que acompanhou o officio n. 89, de 27 de março ultimo, sobre pagamento de 38\$333 a Ernesto Kiiza, por ter servido como escriptão interino do Jury da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre.

— Ao presidente do Estado do Paraná:

N. 2.350 — Communicando que a entrega das subvenções de 1926 e 1927 á Santa Casa de Misericordia de Curitiba depende de legalização dos documentos apresentados.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 2.351 — Communicando que a importancia de 9:135\$191 a que allude o officio n. 263, de 20 de abril findo, referente á rubrica "Pessoal", não consta da relação que acompanhou a mensagem de 5 de outubro de 1927, em que foi solicitado um credito especial para liquidação de despesas de 1922 a 1926, pelo que não pôde ser ordenada a entrega daquelle importancia.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.352 — Solicitando providencia para que o Hospital Regional no Maranhão informe quanto á comprovação do emprego dado ao auxilio de 100:000\$000 destinado á sua manutenção.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do ministério:

N. 2.353 — Autorizando-o a providenciar sobre a renovação para o Insti-

tuto Medico-Legal das mesas existentes no Necroterio da Policia.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.354 — Recommendando informar sobre os fins a que se destina a machina modelo "Marius", para cuja aquisição é pedida autorização em officio n. 158, de 11 do corrente.

Telegramma expedido:

Sr. juiz federal secção Rio Grande do Sul, Porto Alegre — Referencia telegramma 21 maio corrente communicado nesta data ao providenciou remessa de 12.750 titulos eleitoraes, devendo restantes seguir opportunamente para completar pedido trinta mil. Saudações. — Vianna do Castello, ministro da Justiça."

Requerimentos despachados

Companhia Elektro-Lux, propondo-se collocarapparehos para limpeza no Palacio da Justiça.—Indeferido.

Companhia Burroughs do Brasil S.A., pedindo inscripção em concorrências do ministério, como unica e exclusiva representante para todo o Brasil dos productos da Burroughs Addug Machine. — Prove a exclusividade da representação allegada.

Santa Casa de Misericordia de Curitiba, pedindo pagamento das subvenções de 1926 e 1927. — Queira apresentar relatório de 1925 e documentos comprobatorios da applicação dada ao auxilio recebido, devidamente legalizados.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento, por exercícios findos, de 46\$650, de consumo de luz electrica no Museu Historico Nacional, em novembro de 1925. — A conta alludida foi apresentada ao Museu, segundo este informa.

Dolores Seiras Ferreira, viuva do doutor Wortigern Luiz Ferreira, ex-juiz federal na secção do Territorio do Acre, pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, dos vencimentos de seu finado marido, correspondentes a janeiro de 1927. — Queira requerer ao Ministerio da Fazenda, por intermedio da delegacia fiscal respectiva.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Por portaria de 22 do corrente, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidos, de accordo com o artigo 8º n. 1, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, dois mezes de licença, em prorogação, a Eliezer de Castro Araújo, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 22 de maio de 1928**Officios:**

Communicaram-se:

Ao Sr. director de Saneamento Rural:

N. E1918. — Em resposta ao officio n. 397, de 15 do corrente, que em faço do regulamento a que se refere o decreto 4.204, de 6 de julho de 1921, a firma em questão poderá ser atendida.

Ao Sr. 4º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal:

N. E/917 — Em resposta ao officio n. 3.919, de 21 do corrente, que não consta entrada de documento nenhum requisitando transporte de qualquer material feito pelo Departamento, da rua do Rosario n. 33:

Agradeceram-se:

Ao Sr. embaixador do Brasil, em Washington:

N. E/916 — O recebimento de publicações officiaes.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector da Alfandega:

N. E/915 — No sentido de serem retirados da Alfandega seis volumes destinados á Comissão Rockefeller, com a marca G. R. 34/39, contendo material constante da lista appensa, vindos dos Estados Unidos, pelo vapor "Voltaire", entrado a 14 do corrente, por conta do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, de accordo com o despacho de 18 do corrente.

Dia 23

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. E/57 — Por se tratar de objecto de natureza urgente, para que aquelle Ministerio se digne de fazer cessão de parte da Ilha de Santa Barbara, até pouco tempo occupada por uma das secções do Corpo de Bombeiros e entregue hoje á Guarda Moria da Alfandega, afim de ser pelo Departamento instalado um pequeno hospital marítimo, um posto para desinfecções e uma pequena officina para concertos de material fluctuante da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas:

N. E/56 — No sentido de serem considerados como de força maior, os telegrammas expedidos pela Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e pelos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados, quando esses telegrammas, tratem exclusivamente de medidas de ordem sanitaria, que tenham caracter urgente.

Officios:

Reiterou-se:

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. E/921 — O pedido contido no officio n. 676, de 21 de março ultimo, no sentido de serem remetidas as cartellas de identidade dos serventes daquella Inspectoria João Jesuino, — João Felix Granado e Orivaldino Nunes, para alterações de nomes, solicitadas.

Ao Sr. inspector da Alfandega:

N. E/928 — Afim de serem retirados da Alfandega cinco volumes destinados á Comissão Rockefeller, com a marca G. R. 40/41, contendo material destinado áquella Comissão, vindos dos Estados Unidos, pelo vapor "Western World", entrado a 18 do corrente, por conta do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, de accordo com o despacho de 21 do corrente.

Communicou-se:

Ao Sr. 4º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Policial:

N. E/924 — Em resposta ao officio n. 3.932, de 22 do corrente, que da busca dada nos Archivos do Departamento, no periodo de junho a setembro de 1925, não consta nenhum officio da Policia Central, pedindo transporte de material, da casa da rua do Rosario n. 55.

Agradeceu-se:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. E/925 — O recebimento dos mapas de elementos meteorológicos, relativos ao mez de abril ultimo.

Remetteu-se:

Ao Sr. inspector de fiscalização do Exercito da Medicina:

N. E/922 — A relação dos pedidos de entopécenes, fornecidos pelas drogarias da Capital do Estado de S. Paulo ás pharmacies dos Estados de Goyaz, Mato Grosso, Minas Geraes, Paraná e Rio Grande do Sul.

Dia 24

Remetteu-se:

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

Ns. E/937 e 938 — Com o memorial e respectivo desenhos, os pareceres dos inventos "uma armação para a venda de generos alimentícios montada em um caminhão desmontavel para localização em feiras livres ou em outra qualquer local que convenha", "um assucareiro hygienico denominado "Ideal".

Ao Sr. director dos Serviços do Distrito Federal:

Ns. E/929, 930 e 931 — Afim de ser dado parecer a respeito, os memoriaes e desenhos relativos ás invenções de "um estojo hygienico para barbear, denominado — "Nacional", "um processo de obtenção de vacinas preventivas de doenças contagiosas no homem e animais e vacinas para curar essas doenças" e "um systema de bebedouro hygienico denominado — Bebedouro Carioca" para collegios, officinas, fabricas, jardins e demais logares "franqueados ao publico".

Ao Sr. inspector de Higiene Infantil:

N. E/935 — Afim de ser dado parecer a respeito, o memorial e desenho relativos á invenção de "aperfeçoamentos em berços".

Agradeceu-se:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E/936 — O recebimento do quadro demonstrativo do movimento de passageiros que transitaram entre esta Capital e o Estado do Rio de Janeiro, na segunda quinzena do mez de abril findo.

Communicou-se:

Ao Sr. 4º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal:

N. E/932 — Em resposta ao officio n. 3.845, de 17 do corrente, que a Directoria Geral sente não poder attender de prompto a solicitação nelle contida, por isso que, sendo difficil dar busca em cerca de 20.000 attestados, muitos dos quaes já inutilizados, só será possivel fazel-o si a Embaixada da Belgica se dignar de indicar, mais ou menos, a data do fallecimento.

Aditamento ao expediente de 19 de maio de 1928

Avisos:

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. E/54 — Em aditamento aos avulsos E/51 e 53, de maio corrente, as listas pormenorizadas de materiaes da Comissão Rockefeller a que elles se referem, vindos pelos vapores "Vauban", "Voltaire" e "Southern Cross", communicando correr por conta do Ministerio da Justiça, a retirada daquelle material.

Communicou-se:

Ao Sr. juiz federal substituto da 3ª Vara Federal:

N. E/55 — Em resposta ao officio 1.864, de dezembro do anno findo, que o Departamento fornecerá ao interessado certidão das notas exaradas a margem dos requerimentos, desde que o peticionario requerira declarando que se trata das alludidas notas, e não de despachos, visto que os requerimentos não foram despachados.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Dr. Domingos Armando Paracampis, pedindo reintegração de cargo. — Requerimento, 235-28. Sciende das informações, que demonstram não ter o requerente direito á reintegração que solicita. O proprio peticionario declara, além, que fora nomeado em comissão e era demissivel *ad nutum*. — Indeferido.

Pelo Sr. secretario geral:

Hermínia Machado, pedindo certidão. — Requerimento, 229-28. — Certifique-se o que constar.

Dr. José Caracas, pedindo certidão. — Requerimento, 251-28. — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 19 de maio de 1928.

Requerimentos despachados

2ª Delegacia de Saude:

David Schablman, Gabriel Tranjan e Chicri Abian. — Certifique-se.

Expediente de 21 de maio de 1928

Communicou-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 2.473 e 2.473 A — Que por despacho de 17 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que Oreste Lucas, pede relevação de multa.

Ns. 2.474 e 2.474 A — Que a 2ª Delegacia de Saude, impoz a Antonio Henrique Marques, a multa de 200\$000, por infracção do art. 1.090, do decreto numero 16.300, encontrado á rua Barão de São Felix n. 200.

Requerimentos despachados

2ª Delegacia de Saude:

José Dantas F. Mello, Gazap & Weiss, Elias Abrahão, Vieira Marques, C. D.

Gomes e Antonio Martins Tinoco. — DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL
Certifique-se.

3ª Delegacia de Saúde:

Victorino Graciano, José Lopez, Manoel Rodrigues Abrantes e Francisco Antonio Lacerre. — Certifique-se.

Dia 22

Remetteu-se:

Ao Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Officio n. 2.487 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquelle inspector, durante a semana de 13 a 19 do corrente mez.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Officios:

Ns. 2.482, 2.483, 2.482 A e 2.483 A — Que por despacho de 15 e 22 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que: Atala David ou Pau David, pedem relevação de multa.

Ns. 2.481 e 2.481 A — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a multa de 100\$030, por infracção do art. 1.088 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a Manoel Solis, encontrado á rua Riachuelo n. 93.

Ns. 2.476 e 2.480, 2.476 A e 2.480 A — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz a multa de 100\$000, por infracção do art. 505, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Antonio Joseph de Abreu, encontrado á rua do Caffete n. 129, Domingos Mattos, encontrado á rua Santa Christina n. 44, Domingos Soares de Azevedo, encontrado á rua Assumpção n. 135 e Samuel Capermen, encontrado á rua das Laranjeiras n. 443.

Ns. 2.475, 2.484, 2.475 A e 2.484 A — Que a 3ª Delegacia de Saúde, impoz as seguintes multas de 100\$000, a José Antonio Pires de Mello, encontrado á rua da Assembléa n. 27, por infracção do art. 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$000, a Antonio Joaquim Sanchez, encontrado á rua Major Avila n. 103, por infracção do art. 1.087, do mesmo decreto.

— Ao Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:
Officio n. 2.486 — Para os devidos fins, que por portarias de 16 do corrente mez, do Sr. ministro da Justiça, foram nomeados interinamente: Oscar de Souza Ribeiro, para o cargo de 3º official e Officiol Rocha, para o de auxiliar de escripta, tendo os respectivos funcionarios tomado posse na mesma data.

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Manoel Sant'Anna — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saúde: — Certifique-se.

Companhia Off. Limitada (2.537-279) — Certifique-se.

Laurentino R. Nunes, Anna Candida de Souza, Menache Púles, Eduardo Teixeira Lopes e Souza & Moraes & C. — Certifique-se.

Servico no Distrito Federal:

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1928

N. 2.889 — Anchieta. — Manoel Thomaz de Almeida. — Concede prazo até o dia 21 de junho do corrente anno.

Villa Proletaria:

N. 3.562 — José Antunes de Almeida. — A vista da informação, archive-se.

Bangú:

N. 1.150 — José Martins Britto. — Concede 60 dias.

Jacarépaguá:

N. 261 — Candido Corrêa & Irmão. — Registre-se.

N. 262 — Albano Vieira Furtado. — Registre-se.

N. 1.279 — João Paulo de Magalhães. — Attendendo as allegações do requerente concedo 90 dias.

N. 1.308 — Monassa & Beaklini Ltd. — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 22

Bangú:

N. 929 — João Ferreira. — Concede 90 dias.

Campo Grande:

N. 941 — Pedro Paes da Cunha. — Concede 30 dias.

Dia 23

N. 1.312 — Augusto Bernardo da Fonseca. — Concede 45 dias.

N. 1.313 — Pedro Cardozo da Costa. — Deferido.

N. 1.314 — Marcos Corrêa Porto. — Concede 45 dias.

Dia 24

Bangú:

N. 3.426 — José Nunes. — Compareça á secretaria.

Campo Grande: — Concede 45 dias.

Jacarépaguá:

N. 1.314 — Francisco Monteiro da Silva. — Cumpra, preliminarmente as exigências.

Anchieta: — Deferido.

N. 1.315 — Caelano Coelho da Rocha. — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina: — Deferido.

Dia 23

N. 1.029 — Dr. Nauricio de A. Lima. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, com o processo n. 1.030.

N. 1.104 — José Nino Poli. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.118 — José Nino Poli. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.013 — Carlos Emilio Antunes. — Deposite o sello.

N. 1.014 — Carlos Emilio Antunes. — Deposite o sello.

N. 1.018 — Paul J. Christophi Company. — Archive-se.

N. 1.071 — Newton Cunha Nunes. — Registre-se.

Dia 23

N. 758 — Antonio Lopes da Costa. — Archive-se.

N. 1.152 — Rodolpho Dourado Lopes. — Registre-se.

N. 1.153 — Luciano Werneck Almeida. — Registre-se.

N. 1.026 — Dr. Mauricio A. de Abreu Lima. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.039 — José Fernandes da Costa Aguiar. — Remetta-se ao director da Hospital Geral de Assistencia, pedindo parecer de especialistas sobre o producto em questão.

N. 759 — Antonio Lopes da Costa. — Archive-se.

N. 642 — Odette Ferreira Cardoso. — Deferido.

N. 1.000 — Casemiro da Silva Coelho. — Deferido.

N. 1.002 — José Ricardo Barbosa. — Deferido.

N. 1.055 — Virgilio Lucas. — Deferido.

N. 2.377 — Antonio Lopes da Costa. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.120 — João Fernandes da Costa Aguiar. — Archive-se.

N. 1.016 — Carlos Emilio Antunes. — Deposite o sello.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 24 de maio de 1928

N. 1.985 — Companhia Cervejaria Brahma. — Archive-se.

N. 2.409 — Jeronymo Lopes Coelho. — Faça as installações necessarias.

N. 2.412 — Companhia Cervejaria Brahma. — Deferido, guia n. 764.

N. 2.425 — Avellar & Comp. — Deferido, guia n. 763.

N. 2.469 — Cardoso & Cardoso. — Autorizado, a titulo precario.

N. 2.504 — Companhia Lactificios Santa Amélia. — Deferido, guia n. 761.

N. 2.523 — Casemiro Pinto & Comp. — Deferido, guia n. 765.

N. 2.530 — José Vieira da Costa. — Indeferido.

N. 2.531 — Anna de Jesus Tosta. — Indeferido.

N. 2.532 — Manoel Francisco Maia Costa. — Pode funcionar.

N. 2.533 — Gomes & Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.554 — José Carlos Rodrigues. — Certifique-se.

N. 2.559 — Isabel Ferreira. — Deferido.

N. 2.560 — José Carlos Rodrigues. — Deferido.

N. 2.561 — José Carlos Rodrigues. — Deferido.

N. 2.562 — José Carlos Rodrigues. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Cobija

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1927

Navegação

No decorrer do 3º trimestre do corrente anno, foi este porto frequentado por 10 pequenas embarcações, todas nacionais, procedentes do Territorio Federal do Acre, deslocando 100 toneladas, com 50 pessoas de tripulação e movidas a motor (motogodillo), tendo sido todas despachadas com carga para Manaus e Belém, com baldeação na Bocca do Acre para os vapores da Amazon — River Steam Navigation Company (1911) Ltd., e lanchas particulares que fazem estação ali, no verão.

Além das mencionadas pequenas embarcações, foram despachadas nove balsas (jangadas) com borraça, tendo 27 pessoas de tripulação.

Movimento commercial:

Importação

Por falta de navegação directa, não houve movimento de mercadorias estrangeiras, constando as entradas de artigos de produção brasileira, no valor de Rs. 32.019,30, equivalente a réis ouro 6:403\$810, como se segue:

	Kilos
Café em grão	1.500
Sal	2.890
Sabão	1.130
Manteiga	2.264
Farinha de mandioca	2.200
Cigarros	960
Assucar	815
Arroz	560
Peixe secco	550
Diversos generos	140

Em quantidades menores, foram importados leite condensado, doces, carne secca, perfumes e vinagre.

Exportação

Em relatorios anteriores, já tive occasião de informar que não existe exportação directa de Cobija para portos do Brasil.

Os productos bolivianos daqui sahem despachados em transito pelos portos de Manaus e Pará, onde são embarcados para os Estados Unidos da America do Norte, ou para a Europa.

Durante o trimestre de que tratamos, foram legalizados neste consulado os papeis dos despachos referentes a:

452.854 kilos de borraça fina,
5.149 kilos de sernamby de borraça,
47.313 kilos de sernamby de cauchio,
44.480 kilos de castanhas.

Cambios

Como já tive oportunidade de dar conhecimento a essa Secretaria de Estado, aqui não existem casas bancarias. O commercio basea-se pelas colações recebidas dos bancos estabelecidos em Manaus e Pará.

Consulado do Brasil em Cobija, aos 30 dias do mez de setembro de 1927. — *Edgar Rangel do Monte*, consul.

Consulado do Brasil em Artigas

RELATORIO DO ANNO DE 1927

Commercio do Departamento de Artigas (Republica do Uruguay) com o Brasil durante o anno de 1927

Importação

O Departamento de Artigas importou, segundo os dados officiaes da Alfandega local, mercadorias com procedencia brasileira, pelo valor de pesos ouro uruguayos \$ 76272.89. Ocupa o primeiro posto nesta importação o gado, representado por um total de 5.706 cabeças (bovinos, caprinos

e lanares), com o valor official de pesos, ouro, uruguayos \$ 62.698.60.

O segundo lugar corresponde á madeira de diversas qualidades, com o valor official de pesos, ouro, uruguayos \$ 6.465.01; segue depois em importancia e valor o malte, calculado em \$ 2.660.60, arroz \$ 783.00, assucar \$ 150.00 e varias outras mercadorias de pouco valor estimativo.

E' muito significativo que, sendo o malte a principal bebida dos habitantes desta cidade, não occupe um lugar de destaque na importação geral do Departamento.

O malte brasileiro poderia entrar no Uruguay, via Rio Grande do Sul, estabelecendo, assim, uma consideravel corrente commercial que, muito haveria de favorecer aos negociantes deste departamento, porque receberiam o nosso precioso malte em melhores condições economicas, livrando-se dos fretes altos do Ferro Carril Uruguayo e sem soffrer as manipulações dos intermediarios de Montevideo, commerciendo assim directamente este departamento com o Brasil.

Julgo ser necessaria uma intensa e bem encaminhada propaganda que, viaja a conquistiar para esse rico producto nacional a posição que lhe corresponde.

Nesse sentido tenho já iniciada uma grande propaganda nos jornaes locais e no Boletim que mensalmente publica este consulado, tratando de defender a nossa produção e procurando obter para as nossas industrias uma melhor situação neste mercado.

O Brasil pode encontrar nos mercados deste paiz maiores possibilidades de intercambio commercial sem o temor de achar competidores.

A solução deste problema seria construir, com a maxima urgencia, os 50 kilometros que faltam da estrada de ferro de Severino Ribeiro a Quarahy, facilitando extraordinariamente a condução da produção riograndense que seria toda ella comprada nos Departamentos do Uruguay, situados na fronteira do Brasil.

Falta to das mercadorias importadas pela Alfandega de Artigas, com precedencia do Brasil durante o anno de 1927

Quantidades	Unidade, res, ou medida	Mercadorias	Valor official
8.700	Kilos	Ag. o...	782.60
2	Unidade	Automoveis	1274.50
1.500	Kilos	Assucar refinado	150.00
17	Unid de	Bois mestiços	476.00
43	"	Cavallos mestiços	1029.60
1.113	"	Capões gordos	49.8.60
134	Duz as	Meia de algodão	134.00
1	Kilo	Var os de prata	5.00
14.950	Kilos	Fari la	593.00
4.025,36	Metros 2.	Madeira de pinho	1711.86
2.702.82	"	Madeira de pinho	1351.43
77.200	Kilos	Ma eira pinho em geral	2254.47
904,98	Metros 2.	Madeira de lei	760.19
800	"	Madeira pinto limpo	110.00
1.100	Kilos	Ma eira de ra	42.00
1.182	Unidade	Novilhos mestiços	26768.00
72	"	Novilhos mestiços	1324.00
2.300	"	Ovelhas	8280.00
3.379	"	Post s de mda ira	1419.18
12	"	Pgr s mestiços	153.60
10	"	Botros m stiços	20.00
4.263	"	Pikets de madeir	235.06
15.000	"	Pantas vivas	150.00
8.21	"	Can iras picho	24.00
132	"	Terneiros mestiços	1372.80
230	"	Novilhos mestiços	360.00
859	"	Va gas m stiças	17.67.20
41	"	Eguas mestiças	691.60
29.991	Kilos	Ma eira mstiça	2360.60
852	"	Ma eira mstiça	
		To al	\$ 76272.89

Exportação

O Departamento de Artigas exportou para o Brasil, durante o anno de 1927, mercadorias pelo valor de pesos, ouro, uruguayos \$ 413.174.50, havendo por tanto no confronto entre a importação e a exportação um saldo de \$ 336.901.61 a favor do Uruguay.

Nesta exportação corresponde o primeiro lugar ao gado, representado por 25.645 cabeças e com o valor official de pesos, ouro, uruguayos \$ 383.169.80; segue depois em importancia e valor a farinha de trigo com 225.830 kilos, valendo \$ 8.199; saccos de aniagem 19.220 com o valor de \$ 4.230; sal com 45.690 e o valor de \$ 1.501.45.

Outras mercadorias foram exportadas a saber: arame farpado, alfaca, arvores frutíferas, azulejos, camisetitas de algodão, camias de bronze, carvão mineral, cobertores, algodão, milho, marimbre e batatas.

Relação das mercadorias exportadas pela Alfandega de Artigas, com destino ao Brasil durante o anno de 1927

Quantidades	Unidade, peso ou medida	Mercadorias	Valor official
19.220	Kilos	Aniagem.....	4.230.00
2.800	"	Aveia.....	76.37
1.430	"	Car aes.....	17.16
200	"	Arame farpado.....	50.00
2.470	"	Arame farpado.....	300.00
200	"	Artigos de ferro.....	45.00
7.130	"	Alfaca.....	185.38
100	Unidade	Arvores frutíferas.....	50.00
2	"	Bos mestiços.....	700.00
10.000	"	Azulejos.....	80.00
4	Duzias	Camisetitas.....	24.00
200	Unidade	Caixas vasias.....	20.00
4	"	Camias de bronze.....	220.00
2	"	Colchões.....	20.00
2.000	Kilos	Carvão mineral.....	50.00
1	Unidade	Cozinhos de ferro.....	30.00
1	"	Caixas de ferro.....	50.00
1.390	"	Capões gordos.....	5004.00
31	"	Cavallos mestiços.....	761.60
453	"	Carneiros.....	3369.20
76	"	Cascos vasios.....	220.00
1.375	Kilos	Cabo manilhas.....	400.00
1.456	Unidade	Carreiros.....	2407.20
0	Kilos	Cobertores de algodão.....	53.00
330	"	Enfermarias.....	150.00
12.200	"	Fuel Oil.....	430.00
1.30	"	Ling tes de ferro.....	125.10
11.210	Unidade	Ovelhas.....	38325.00
100	Kilos	Tecidos de algodão.....	131.00
225.830	"	Farinha de trigo.....	8199.00
2.510	"	Milho.....	35.14
39	Duzias	Melias de algodão.....	186.00
1	Unidade	Machina esquiladora.....	300.00
150	Kilos	Marmiteiras.....	30.00
5.892	Unidade	Nóvilhos mestiços.....	183399.20
485	"	Novilhos mestiços.....	8924.00
2.405	Litros	Nata.....	213.00
300	Kilos	Obra de ferro.....	200.00
4	Unidades	Pólos mestiços.....	83.20
13.805	Kilos	Batatas.....	276.10
160	"	Papel de lixa.....	35.00
10	Unidades	Pólos mestiços.....	118.00
45.930	Kilos	Sal.....	1501.45
2.142	Unidades	Terneiros mestiços.....	23450.40
349	"	Terneiros.....	4183.00
50	"	Terneiros mestiços.....	1600.00
5.443	"	Vacças mestiças.....	121854.00
30	"	Eguas mestiças.....	528.00
		Total.....	413174.50

Mercadorias, cujos despachos foram legalizados no Consulado

Não obstante ter a repartição da Alfandega local apurado uma exportação com destino ao Brasil de pesos, ouro, uruguayos \$413.174.40, somente foram despachadas e devidamente legalizadas nesta Chancelleria mercadorias pelo valor de libras £ 7.343 que, ao cambio de \$1.75 por libra perfazem pesos, ouro, uruguayos, 34.879.25, indicando claramente que transitaram durante o anno de 1927 mercadorias pelo valor de pesos, ouro, uruguayos \$378.295.25 de contrabando.

No que se refere ao gado, tenho verificado o seguinte: que, constando dos dados officiaes da Alfandega de Artigas ter passado para a vizinha cidade brasileira de Quararhy o numero de 25.645 cabeças de gado, pelo valor official de \$383.169.80 ouro uruguayo, somente esta Chancelleria legalizou facturas dos referidos embarques pelo valor de libras £ 2.362 que, ao cambio de \$1.75 por libra perfazem pesos, ouro, uruguayos \$10.744.50.

O confronto característico que verifiquei, entre os dados officiaes da Alfandega de Artigas e o que consta das facturas, manifestos e encaminhamentos legalizados neste Consulado, durante o anno de 1927, mostra quanto é grande o contrabando de gado nesta fronteira.

Em geral as facturas referentes ao gado, despachadas nesta Chancelleria, não pagam emolumentos, porque estão dentro da lei n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, que permite legalizar gratis as facturas do gado destinado ao refilamento da raça indigena.

É urgente e necessario tomar medidas na repressão deste contrabando, que enriquece os fazendeiros de ambas as margens do rio e desvia dos cofres publicos grande quantidade de dinheiro.

Sobre este assumpto, já tive oportunidade de enviar um officio ao Ministerio das Relações Exteriores, indicando todos os pormenores da passagem do gado uruguayo para o Brasil, sem documentação consular.

Mercadorias que entraram no Brasil, e cujos despachos foram legalizados nesta Chancelleria

Quantidade	Mercadoria	Valor em libras
620 caixas de óleo mineral.....	£	100-0-0
200.000 kilos de sal.....	£	545-0-0
15 tubos de ferro.....	£	94-0-0
40 caixas de kerosene.....	£	31-0-0
40 caixas de gasolina.....	£	37-0-0
200.000 kilos de sal.....	£	546-0-0
200 caixas de kerosene.....	£	127-0-0
73 carneiros de raça merina.....	£	215-0-0
40 saccos de batatas.....	£	20-0-0
40 caixas de gasolina.....	£	37-0-0
40 caixas de kerosene.....	£	31-0-0
25 barricas portland.....	£	15-0-0
12 caixas de ferro.....	£	62-0-0
21 barras de ferro em bruto.....	£	11-0-0
200.000 kilos de sal.....	£	501-0-0
60.000 kilos de sal.....	£	116-0-0
1 automovel Ford usado.....	£	31-0-0
60 arame liso.....	£	49-0-0
30 barras de ferro.....	£	7-0-0
50 barricas portland.....	£	33-0-0
6 fardos de aniagem.....	£	381-0-0
100 caixas de kerosene.....	£	73-0-0
100 caixas de gasolina.....	£	95-0-0
4 fardos de aniagem.....	£	270-0-0
900 caixas de óleo mineral.....	£	130-0-0
100 caixas de gasolina.....	£	78-0-0
73 carneiros reproductores.....	£	438-0-0
60 carneiros reproductores.....	£	291-0-0
1.000 ovelhas.....	£	650-0-0
1 machina esquiladora.....	£	70-0-0
23 carneiros reproductores.....	£	138-0-0
100 caixas de gasolina.....	£	78-0-0
58 carneiros reproductores.....	£	310-0-0
2 carneiros reproductores.....	£	21-0-0
20 ovelhas de raça inglesa.....	£	51-0-0
100 caixas de gasolina.....	£	76-0-0
35 carneiros reproductores.....	£	118-0-0
24 barricas.....	£	10-0-0
21 barras de ferro.....	£	9-0-0
9 chapas de ferro.....	£	70-0-0
9 arame de ferro.....	£	79-0-0
95 chapas de ferro.....	£	41-0-0
7 chapas de ferro simples.....	£	3-0-0
28 caixas de chapas de ferro.....	£	14-0-0
2 barras de ferro.....	£	10-0-0
20 chapas de ferro.....	£	16-0-0
7 chapas simples.....	£	31-0-0

3 caixas de pregos.....	£	3-0-0
40 arame farpado.....	£	50-0-0
15 arame farpado.....	£	7-0-0
1 tambor de ferro.....	£	15-0-0
20 barricas (portland).....	£	34-0-0
2 saccos de enxofre.....	£	1-0-0
Total.....	£	7,343-0-0

Movimento da Chancellaria

Durante o anno de 1927 o movimento nesta Chancellaria foi o seguinte:

Facturas consuiareas	35
Manifestos de carga	26
Conhecimentos de carga	26
Attestados para servir em qualquer estação	9
Reconhecimentos de firma	26
Matriculas de brasileiros	1
Traduções	2
Certificados de tradução	2
Visto passaporte estrangeiro	1
Officios recebidos	122
Officios enviados	222

A renda do Consulado durante o anno de 1927 está estimada em Rs., ouro, 821\$221, equivalentes em moeda ingleza a libras esterlinas £ 92-5-6.

Trabalhos do Consulado em Artigas

No mez de Novembro foi inaugurada a primeira publicação do Boletim de Propaganda do Consulado e publicados nos jornaes locais diversos artigos sobre as principaes industrias do Brasil.

Foi com o proposito de dar maior actividade a este Consulado que iniciei os mencionados trabalhos, visto que o movimento de papeis da Chancellaria não toma muitas horas do expediente.

Este Consulado tem grande importancia, por estar este districto consular na fronteira, devendo o funcionario que o dirige ter tacto, para tratar com as autoridades de ambos os lados, em procura de defender com altura os interesses do Brasil.

Consulado do Brasil em Artigas, 17 de Janeiro de 1928.
— Octavio Conrado, Encarregado do Consulado.

Consulado Geral do Brasil em Barcelona

RELATORIO DO 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1927

Navegação

Ainda não attingiu o desenvolvimento que seria de desear o movimento maritimo entre o Brasil e a Hespanha, principalmente nos portos do Mediterraneo, onde o commercio com a America do Sul tem tomado, nos ultimos annos, apreciavel incremento.

Das diversas companhias que mantem serviço regular entre os dous paizes (Navigazione Generale Italiana, Lloyd Sabbaudo, Transportes Maritimes a Vapeur, Ibarra S. en C., Companhia Transatlantica Espanhola e Consulish Line), apenas os vapores da Transportes Maritimes e os da Ibarra S. en C. conduzem carga para o Brasil dos portos mediterraneos.

Tenho observado que, ultimamente, por falta de transportes, muitos negocios de vulto deixaram de realizar-se com os Estados do Extremo Norte, principalmente Pará e Maranhão. As cargas que para ali seguem, de ordinario em transito pelo Rio ou Pernambuco, chegam, em geral, ao respectivo destino com grande atrazo, e, quasi sempre, deterioradas, o que tem motivado grande retrahimento dos commerciantes com aquellas praças brasileiras.

Os vapores da Transportes Maritimes a Vapeur, mensalmente, realizam uma viagem com escalas em Pernambuco e Bahia. Mas, isto, não resolve a questão do transporte para o Norte, que continúa em aberto.

A solução mais pratica seria o estabelecimento de uma linha regular de navegação nacional, mantida pelo Lloyd Brasileiro. As vantagens que nos adviriam seriam inestimaveis e o commercio hispano-brasileiro tomaria, indiscutivelmente, maior incremento.

Entradas

Durante o primeiro semestre do corrente anno, entraram nos differentes portos deste districto consular 39 embarcações estrangeiras, arqueando 235.574 toneladas e com 9.278 pessoas de tripulação.

No semestre anterior, entraram 37 navios, também estrangeiros, com 215.012 toneladas e 9.973 pessoas de tripulação.

Houve, como se vê, no ultimo semestre, uma differença para mais de dous navios. Na tonelagem tambem se verificou um augmento de 20.562. Os tripulantes, porém, foram em menor numero, pois, houve uma differença para menos de 695.

Sahidas

No mesmo periodo, sahiram dos portos deste districto consular 127 embarcações, com 668.920 toneladas e 20.217 tripulantes. Durante o semestre anterior, sahiram 122 embarcações arqueando 596.817 toneladas e com 19.189 tripulantes. Houve, igualmente, nas sahiras uma differença para mais de 5 embarcações com 72.103 toneladas e 1.028 pessoas de tripulação.

Dos 127 navios despachados para diversos portos do Brasil, durante o semestre, a que me refiro sahiram deste porto (Barcelona) 48, com 283.584 toneladas e 10.073 tripulantes. As restantes 79 embarcações com 385.127 toneladas e 10.144 pessoas de tripulação, sahiram dos portos deste districto consular abaixo descriminados:

Portos	Numero de navios	Tonelagem	Equipagem
Almeria	22	104.896	3.671
Torre Vieja	2	4.473	60
Tarragona	4	13.994	191
Alicante	13	45.366	1.153
Valencia	14	51.660	1.362
Gijon	5	26.144	655
Bilbao	10	58.389	1.220
Villagarcia	9	77.405	1.833
Total	79	385.327	10.145

Não se verificou, durante todo o primeiro trimestre do corrente anno, nos differentes portos deste districto consular, entrada nem sahida de embarcações nacionaes.

Commercio com o Brasil

Importação

O commercio brasileiro com as diversas praças deste districto consular tem augmentado sensivelmente, maximé depois que desapareceram as taxas maximas com que foram gravados nossos productos e bem assim o coeeficiente por desappreciação de moeda.

Assim é que, durante o semestre findo, foram importados do Brasil 575.168 kilos de café, 7.388 kilos de cera vegetal e animal, 16.331 kilos de tripas seccas e 24.000 kilos de couros seccos, tudo no valor de pesetas 3.433.643.00.

Os direitos alfandegarios foram de pesetas 2.10 por kilo de café, pesetas 40.00 por cada 100 kilos de cera mineral e vegetal e pesetas 6.00 por cada kilo de tripa secca.

O café foi cotado a razão de pesetas 5.50 cada kilo; a cera mineral e vegetal a pesetas 6.00 o kilo, e a tripa secca a pesetas 3.00 o kilo.

Exportação

A exportação para o Brasil pelos diversos portos deste districto consular, durante o referido semestre, foi de 8.919.891 kilogrammos de mercadorias diversas, no valor de pesetas 3.898.707.00.

Os principaes productos importados foram: sal, armas de fogo, azeite, fructas seccas, vinho, papel para cigarros, pelles de coelho, rochas de cortica, aniz em grão, conservas de peixe e aguas mineraes.

Cambios, descontos e fretes

Cambios

Durante o primeiro semestre do anno em curso, o cambio sobre Nova York, Londres e Paris permaneceu pouco mais ou menos estavel. O dollar foi cotizado, na média a Pts. 5.69, a libra a Ptas. 28.47, e o franco a Ptas. 23.20 por cada 100 francos.

Taxas de descontos

A taxa de descontos, no decorrer do passado semestre, não soffreu alteração. No Banco de Espanha vigorou a taxa de 5 % e nos demais Bancos a de 6 %.

Fretes

Foram os seguintes os fretes cobrados durante o primeiro semestre: pesetas 110.00 para Pernambuco e Bahia e mais 10 %; Para Rio de Janeiro e Santos, de pesetas 70 a 80.00 u mais 10 %; Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, pes-

las 180.00 e mais 10 %: Pará e Manáos, pesetas 165.00 e mais 10 %.

O commercio exterior da Espanha em 1926

Durante o anno findo a Espanha importou mercadorias no valor de 2.147.92 milhões de pesetas e exportou 1.604.65 milhões. Houve, portanto, um saldo desfavoravel de 543.27 milhões de pesetas.

Comprehendida a parte referente aos metaes preciosos, a importação foi de 2.153.52 milhões, a exportação de 1.605.59 milhões e o saldo desfavoravel de 547.93 milhões. Observa-se que na importação só augmentaram, em relação a 1924, os animaes vivos, o ouro em pasta e em moeda, diminuindo as materias primas, os artigos fabricados e as substancias alimenticias.

Na exportação cresceram as substancias alimenticias e o ouro, e baixaram todas as demais mercadorias, como se vê do quadro abaixo:

Resumo geral:

Importação:	1924	1925	1926
Animaes vivos..	11.803.260	24.403.824	40.472.059
Materias primas	955.841.063	822.894.160	781.370.950
Artigos fabricados	1.497.853.053	970.180.556	971.788.699
Substancias alimenticias...	476.652.218	426.842.476	364.291.623
	2.945.149.594	2.244.321.015	2.147.923.331
Ouro	2.146.090	5.213.990	5.533.783
Prata	123.280	15.623	64.538
	2.947.418.964	2.249.550.629	2.153.521.652
Exportação:			
Animaes vivos..	3.639.220	3.376.187	2.215.418
Materias primas	393.390.523	340.727.943	297.336.470
Artigos fabricados	401.215.505	456.413.950	413.590.929
Substancias alimenticias	992.234.967	780.483.797	894.504.978
	1.790.510.215	1.581.001.877	1.604.647.495
Ouro	2.424	2.485	29.820
Prata	262.380	84.287	911.496
	1.790.775.037	1.581.088.649	1.605.588.511

Persistiu, no anno de 1926, em conjunto, a tendencia favoravel da balança economica, pois, augmentou a exportação e diminuiu a importação, reduzindo-se o desnivel da balança quasi a terceira parte do que representou em 1928.

Os artigos fabricados diminuíram tanto na importação quanto na exportação; devendo tambem ser assignalada a importante redução operada nas materias primas que contrasta com a elevação, em mais de 100 milhões da de substancias alimenticias paralelamente ao decrescimento na importação das mesmas em mais de 60 milhões.

A sericultura

A Espanha está, no actual momento, vivamente preoccupada em desenvolver cada vez mais a industria da sericultura. A commissaria da Seda tem desenvolvido tenaz propaganda no sentido de tornar essa industria uma das principais senão a mais importante do paiz. Agora mesmo, aproveitando-se do XXV anniversario do reinado de S. M. Alfonso XIII, abriu um concurso nacional em que serão premiados os tres melhores estudos historicos apresentados referentes a sericultura e a industria da seda, as tres colleções mais completas e interessantes de documentos historicos acerca dos mesmos assumptos e o documento historico, nacional, inedito mais antigo. Tambem serão outorgados tres premios aos tres melhores conjuntos de sericultura ou artes da seda relativos a uma só região espanhola, a uma só época ou a um só aspecto (produção, industria, commercio, aggrupações gremias, etc.)

Productos brasileiros que poderiam ser facilmente introduzidos na Espanha

A farinha de mandioca

Já está tendo regular aceitação na Espanha a farinha de mandioca, que actualmente é empregada na alimentação

dos porcos, vacas leiteiras, engorda de bois e vellelos, etc. Como alimento humano, o seu consumo é, por enquanto, diminuto. Todavia, é de esperar que dentro em pouco se torne mais conhecida e consequentemente empregada como succedaneo da batata e outras substancias alimenticias de consumo popular no paiz. Nesse sentido, muito se tem escripto em toda a Espanha e ainda agora se tenta, se procura convencer aos fabricantes de pão da necessidade de empregar a farinha de mandioca como materia prima, a exemplo do que fez a França durante a guerra.

A farinha de mandioca que actualmente importa a Espanha é originaria das possessões francezas da Africa.

O'arroz

Outro producto brasileiro que teria, de certo, grande consumo em toda a Espanha seria o arroz. Por enquanto o Brasil contribue apenas com uma pequena parcella para a importação total hespanhola, mas a julgar pelo interesse que tem despertado, neste districto consular, as amostras de arroz brasileiro, dentro em breve forneceremos maior contingente.

A herba-matte

Já é bastante apreciavel o consumo da herba-matte na Espanha. Mas o Brasil não figura entre os exportadores desse producto. A Argentina e o Paraguay são os paizes que abastecem o commercio espanhol.

Com um pouco de propaganda, poderíamos, em pouco tempo, conquistar o mercado espanhol, impondo definitivamente nosso producto.

Outros productos

Ha ainda uma infinidade de productos que são, casualmente, desconhecidos neste paiz, como o côco babassú, a mamona, oleos vegetaes, fructas, farelos, sêbo, etc., que teriam, naturalmente, grande aceitação.

Consulado Geral do Brasil em Barcelona, 26 de outubro de 1927. — Dr. J. M. de Moraes Barros, consul geral.

Consulado Geral do Brasil em Yokohama

RELATORIO DO 2.º TRIMESTRE DE 1927

Navegação

No segundo trimestre do corrente anno partiram do porto de Yokohama 584 embarcações, com o total de 2.325.936 toneladas, sendo 229 estrangeiras, de 1.136.928 e 355 japonezas, de 1.189.010 toneladas; entraram 620, com 2.461.585 toneladas, 397 japonezas, de 1.319.461 e 223 estrangeiras, de 1.142.124 toneladas.

Para os portos do Brasil sahiram 4 embarcações japonezas, com 16.219,54 toneladas, equipadas por 416 homens, e entraram desses mesmos portos 4 embarcações japonezas, de 17.496,90 toneladas, com 418 homens de equipagem.

A questão do desenvolvimento da navegação japoneza aos portos do Norte do Brasil, até ao Amazonas, continúa em estudos, quer da parte das Companhias que trafegam para o nosso paiz, quer da parte do Governo Japonês, que procura auxiliá-las.

COMMERIO

Exportação

A exportação para o Brasil attingiu, neste trimestre, o valor de 69.669\$059, ouro, constante dos artefactos seguintes: bandejas, botões de madreperola, brinquedos, caixinhas de madeira, cigarreiras de folha, contos de vidro, escovas para dentes, esteiras, figuras de bronze, figuras de marfim, incensorios, lanternas de papel, livros, louça, machinas para fazer macarrão, meias de algodão, palitos de madeira, parafuso de papel, pés de madeira, typos para typographia, varreletas antisepticas, vidro em obra, chá verde, doces, fios de seda crúa, incenso, molho japonês, papel para cópia, pinturas, remedios, roupas feitas de algodão e tecidos de algodão.

Quanto á exportação geral do Japão, no porto de Yokohama, o total em mil yens foi de 209.262, contra 168.870, em 1926, e augmento de 40.392.

Importação

Os productos importados do Brasil, no corrente trimestre, foram: café em grão e pedras crystalinas, no valor total de 14:278\$082, ouro, e a importação geral, no mesmo porto, foi, em mil yens, de 172.150.

Consulado Geral do Brasil em Yokohama, em 29 de outubro de 1927. — Leonardo de Castro, Consul Geral.

Mapa do movimento geral da navegação no porto de Yokohama durante o segundo trimestre de 1927

Embarcações	Abril		Maio		Junho		Total	
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas
Entradas:								
Japonezas.....	138	442.220	139	477.235	120	400.006	397	1.319.461
Estrangeiras.....	63	357.390	82	403.877	78	390.857	223	1.142.124
Total.....	201	799.610	221	881.112	193	780.863	620	2.461.585
Saídas:								
Japonezas.....	118	390.379	123	429.771	109	368.960	355	1.189.010
Estrangeiras.....	72	363.706	83	413.375	74	359.847	229	1.136.923
Total.....	190	754.085	211	843.146	183	728.707	584	2.325.938

Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e o Japão no segundo trimestre de 1927

ENTRADAS				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Va'or importado
Brasileiras.....	—	—	—	\$
Estrangeiras.....	4	17,496.90	418	14:278\$032
Total.....	4	17,496.90	418	14:278\$082
SAÍDAS				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valbr exportado
Brasileiras.....	—	—	—	\$
Estrangeiras.....	4	16,219.54	416	69:669\$059
Total.....	4	16,219.54	416	69:669\$059

Mapa dos generos exportados do porto de Yokohama para o Brasil durante o segundo trimestre de 1927

Generos	Abril		Maio		Junho		Total	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Bandejas de madeira.....	Kilo	Réis. ouro	Kilo	Réis. ouro	Kilo	Réis. ouro	Kilo	Réis. ouro
Botões de madreperola.....	306.070	—	—	—	11.000	249956	11.000	249956
Brinquedos.....	521.070	3:066\$113	379.780	2:966\$608	—	—	683.850	6:052\$721
Caixinhas de madeira.....	18.810	3:729\$434	1.223.840	8:428\$139	192.570	1:247\$930	1.937.480	13:405\$583
Chá verde.....	—	35\$226	23.520	205\$826	17.000	32\$659	59.930	273\$521
C. garrêira de folha.....	—	—	47.000	120\$000	2.000	1\$286	2.000	1\$286
Contas de vidro.....	36.630	142\$308	32.000	60\$843	—	—	47.000	120\$000
Doces.....	102.600	41\$043	—	—	19.500	6\$652	68.630	203\$451
Escovas para dentes.....	262.780	1:175\$973	71\$430	246\$339	1.000	\$904	122.100	47\$695
Esteira de palha.....	—	—	—	—	164.000	153\$295	335.210	1-423\$216
Figuras de bronze.....	—	—	—	—	29.435	172\$408	164.000	153\$295
Figuras de marfim.....	—	—	—	—	5.325	215\$121	29.435	172\$408
Fios de seda crua.....	—	—	—	—	604.309	13:093\$478	5.325	215\$121
Incenso.....	—	—	—	—	97.650	78\$434	604.309	13:093\$478
Lanternas de papel.....	—	—	—	—	21.200	53\$991	97.650	78\$434
Livros.....	52.000	17\$391	—	—	2.300	4\$104	21.200	53\$991
Louça.....	28.256.930	16:769\$904	9.920.110	6:987\$982	14.573.942	9:133\$243	52.000	17\$391
Machinas para fazer macarrão.....	806.250	782\$600	467.000	347\$826	—	—	52.750.982	31:991\$129
Meias de algodão.....	—	—	—	—	8.600	5\$852	1.273.250	1:130\$425
Molho japonês.....	—	—	—	—	60.000	13\$947	8.600	5\$852
Palitos de madeira.....	2.180	1\$486	—	—	127.900	148\$399	60.000	13\$947
Papel de copia.....	246.760	415\$200	—	—	11.900	16\$826	2.180	1\$486
Parasol de papel.....	—	—	—	—	17.988	42\$600	374.660	563\$599
Pe's de madeira.....	—	—	—	—	745	6\$347	11.900	16\$826
Pinturas.....	—	—	—	—	—	—	17.988	42\$600
Remedio.....	77.000	412\$000	—	—	—	—	745	6\$347
Roupas feitas de algodão.....	—	—	—	—	9.120	32\$243	77.000	412\$000
Tecidos de algodão.....	—	—	—	—	45.000	62\$095	9.120	32\$243
Types para typographia.....	—	—	—	—	48.370	42\$852	45.000	62\$095
Varetas antisépticas.....	—	—	—	—	940	\$452	48.370	42\$852
Vidro em obra.....	—	—	6.000	3\$478	5.400	3\$156	940	\$452
Total.....	30.699.080	26:58\$978	12.170.680	18:45\$341	16.077.794	24:59\$240	58.937.554	69:66\$9059

Mapa do commercio exterior no porto de Yokohama, durante o 2º trimestre de 1927

	Abril		Maio		Junho		Total	
	1927	1926	1927	1926	1927	1926	1927	1926
	Mil yen	Mil yen	Mil yen	Mil yen	Mil yen	Mil yen	Mil yen	Mil yen
Exportação.....	67.107	50.818	71.369	61.800	70.285	56.252	209.262	168.870
Importação.....	60.843	58.697	58.741	57.127	52.566	53.351	172.150	169.175
Total.....	127.950	109.515	130.610	118.927	122.852	109.603	381.412	338.045
Excesso na exportação.....	6.264	—	13.128	4.673	17.720	2.901	37.112	—
Excesso na importação.....	—	7.879	—	—	—	—	—	305

Mapa dos generos importados do Brasil no porto deste Consulado Geral, durante o 2º trimestre de 1927

Generos	Abril		Maio		Junho		Total	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
	Kilo	Rs. ouro	Kilo	Rs. ouro	Kilo	Rs. ouro	Kilo	Rs. ouro
Café em grão.....	538	666\$086	1.534	1:596\$521	793	928\$695	2.865	3:191\$302
Pedras crystalinas.....	6.043	4:626\$036	1.963	1:277\$391	7.054	4:562\$608	15.060	10:466\$085
Pela encomenda postal....	—	—	—	—	—	620\$395	—	620\$695
Total.....	6.581	5:292\$172	3.497	2:873\$912	7.847	6:111\$993	17.925	14:278\$082

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Yokohama correspondente ao 2º trimestre de 1927:

Cambio			
Destinos	Abril	Maio	Junho
Sobre o Brasil.....	Rs. 34950 por Y 1.	Rs. 34940 por Y 1.	Rs. 34780 por Y 1.
Sobre a França.....	Fc. 12.35 " "	Fc. 12.05 " "	Fc. 11.60 " "
Sobre a Inglaterra.....	2/-3/16 " "	1/11 11/16 " "	1/10 7/8 " "
Sobre a America do Norte.....	\$49 por Y 100	\$48 por Y 100	\$46 1/4 por Y 100

Taxa de descom's

Origem	Abril	Maio	Junho
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	a tratar	a tratar	a tratar

Preço do frete

Destinos	Abril	Maio	Junho
Rio de Janeiro e Santos.....	De Y30 a 100 q ton.	De Y30 a 100 q ton.	De Y30 a 100 q ton.
Outros.....	Diversos	Diversos	Diversos

Consulado do Brasil em Lyon

RELATORIO DO ANNO DE 1927

Exportação

Durante o primeiro semestre do anno de 1927, de accordo com os relatorios já enviados, os productos francezes exportados para o Brasil representam um total de 147.360 kilogrammas, no valor de £ 109.682-13-8, ou réis 974.9588295, ouro, conforme consta das facturas legalizadas nesta repartição.

Os productos francezes exportados para o Brasil, no semestre ora relatado, por quantidades e valores esterlinos, foram os seguintes:

	Kilos	Valor em libra
Algodão em fio.....	712	970-13- 6
Artigos de papelaria.....	866	115- 0- 1
Artigos de photographia.....	10.588	1.366- 2- 8
Artigos de tabacaria.....	60	118- 3- 3
Córes de anilina.....	390	191- 9- 6
Essencias artificiaes.....	711	1.874-15- 0
Ferragens.....	470	66-17-11
Imagens de gesso.....	593	12-15- 0
Livros.....	19.553	3.963-19- 3
Instrumentos de musica.....	20	18-14- 2
Machinas (diversas).....	2.086	259-19- 1
Machinas para tecelagem.....	12.629	1.041-10-11
Móveis.....	121	32- 5- 1
Oleados de algodão.....	2.879	527- 5- 6
Ornamentos para igrejas.....	107	245- 7- 7
Papel.....	7.412	688- 6- 0
Passamanaria.....	6.676	8.078-16- 8
Pelles e couros curtidos.....	5.128	6.829-13- 1
Plantas medicinaes.....	178	17- 9- 6
Productos chimicos.....	712	74- 6- 0
Seda em fio.....	22.608	59.408- 3- 7
Seda em rama.....	245	710- 3- 5
Tecidos de seda.....	358	2.598- 8- 8
Tecidos de algodão.....	5.106	3.645-12-16
Tecidos de lã.....	369	393- 3- 0
Tecidos de lã e algodão.....	2.318	1.477-18- 9
Tecidos de seda e algodão.....	1.277	2.867-13- 0
Tecidos de seda e lã.....	435	1.217- 2- 2
Tecidos de seda artificial e algodão.....	343	587-13- 0
Tecidos de seda artificial e lã.....	93	163- 3- 0
Velludos.....	10.800	9.486- 7- 2
Vinhos.....	713	10-10-11
Diversos.....	1.056	561- 8- 2
Total.....	147.360	109.682-13- 8

Durante o 2º semestre de 1927 foram exportados para o Brasil diversos artigos francezes com o peso total de 150.902 kilogrammas e no valor de £ 78.799-11-10, ou réis..... 700.4408814, ouro.

Os productos francezes exportados foram os seguintes:

	Kilos	Valor em libra
Artigos de celluloides.....	208	7 183-18- 6
Artigos de tabacaria.....	56	95- 0- 1
Artigos de photographia.....	11.855	1.526- 4- 2
Accessorios para automoveis.....	3.667	412-18- 7
Couros curtidos.....	9930	3.912-14- 8
Córes de anilina.....	513	45-13- 6
Essencias artificiaes.....	1.403	2.927-13- 9
Instrumentos de musica.....	43	36- 3- 3
Livros.....	27.754	2.143- 3- 1
Machinas para lavar roupa.....	2.138	250- 0- 4
Machinas para tecelagem.....	12.597	811- 2- 0
Machinas (diversas).....	331	48- 3- 2
Oleados de algodão.....	1.387	191- 5- 0
Passamanaria.....	2.828	3.405- 7- 0
Productos chimicos.....	1.983	181-11- 9
Papel.....	3.691	368- 7- 6
Sabão.....	11.927	1.331-10- 6
Seda em fio.....	18.276	45.361- 4-10
Ornamentos para igrejas.....	280	525- 2- 5
Tecidos de seda e algodão.....	2.582	6.295-15- 9
Tecidos de seda.....	856	3.422-18-14
Tecidos de seda e algodão.....	3.813	1.190- 3- 5
Tecidos de seda e lã.....	90	53- 7- 3
Pelles.....	5	224- 0- 0
Velludos.....	54	90-11- 6
Tecidos de lã e algodão.....	674	446-16- 7
Vinho.....	354	73- 8- 0
Diversos.....	1.613	212- 6- 4
Total.....	150.902	78.799-11-10

Os artigos francezes exportados para o Brasil, durante o anno de 1927, representam um total de 298.262 kilogrammas, no valor de £ 188.482-5-6, ou réis 1.675.399*109, ouro.

Foram legalizadas por esta repartição, em 1927, 708 facturas consulares e a renda arrecadada foi de £ 6238740, ou réis 520.734.

COMMERCE DE SEDA EN FRANCE

O quadro abaixo mostra o movimento commercial da seda em França, durante os 10 primeiros mezes de 1927.

Importação		
Sedas:	Kilos	Valor em franco
Seda crua.....	4.045.500	1.178.375.000
Seda trabalhada.....	36.300	12.614.000
Seda em borra.....	5.111.200	137.605.000
Diversos (sobras, casulos, borra, etc.).....	504.200	41.224.000
	9.697.200	1.369.818.000
Fios de seda:		
Fios de schappe.....	80.500	14.321.000
Fios de seda artificial.....	272.500	19.322.000
Diversos (fios de seda para coser, sobras de seda artificial, etc.).....	33.000	2.968.000
	386.000	36.611.000
Tecidos de seda:		
Fitas, pasamanaria, etc.....	213.000	81.519.000
Roupas e artigos trabalhados com seda:		
Para homens.....	2.487	1.119.000
Para mulheres.....	7.581	4.398.000
Gravatas.....	3.285	1.372.000
	227.153	88.438.000
Totacs.....	10.310.353	1.494.867.000

Exportação:		
Sedas:	Kilos	Valor em francos
Seda crua.....	579.400	181.086.000
Seda trabalhada.....	788.500	201.640.000
Seda em borra.....	1.107.100	22.559.000
Diversos (sobras, casulos, borra, etc.).....	140.100	6.218.000
	2.615.100	412.503.000
Fios de seda:		
Fios de schappe.....	373.200	31.220.000
Fios de seda artificial.....	4.121.900	143.407.000
Diversos (fios de seda para coser, sobras de seda artificial, etc.).....	200.700	10.516.000
	4.705.800	185.143.000
Tecidos de seda:		
Fitas, passamanaria, etc.....	7.933.600	3.086.295.000
Roupas e artigos trabalhados com seda:		
Para homens.....	8.622	3.842.000
Para mulheres.....	345.729	501.394.000
Gravatas.....	10.031	6.091.000
	8.297.982	3.597.532.000
Totacs.....	15.618.882	4.195.178.000

Países importadores		
	Kilos	Valor em francos
Allemanha.....	208.309	94.888.000
Allemanha — Encomendas postaes.....	76.300	39.669.000
Argentina.....	343.172	157.804.000
Belgica e Luxemburgo.....	401.863	101.059.000

Belgica — Encomendas postaes		
	Kilos	Valor em francos
Brasil.....	11.400	3.205.000
Brasil.....	37.892	16.381.000
Canada.....	375.107	244.784.000
Estados Unidos da America.....	851.714	314.583.000
Espanha.....	33.873	15.217.000
Espanha — Encomendas postaes		
	Kilos	Valor em francos
Inglaterra.....	88.500	45.866.000
Inglaterra.....	2.429.871	993.545.000
Italia.....	97.067	39.349.000
Italia — Encomendas postaes		
	Kilos	Valor em francos
Indo-China.....	29.600	1.511.000
Japão.....	99.257	17.750.000
Japão.....	5.519	1.509.000
Marrocos.....	52.565	10.886.000
Paizes-Baixos.....	185.528	83.081.000
Polonia.....	28.719	12.718.000
Portugal.....	25.097	11.614.000
Portugal — Encomendas postaes		
	Kilos	Valor em francos
Suissa.....	46.100	3.233.000
Suissa.....	456.215	186.566.000
Suissa — Encomendas postaes		
	Kilos	Valor em francos
Total.....	5.909.334	2.496.002.000

A seda artificial

De todas as industrias a que tem alcançado, ultimamente, maior desenvolvimento é a da seda artificial. Segundo as avaliações feitas a sua produção; em 1927, será de mais de 100.000 toneladas. É preciso que se diga que a seda artificial produzida em 1918 atingiu apenas um total de 20.000 toneladas. Vê-se, por conseguinte, como foi grande, nesses ultimos annos, o desenvolvimento dessa industria.

A industria da seda artificial pouco soffreu com a crise economica que este paiz atravessa. Durante os 10 primeiros mezes de 1927, as exportações de sedas francezas foram de 7.933.600 kilos contra 8.481.000 em igual periodo de 1926. As exportações desse producto textil para a Allemanha, Canada e Suissa augmentaram consideravelmente. A firma ingleza "Courtaulds", a italiana "Snia Viscosa" e a allemã "Glanzstoff" se reuniram e formaram uma importante sociedade com o fim de fabricar a seda artificial chamada "La Viscose".

As fabricas de seda artificial mantiveram sempre os seus preços de venda muito abaixo dos da seda natural e por isso se explica o progresso que tem tido a industria da seda artificial.

O preço de 5 shillings desse producto textil é o mesmo de anno de 1913, enquanto que a seda natural de Capão, que valia 17 shillings em 1913, é hoje vendida a 23. A seda de Italia é actualmente negociada a 36 shillings e em 1913 o seu preço era de 21 shillings.

Os Estados Unidos da America são os maiores produtores do mundo da seda artificial. Calcula-se que a produção norte-americana, em 1927, atingirá mais de 90 milhões de libras e que as importações oscillarão entre 12 a 15 milhões. Como disse acima a seda artificial é cada vez mais procurada e dentro do pouco tempo ella entrará em concorrência com outros productos textis, taes como o algodão, a lã e a seda natural.

A Franca que foi a creadora da seda artificial está, actualmente, collocada em quinto lugar entre os paizes produtores desse artigo. Ella se deixou distanciar pelos Estados Unidos da America, pela Allemanha e pela Inglaterra e isso se explica pelo facto de terem ficado os fabricantes e commerciantes francezes muito tempo alheios ao fabrico e commercio desse novo producto textil.

As fabricas de seda de Lyon atravessaram, durante o anno de 1927, uma grande crise economica. Os seus negocios estiveram quasi paralyzados, os pedidos de fornecimentos foram sem importancia, muitos freguezes procuraram annullar os seus antigos contractos e quasi todos affirmam de não cerrarem as suas portas trabalhavam somente 40 horas por semana.

As perspectivas para o anno que começa não são muito animadoras, mas é evidente que as difficuldades com que luctam as fabricas francezas de seda se podem desaparecer lentamente.

Consulado do Brasil em Paris, 18 de fevereiro de 1928. — Pedro de Paula Leite, Consul.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 28 — Declaro aos Srs. inspectores das alfândegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, em face do parecer da Comissão Revisora de Similares da Produção Nacional exarado no processo n. 46.086, de 1927, resolvi tornar sem efeito a circular deste ministerio n. 30, de 10 de maio do anno passado, publicada no *Diario Official*, de 41 do mesmo mez, referente á classificação das baterias de pilhas electricas secas, de emprego exclusivo e unico na radiotelephonia. — F. C. de Oliveira Botelho.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 105 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, que incluso vos restituo, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 491, de 14 de junho de 1927, relativo ao recurso interposto pelo Banco Allemão Transatlantico do acto dessa inspectoria que exigiu o deposito de 50 % da quantia destinada ao augmento de seu capital no Brasil, proferiu em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"A obrigação do deposito de 50 % do capital que a lei exige é tanto para os bancos que iniciam suas operações, como para aquellos que augmentam seus capitais. É uma medida fiscal que tem por fim acautelar os legítimos interesses da collectividade. Consentir o contrario seria despojar-se a administração publica dessa efficiente medida fiscal, sobretudo em relação aos bancos estrangeiros, que precisam provar a posse de fundos para realizar suas operações.

Por esses fundamentos, os da decisão recorrida e os do parecer (fls. 21/24), mantenho a exigencia da obrigatoriedade do deposito, ainda quando o banco jáb funcione no paiz.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 31 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saúde, o 2.º escriptuario do Thesouro Nacional Jeronymo Mezeiros da Rocha, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevreiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 132 — Remettendo o requerimento, em que o agente fiscal da interior do Estado de São Paulo Luiz Antonio Barbosa pede a sua aposentadoria, a qual, por equívoco, foi encaminhado a esta directoria.

Requerimento despachado

Anna Gonçalves Távares, pedindo autorização para instalar um café na Imprensa Nacional. — Dirija-se, querendo, á directoria da Imprensa Nacional.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de maio de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.128 — Communicando que já foi dada sciencia ao funcionario desta contadoria, Cesar da Costa Mattos, sorteado para servir como jurado na sessão do mez de junho.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.129 — Remettendo folha de pagamento e vias de empenho.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.131 — Communicando que a nomeação da praticante da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro, Carmen Carrera Maese, para igual cargo desta contadoria, não importa na dispensa da commissão que exerce.

— Ao Sr. director secretario do Instituto de Previdencia:

N. 2.132 — Communicando que a funcionaria desta contadoria, Nair Soares Pinheiro, porcheb annualmente os vencimentos de 9.660\$000.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.130 — Remettendo copia da circular n. 157, desta contadoria.

No Districto Telegraphico da Bahia:

N. 2.133 — Sobre a organização do mappa do "Estado dos Serviços", dessa sub-contadoria.

As Delegacias Fiscaes:

Ns. 2.134 a 2.153 — Communicando remessa de impressos para balancos de receita e despesa.

As alfandegas:

Ns. 2.154 a 2.176 — Communicando remessa de impressos para balancos de receita e despesa.

Requerimento despachado

Antonio Teixeira — Aguardo oportunidade.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 56 — Concedendo o credito de 1.453\$198, para pagamento ao guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Francisco A. Sampaio Barreto.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 58 — Concedendo o credito de réis 2.080\$, para pagamento das despesas com a alimentação dos presos pobres, Ernesto Amancio Procopio e Quintiliano Leão Netto.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 88 — Concedendo o credito de 8.852\$500, para pagamento, no corrente anno, dos empregados addidos, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 167 — Devolvendo a demonstração referente ao credito de 750\$, a Oscar Rodrigues de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 78 — Concedendo o credito de réis 12.622\$800, para pagamento a José Freire e outros, diaristas das Obras do Porto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 67 — Concedendo o credito de 8.409\$600, para pagamento das despesas dos empregados addidos, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 221 — Concedendo o credito de 3.360\$, para pagamento da pensão de montepio, especial a D. Geny Pereira da Cruz Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 181 — Remettendo a guia n. 408, a favor de Antonio Julio Tavares.

N. 182 — Remettendo, por copia, as ordens ns. 138 e 139, de 19 de abril ultimo.

N. 183 — Concedendo o credito de 35\$878, para pagamento a Guilherme Licurei.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 84 — Concedendo os creditos de 650\$ e 2.182\$389, para pagamento de pensões a D. Maria Luiza Schmidt Linnas e seus filhos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 264 — Declarando, para rectificar, sobre o nome da pensionista Anna Rocha para Anna Maria Rocha.

N. 265 — Remettendo a guia n. 407, a favor de D. Maria das Dóres Rocha.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 161 — Remettendo o processo referente ao pagamento de gratificações pedidas por Evaristo Rodrigues da Costa e outros.

— Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 356 — Concedendo o credito de 293\$554, ouro, para pagamento ao capitão de fragata, honorario, Raul Romeu Antunes Braga.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 357 — Communicando não poder ser attendido o pedido constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 334, relativo á restituição de 392\$400, ao subdito italiano Mitidieri Domenico.

— Ao Sr. director do Tribunal do Contas:

N. 66 — Pedindo providencias para que seja esclarecida esta directoria sobre o pagamento das contribuições e joias a que estava obrigado o funcionario Mario Fonseca, no periodo anterior a 1926, afim de ser resolvida a habilitação de D. Hermelinda Fonseca e filhos.

— Ao Sr. procurador da Republica:

N. 200 — Pedindo a devolução do processo inicial de montepio a favor de D. Irena Cardoso Torres.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 201 — Comunicando ter sido annullada pelo Sr. ministro a classificação da despesa de 5:000\$, para pagamento de material destinado à Seção do Imposto de Renda, no Estado de Alagoas.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 202 — Remettendo a primeira via do empenho n. 139, relativo ao pagamento de 1:326\$600.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 203 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 43\$800, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 184 — Concedendo o credito de 330\$, para pagamento a Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1928

N. 21.516, de 1928 — De Francisco Alfredo de Oliveira Pereira. — Preste esclarecimentos sobre o numero do processo de 14 de fevereiro ultimo a que se refere.

N. 21.704, de 1928 — De Henrique de Góes Siqueira. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1928

Offícios:

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 9 — Autorizando uma restituição pedida por José Felipe.

— Ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá:

N. 122 — Comunicando que foi atendido o pedido de José Felipe.

— A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 123 — Remettendo, para informação, processo sobre desocupação e entrega de boxias à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 121 — Pedindo remessa de planta dos lotes ns. 124 e 125, quadra 13, do Cais do Porto.

Requerimento despachado:

— José Corrêa de Mendonça, sobre aforamento da ilha "Manoel Rodrigues", na Ilha do Governador. — Satisfaca a exigência do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1928

Ordens e offícios despachados:

Officio n. 19 da Colectoria de Rio Branco. — Guichard Filho & Comp. — Officie-se.

Officio n. 37 da Colectoria de São João da Barra — Guichard Filho & Comp. — Idem.

Officio n. 167 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — A. Ferreira

Gomes. — Responda-se de accôrdo com a informação e parecer.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 219\$942, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 3.067 — F. Dútra & Comp. — Encaminhe-se.

N. 25.254 — Accacio Maria & Comp. — Idem.

N. 5.254 — J. Pinto Ferreira. — Proceda-se precisamente de accôrdo com o laudo e parecer, officiando-se à Directoria da Receita.

N. 3.625 — Manoel Ferreira dos Santos. — De accôrdo com a informação e parecer, imponho a multa de 100%, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — José Esteves. — Officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Antonio Celestino Pinheiro. — Officie-se.

N. 598 — Raul Rozo. — Deferido. Expeça-se titulo de nomeação.

N. 2.902 — Baroneza de Magdalena. — Tendo em vista o que consta deste processo restitua-se a requerente a importância de 76\$950 deduzida a de réis 50\$750 correspondente ao imposto de 1927 procedendo-se o expediente indicado na portaria de 30 de dezembro de 1927, sob n. 427, e classificando-se a despesa pelo modo indicado na informação supra.

Precatorios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Civil, entrega de 387\$520, a favor de Antonio Esteves e outros. — Cumpra-se.

Juizo Federal da Primeira Vara, entrega de 886\$911, a favor do Dr. Alberto de Faria. — Idem.

Portaria:

O director da Recebedoria do Districto Federal, resolveu exonerar, a pedido, o cidadão Alvaro de Mello Alves, do cargo de despachante desta recebedoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de maio de 1928

Requerimentos despachados

N. 19.248 — Alexandrina Alves da Silva. — Averbese a transferencia.

N. 7.521 — Albino Soares da Costa. — Idem.

N. 120.032 — Ramir Caminha Lopes. — Idem.

N. 12.438 — Antonio José de Oliveira. — Idem.

N. 2.689 — Dr. Camillo Salgado dos Santos. — Idem.

N. 2.555 — João Ferro. — Idem.

N. 3.619 — Thereza Sartori. — Idem.

N. 5.542 — Cooperativa Operaria Lavouradora. — Idem.

N. 8.169 — Bernardino Lourenço. — Idem.

N. 8.021 — Sophia Mello Saboia de Albuquerque. — Idem.

N. 2.846 — Julio Betencor da Silva. — Idem.

N. 25.249 — Oscar Scheitlin. — Officie-se no sentido proposto.

N. 22.348 — Santa Casa da Misericórdia. — Idem.

N. 7.127 — José de Almeida Marques. — Idem.

Sem numero — Polybio de Mattos Pereira. — Officie-se no sentido proposto. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 25.799 — Delphina Torres. — Archive-se.

N. 6.368 — Joaquim Alves de Farias. — Idem.

N. 7.617 — Antonio Gonçalves de Souza. — Averbese a mudança.

N. 7.456 — Antonio Cardoso. — Idem.

N. 6.622 — Carlos da Silva Braga. — Averbese a mudança.

N. 6.627 — Ariston de Assis Baptista. — Idef.

Sem numero — Augusto Baptista Lagos. — Imponho a multa de 20\$ minimo da lei.

Sem numero — Francisco Moutinho. — Idem.

Sem numero — Marcellina de Mello Pereira. — Idem.

N. 621 — Maria José da Silva Lisboa. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.172 — Francisco da Rocha. — Idem.

N. 7.847 — Duarte Joaquim Pires da Costa. — Idem.

N. 7.520 — Constantino Amadeu Cavanellas Fernandes. — Idem.

N. 1.445 — Eugenio Fernandes de Oliveira e outros. — Idem.

N. 8.202 — Augusto José Moreira. — Idem.

N. 8.290 — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Idem.

N. 10.945 — Vicente Durante. — Idem.

N. 7.750 — Mario Pinto Guimarães. — De-se baixa.

N. 25.431 — Luiz de Souza Teixeira. — Cancele-se a certidão proposta, deslize exercicio e officie-se à Directoria da Receita, quanto a de 1927.

Sem numero — Joaquim dos Santos Theodoro. — Junte o processo, entregue-se, em termos, o documento, mediante recibo.

N. 8.558 — Petrona Carlos. — Averbese a transferencia.

Sem numero — José Abrantes da Silva. — Officie-se no sentido proposto.

Certidões:

N. 420 — J. Gomes. — Certifique-se.

Notificações:

N. 561 — Oscar Alves da Silva, rha Anna Nery n. 223. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 241 — M. F. Brito Filho, rua dos Ourives n. 67. — Multa de 300\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 576 — Sabacho & Pereira, rua Sayão Lobato n. 304. — Multa de 150\$, mais a importancia de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 532 — Jacintho Pereira Frade, rha Visconde de Nitheroy n. 290. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 505 — Manoel Gonçalves Torres, rha Anna Nery n. 232. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$, relativa a

emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.
 N. 561 — Leonidos Gaudelsman & Irmão, rua S. Francisco Xavier n. 910. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.
 N. 574 — Abilio Machado, rua Visconde de Nitheroy n. 276 — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de maio de 1928

N. 943 — Francisco Coelho. — Complete o sello do documento de fls. 8.
 N. 2.171 — Luiz Fernandes Cardoso. — Junte o conhecimento do imposto predial.
 N. 4.040 — Antonio Baptista. — Prove o direito de dispôr.
 N. 4.648 — Antonio Machado. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 4.755 — Annibal Figueira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 5.127 — J. Ribeiro & Comp. — Ao protocollo geral.
 N. 7.105 — Lafayette C. Freitas. — A 3ª Sub-directoria.
 N. 7.511 — Augusto M. Lopes. — Junte o processo a que se refere o informante.
 N. 7.895 — Alberto B. Rodrigues. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 8.922 — Anna Joaquina de Macedo. — Ao protocollo.
 N. 9.228 — Helena Rocha. — Prove o direito de dispôr.
 N. 9.858 — Saul Massum. — Ao protocollo geral.
 N. 14.408 — João Rodrigues. — Pague o debito accusado.
 N. 15.528 — Albano Vieira Furtado. — Ao protocollo geral.
 N. 21.553 — Amaro L. de Almeida. — Satisfaca a exigencia.
 N. 23.516 — Freitas Bastos & Comp. — Ao protocollo geral.
 N. 8.507 — Agostinho da Silva Teixeira. — Archive-se.
 N. 24.948 — Ricardo Pinto de Almeida. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
 N. 24.348 — G. Raphael Tobias. — Satisfaca a exigencia.
 N. 8.037 — Jorge Jacah Bilar. — Prove o pagamento da taxa de sangramento de 1927.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1928

N. 3.322 — Augusto Macedo de Oliveira, por seu procurador, requerendo conceder prorrogação de trinta dias do prazo para apresentação de sua declaração de renda. — Prove a sua qualidade de procurador.
 N. 969 — Costa Aguiar & Companhia. — Juntando cancelamento de processo offi-
 cial. — Em face do parecer, cancela-se o lançamento ex-officio.
 N. 1.779 — S. Castro. — Reclamando contra lançamento. — Faça-se o cancelamento a que se refere o parecer acima da secção de reclamações.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 39 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. collector federal em Santo Antonio do Rio Madeira (Guajará-Mirim), no Estado de Matto Grosso:

N. 82 — Agradecendo communicação.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 105 — Transmittindo processo referente á reclamação e recurso da Companhia Nacional de Tecidos de Juta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 611 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 612 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 613 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Victoria do Espirito Santo:

N. 614 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 615 — Reiterando officio e solicitando providencias.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Goyaz:

N. 616 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 617 — Transmittindo ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 633 — Solicitando serem devolvidas á esta Delegacia Geral, as certidões de diversos contribuintes.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Piahy:

N. 129 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Manaus:

N. 130 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 131 — Idem, idem.

Relação das certidões do Imposto de renda, relativo ao exercicio de 1927, que vão ser enviadas á Directoria da Receita Publica, dentro de 8 dias, a partir desta data:

N. 1. Mail, Avenida Rio Branco numero 9.

Nabuco — Francisco Marcondes, rua Visconde de Itaboraity n. 39, 1º andar.

Nahon — José Luiz, rua Luiz Barboza n. 64.

Nascimento — Alberto do, Ladoira do Castro n. 209 (baixo).

Nascimento — Comba Julia dos, rua Christovão Colombo n. 57.

Nascimento — Luiz, rua Uruguayana n. 10.

Natal — Sylvio de Oliveira, rua da Alfandega n. 110, 2º andar.

Nerrio — Douglas Bruce, Estrada de Quintino Bocayuva n. 131.

Nery — Fernando, Beco do Botafogo n. 4 (ou Academia Brasileira).

Neto — Julia Brandão, rua Dr. Anna n. 21 — Botafogo.

Neto — João Clapp, rua Oliveira Fausto n. 21.

Netto — Mamede Guimarães, Praça Tiradentes sem numero.

Neves — Abel M., Mercado Novo numero 171/3 (lado externo).

Neves — Abel Moreira, rua Thomaz Cerqueira n. 93 — Ilha de Paqueta.

Neves — Carlos de Almeida, rua Conselheiro Barros n. 31.

Neves Florencio & Comp., rua General Gomes Carneiro n. 82.

Neves — Frederico da Silva, rua General Argollo n. 221.

Neves — João de Oliveira, rua Dr. Pessoa de Barros n. 43.

Neves Junior — José, rua Zamenhof n. 36.

Nigro — Daniel, rua S. José n. 34.

Nogueira — Alvaro Guedes (Dr.), rua da Alfandega n. 74, 1º andar.

Nogueira — Oswaldo, rua Sorocaba n. 209.

Novaes Junior — Joaquim Dias, rua da Passagem n. 266 — Botafogo.

Novo — Manoel, rua Figueiredo Magalhães n. 74 A.

Novo — Miguel Alves, rua São Pedro n. 182.

Nunes — Djalma Antão, Travessa Rio Grande do Norte n. 80 — Meyer.

Nunes — Jorge Pereira, rua S. Francisco Filho n. 50 — Andaraí.

Nunes — Salvador, Avenida Rio Branco n. 100.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1928

Officios:

N. 496 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul, remettendo o processo do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul solicitando approvação de reforma dos seus estatutos.

N. 497 — Ao director geral do Tesouro Nacional, remettendo o processo do Banco Popular do Rio Grande do Sul com sede naquella capital, pedindo autorização para abertura de filial na cidade de Passa Quatro e agencia em Villa do Jaguaray naquella mesmo Estado, e expedição das cartas ptes.

N. 498 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes, remettendo o processo de Manoel Ferreira Coelho, negociante estabelecido em Vicos, naquella Estado representando contra o coronel Elvino Ferreira Maciel residente em Guaraciaba, municipio de Piranga, neste mesmo Estado.

Dia 25

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. Luiz França Segundo, Director do

N. 1.183 — Devolvendo a carta que supor engano for remetida a esta directoria.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 184 — Comunicando ter sido enviada em 10 do corrente a excom-

menda feita pelo officio n. 8, de 9 de abril proximo passado.

— Ao Sr. José Assuero de Siqueira:

N. 1.185 — Enviando o conhecimento n. 805, de abril proximo passado.

Requerimentos despachados

Luiz Curio e Alberto M. Padrão. — Como requerem.

Amadeu Cavalcanti, Henrique F. Vargas, Dalila P. Costa e Alix José Fernandes. — Sim, em termos.

João Henedino de Amorim. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas, por não possuir esta repartição elementos em que basear a certidão pedida.

Olympio Cerqueira, Olavo Ferreira Pacheco, Victorino Moraes Macedo e Henrique Dormea. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1928

N. 6 Z — Zeferino Marcondes Carneiro Leão. — Pague-se os juros de accordo com o parecer.

N. 63 O — Otto Bromberg. — Satisfaca a exigencia.

N. 31 D — Durvalina Vieira. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 165 M — Maria da Gloria Marcondes de Barros. — Nada ha que deferir.

N. 120 L — Luiz Bermdes de Castro Sobrinho. — Pague-se os juros, de accordo com a informação.

N. 335 A — Alice de Barros Sabá. — A vista da informação, archive-se.

N. 95 L — Lucrécio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 297 A — Alice Tinoco Malheiros. — Nada ha que deferir.

N. 336 A — Anna Florinda da Silva. — Satisfaca as exigencias.

N. 114 R — Ruth Bittencourt. — Elimine-se a menoridade.

Ns. 29 e 10 L — Lauro Paiva. — Deferido.

N. 97 F — F. Amigedo. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 27 F — Fernando Bhering. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros, de accordo com o parecer.

N. 51 I — Irmandade do S. S. de Sant'Anna do Piraty. — Deferido.

N. 280 J — José Pedro Andara. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 181 M — Manoel Carlos de Oliveira. — Faça-se a entrega do alvará, mediante recibo.

N. 182 M — Maria Guerra de Oliveira. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros, de accordo com a informação.

N. 130 A — Adelina Bhering Furtado. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e pague-se os juros, de accordo com a informação.

N. 310 J — José da Paes. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 107 I — Leonor Carneiro Moreira. — Indeferido, a vista do parecer.

N. 329 A — Antonio Vaz de Carvalho. — Certifique-se.

N. 30 H — Henrique Paulo de Fconfin. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1928

N. 9.729 — Sim, em termos.

N. 9.730 — Junte-se o documento que allega.

N. 9.616 — A vista da informação, cancele-se a inscrição.

N. 9.724 — Indeferido.

N. 9.485 — Cancele-se.

N. 9.637 — Entregue-se a caderneta a parte, com a nota nella contida.

N. 9.721 — Sim, em termos.

N. 9.589 — Junte ao 9.731. Prove a data da nomeação.

N. 9.736 — Nas inscrições para, pe- culio no pedido de averbação, não é de- clarado o prazo adoptado.

N. 2.766 — Sim, annullado o despa- cho anterior.

N. 9.647 — Restitua-se, de accordo com a informação.

N. 9.059 — Sim, de accordo com a informação.

N. 3.111 — Sim, annullado o despa- cho anterior.

N. 7.979 — Sejepte.

N. 8.708 — Junte a inscrição.

N. 9.470 — Concedido o archívamento.

A restituição não pode ter logar. Inde- firo, assim, o pedido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 de maio de 1928:

Foram, exonerados:

O capitão do corveta Luiz Lacé Brandão do serviço da Directoria de Navega- ção;

O capitão do corveta João Bonifacio de Carvalho do cargo de immediato do en- couraçado *Floriano*, que interinamente exercia;

O primeiro tenente patrão-mór Lou- renço da Rocha Maciel do serviço da Ca- pitania dos Portos do Estado de São Paulo;

O primeiro tenente patrão-mór José Pinto do serviço da Capitania dos Portos do Territorio do Acre;

O segundo tenente patrão-mór Manoel Matheus Rhamuzia do serviço da Ca- pitania dos Portos do Estado de Sergipe;

O segundo tenente patrão-mór João Carlos Holland do serviço da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Médica, sessenta dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente, cõmissario do Regimento de Fuzileiros Navaes Os- car Loyola, Gonçalves de Souza, em pró- rogatio a que lhe foi concedida por por- taria n. 4.541, de 8 de outubro de 1927, para tratar de sua saúde;

Nos termos do art. 17 do decreto, nu- mero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao operario de 1ª classe da Officina de Carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Augusto Benedicto Gomes um anno de licença correspondente ao periodo de 17 de março de 1902 a 16 de março de 1922, para tratar de sua san- de; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias a con- tar desta data;

De accordo com o parecer da Junta Médica, trinta dias de licença, na fór- ma da lei, ao operario de 1ª classe da Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Abel Case- miro Nazearze, em prorogatio a que lhe foi concedida em 22 de março ultimo, pela portaria n. 5, da Directoria Geral do Arsenal da Marinha, para tratar de sua saúde.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.326 — Tenho a honra de soli- citar a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de réis 4.594\$140, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, de que é credora a Santa Casa de Misericordia, prove- niente de serviços de enterramento, ef- fectuados por conta deste ministerio, nos exercicios de 1924 e 1925, sendo no exor- cicio de 1924, 770\$140 e no de 1925, 3.820\$700, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.328 — Declaro-vos que resolvi designar os capitães de corveta Mario Diniz de Araujo, Luiz Lacé Brandão e Alberto Pereira de Lucena para servi- rem, respectivamente, como immediato do encouraçado *Floriano*, encarregado do Pessoal do encouraçado *São Paulo* e in- structor de Torpedos e Minas das Escolas Profissionais.

— Sr. director geral da Fazenda:

N. 2.327 — Declaro-vos que resolvi designar José Claudio da Silva para des- empenhar as funções attribuidas aos quartos officiaes da extinta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, du- rante o impedimento do 2º official Sa- muel Gomes Pereira.

— Sr. presidente do Tribunal de Con- tas:

N. 2.320 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar afim de que, á conta da verba 12ª, Directoria da Bibliotheca, Mu- zeu e Archivo, consignação Material, Di- versas despesas, sub-consignação n. 6, do orçamento do Estado para 1928, seja adiantado, pelo Thesouro Nacional, ao porteiro da Directoria da Bi- bliotheca, Museu e Archivo Adelgicio José da Silva, da importancia de 300\$, correspondente ás despesas a serem ef- fectuadas com a conservação dos objectos do Museu Technico Naval durante o 2º trimestre do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompa- nha.

N. 2.321 — Rogo a V. Ex. se dighe providenciar afim de que, á conta da verba 12ª, Directoria da Bibliotheca, Mu- zeu e Archivo, consignação Material, Di- versas despesas, sub-consignação n. 5, do orçamento deste ministerio para 1928, seja adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao porteiro da Directoria da Bibliotheca Museu e Archivo Adelgicio José da Sil- va, da importancia de 300\$, correspon- dente ás despesas a serem effectuadas com o asseio da casa e despesas meudas, durante o 2º trimestre do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.322 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 12ª, Directoria da Bibliotheca, etc., consignação Material, Diversas despesas, sub-consignação n. 5, do orçamento deste ministerio para 1928, seja indenizado, pelo Thesouro Nacional, ao porteiro da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha Adelgício José da Silva, da importancia de 300\$, correspondente ás despesas que effectuou com o asseio da casa e despesas meudas, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

N. 2.323 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, Material de construção naval, Material permanente, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 14:866\$, de que é credora a firma Lebre, Sobrinho & Comp., proveniente do fornecimento de um motor electrico "Luth & Rosens", de 75 H.P. 220 volts, com engrenagem especial e peça para ligação em compressor de 250 rotações por minuto, á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.324 — Solicito de V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, Material de Construção naval, Material permanente, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1928, a importancia total de 46:600\$, da qual é credora a firma Lebre, Sobrinho & Comp., proveniente do fornecimento de um compressor de ar "Ludwigshof de Luth & Rosens", destinado á Escola Naval, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.325 — Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, Municípios de botica, consignação Material de consumo, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1928, a importancia de 24:634\$, de que é credora a firma André Rodrigues, proveniente do fornecimento de genero (tipo "Dietas", para o Hospital Central da Marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 23 do corrente:

Foram transferidos os seguintes tenentes comissionados, Reginaldo Pereira de Meigelles, contador do Q. G. da 3ª brigada de cavallaria (Alegrete), para o 4º B. C. (S. Paulo) e Theodoro de Mattos, a pedido, do 4º R. C. I. (Santo Angelo), para o 5º R. C. D. (Castro).

Por portarias de 25 do corrente: Foi concedida licença a Raymundo D'ez para instalar na cidade de São Paulo uma officina destinada á montagem de garruchas.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

1º Do accordo com o artigo 21º do Decreto 14:063, á auxiliar de 3ª classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Olga Borges, dois mezes de licença, para o 1º B. C. (S. Paulo).

2º De accordo com o artigo 8º do mesmo decreto, por dois mezes de licença,

ao operario do 5º grupo da Fabrica de Polyora sem Fumaca, Nicanor Bento Gonçalves, e ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Martin Antonio Sampaio, sendo a esse ultimo em prorrogação, da que já obteve.

De accordo com o artigo 17º do citado decreto, por seis mezes, ao 2º mecânico electricista da Fortaleza de Santa Cruz, Arnaldo da Silva Nogueira, e ao operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, José Pinto da Motta Junior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 2:388\$500, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 470).

De 1:864\$285, ao 2º tenente reformado, Manoel Francisco de Almeida (aviso n. 471).

Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando designar um funcionario especialista desse ministerio para leccionar meteorologia nos cursos da Escola de Aviação Militar.

Ao Sr. presidente do Tribunal do Contas, solicitando:

A distribuição, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Ceará 44:000\$, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 13 Fardamento etc., destinado á aquisição de fardamento e enxoval para os alumnos gratuitos do Collegio Militar do Ceará (aviso n. 184).

Rio Grande do Sul 41:000\$, á conta da verba 8ª — Serviços de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 13 Fardamento etc., afim de attender á despesa com a aquisição de fardamento e enxoval dos alumnos gratuitos do Collegio Militar de Porto Alegre (aviso n. 185).

A entrega, por adelantamento, aos seguintes officiaes do Exército:

General de divisão Candido Mariano da Silva Rondon, inspector de Fronteiras, 60:000\$, á conta da verba 3ª — Estado Maior do Exército — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 20 — Para despesas imprevistas de inspecção de fronteiras, afim de attender o pagamento de despesas de caracter urgente com a aquisição de material necessario ao serviço da mesma inspecção, durante o segundo semestre do corrente anno (aviso n. 183).

1º tenente intendente Dejócs Conde, Quasoreiro do 1º Grupo de artilharia pesada, 10:000\$, á conta da verba 4ª — Instrução Militar — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 11 — Para fundação e aparelhamento de cursos de preparação militar para a formação de officiaes de reserva etc., para attender ás despesas com a instalação e aparelhamento do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva, durante o segundo trimestre do corrente anno (aviso n. 182).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o Dr. Francisco

de Avellar Figueira de Mello é designado para fazer este anno, conferencias na Escola de Intendencia sobre Economia Politica e Economia Social comprehendendo o abono de 100\$ por conferencia, correndo a despesa á conta da verba 4ª — Instrução Militar — Consignação Pessoal — 5 — Escola de Intendencia.

Ao Sr. inspector de Fronteiras, declarando que o 3º sargento da 1ª Companhia Ferro Viaria, Manoel Henrique Pontes passa a empregado em seu Quartel-General, continuando como effectivo na sua unidade.

Ao Sr. commandante da Escola Militar, declarando que se resolveu designar o professor de balística dessa Escola para leccionar a mesma materia na Escola de Aviação Militar.

Ao Sr. commandante da Escola de Intendencia, declarando que, para leccionar "Organização do Exército em tempo de paz, Legislação Militar, Administração dos Corpos de Tropa e Serviços do Exército", na Escola de Aviação Militar, se resolveu que seja aproveitado o mesmo official que professa a citada disciplina na que se acha sob o seu commando.

Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que, é approvada a deliberação que tomou de mandar trancar a matricula do alumno desse Collegio, Edgard Campello de Macedo, conforme pediu Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, pai do mesmo alumno, não ficando assegurado direito á nova matricula, por ser alumno repe-lente.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928 — N. 26.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — Em radio n. 50 de 28 de abril findo consultas qual o emblema a ser usado na frente do gorro dos alumnos do Centro de Preparação dos Officiaes da Reserva portadores de attestados de instrução geral prevista no Regulamento dos Officiaes da Reserva e que não são estudantes das escolas superiores nem titulados, por isso que somente para estas duas categorias está regulamentado o uso de emblema.

Em solução á mesma consulta vos declaro que o emblema de que se trata deve constar de uma estrella de metal branco, na frente e na parte inferior do gorro.

Saude e fraternidade — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928 — N. 121.

Sr. director da Aviação — Em solução ao vosso officio n. 13 de 5 do mez findo, transmittindo a proposta do director tecnico da Instrução de Aviação, referente a instructores para diferentes disciplinas da Escola de Aviação Militar, vos declaro que em 23 do dito mez exarei no dito officio o seguinte despacho:

Designo o professor de balística da Escola Militar para balística.

A equitação deve ser dada na Escola Provisoria de Cavallaria depois de entendimento dos dois commandantes interessados, com autorização do Estado Maior do Exército e Directoria de Aviação;

O Estado-Maior do Exército designe um official do Serviço Geographico Militar para topographia;

Pedir ao Ministerio da Agricultura um funcionario seu em condições de satisfazer;

Acceptar a suggestão do Estado-Maior do Exército sobre o item 6.

Outrosim vos declaro que nesta data solicito daquelle ministerio a indicação do especialista do Serviço de Meteorologia para realizar conferencias na Escola de Aviação Militar e bem assim que para leccionar "Organização do Exército em tempo de paz, Legislação Militar, Administração dos Corpos de Tropa e Serviços do Exército" será aproveitado o mesmo official que professa a citada disciplina na Escola de Intendencia.

Saude e fraternidade — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, os requerimentos em que Joaquim Pereira Marques e Cassiano de Paula Nascente, residentes em Curabá, pedem respectivamente, transferencia para um dos corpos da Segunda Região Militar, de seus filhos Sebastião Pereira Marques e José de Paula Nascente, ambos cabos do 17º Batalhão de Caçadores.

Dia 9

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, transmittindo:

O requerimento, para os effeitos do Regulamento do Sello, em que o ex-soldado do Exército Pedro José do Nascimento pede segunda via da respectiva caderneta.

A certidão passada a requerimento de Antonio Gomes da Silva pedindo mandar entregar-lhe ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importância de 40\$100.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo a certidão passada a requerimento da ex-praça do Exército, Alfredo Pereira de Moraes, pedindo mandar entregar-lhe ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 9\$500.

Requerimentos despachados.

Américo Telles de Menezes, soldado do 1º R. I., Armando Bandeira de Moraes, 1º tenente, e Genesio Pereira Pinto, servente de 2ª classe do 3º R. C., pedindo certidão. — Certificou-se na forma da lei.

Antonio Baptista dos Santos, cabo asylado addido ao Pelotão Extranumerario do 19º B. C., pedindo transferencia da Bahia para Aracaju. — Sim, despezas por conta propria.

Antonio Gonçalves Bellannes, cabo asylado addido ao 19º B. C., pedindo residir fora do asylo na cidade de Ilanópolis. — Sim, despezas por conta propria.

Antonio Lopez de Oliveira Torres, cabo pedindo matricula no curso de navegação. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Antonio Roberto Feitosa, cabo asylado do 2º B. C., pedindo mudar de residen-

cia de Maceió para o Rio. — Sim, despezas por conta propria.

Dionysio da Silva Garalha, mecanico, da Escola de Aviação; João Laureano da Silva, inspector de 2ª classe do C. M. R. J.; José Mendes de Souza, servente do D. G.; José Vieira dos Santos, servente da E. V. E., e Octavio José de Sant'Anna, servente da E. A. S. S. E., pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbese para apreciação opportuna.

Edgard Carvalho de Almeida, sorteado, pedindo reconsideração de despacho sobre dispensa de nova inspecção. — Mantenho o despacho anterior.

Eudoxia Borges dos Santos Oliveira e Martinho Ramos da Costa, machinista da F. P. E., pedindo certidão. — Declare para que fim quer a certidão.

Feliciano Bomfim, 2º sargento addido a 1ª Companhia do 8º R. I., pedindo residir fora do Asylo em Santo Angelo. — Sim, despezas por conta propria.

Fernando de Campos Cardoso, soldado da 3ª Companhia de Adm., pedindo 30 dias de licença para ir a Uruguaiana. — Indeferido em vista da informação.

Gil de Araujo, ex-praça, pedindo truncamento de nota. — Indeferido.

Ismael Barboza da Silva, servente do H. C., pedindo averbação. — Averbese, de accordo com o parecer da S. J. para apreciação opportuna.

Ivanhoé Jorge da Silva, pedindo pagar mensalmente a pensão de seu filho Alipio Locksley Gama da Silva do Collegio Militar do Rio. — Sim.

Jesus Reginaldo, sorteado, pedindo servir no 6º B. C. — Indeferido.

João Affonso de Mello, 2º sargento contador, pedindo reforma. — Indeferido, por não ter o tempo necessario para a reforma.

João Ferreira Callado, 1º sargento do 23º B. C.; José Virginio da Silva, musico de 1ª classe do 25º B. C., e Leopoldo José de Barros, cabo corneteiro do 25º B. C., pedindo asylo. — Sim.

João Francisco de Lacerda Coutinho, pedindo exame para prova de incapacidade de seu filho Pedro Paulo Sampaio de Lacerda. — Deferido.

José Pedro do Nascimento, sorteado, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido.

José Urbano Leite Braga, ex-praça, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Juvenal Brandão, 1º sargento archivista, do 13º R. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17º parágrafo 1º do decreto n. 14.663. — Concedo 60 dias arbitrados pela junta medica.

Juvenal Soares, 2º tenente commissariado, do 2º R. C. I., pedindo transferencia do 2º R. C. I. para o 5º R. C. I. — Indeferido em vista das informações.

Manoel Joaquim de Lira, reservista, pedindo nova caderneta por ter perdido a primeira. — Requeira por certidão se lhe convier.

Ormuz Jardim dos Santos, capitão, pedindo rectificação de assentamentos. — Indeferido por não haver disposição legal que autorize.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1928

Assis:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 50 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e de accordo com o que informastes pelo officio numero 353/S, de 19 de abril ultimo, approvo o contracto de transferencia para a firma Leão Junior & Comp., de uma locomotiva e 15 vagões-plataforma, adquiridos de E. Cunha & Comp., Ltda.

N. 51 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que attendendo ao que requereu Guilherme Weiss, industrial, proprietario de uma fabrica de cerâmica na Estação de Pinhaes, no Estado do Paraná, e de accordo com o que informastes pelo officio n. 355/S, de 19 de abril ultimo, autorizo a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a transferir para o nome do requerente 15 vagões-plataformas e uma locomotiva, tipo "Mikado", que fazem parte do contracto celebrado entre aquella companhia e a firma Viuva Manoel de Macedo & Comp., approvado pelo officio numero 106, de 30 de junho de 1925.

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que attendendo ao que requereu Ovidio Gonçalves Guimarães, e de accordo com o que informastes pelo officio n. 352/S, de 19 de abril ultimo, autorizo a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a transferir para o nome do requerente 5 vagões-plataforma, que fazem parte do contracto celebrado entre aquella companhia e Elias Zacharias dos Santos, approvado pelo officio n. 57, de 7 de abril de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL IN-
TERNO

Dia 25 de maio de 1928

Officios:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 36 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que attendendo ás razões expostas pela Secretaria da Agricultura de Minas Geraes, em seu officio n. 209, de 18 de abril ultimo, e ao parecer constante do dessa inspecção, n. 453, de 28 do mesmo mez, fica aquella secretaria autorizada a permitir que os navios da Navegação Mineira, durante o periodo de secca que, actualmente soffre o rio S. Francisco, trafeguem exclusivamente na secção comprehendida entre as cidades de Pirapora, ponto inicial da navegação e Barra, no Estado da Bahia, na confluencia do Rio Grande, sem prejuizo, no entanto, das demais obrigações contractuales.

N. 37 — Em solução ao pedido feito pela Secretaria da Agricultura de Mi-

nas Geracs, no officio n. 237, de 21 de abril ultimo, de ser dispensado, pelo prazo de 30 dias, o vapor *Wenceslau Braz*, das viagens contractuales, com-municando-vos, para os fins convenientes, da ordem do Sr. ministro que, de ac-côrdo com o parecer constante do offi-cio dessa inspeccao, n. 477, de 10 do corrente mez, foi, por despacho de 22, concedida a dispensa solicitada, per-dendo, porém, o governo de Minas as subvencões a que teria direito.

Requerimento despachado

Companhia de Seguros Lloyd Allan-tico, pedindo solucao para o processo re-lativo a reclamação n. 17.740. — Se-gundo informação prestada pela Dire-ctoria da Rede Sul Mineira, ao chefe do 1.º Districto da Inspeccao das Estradas, a reclamação em apreço foi Inde-ferida pela mesma directoria, em virtu-de de não ter sido assignada pelo desti-natario o auto que instruiu a referida reclamação e por não ter sido ella apre-sentada na estação de destino de merca-dorias, em desacôrdo, portanto, com as disposições do Regulamento Geral de Transportes.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O Sr. ministro por portarias de 17, 19 e 22 do corrente concedeu as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Bra-sil: dous mezes ao guarda de 3.ª classe Waldemar Vallim (em prorrogação); seis mezes, em prorrogação, ao praticante Raymundo Martins de Sant'Anna; um mez, em prorrogação, ao operario Ramiro Nunes dos Santos; um mez, em proro-gação, ao guarda de 2.ª classe Paulo Mel-lo; seis mezes ao guarda-chaves de 2.ª classe Benedito Custodio Dias; seis me-zes ao operario Francisco Pereira Lo-pes; seis mezes ao operario Godofredo Luiz Pinheiro; um mez, em prorrogação, ao praticante de conductor Annibal Mon-teiro Torres; dous mezes ao escrevente Carlos Seabra Moniz; dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador Chrispim Moreira Leite; tres mezes, em proro-gação, ao escrevente Carlos Alberto de Sá Miranda; dous mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves Augusto Feliciano; um mez e quinze dias ao praticante de con-ductor Sebastião Cherem de Moraes Rego; um mez ao guarda-freios de 3.ª classe Antonio Caetano Corrêa; seis me-zes ao conductor Alfredo Augusto Men-donça; seis mezes ao guarda de 2.ª clas-se Alcides Collares; um mez, em proro-gação, ao escrevente Gefulio Barboza de Abreu; um mez, em prorrogação, ao ope-rario Antenor Dias de Almeida; dous me-zes, em prorrogação, ao guarda de escri-ta Pedro Paulo Val de Souza; dous me-zes, em prorrogação, ao operario Eleshão Cardozo; um mez, em prorrogação, ao escrevente Francisco Neves de Carvalho; dous mezes, em prorrogação, ao trabalha-dor José Sabino; dous mezes, em proro-gação, ao auxiliar David Machado; um mez, em prorrogação, ao servente Luiz de Azevedo; um mez ao fogueista João Francisco Mendes; tres mezes, em pro-rogación, ao guarda-chaves José Botelho; um mez, em prorrogação, ao servente de 3.ª classe Joaquim de Souza Castro; um mez, em prorrogação, ao auxiliar Josué da Gama Filgueiras Lima; um mez ao conferente Adhemar de Menezes Ramos;

um mez, em prorrogação, ao conferente Jovino José da Silva; dous mezes, em prorrogação, ao operario Joaquim de Moura; dous mezes ao servente de 2.ª classe João dos Affeitos; tres mezes em prorrogação, ao trabalhador João Alves; um mez ao graxeiro Francisco Cassiano; um mez, em prorrogação, ao operario Ge-rinaldo Gonçalves; dous mezes ao en-genheiro John Cramer Junior; seis mezes ao operario Sebastião José de Almeida; quatro mezes ao agente Victor Manoel de Medeiros Mauricio; seis mezes ao fogueis-ta Bento Sebastião de Souza; seis mezes ao fiel Alfredo de Moraes Cunha; seis mezes ao guarda-chaves Adalicio Anto-nio Feijó; seis mezes ao guarda-chaves Antonio Nogueira; um mez, em proro-gação, ao guarda Domingos de Oliveira; um mez ao guarda-freios José Carlos de Sá; um mez e quinze dias ao trabalhador Julio Lourenço dos Santos; tres mezes, em prorrogação, ao guarda-rondante Ignacio Dias.

O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças na Directoria Geral dos Cor-reios: tres mezes, em prorrogação, a pra-ticante da administração Haydee San-tiago; tres mezes a agente Protasia Gon-calves de Oliveira; seis mezes a agente Laura Bello Wanderley; um anno a agente Maria Magdalena Ferreira; dezo-nove dias ao estafeta Julio Octaviano Baptista; seis mezes ao 1.º official João Xavier de Lima; seis mezes ao servente Graciliano Hyppolito de Azevedo; tres mezes a agente Altina de Moraes Sarmento; dous mezes ao amanuense Carlos Figueiras; tres mezes ao carteiro Alvaro Campos Carneiro; seis mezes a agente Altina Tranin Marques; 3 mezes ao car-teiro Abel Vasconcellos e Silva; dezesseis dias ao servente Lycurgo Chaves; tres mezes a praticante Maria do Carmo Pin-to Novaes; tres mezes a ajudante de agencia Maria do Carmo Pastore Perei-ra; tres mezes ao praticante Roderico Ra-phael Baptista; quatro mezes ao auxiliar Rodolpho Gomes da Silva Sobrinho; dous mezes ao auxiliar Oscar Brasil Ribas; um anno ao carteiro Carlos Duarte Es-cobar; tres mezes a agente Maria da Glo-ria Costa Pereira; seis mezes ao ama-nuense Manoel Alves de Oliveira; tres mezes ao auxiliar Nelson da Cunha Bas-tos; dous mezes ao auxiliar Abilio Go-mes Dias; vinte e nove dias a agente Eu-genia de Castro Freiz; seis mezes ao au-xiliar de carteira Octavio Mello de Al-meida; dous mezes ao conductor de ma-las José Amorim Junior; tres mezes ao agente Lafayette de Abreu Marcondes; quatro mezes a agente Tharcilla de Fa-rias Fernandes Bello; seis mezes ao car-teiro Nicolino Antonio Calafat; um anno ao carteiro Gustavo Basilio da Motta; seis mezes ao amanuense Lupas Antonio Baptista; seis mezes a agente Maria Ma-dureira de Avila; um anno ao servente Joaquim Vaz Machado; seis mezes ao agente José Maximo de Carvalho; seis mezes ao carteiro Melchades Pedro Dor-mund; quatro mezes ao amanuense Adal-berto Chaves de Menezes; um anno a agente Maria Amelia Alvares; um anno a agente Othilia de Oliveira; tres me-zes ao auxiliar José de Queiroz Oliveira; seis mezes a agente Maria Luzia do Ama-ral Cruz; dous mezes ao carteiro Edmundo Rodrigues Noronha; seis mezes ao agente Domingos Teixeira de Oliveira; seis mezes ao carteiro Clemente Dias; tres mezes ao estafeta Luiz Philippe Nunes Machado; tres mezes a praticante Ruth Teixeira Dias; seis mezes ao che-fe de secção Fabio Francisco Soares de Brito; dous mezes ao auxiliar Canuto

Passos; seis mezes ao official Eduardo Amador dos Santos; seis mezes ao agen-te José Honório Fogaça; um anno a agente Noemi Marinho de Menezes; dous mezes ao carteiro Paulo Alves da Cruz; seis mezes ao amanuense Linneu Lama-neres; tres mezes ao praticante Anísio Castello Branco; tres mezes ao auxiliar João Gonçalves Tourinho Filho; seis me-zes ao carteiro João Antunes Pedrosa; seis mezes ao 1.º official Antonio Carva-lho de Oliveira; dous mezes ao ajudan-te Manoel da Silva Gaspar; seis mezes ao auxiliar Luiz Polydoro; seis mezes ao carteiro de 1.ª classe Alair Dias da Costa; um mez ao auxiliar Benedito Gomes dos Santos; tres mezes ao chefe de secção Frederico Brandão Fleury; tres mezes ao chefe de secção Luiz Leão Xavier da Costa; um mez e vinte e um dias ao auxiliar Severino Deocleciano de Araujo; seis mezes ao carteiro Joaquim José da Silva; seis mezes ao carteiro do 1.ª classe Gonzalo da Silva Corrêa; seis mezes ao carteiro de 1.ª classe Antonio Coelho Brant.

O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças na Repartição Geral dos Tele-graphos: tres mezes ao auxiliar de es-tações Hyppolito Rodrigues da Cunha; tres mezes ao auxiliar de estações Adal-giso Andrade; tres mezes a diarista Sil-vina Pereira Machado; dous mezes a te-legraphista de 5.ª classe Otalina Ro-ckert Barreto; um mez a diarista Adila do Vasconcellos Horta; seis mezes ao te-legraphista Manoel Augusto da Silveira Mesquita; um anno ao guarda-fios La-dislau Lima; seis mezes ao mensageiro Oscar Santos; dous mezes a auxiliar de estações Maria de Lourdes Vargas; seis mezes ao servente João Borges de Car-valho; seis mezes ao servente Vicente de Paula Borges de Carvalho; seis mezes ao servente Vicente de Paula Pereira Bar-cellos; tres mezes ao radiotelegraphista Luiz Coelho Conceição; quatro mezes ao praticante diplomado José Gonçalves Rollemberg; tres mezes ao diarista Her-menegildo Martins Nunes; um mez ao praticante diplomado Nelson Alves de Brito e Souza; tres mezes ao auxiliar de estações Joaquim de Oliveira Marcondes; tres mezes a diarista Zoraida Fa-rias Souto; tres mezes ao auxiliar de es-tações Dorival de Lemos França; tres mezes ao auxiliar de estações Ozório Cavalcante; tres mezes ao mensageiro Euzamar dos Santos Rocha; tres mezes ao telegraphista de 3.ª classe Cláudio Pereira da Cunha; tres mezes a diarista Alice de Faria Corrêa; dous mezes ao telegraphista de 5.ª classe Hiram Luiz de Mello; seis mezes ao telegraphista de 5.ª classe Arlindo José de Mello Figueire-do; seis mezes ao telegraphista de 5.ª classe Agnaldo das Chagas Carneiro; seis mezes ao telegraphista de 4.ª classe Abi-lio de Oliveira Bellaguarda; seis me-zes ao 3.º escriptuario Alcindo Ferrei-ra Terra; seis mezes ao operario de 2.ª classe Manoel de Moura Pereira; seis mezes ao telegraphista de 3.ª classe Jo-nas Pinheiro; seis mezes ao guarda-fio Manoel Leandro Bezerra; seis mezes ao telegraphista de 4.ª classe Solon Ferrei-ra Camarú; seis mezes ao guarda-fio Augusto Costa; quatro mezes ao auxiliar de estações Estevam Raymundo Fernan-des; seis mezes ao auxiliar de estações Mario Lirio de Siqueira; seis mezes ao guarda-fio Bernardino Tavares da Sou-za; seis mezes ao telegraphista de 5.ª classe Ephraim da Silva Cardoso; 3 me-zes ao inspector de 4.ª classe Agnello Mo-reira Santos; um mez a praticante diplo-mada Elpsy de Castro; tres mezes ao

auxiliar de estações Domingos Garcia Filho; tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Altamiro de Biffencourt Lopes; tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Nestor Lopes; quatro mezes ao trabalhador Nicolau Muzeka; tres mezes ao mensageiro Waldemar Chimié Nonato; tres mezes ao inspector de 4ª classe Astério de Mello; tres mezes ao telegraphista de 3ª classe José Vulpiano de Araujo Jatobá Junior; cinco mezes á auxiliar de estações Maria Aparecida Affilalo; dous mezes ao guarda-fio Antonio Pereira dos Santos; dous mezes á diarista Aristotelina Eiras de Souza; seis mezes ao mensageiro Manoel da Silva Ferreira; seis mezes ao estafeta de 1ª classe Manoel do Nascimento Martins; tres mezes ao auxiliar de estações Constanção de Sá Furtado; tres mezes ao guarda-fio de 2ª classe Zacharias Nunes Pacheco.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1928

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

Aviso n. 24 — Attendendo á solicitação do vosso officio n. 1.442, de 18 do corrente mez, autorizo o telegraphista José Pedro de Castro Villas Boas, encarregado da estação telegraphica de Cruzeiro a requisitar, á Estrada de Ferro Central do Brasil, passagens e transporte de material telegraphico, devendo taes requisições obedecer ás prescripções do regulamento que baixou com o decreto numero 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de maio de 1928

Officios:

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso desta data, autorizou o telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, José Pedro de Castro Villas Boas, encarregado da estação de Cruzeiro a requisitar, á essa estrada, passagens e transporte de material telegraphico, devendo taes requisições obedecer ao disposto no regulamento que baixou com o decreto numero 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

N. 41 — Tendo presente o officio em que a Inspectoria Federal das Estradas transmittiu ao Sr. ministro o relatório apresentado pelo engenheiro Alberto Gaston Sengés, encarregado de fiscalizar a fabricação e o recebimento dos trilhos destinados ás linhas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e adquiridos por conta das taxas adicionais, proferiu S. Ex., em data de 22 do corrente, o seguinte despacho:

«Remetta-se o relatório e respectivo annexo á Directoria da E. F. de Ferro Central do Brasil, para tomar conhecimento das observações feitas ao caderno de encargos da alludida estrada e devolvel-o com o parecer a respeito»

Junto encontrareis, em dous volumes, o relatório e annexos em causa.

Companhia de Seguros Lloyd Atlantico, pedindo solução para o processo relativo á reclamação n. 17.710. Segundo informações prestadas pela Directoria da Rede Sul-Mineira ao chefe do Distrito da Inspectoria das Estradas

a reclamação em aprego foi indeferida pela mesma directoria, em virtude de não ter sido assignada pelo destinatário o auto que instruiu a referida reclamação e por não ter sido ella apresentada na estação de destino de mercadorias, em desacordo, portanto, com as disposições do Regulamento Geral de Transportes».

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Décio Gomes da Silva, praticante da Directoria Geral. — Submetta-se a inspecção de saúde, no posto de serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro.

Climaco Ferreira Gonçalves, auxiliar de carteiro da Directoria Geral, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Agostinho Paiva de Villhena, auxiliar dos correios de Minas Geraes, pedindo transference para esta Directoria. — O acto é da alçada do Sr. Presidente da Republica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1928

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 194 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a aceitar os telegrammas que, em numero de quatro por mez, e encfereçados a «Meteoro-Rio», lhe foram presentes, em Monção, ao Estado de São Paulo, pelo director do Patronato Agrícola «Monção»; Dr. João Quirino do Nascimento, contendo informações para o Boletim Agrícola, organizado pela Directoria de Meteorologia.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 24

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o seu collega das Relações Exteriores e, accusando o recebimento do impresso que acompanhou a comunicação de 15 do corrente, relativo ao Concurso Internacional de Analyses de Azeite, instituido pelo «Asociación Nacional de Olivareros», com sede em Madrid, tem a honra de agradecer á gentileza da remessa da publicação em aprego que, conforme o desejo da Legação de Espanha já foi encaminhada ao Instituto de Chimica, repartição interessada no assumpto.

N. 196 — A sua Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington, cumprimenta attentosamente o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e accusando o recebimento das publicações officiaes a que se refere a comunicação de 4 do corrente, tem a honra de agradecer á gentileza da remessa.

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 197 — Respondendo ao aviso com que V. Ex. transmittiu ao ministerio a meu cargo o officio n. 291 da nossa embaixada na Belgica, encaminhando uma proposta do

Sr. Anton Bosch, para a exploração da industria da seda no Brasil, com garantia de juros, cabe-me declarar a V. Ex. que ao Governo não interessa a proposta sob essa base.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1928

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 841 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 618, de 15 do corrente, contendo informações e suggestões que se prendem a remessa de monographias do Serviço de informações e á Exposição de Sevilha, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro tomando conhecimento dos termos do vosso officio, parou o seguinte despacho:

«Remetta-se o que foi feito para a Exposição de Sevilha. Quanto aos novos trabalhos devem ser confiados á technicos especializados nos assumptos que os fazem nas suas horas de lazeres e uma vez feitos serão examinados e si accetos como bons, receberão seus autores a quantia que for arbitrada conforme o valor do trabalho.»

Sr. presidente da Associação Commercial de Faranaguá:

N. 842 — Em resposta ao vosso telegramma de 23 de abril proximo findo, solicitando providencias relativas á exportação de fructas por esse porto, de ordem do Sr. ministro vos remetto, para vosso conhecimento e devidos efeitos, cópias não só da portaria de 18 de março de 1925, como também da informação presada pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, acerca do assumpto.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1928

Iosé Scarrone, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento de tres annuidades (2ª a 4ª) da patente de invenção n. 14.381, relativo a «uma machina denominada Scarrone, para o preparo de boias de goud». — Indeferido, á vista das informações.

Cunha & Fernandes, pedindo lhes seja permittido effectuar o pagamento de quatro annuidades da patente de invenção n. 11.348, relativa a «uma ferragem aperfeiçoada para escidas de abrir de qualquer typo». — Indeferido á vista das informações.

Aubert Ferreira Alves, solicitando permissão para se inscrever no exame de admissão ao 1º anno do Curso Fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, fazendo o exame de francez. — Deferido, nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1928

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 566 — Junto vos remetto, solicitando vosso parecer a respeito, o telegramma em que o rector da Escola de Aprendizés Artifices do Estado do Rio Grande do Norte consulta sobre a possibilidade de serem admitidos para substituirem os professores

licenciados, funcionarios estaduais, os quaes, segundo allega, poderão continuar nos respectivos cargos prestando serviços gratuitos ao Governo do Estado.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 567 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso officio da oficina da União Internacional Americana para a Protecção da Marcas de Fabricas e de Commercio Grupo Norte, acompanhado do balancete de janeiro e de uma relação dos pagamentos effectuados em fevereiro ultimo.

N. 568 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso officio do Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal, acompanhado da cópia da petição do protesto feito por Gabriel Homey & Comp. contra a possível effectivação do registro de uma marca requerida pela União Manufactora para envolver de acondicionar collarinhos.

N. 569 — Em additamento ao officio n. 464, de 30 de abril ultimo, remetto-vos, acompanhados dos respectivos documentos, os processos relativos ás cartas-patentes de invenção mencionadas nas duas relações annexas.

N. 573 — Junto vos remetto o decreto de 22 do corrente mez, pelo qual foi nomeado o ajudante de professor ambulante, addido, Cezar Poggi de Figueiredo para exercer o cargo de 3º official dessa directoria geral.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 570 — Junto vos remetto o decreto de 22 do corrente mez, pelo qual foi nomeado o 2º official dessa directoria geral Octavio do Nascimento Silva para exercer o cargo de bibliothecario da mesma directoria.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 571 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 do corrente mez, foi nomeado, de accordo com o artigo 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1917, o 2º official da Directoria Geral de Estatística Octavio do Nascimento Silva para exercer o cargo de bibliothecario da mesma directoria geral.

N. 574 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 do corrente mez, foi nomeado o ajudante de professor ambulante, addido, Cezar Poggi de Figueiredo para exercer o cargo de 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 572 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 do corrente mez, foi nomeado, de accordo com o art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1917, o 2º official da Directoria de Estatística Octavio do Nascimento Silva para exercer o cargo de bibliothecario da mesma directoria geral.

N. 575 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 22 do corrente mez, foi nomeado o ajudante de professor ambulante, addido, Cezar Poggi de Figueiredo para exercer o cargo de 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

— Sr. Stephen P. Ladas, Secretario de Pesquisas Internacionais, da Universidade de Harvard, Kendall House, 1.563, Massachusetts Avenue, Cambridge, U.S.A.

N. 576 — Respondendo á vossa carta de 16 de abril ultimo, ao qual consultas sobre as garantias de que gozam no Brasil os de-

senhos e modelos industriais, junto vos remetto cópia das informações prestadas a respeito do assumpto pela Directoria Geral de Propriedade Industrial e um exemplar do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, que creou aquella repartição.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 577 — Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, as inclusas cópias enviadas pela Chefatura de Policia do Estado de Santa Catharina, dos documentos relativos ao accidente de que foi victima Henry Delennay, piloto do avião do Lat 26, n. 671, da Compagnie Générale Aéropostale.

N. 579 — Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia, enviada pela Chefatura de Policia do Estado de São Paulo, do attestado medico relativo ao accidente de que foi victima a operaria Augusta Carolina, da Companhia Sanista de Tecelagem.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Parahyba:

N. 578 — Em resposta ao vosso officio numero 25, de 13 de abril ultimo, no qual propuzestes a nomeação da adjunta de professor do Curso de Desenho Maria Eulina Cavalcante de Abulquerque para servir no Curso Noturno de Aperfeiçoamento, communico-vos que o Sr. ministro deixou de aprovar a vossa proposta, de accordo com as informações prestadas pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, por não ter o referido curso a frequencia média exigida (art. 42, § 2º, do regulamento) e dever ser designada, quando o permitir a frequencia média a adjunta Olívia dos Santos Valle, que foi classificada em 1º lugar no concurso ultimamente realizado, nessa escola, e não a indicada por essa directoria, que obteve o 2º lugar.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 580 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por José Alvares da Silva Campos dos despachos da alludida directoria pelo qual foi inferido o seu pedido de privilegio de invenção para aperfeiçoamento de motores electricos.

N. 581 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por José Alvares da Silva Campos dos despachos da alludida directoria pelo qual foi inferido o seu pedido de privilegio de invenção para aperfeiçoamento de fogões electricos.

— Segunda secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diá 23 de maio de 1928

Aviso n. 134 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o ministro das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa a esta Secretaria de Estado, com o retido n. 8711 de 11 do corrente mez, de varios impressos relativos a Exposição Internacional de Liège de 1930.

Diá 24

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 135 — Accusando o recebimento do aviso n. 2.073/130, de 12 de abril ultimo,

mo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicacão de que o ministro da Polonia em nosso paiz dirigiu ao respectivo Governo a declaracão da não elevacão de taxas aduaneiras applicaveis ás mercadorias polonezas, em reciprocidade a igual tratamento concedido pela Polonia á mercadorias brasileiras, ficando tambem sciente da satisfacão, por esse motivo, manifestada pelo director do Departamento Politico ao nosso ministro plenipotenciario, bem como da intencão de visitar brevemente o Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Diá 23 de maio de 1928

Sr. Mario Amaro da Silveira, secretario geral, interino, da Associação Commercial de Porto Alegre:

N. 294 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio n. 3.257, de 10 de abril findo, o qual acompanhou a circular sem numero, da referida data, e agradecer a communicacão constante da mesma, de haverem sido, em sessão ordinaria de assemblea geral, eleitos e empossados os corpos administrativos e as commissões dessa associacão.

Sr. superintendente de Fiscalizacão dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 295 — Junto vos envio, solicitando informaes a respeito, o requerimento em que o director do Instituto Joaquim Ribeiro, com sede em Rio Claro, Estado de S. Paulo, pede para pagar a quota da fiscalizacão arbitrada, a contar de 1 de abril ultimo.

N. 226 — Junto vos envio, solicitando informaes a respeito, o requerimento em que Heitor Perei a Cardoso Thompson, alumno do 2º anno da Faculdade de Direito, pede autorizacão para matricular-se no 3º anno da Escola Superior de Commercio, allegando já possuir os preparatorios e exames de materias de direito.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 297 — Junto vos remetto, solicitando parecer a respeito, o requerimento em que Paschoat Romano Sobrinho, mestre da oficina de sapateiro da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, pede uma passagem de 1ª classe, ida e voltando porto do Natal ao desta Capital.

N. 298 — Junto vos envio o officio n. 21 de 11 de abril ultimo, em que o director do curso de mechanica pratica da Associação Centro Operario do Estado da Bahia, pede providencias no sentido de ser aprovado o projecto de Regulamento Interno para o referido curso, que vos foi encaminhado por procolo, em 8 de fevereiro ultimo (D. C. 214-928).

Sr. superintendente de Fiscalizacão dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 299 — Em referenda ao vosso officio n. 296, de 17 de abril ultimo, solicito-vos informaes ao Instituto Commercial do Rio de Janeiro, já recolhida a quota de fiscalizacão a que lhe foi arbitrada.

Diá 24

Sr. encarregado do Museu Agricola e Commercial:

N. 300 — De ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, passo ás vossas mãos o incluso exemplar do novo contracto tipo para o commercio de madeiras colonias africanas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.415 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao chefe de Secção da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Sr. José Eurico Dias Martins, a importância de 3.756\$, proveniente de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe por ter de seguir em comissão deste ministerio para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª — consignação «Pessoal» — II — Diárias, etc., sub-consignação 34 — Diárias, etc., e foi deduzida do credito respectivo, na sub-consignação indicada conforme empenho n. 90.

N. 1.416 — Em additamento ao meu aviso n. 1.283, de 14 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o adeantamento da importância de 4.000\$ que solicitei para ser entregue ao Dr. José Eurico Dias Martins, director interino do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, commissionado para examinar os serviços deste ministerio nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, destina-se a occorrer a despesas de transportes que não puderem ser attendidas por meio de requisições, durante os meses de junho, julho e agosto do corrente anno, e não como consta do citado aviso.

N. 1.417 — Rogo providenciais para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, como procurador do Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceição, em Sylvestre Ferraz, Minas Geraes, a importância de 3.000\$, relativa á subvenção que compete á dita chacara, no 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola «Delfim Moreira», de accôrdo com a clausula 7ª do contracto de 11 de julho de 1919, e additamento de 3 de março de 1921.

A frequencia do alludido patronato no 1º trimestre do corrente anno foi de 100 alumnos.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 3ª, Serviço de Povoamento, consignação «V — Patronatos Agrícolas», sub-consignação «10 — Para manutenção, etc.» (para o de Sylvestre Ferraz 100 alumnos), e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 24 e de accôrdo com a inclusa folha.

Dia 23

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.419 — Rogo providenciais para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importância de 1.000\$, a que fez jus o criador Sr. Adalberto Cava'cante de Freitas, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda «Jardim», no municipio de Pesqueira, Estado de Pernambuco, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª, Consignação «V — Auxilios, etc.», sub-consignação n. 16 «Auxilio», etc., e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho numero 157.

N. 1.421 — Rogo providenciais para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importância de 1.000\$, a que fez jus o criador Sr. João Mendonça de Toledo, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda «Santa Luzia», no municipio de Cachoeira, no Estado de São Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª, Subvenções, etc., consignação «V — Auxilios, etc.», sub-consignação «16 — Auxilio á construcção, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho ns. 18.21.

N. 1.423 — Rogo providenciais para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importância de 1.000\$, a que fez jus o criador Sr. Joaquim Pinto Bezerra, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda «Queimada da Onça», no municipio de Pesqueira, no Estado de Pernambuco, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª, Consignação «V — Auxilios, etc.», sub-consignação n. 16 «Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na mesma sub-consignação conforme empenho n. 16.8.

N. 1.425 — Rogo providenciais afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importância de 2.000\$, relativa á ajuda de custo que resolvi abonar ao Dr. Agésilau Antonio Bitancourt, tecnico especialista, contratado, encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e arrosto-loria do Serviço de Industria Pastoral, de accôrdo com as clausulas 6ª e 7ª do contracto celebrado em 11 de abril ultimo e registrado por esse Tribunal em sessão de 2 de maio corrente.

A despesa correrá por conta da verba 2ª — Pessoal contratado, consignação. Gratificações, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, e foi deduzida do competente credito, conforme empenho numero 2-20.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.426 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista e diarista da Estação Experimental de Tracuateua para a cultura do fumo, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 18ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento de feitores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude dos avisos ns. 120, de 24 de janeiro de 1928 e 783, de 26 de março de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciais para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuateua — Estado do Pará:

N. 1.427 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa Estação, sem cargos creados em lei, organiza-la de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio sem numero de fevereiro de 1928, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas e diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada na segunda via, inclusa vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso-circular n. 1.163, de 23 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.429 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Henrique Brava & Comp., na importância total de 16:873\$530, provenientes de fornecimento de materia prima e material de expediente em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 15 de fevereiro do corrente anno, remetida a esse Tribunal com o aviso n. 4.833, de 16 de maio corrente.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação «5ª Cadernos, livros, etc.», 11:399\$530 e 6ª Compra de materia prima, etc., 5:474\$, e foi deduzida do credito nas sub-consignações indicadas conforme empenhos numeros 1/3, 1/1, 2/2, 4/5, 6/8 e 5/6.

N. 1.430 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de The Leopoldina Railway Company Limited, na importância total de 100\$900, proveniente de transporte de material desta Capital á cidade de Campos, no corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação «12 Transporte de material», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 3/34, de 27 de fevereiro do corrente anno.

N. 1.431 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de J. G. Pereira & Comp., na importância total de 4:037\$490, provenientes de fornecimento de material, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado, de accôrdo com a concurrencia administrativa de 10 de janeiro ultimo, remetida a esse Tribunal com o aviso n. 2.043, de 19 de março do corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 1ª, Secretaria de Estado, consignação «Material», sub-consignação 2ª, Artigos, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenhos ns. 2/7, 4/9, 9/14, 13/17, 17/22, 3/1, 4/2 e 2.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.434 — Transmittindo-vos a incluso processo sob o n. 4.504, na importância de 3:600\$, de que é credor o bacharel Luciano Pereira da Silva, secretario do ministerio, proveniente de differença de vencimentos no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, rogo providenciais para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

Dia 24

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.441 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 1:063\$333, de accordo com as inclusas folhas, relativa a differença de vencimentos a que fizeram jus os Srs. Francisco Werneck de Castro e João Mendes Arruda, respectivamente, chefe e 1º official da Directoria Geral de Propriedade Industrial, o primeiro por ter substituido o director geral, que se achava a disposição do meu gabinete, no mez de abril ultimo, a razão de 550\$ mensaes, e o segundo, por ter substituido o primeiro, como 2º official, a razão de 550\$ mensaes, no periodo de 1 a 25, e como 1º official, a razão de 330\$ mensaes, no periodo de 26 a 30 do referido mez.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª—Eventuaes, consignação «Pessoal», sub-consignação «1—Differença, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme o empenho n. 34-18.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.411 — Transmittindo-vos o incluso processo sob o n. 4.505, na importancia de 2:567\$741, de que é credor o ex-scripturario da extincta Comissão Fundadora do Centro Agricola «Centenario», no Estado do Amazonas, Raymundo dos Santos Costeira, proveniente de gratificações, a razão de 400\$ mensaes, no periodo de março a setembro de 1923, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 1.442 — Transmittindo-vos o incluso processo sob o n. 4.506, na importancia de 541\$8, de que é credor o porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices, de Alagôas, José Oscar de Oliveira, proveniente de differença de vencimentos no periodo de 26 de julho a 25 de novembro de 1926, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 1.443 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 72, de 24 de maio de 1927, declaro-vos que a despesa de 11:426\$500, proveniente de transportes effectuados em proveito do Serviço de Industria Pastoral, em 1923, pela firma Hásche & Irmão, não foi previamente empenhada.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.444 — Rogo vos digneis de providenciar para que o credito de 10:800\$, distribuido ao Thesouro Nacional por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 2ª, consignação «G. gratificações, etc.», em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, seja annullada e transferido a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro, para attender ao pagamento de vencimentos, no corrente anno, por intermedio da 2ª Collectoria Federal de Campos, ao chefe da secção de chimica, contratado, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Paulo Bigler.

N. 1.445 — Tendo a «Escola Agronomica do Paraná», comprovado a applicação da parte da subvenção anteriormente recibida, deixando de o fazer, quanto a importancia de 1:700\$000, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a mesma Escola, a importancia de 23:300\$000, referente a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de cujo total 25:000\$000, foi glosada a importancia não comprovada da subvenção anterior.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 2ª, subvenções etc., «consignação» VII—Auxilios diversos, sub-consignação «151—Escola, etc.», e, foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 1-29.

N. 1.446 — Tendo a «Escola de Agronomia e Veterinaria», no Estado do Pará, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recibida, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 50:000\$000 relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accordo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 2ª, subvenções, etc., consignação «VII—Auxilios diversos», sub-consignação «34—Escola, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1-25.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.450 — Tendo resolvido conceder ao director do Aprendizado Agricola de Barreiras, nesse Estado, João Silvestre Guimarães, que servia em meu Gabinete, a ajuda de custo de 2:100\$000, por ter sido mandado reassumir o exercicio do respectivo cargo, declaro-vos, para os devidos fins, que a respectiva despesa correrá pela sub-consignação 4—Para occorrer, etc., rubrica «IV—Diarias, etc., consignação «Pessoal», verba 17ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, por conta do credito de 5:000\$000 distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 120 de 24 de janeiro do corrente anno.

O empenho da despesa será previamente feito pelo director do Aprendizado Agricola, ao qual para esse fim, foram dadas as necessarias instrucções.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.451 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia do Thesouro Nacional nesse Estado, ao director do Aprendizado Agricola de Barreiras, João Silvestre Guimarães, que servia em meu gabinete, a ajuda de custo de 2:100\$, por ter sido mandado reassumir o exercicio do respectivo cargo.

A despesa correrá pela sub-consignação 4—Para occorrer, etc., rubrica «IV—Diarias, etc.», consignação «Pessoal», verba 17ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, por conta do credito de 5:000\$, distribuido a referida delegacia, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

O empenho da despesa será previamente feito pelo director do referido aprendizado, ao qual, para esse fim, foram dadas as necessarias instrucções.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia:

N. 1.452 — Declaro-vos que, pelos avisos ns. 1.450 e 1.451, desta data, foram solicitadas providencias a Delegacia do Thesouro Nacional nesse Estado e a Delegação do Tribunal de Contas junto a mesma, no sentido de ser pagas ao Sr. João Silvestre Guimarães a ajuda de custo de 2:100\$ que resolvei mandar abonar-lhe, por ter de reassumir o exercicio do cargo de director desse Aprendizado.

Declaro-vos, outrossim, que deveis proceder ao empenho da respectiva despesa, que correrá pela sub-consignação 4—Para occorrer, etc., rubrica «IV—Diarias, etc., consignação «Pessoal», verba 17ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do cor-

rente anno, por conta do credito de 5:000\$ distribuido a Delegacia do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso numero 120, de 24 de janeiro de 1923, communicando essa providencia a alludida delegação para que possa ser attendida a requisição do pagamento acima referido.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.454 — Autorizo-vos a pagar a Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito de 198:000\$, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, a importancia de réis 49:500\$, relativa a segunda prestação trimestral da subvenção destinada ao custeio, no corrente anno, do Patronato Agricola Senador Pinheiro Machado, a cargo da referida escola.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 3ª—«Serviço de Povoamento»—V—Patronatos contractados, sub-consignação numero 10—«Para manutenção, etc.» (para o Rio Grande do Sul, 150 alumnos) e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.455 — Peço-vos providencias, na parte que compete a essa delegação, afim de que seja paga a Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito de réis 198:000\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 14 de janeiro ultimo, a importancia de 49:500\$, relativa a segunda prestação trimestral da subvenção destinada ao custeio, no corrente anno, do Patronato Agricola Senador Pinheiro Machado, a cargo da referida escola.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 3ª—«Serviço de Povoamento»—V—Patronatos contractados, sub-consignação n. 10—«Para manutenção, etc.» (para o Rio Grande do Sul, 150 alumnos) e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1928

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço do Agodão:

N. 1.418—Em referencia ao vosso officio n. 229, de 14 de fevereiro do corrente anno, determina o Sr. ministro, em despacho de 11 do vigente, exarado no respectivo processo, que in ora eis o tempo em que o contratado José Maria Fernandes se demorou no exercicio da commissão de que foi incumbido nos Estados Unidos da America do Norte.

Dia 23

Sr. Adalberto Cavalcante de Freitas, no municipio de Pesqueira, Estado de Pernambuco:

N. 1.420—Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.419, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Fazenda Jardim, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 9 de março de 1928.

— Sr. João Menção de Toledo, em Cachoeira, Estado de S. Paulo:

N. 1.422—Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.421, desta data, requisitado ao Tribunal

de Contas o pagamento, no Theouro Nacional, da importancia de 1.000\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Santa Luzia, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 15 de abril do corrente anno.

— Sr. Joaquim Pinto Bezerra — Municipio de Pesqueira, Estado de Pernambuco:

N. 1.424 — Comunico-vos, para os fins convenientes, tar o Sr. ministro pelo aviso n. 1.423, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1.000\$000, correspondente ao auxilio a que fizestes jus, por haverdes construido em vossa propriedade agricola, denominada Fazenda «Queimada da Onça», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 17 de março de 1928.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.432 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 575\$ 63, proveniente de fornecimento de luz electrica, durante o mez de março ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.433 — Incluo vos remetto, para que informeis a respeito, o processo em que a v. ro de Albuquerque, ex-auxiliar tecnico do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, no Estado do Paraná, pede pagamento de vencime tos e gratificacão que deixou de receber de 4 de abril a dezembro de 1926, na importancia de 5.475\$000.

— Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas:

N. 1.435 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 2.000\$, de accordo com o estabelecido, o auxilio pedido pela Sociedade Fumigense de Agricultura e Industrias Rurais para transporte de trilhos, talas e grampos pertencentes a Companhia Usina de Outeiro S. A., com sede nas a Capital e, proprietaria de fazendas no municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.436 — Junto vos remetto o requerimento do Sr. Nicolau Athanassof, director da «Revista de Agricultura», editada em Paracaba, S. Paulo, conforme pedistes no vosso officio n. 871, de 20 de abril ultimo, solicitando seja o mesmo depois das providencias a que vos referis, no citado officio, devolvido a esta Directoria Geral.

N. 1.437 — Em soluçao ao vosso officio n. 591, de 17 de maio ultimo, referente a adaptacão da parte baixa do edificio em que funciona esse Serviço, para residencia do parteiro, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu não autorizar as respectivas obras por não julgá-las opportunas deante da mudanca dessa repartição, que deverá ser feita em breve tempo.

— Sr. director da Estacão Geral do Experimentacão do Rio Grande do Sul:

N. 1.438 — Solicito-vos a devoluçao do telegramma que acompanhou o officio n. 79, de janeiro ultimo, desta directoria geral, bem assim informacões sobre a pretencão dos signatarios do mesmo telegramma.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 1.439 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a despesa de 4.650\$ para a aquisicão das peças necessarias ao mobiliario dessa junta, conforme solicitastes em officio numero 95, de 20 de abril ultimo.

Dia 24

Sr. director do Observatorio Nacional: N. 1.657 — Afim de que vos manifesteis sobre o assumpto, de accordo com o despacho exarado pelo Sr. ministro no respectivo processo, restituo-vos incluso o officio em que o secretario da International Union, por intermedio do delegado do Thesouro do Brasil em Londres, trata da proxima reunião da assembleia geral desse instituto em Leide, referindo-se, ao mesmo tempo, a representacão do nosso paiz no dito congresso.

Não existindo verbos espcial para a representacão do Brasil no alludido congresso, talvez a mesma podesse ser levada a effecto com os proprios recursos desse instituto, ou, na impossibilidade disso, com os da verba «Eventual», deste ministerio, dependendo, entre tanto, qualquer providencia a ser tomada nesse sentido do programma que tiver em vista realizar.

— Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha:

N. 1.448 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa conta da Companhia de Navegacão Lloyd Brasileiro, na importancia de 417\$200, proveniente do fornecimento de passagens no anno proximo passado a esse commissariado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.449 — Restituindo-vos o incluso processo de pagamento de quantia de 834\$572, proveniente de differença de vencime tos a que se integra com direito de Beneficio Social Vidual, escriptorio da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado, por ter substituido o director da dita escola, que se achava licenciado nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 no periodo de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1926, pe o providençias no sentido de fazer constar do processo esse o alludido funcionario teve falta no periodo citado, afim de poder esta directoria dar andamento ao processo da regulacão da divida.

— Sr. director da Estacão Experimental de Fim de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia:

N. 1.453 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 17 de maio corrente, nos seguintes termos:

«Reitero meu telegramma seis março assim concebido: «Comunico ministro resolveu manter pessoal diarista existente no passado, nos mesmos salarios cumprindo, indiques nomes daqueles, devem ser excluidos vosso telegramma 22 fevereiro findo de modo não exceder do decimo credito 60.000\$ distribuido essa estacão cu sejam 5.000\$ mensaes.»

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.462 — Tenho a honra de submeter a consideracão desse Tribunal, por copia, a inclusa representacão da Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade desterio, relativamente a competencia para o preparo da tomada de contas do material do ex-director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», situado em Ouro Fino, subordinado a Directoria Geral do Serviço de Povoamento, deste ministerio, acompanhada do parecer que sobre a mesma exarou o respectivo director geral, e da outra representacão da alludida secção sobre identico assumpto, afim de que esse Tribunal se digna de resolver.

1, qual a repartição competente para o preparo da tomada de contas do responsavel, em face do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, especialmente de seu artigo 905;

2, a que repartição deverá ser depois pela que organizar o processo da tomada de contas remetido esse processo si ao Tribunal de Contas si a delegacão junto a Delegacia Fiscal no Estado de Minas;

3, qual a repartição competente para o preparo dessas contas, no caso de um responsavel pertence a qualquer das repartições situadas nos Estados, como as Escolas de Aprendizes Artifices, os Aprendizes Agricolas, etc., não subordinadas a outras repartições superiores;

4, pergunta analogo a n. 2.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1928

Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

Officio n. 2.48 — Junto vos restituo os inventarios encaminhados a 31 de dezembro de 1927 e encaminhados pelo vosso officio numero 105 de 31 de janeiro ultimo, o que se resentem de varias irregularidades, que devem ser corrigidas, de accordo com a circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925 e pelo modo seguinte:

1) as columnas deverão ser uniformemente abertas conforme a iteracão e restante da nota 1 do modelo anexo a circular n. 8.332, de 25 de outubro de 1917;

2) na columna destinada ao numero do livro de conta, deverá figurar o numero que tornou o objecto na occasião do arrolamento no livro de carga do respectivo responsavel;

3) os preços dos objectos deverão ser dados por extenso, e por unidade, na columna da descripção;

4) tod o material arrolado deverá ser, conforme sua natureza, separado por rubricas distintas, subordinadas as categorias de material permanente, de consumo ou de transformacão;

5) cada inventario deverá ter uma recapitulacão, segundo esse grupo, do material inventariado;

6) a recapitulacão geral deverá igualmente ser feita por grupos distintos e não por secções desse instituto;

7) a folha deve ter a rubrica «Funcionarios responsavel além da Directoria, já existente»;

8) no inventario da Inspetoria de Vigilância Sanitaria Veterinaria do Porto de Recife, constam com material contemplado no inventario anterior (effectuado a 31 de dezembro de 1926) as importancias de 11.249\$ de Mobiliario e accessorios e 333.000\$ de Material de consumo, incluindo erradamente como um grupo de Material permanente; no referido inventario, no entanto, que acompanhou vosso officio n. 70, de 31 de janeiro de 1927, figura na recapitulacão, em «Material de consumo» a importancia de 30\$ e em «Mobiliario e accessorios» a de 2.244\$000.

Os inventarios que não puderem ser corrigidos (cuja emendas deverão ser feitas a tinta carmin, e resalvadas) deverão ser feitos de novo, sendo todos remetidos com brevidade a esta Directoria Geral.

Dia 24

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional: Officio n. 2.492 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Oelayio de Ornellas Drummond Millanez, apresentou a esta Directoria Geral, em 22 de maio corrente, os do-

umentos de comprovação da applicação dada ao deantamento de 105:000\$, que recebeu no dia 3 de março ultimo em virtude do aviso deste ministério n. 383, de 28 de fevereiro de 1928.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.533—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro desse Tribunal, duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado entre este ministério e Prado Peixoto & Comp., para a execução de obras de instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, na praia Vermelha e documentos.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 18 do corrente mez.

N. 5.543—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado entre este ministério e o engenheiro civil Francisco de Moraes Vieira, para serviço como topographo da Directoria de Meteorologia, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 22 do corrente mez.

N. 5.573—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro desse Tribunal, duas cópias autenticas de cada um dos termos de contracto de Daniel Borg's Reis, Junio Pereira Gama e Léa Machado Ribeiro, para servirem na qualidade, respectivamente, de contra-mestres da Secção de Trabalhos de Madeira, e mestra da Secção de Actividades Commerciaes do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Técnico.

Os alludidos termos acham-se publicados no *Diario Official* de 18 do corrente.

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 5.533—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accordo com a minuta que a este accompanya, dos contractos a serem celebrados com os engenheiros Gerson de Faria Alvim, Alpheu Luiz Gonçalves, Aurelio de Bulhões Pedreira, Paulino Franco de Carvalho, Axel Lofgren, José Lino de Mello Junior, Arovaldo de Oliveira e Carlos Luiz Vieira, para servirem na qualidade de geólogos-auditores dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petróleo desse Serviço.

Uma vez assim na o respectivo termo, deveis enviar a esta Secretaria de Estado três cópias autenticas do mesmo, para publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.603—Transmitto-vos, para que sejam preenchidas, as formalidades que cobrem a esse ministério, o incluso processo referente á aposentadoria de Augusto Dias Carneiro, bibliothecario da Directoria Geral de Estatisticas, acompanhado da cópia do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal.

N. 5.533—Transmitto-vos, para que sejam preenchidas, as formalidades que cobrem a esse ministério, o incluso processo referente á aposentadoria de Pedro Caracanta de Souza, chefe de Culturas do Arrendamento Agrario de Setúbal, no Estado de Alagoas, acompanhado da cópia do processo que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal.

Requerimentos despachados

Miguel Olympio Pinto de Azevedo, pedindo certidão do tempo de serviço prestado neste ministério. — Requeira ás repartições pagadoras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1928

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 5.583—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a abertura de uma concorrência publica para a execução das obras pedidas no vosso officio n. 333, de 12 de abril ultimo, approvando para tal fim, o orçamento e especificações organizadas no gabinete do engenheiro do ministério.

Incluo vos transmitto o alludido orçamento e especificações e, bem assim, minuta do edital para a abertura da concorrência autorizada.

Dia 23

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 5.393—Em referencia ao vosso officio n. 764, de 23 de fevereiro ultimo, que remetteu o processo da concorrência administrativa permanente rellida nessa directoria geral em 10 do referido mez, para aquisição de artigos diversos e de consumo habitual, communico-vos que o Sr. ministro resolveu apprová-la alludida concorrência com a eleição da parte em que foram preferidas certas propostas em desacordo com o disposto no § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade, por não serem as de preços mais baratos, não obstante terem sido julgados idoneos, e haverem declarado que se subordinavam a todas as condições do edital, os proponentes que, para os mesmos artigos, offereceram menores preços.

A estes ultimos cabendo a preferencia por força do disposto no alludido § 4º desde que suas propostas foram tomadas em consideração, deverá ser imposta a penalidade no mesmo dispositivo, caso se recusarem a satisfazer as encomendas que lhes forem feitas por essa directoria geral.

Saúde e fraternidade.

N. 5.403—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 1.84º, de 12 de maio corrente, resolveu autorizar a execução das obras do Parafuso Agrícola José Bonifácio, no Estado de São Paulo, approvando, para tal fim, a planilha que ora retransmitto, conjuntamente com o orçamento e especificações encaminhadas com o vosso citado officio.

Dia 2

Sr. Director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 5.413—Tendo o Serviço Geologico e Mineralogico remetido a esse Tribunal a 1ª via da concorrência administrativa permanente realizada naquella Repartição em 4 de fevereiro ultimo, para aquisição de artigos diversos e de consumo habitual, tendo o Sr. Ministro resolveu apprová-la a concorrência, mandar excluir da mesma os artigos cuja despesa de aquisição corra por conta de sub-consignação destinada a Material Permanente assim vos communico, para os fins convenientes.

N. 5.423—Em referencia ao vosso officio n. 213, de 20 de março ultimo, que remetteu a 2ª via da concorrência administrativa permanente realizada nessa Repartição em 4 de fevereiro, para aquisição de artigos diversos e de consumo habitual, communico-vos

que o Sr. Ministro resolveu apprová-la a referida concorrência, excluindo da mesma os artigos cuja despesa corra por conta de sub-consignação de «Material permanente», por não poderem figurar nessa concorrência e estarem em contradição com a autorização com a autorização que foi dada ás Repartições deste Ministério, pela circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927.

Communico-vos, outrossim, que, fóra dos casos previstos no art. 51 do Código de Contabilidade da União alludido na mencionada circular e daquele em que os creditos não excederem de 5:000\$ as aquisições de artigos cujo pagamento deve correr de sub-consignação de «Material permanente», só poderão ser feitas mediante concorrência publica e contracto.

Sr. Director da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 5.433—Em adiamento ao seu officio n. 2.063, de 19 de março ultimo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente e de accordo com o Dec. n. 18.008, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou o contracto de José Dias Pereira, para ser ir na qualidade de trabalhador de 3ª da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 210\$ duzentos e dez mil-rs. a partir de 12 deste mez, e em substituição a Nelson Rocha, mencionado na rel. que accompanyou o citado officio.

Outrossim, declaro-vos que o pagamento do referido mensalista deverá correr por conta do credito de (173:61), cuja distribuição foi alludida ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 645, de 15 de março ultimo.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 5.443—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de José Dias Pereira, para servir na qualidade de trabalhador de 3ª da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 210\$, a partir de 12 do corrente mez, em substituição a Nelson Rocha, conforme propozestes em officio n. 1.033, de 14 de este mez.

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 5.453—Accusando o recebimento de vosso officio n. 1.657, de 27 de abril ultimo, communicando a posse e exercicio do Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, no cargo de director interino do Posto Experimental de Porto Alegre, peço indicardes a data dos actos alludidos, o que se torna sempre indispensavel para os assentamentos do pessoal desta directoria geral.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 5.463—Tendo o Sr. ministro a torzado a lavratura de contracto com o engenheiro agronomo Luciano de Toledo, conforme proposta cantada em vosso s. papeis de 7 e 18 do corrente, solicito vossa providencias no sentido de serem apresentadas as bases para o contracto autorisado.

Sr. director de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 5.473—Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 2:000\$, representada por duas apolices da divida publica ao portador de rs. 38.674 e 38.675, do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, com 23 coupons cada uma, feita por Mattos Pragna & Comp., para garantia da proposta que apresentou na concorrência publica realizada em 23 de janeiro do corrente anno para fornecimento de estantes e armarios a esta Directoria Geral, em vista de offerecerem preço superior ao concorrente preferido.

Junto vos remetto o conhecimento n. 103, de 12 de janeiro de 1928:

N. 5.483 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 2.000\$, representada por duas apolices da divida publica ao portador de ns. 1.423, do art. 124, da lei 3.232 de 5 de janeiro de 1917, com 23 coupons e 172.503 do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, com 47 coupons, feita por Souza Baptista & Comp., para garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 23 de janeiro do corrente anno, para fornecimento de estantes e armarios destinados a esta Directoria Geral, em vista de offerecerem preço superior ao concorrente preferido.

Junto vos remetto o conhecimento n. 105, de 13 de janeiro de 1928.

N. 5.493 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 2.000\$, representada por duas apolices da divida publica ao portador de ns. 61.607 e 61.608, do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, com 44 coupons cada uma, feita por Silva Santos & Comp., para garantia da proposta que apresentaram na concorrência realizada em 23 de janeiro do corrente anno, para fornecimento de estantes e armarios a esta Directoria Geral, em vista de offerecerem preço superior ao concorrente preferido.

Junto vos remetto o conhecimento n. 100, de 13 de janeiro de 1928.

N. 5.503 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 2.000\$, representada por duas apolices da divida publica ao portador de ns. 179.041 e 179.048, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, com 47 coupons cada uma, feita por A. A. de Queiroz, para garantia da proposta que apresentou na concorrência publica realizada em 23 de janeiro do corrente anno, para fornecimento de estantes e armarios a esta Directoria Geral, em vista de ter apreseado o preço superior ao concorrente preferido.

Junto vos remetto o conhecimento n. 87, de 9 de janeiro de 1928.

N. 5.513 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 2.000\$, representada por duas apolices da divida publica ao portador de ns. 336.373 e 326.374, do decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922, com 50 coupons cada uma, feita por Vasco Ortião & Comp., para garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 23 de janeiro do corrente anno, para fornecimento de estantes e armarios a esta Directoria Geral, em vista de terem apreseado preço superior ao concorrente preferido.

Junto vos remetto o conhecimento n. 92, de 10 de janeiro de 1928.

Sr. delegado Especial do Thesouro Nacional ao Estado do Pará:

N. 5553 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o § 3º, art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, resolvi autorizar o contracto do Sr. João Gonçalves Nogueira, para servir na qualidade de escripturario do Centro Agricola «Higiez de Souza», nesse Estado, com o salario mensal de 600.000.

Outrosim, declaro vos que o pagamento do referido mensalista deverá correr por conta do credito de 150.000\$, cuja distribuição foi solicitada a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 5.563 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accordo com a minuta que a este acompanha, da renovação do contracto a ser celebrado com o Sr. Paulo Berredo Carneiro,

para servir na qualidade de chimico-auxiliar desse instituto.

Uma vez assignado o respectivo termo, deveis enviar a esta Secretaria de Estado tres cópias authenticas do mesmo, para publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

Requerimento despachado

Companhia Industria e Viação de Pirapora, solicitando guia para pagamento de duas prestações do empréstimo de 200.000\$.

— Compareça nesta Directoria Geral para receber as guias.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1928

Offícios:

Sr. inspector agricola federal do 16º Districto — Florianopolis:

N. 183 — Accuso recebido o vosso officio n. 498 de maio corrente, remetendo os mappas com as informações sobre os preços nos mercados a varejo dessa cidade e Tubarão, relativos ao mez de abril ultimo, entretanto, faltam as informações correspondentes aos mezes de janeiro a março da cidade de Tubarão.

— Sr. inspector Agricola Federal do 15º Districto — Curitiba:

N. 184 — Acompanhado de vossos officios ns. 156 e 157, deste mez, deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados dessa cidade, Castro e União da Victoria, referentes ao mez de abril ultimo.

— Sr. inspector Agricola Federal do 14º Districto — São Paulo:

N. 185 — Deram entrada nesta directoria conjuntamente o vosso officio n. 643, de abril ultimo, os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circumscripções desse Districto, relativos ao mez de março passado.

— Sr. inspector Agricola Federal do 13º Districto — Niteroy:

N. 186 — Acompanhado dos officios ns. 463, 471, 481 e 482 de abril ultimo e maio corrente, foram recebidos nesta Directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade, Barra do Pirahy, Cordeiro e Campos, relativos aos mezes de março e abril do corrente anno.

— Sr. inspector Agricola Federal do 9º districto, Maceió:

N. 187 — Accuso recebido o vosso officio n. 228, de 8 do corrente mez, remetendo o mappa com as informações sobre os preços no mercado a varejo de S. Miguel de Campos, relativo ao mez de abril ultimo.

— Sr. inspector Agricola Federal do 1º districto, Manaus:

N. 188 — Acompanhado de vosso officio n. 147, de 9 de abril ultimo, deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa capital, Itacatiara e Parintins, correspondentes ao mez de março findo.

— Sr. inspector Agricola Federal do 6º districto, Belém:

N. 189 — Deram entrada nesta directoria os officios ns. 111, 124, 133 e 135, de abril findo, acompanhados dos mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa capital, munidos de Soure, C. Metá e Bragança, correspondentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

— Sr. inspector Agricola Federal do 3º districto, S. Luiz:

N. 190 — Acompanhado do vosso officio n. 219, de abril ultimo, deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa capital e de Caxias, correspondentes ao mez de março findo.

Sr. inspector agricola federal do 4º Districto — Therezina:

N. 191 — Accuso recebido o vosso officio n. 96, de 3 de abril ultimo, remetendo o mappa com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, correspondente ao mez de março findo.

— Sr. inspector agricola federal do 5º Districto — Fortaleza:

N. 192 — Accuso recebidos os officios ns. 273, 274 e 312, de abril ultimo, remetendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo de Sobral, Joazeiro e dessa cidade, correspondentes ao mez de março findo.

— Sr. inspector agricola federal do 6º Districto — Natal:

N. 193 — Acompanhado de vosso officio n. 107, de abril ultimo, deu entrada nesta directoria o mappa com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo dessa capital, correspondentes ao mez de março passado.

— Sr. inspector agricola federal do 7º Districto — Paratyba:

N. 194 — Foram recebidos nesta directoria os officios ns. 325, 344 e 399, de abril ultimo e maio corrente, remetendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo de Campina Grande, Bananiras e dessa capital, referentes aos mezes de março e abril findos.

— Sr. inspector agricola federal do 8º Districto — Recife:

N. 195 — Accuso recebidos os officios ns. 344, 352 e 353, de abril ultimo e maio corrente, remetendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo de Fortaleza dos Leões, Recife e Garanhuns, relativos ao mez de abril ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1928

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.063 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmito a V. Ex.ª para os fins convenientes, as 2ª vias dos pedidos ns. 48, 50 e 51, de 21 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.064 — Transmitto-vos, intimações, para os devidos fins, as 3ª vias dos pedidos ns. 48, 50 e 51, de 21 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.066 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a relação, em tres vias, dos empregados mensalistas e diaristas da Fazenda Modelo de Catil, no Estado da Bahia.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 2.067 — Em resposta aos vossos officios ns. 322, de 31 de dezembro do anno proximo passado e 214, de 5 do corrente mez de maio, comunico-vos, para os devidos fins, que autorizo a baixa parafusada, do Estatuto Especial do Agrário, Exa.º nº 49, de 1917, do estatuto nº 50, de 1920, e do

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1928

Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.966—Rogo vossas providencias para que, por conta do credito de 198.000\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, da verba 3ª, art. 61 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica V—Patronato, contractados, sub-consignação n. 10—Para manutenção dos patronatos, etc., se a paga pela mesma delegacia fiscal a Escola de Engenharia de Porto Alegre, a quantia de 49.500\$, relativa a subvenção a que tem direito no 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola Senador Pinheiro Machado, anexo a mesma escola, de accordo com a cláusula 9ª do contracto de 21 de maio de 1919.

Cumpra-se informar que a frequencia no primeiro trimestre do corrente anno foi de 157 alumnos e que não houve saldo algum a ser recolhido aos cofres publicos, como se vê do balancete junto.

—Sr. inspector federal de Immi-gração, Estado da Bahia:

N. 1.937—Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de cont acto de Norival Paranaquê de Andrade, para o cargo de inte pte-auxiliar d ctyographo dessa inspector.a.

Dia 22

Sr. Dr. Juiz Federal do 3º Vara do Districto Federal:

N. 1.969—Em attenção ao pedido de informações, objecto de vosso officio n. 2.054, de 21 do corrente, cumpra-me declarar a V. Ex. que a menor immigrante Sophie Beroglian, de 17 annos, syria, chegada no paquete «Oltio Cesar» a 15 do corrente, acha-se recolhida no pavilhão de isolamento da Hospedaria da Ilha das Flores, afim de ser reembarcada para o porto de procedencia, por via do disposto nos arts. 2º, alinea 2ª e art. 11 dos decretos ns. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, e 16.761, de 3 de dezembro de 1924.

A referida menor, que se encontra em companhia de sua irmã, Ranza Bedoglian, de 14 annos, com a qual viaja, está atacada de molestia contagiosa grave (trachoma), conforme declararam em laudo medico as autoridades sanitarias.

—Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.970—Accusação o recebimento de vosso officio n. 833, do corrente anno, pe-nhorado, agradeço a resposta que destes, por intermedio delle, ao meu, de 17.793, de 9 deste mez.

Reitero meus cumprimentos e agresso-tores a potestas de alta estima e subida consideração.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.972—Rogo a gentileza de vossas providencias afim de que a esta directoria geral sejam fornecidos em tres vias, os modelos dos livros de escripturação que devam ser adoptados nos nucleos colonias e patronatos agricolas, inspectorias do Serviço de Povoamento, inspectorias de Immi-gração, e Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.974—Tendo sido distribuida a esta delegacia fiscal o credito destinado ao pagamento dos vencimentos de quatro professores do Patronato Agrícola Arthur Bernardes e tendo estado a professora D. Dalila Paiva de Moura Serra em effectivo exercicio de seu cargo n aquelle patronato desde o dia 1 de janeiro a 16 de fevereiro ultimos e não tendo recebido os seus vencimentos relativos a esse periodo, cabem-me solicitar as vossas providencias no sentido de ser paga a folha de pagamento que for organizada pela directoria daquelle patronato, relativa ao referido periodo e a favor da professora de que se trata.

A D. Dalila Paiva de Moura Serra era professora do Patronato Agrícola Monção e apesar do estar com exercicio no Patronato Arthur Bernardes para onde foi transferida a 17 de fevereiro ultimo, recebia os seus vencimentos relativos ao anno proximo finio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Dia 23

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.987—O art. 264 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, tratando dos trabalhos dos interpretes e de outros funcionarios do recebimento e expedição de immigrantes, estipula no seu paragrafo o seguinte:

«Quando esses trabalhos forem executados antes das 8 horas da manhã ou depois das 5 horas da tarde, nos dias uteis, ou em qualquer hora nos domingos ou feriados, serão considerados extraordinarios e darão o direito a diaria prevista no art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 8.839, de 11 de agosto de 1911, independente da autorização do ministro: e seja qual for o numero de dias de trabalho».

Estando organizadas as inspectorias de immi-gração nos diversos Estados e reclamando as vantagens asseguradas pelo referido art. 234 o pessoal dessas inspectorias, cujos encargos e attribuições são perfeitamente ignas as do pessoal da Intendencia de Immi-gração, acha justo esta directoria geral o que pleiteiam esses funcionarios e por esse motivo tem a honra de submeter o caso a apreciação de V. Ex. para que se digne resolver.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.938—Cabe-me transmitir a V. Ex. para que se digne resolver a respeito dos fornecimentos ao Patronato Agrícola Barão de Lucena, o expediente trocado por telegramma, entre esta directoria geral e a directoria daquelle patronato.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.989—Tendo sido transferida para a cidade de Belém, no Estado do Pará a Inspectoria desse Serviço no Estado do Mato Grosso, por portaria de 2 de maio do corrente anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me solicitar as vossas providencias no snetido de ser transferido igualmente para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, o credito distribuido a de Mato Grosso, para pagamento dos vencimentos a um inspector.

—Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná:

N. 1.990—Inclino vos remetto de ordem do Sr. Dr. director geral, o memorial apresentado a esta repartição pelo ex-administrador do nucleo colonial «Candido de

Abreu», Sr. Bezerra Cavalcanti, pedindo-vos a sua devolução com a respectiva informação.

Dia 24

Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 2.008—Tomando conhecimento de vosso officio n. 810, de 21 do corrente, cumpra-me d'clarar-vos que o immigrante Tan-nous Nikhail, chegado pelo vapor «Mendoza» a 15 deste, deverá ser reembarcado para o porto de procedencia, como indesejavel, por ter sido declarado portador de molestia contagiosa grave (trachoma) pelo especialista encarregado da inspecção sanitaria na ilha das Flores. Ordinando o reembolso desse indesejavel, esta Directoria Geral cumpre o disposto no art. 1º paragrafo unico do de. n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, cuja execução é da sua competencia e responsabilidade.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 2.012—Tendo sido recusada a remessa da correspondencia official por diversas agencias nos diversos Estados, em vista do regulamento baixado com o decreto numero 18.164, de 18 do mez de março, cabe-me solicitar-vos as necessárias providencias, no sentido de evitar as difficuldades oppos-tas pelas referidas agencias ao andamento da correspondencia desta Directoria Geral aos Estados, uma vez que foi distribuido a essa Directoria Geral o credito de 6.000\$, de accordo com a sub-consignação n. 8—consignação «Material» verba 3ª da vigente lei orçamentaria da despesa.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de maio de 1928

Offícios:

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 852—Remettendo o decreto de 17 do corrente, nomeando em comissão o Sr. Milton Aranha, para exercer o cargo de 2º escripturario da Fazenda de Sementes de Angicos.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 855—Pedindo-lhe se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas duas contas das importancias de 185.900 e 148.700 de que é credora a Estrada de Ferro Central do Brasil, provenientes de transportes concedidos em proveito deste Serviço nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 856—Restituindo-lhe o conta da importância de 147\$, enviada com o vosso officio n. 48.483, de 9 do corrente, afim de ser rectificada, visto constar da referida conta duas passagens de 1ª classe, requisitadas pela directoria do Serviço de Protecção aos Indios.

Ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado da Bahia:

N. 857—Remettendo-lhe o decreto de 17 do corrente, nomeando o agronomo João Ribeiro Bessa para exercer em comissão o cargo de chefe de Culturas da Estação Experimental de Entre Rios.

Aos delegados, chefes de Serviço Federaes e Estaduales:

Circular n. 5—Recomendando-lhes que remetam, com a maxima urgencia, uma relação das prensas de alta compressão existentes nos Estados, custo de instalação da

mesmas, marca do fabricante, capa idade diária de produção, bem como o peso máximo e tamanho dos fardos.

—Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 838—Communicando-lhe que, por decreto de 17 do corrente, foi nomeado chefe da Culturas da Estação Experimental de Entre Rios o agrônomo João Ribeiro Bessa.

—Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 839—Communicando-lhe que por decreto de 17 do corrente, foi nomeado chefe da Culturas da Estação Experimental de Entre Rios o agrônomo João Ribeiro Bessa.

—Sr. Ministro:

N. 861—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este serviço, por sua delegação no Estado de Minas Geraes, concorreu á Exposição agro pecuária recentemente inaugurada em Belo Horizonte, exhibindo um vistoso mostruário, constituido de materias procedentes da Estação Experimental de Sete Lagoas e da Fazenda de Sementes de Rio Branco e representando o seguinte: fardos de tipos de algodão beneficiado; puma e sementes de todas as variedades cultivadas naquelles estabelecimentos; gráficos demonstrativos das variedades nobres ali existentes; quadros indicativos da produção e rendimento das variedades em cultivo; album photographico sobre varios aspectos dos serviços, collecção de padrões; demonstrar o entomologico das principais pragas algodoeiras; quadro de ameliação das mesmas pragas; prospectos, folhetos e relatórios; quadro com capulhos, fibra e sementes e respectiva classificação; e duas plantas de algodoeiros com capulhos. Esse mostruário ficou localizado no Pavilhão Central da Exposição e offerece a todos a vista, inserindo o jornal *Minas Geraes*, em sua edição especial de 20 do mez corrente, detalhada relação dos productos expostos.

E a segunda manifestação do Serviço do Algodão no corrente anno em terrenos de tal natureza, sendo que a primeira foi a iniciativa da Delegação na Parahyba do Norte e desnecessario é dizer do valor della, não só como elemento de propaganda, como de vehiculo de emulação entre as varias dependencias do Serviço, tudo redundando em proveito para o Ministerio.

—Ao director da Estação Experimental de Piracicaba—S. Paulo:

N. 861—Sobre a organização de exposições do Serviço do Algodão a exemplo do que se levou a effeito ultimamente no Estado da Parahyba do Norte.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1928

Ao Sr. lente cathedrático da 12ª cadeira: N. 430—Enviando uma copia do officio n. 32 do Sr. engenheiro do ministerio.

Ao Sr. lente cathedrático da 14ª cadeira: N. 431—Idem idem.

Ao Sr. lente cathedrático da 17ª cadeira: N. 432—Idem idem.

Ao Sr. lente cathedrático da 1ª cadeira: N. 433—Enviando, para dar parecer, o relatório de estagio do alumno do 2º anno do curso de engenheiros agrônomos, Sr. Oliveira Henry Leonard.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 434—Enviando um edital e duas propostas para serem publicados.

Dia 14

Ao Sr. chefe dos Trabalhos Agrícolas: N. 435—Accusando o recebimento de officio de 11 do corrente.

Dia 15

Ao Sr. director geral de Contabilidade: N. 436—Enviando a primeira e segunda vias da folha de pagamento de diários a que fez jus o Sr. Dr. Luiz de Oliveira Mendes, na importância de 320\$000.

Dia 16

A Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro:

N. 437—Pedindo dispensar o intersticio de cinco dias, para a installação de gaz pedida.

Dia 17

Ao Sr. director geral de Contabilidade: N. 438—Enviando copia do conhecimento n. 2.514—2.854 do Thesouro Nacional relativo ao recolhimento de 20\$000.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 439—Enviando um edital para ser publicado.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 440—Enviando o processo da primeira concorrência publica, afim de ser approvada.

Dia 18

Ao Sr. lente cathedrático da 1ª cadeira: N. 441—Pedindo dar parecer sobre o relatório de estagio do alumno do 2º anno do curso de engenheiros agrônomos, Sr. Alvaro Ornella de Souza.

Ao Sr. lente cathedrático da 4ª cadeira: N. 442—Enviando, para dar parecer, o relatório de estagio do alumno do 2º anno do curso de engenheiros agrônomos, senhor João Baptista de Medella e Silva.

Ao Sr. lente cathedrático da 12ª cadeira: N. 443—Pedindo uma copia da relação de livros, afim de que a directoria possa providenciar sobre a acquisição.

Ao Sr. contador seccional da Republica: N. 445—Communicando quizes pagamentos de 2:400\$, 400\$, 400\$, 160\$, 2:077\$119 e 192\$ dos empenhos ns. 1, 10, 11, 12, 13 e 23 foram requisitados ao Tribunal de Contas pelos officios ns. 126, 548, 550, 566, 568 e 628.

Dia 19

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 446—Enviando um edital para ser publicado.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 447—Restituindo a pap leta do Estado Maior da Presidencia da Republica relativa ao Sr. Odwaldo do Nascimento Mattia, chimico industrial agricola por essa escola, informado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1928

Duarte Senra & Comp., (2 requerimentos), Durico de Amorim Paranhos, Irmãos Souza, Moura Brasil, Companhia de Laticinios Sul Limitada, Fratelli Vila, Leão Gery Kamienski, Alfredo Brandão, Leonel de Oliveira Soares, Santiago Gonçalves de Gumeirendo Martins, Jacob Pohlmann e Jacobus Renardus Frederik, e O. Mustad & Son, Lavre-se o termo.

The Mills Equipment Company, Limited, (2 requerimentos), Hermann Mayer, The Wahl Company, Societe Bocard, Allenet & Comp., e The Silica Gel Corporation, Indeferido.

Rainbow Light Inc., major José Levy Sobrinho, General Electric S. A., C. Buschmann, Manoel Martins Alves, Chemische Fabrik Stockhausen & Comp., e João Baralarski. — De-se vista.

Weskott & Comp., Ignacio Lopes da Siqueira, Abilio Amaro Nunes, e José Maria Leal. — Junte-se ao processo.

Motson & Harris (2 requerimentos), e Francisco Xavier de Paiva. — Expeçam-se guias.

Leclere & Comp., (2 requerimentos), Cesar de França e Silva. — De-se copia autenticada dos desenhos.

Leclere & Comp., (16 requerimentos), Moura Wilson & Comp., Fabril Assucar (S. A.), C. Buschmann, Engelke & Comp., Sauvicida Agapeama Limitada, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, David do Colla Pinto da Motta, e Cassiano Ferreira de Assis. — Deem-se as corridões.

Motson & Harris. — Indeferido.

Moura Wilson & Comp. — Autorizada.

Donato Croci. — Junte autorização de Antonio S. Barbosa Biffencourt, para poder usar o nome na marca requerida.

J. & P. Coats Limited. — Officie-se ao Bureau de Berne no sentido da informação.

Nicolino Guimarães Moreira. — Apresente desenhos, exigidos pelo consultor tecnico.

Companhia de Productos Isoltermicos.

— Concedo o prazo pedido.

Motson & Harris. — Archive-se.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação, n. 1.501, de 13 de outubro de 1927, do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, de Berne de ns. 51.017 a 51.098.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancelamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedidos de registro de marca

Alfredo de Magalhães Queiroz, da marca "Senecator", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. Fernandes Chaves, da marca que consiste na representação de uma mulher, para distinguir artigos da classe 50, letra f. — Registre-se.

John B. Stetson Company, da marca que consiste em um escudo de phantasia, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

The American Steel And Wire Company Of New Jersey, da marca "Ideal", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Alves Magalhães & Comp., da marca "Formicida Jahu", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Amaro Vasconcellos, da marca "Eit-roka", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Julio Conceição, da marca "A Saúde da Criança", para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Santos Araujo & Comp., da marca "Saboaria de Afogados", para distinguir artigos da classe 50, letra f. — Registre-se na classe 46.

Thom & Comp., da marca "Vinho Alcobaca Mundial", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. — Imita parcialmente a marca n. 9.393, de Portugal.

A. M. Biffencourt & Comp., da marca "Saúde", para distinguir artigos da classe 18. — Indeferido. — Imita parcialmente a marca n. 12.880, de Capital.

Aktieselskapet Werring, da marca "Dous Bacalhau e Coroa", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido — Indeferido — Imita parcialmente as marcas ns. 18.371, desta Capital e 9.059, da Noruega.

Santos Araujo & Comp., da marca "Sabão Rajado", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Indeferido. — Imita a marca n. 1.255, de Pernambuco.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44. do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "uma balança registradora com dispositivo automatico para imprimir e expellir os cartões impressos para cada passagem", para que pede privilegio Paul Acitz (deposito n. 5.168, de 23 de maio de 1928):

1º, uma balança registradora com dispositivo automatico para imprimir e expellir os cartões impressos para cada passagem, caracterizada pelo facto de que o carregamento da plataforma de passagem arma e bloqueia um mecanismo de impulso especial de mola ou peso, (-6-/-7-), emquanto a introdução de uma moeda provoca, mediante um segundo impulso de mola ou peso (-25-/-26-), completamente separado do primeiro, o deslocamento de uma vara (-28-), da qual se derivam todos os movimentos e ajustamento do dispositivo para imprimir cartões de passagem e expellir os cartões impressos e do competente dispositivo de apromptamento e retrocesso;

2º, balança de accordo com o ponto 1º, caracterizada pelo facto de que o dispositivo para imprimir e expellir cartões impressos, (-28-/-31-/-36-), no fim do seu curso, levanta o bloqueamento (-9-/-11-) do primeiro impulso (-6-/-7-), o que permite este impulso fazer retroceder para o seu ponto de partida o dispositivo (-28-/-31-/-36-) e simultaneamente armar o bloquear de novo o mecanismo do segundo impulso (-25-/-26-);

3º, balança, de accordo com o ponto 1º, caracterizada por ser movida no carregamento da plataforma de passagem, um primeiro systema de alavancas (-1-/-3-/-9-/-11-) que arma e bloqueia o primeiro impulso (-6-/-7-), sendo em seguida posto em movimento, depois do levantamento do bloqueio (-23-), o segundo systema de alavancas (-28-), que actua directamente sobre o dispositivo de imprimir e expellir os cartões impressos (-31-/-36-), mediante um segundo impulso (-25-/-26-), levantando o segundo systema (-28-) tambem o bloqueamento do primeiro impulso (-6-/-7-), de maneira que o primeiro impulso faz retroceder o segundo systema (-28-) para o seu ponto de partida, effectuando assim o expellir do cartão impresso com o resultado da passagem e que elle arma e bloqueia o segundo impulso (-25-/-26-), sendo, acto continuo, pela retirada da carga da plataforma de passagem, o primeiro systema (-1-/-3-) levado para a sua posição de partida necessaria para apresentar o

4º, balança, de accordo com o ponto 1º, caracterizada por servir para exercer o

primeiro impulso uma a'avanca de peso (-6-/-7-) que é içada pela subida do primeiro systema (vara -1-/-3-) até engatar com um dispositivo de bloqueamento, sendo a parte superior da vara (-1-) articulada de tal maneira que uma curva (-13-) possa provocar o desengate da vara (-1-) logo depois de se ter engatado o dispositivo de bloqueagem (-9-/-11-) para a alavanca de peso (-6-/-7-);

5º, balança, de accordo com o ponto 1º, caracterizada pelo facto de que o bater de uma moeda contra um systema de alavancas (-18-) levanta a bloqueagem (-23-) para o segundo impulso (-25-/-26-) que provoca, em seguida, o movimento activo de uma vara (-28-) que constitue o orgão principal do segundo systema;

6º, balança, de accordo com o ponto 1º, caracterizada pelo facto de que no fim do curso activo da vara (-28-) uma aresta (-39-) desta vara levanta a bloqueagem (-9-/-11-) da alavanca de peso (-6-/-7-), pelo levantamento de uma alavanca (-11-), de modo que a alavanca de peso (-6-/-7-), actuando sobre outra aresta (-40-) prevista na vara (-28-), faz retroceder esta ultima para a sua posição de partida;

7º, balança, de accordo com o ponto 1º, caracterizada pelo facto de que a retirada da carga da plataforma de pesagem permite a descida da vara (-1-), que serve para apromptar a alavanca de peso (-6-/-7-), cuja parte superior desviada pela curva (-13-), volta á sua posição originaria engatando com o pino (-4-) previsto na alavanca de peso (-6-/-7-);

8º, balança, de accordo com o ponto 1º, caracterizada por serem os systemas para o impulso do dispositivo automatico para imprimir cartões de pesagem e expellir os cartões impressos dispostos sobre um quadro ou chapa common para facilitar a montagem da balança;

Finalmente, tendo sido depositado o pedido original de privilegio na Repartição Official de Patentes da Alemanha, em 25 de maio de 1927, sob n. S. 79.917 IX/42 f, o pretendente reclama os beneficios da Convenção Internacional, de accordo com o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de cravos para ferraduras", para que pediram privilegio O. Mustad & Son (deposito n. 5.170, de 24 de maio de 1928):

1º, o processo de forjar cravos para ferraduras em uma prensa chamada de quatro matrizes, compreendendo os passos seguintes: primeiro, prensando o corpo (haste) do cravo na extremidade de um fio contido na haste automaticamente alimentado na machina. Depois separando o branco formado, assim, da haste, levando o branco separado a uma outra prensa na qual a parte (entre a cabeça e o corpo), que liga o corpo da cabeça do branco e finalmente levando o branco a uma terceira estação, onde é dada a forma final da cabeça por meio de uma ferramenta de recalque;

2º, o processo de forjar cravos para ferraduras em uma prensa de quatro matrizes, compreendendo os passos seguintes: alimentando um fio ou haste continua longitudinalmente no centro de uma prensa de quatro matrizes, formando nesta prensa o corpo (espiga) do cravo, alimentando a haste para diante de modo a vir em posição apropriada em relação a um cortador, que separa o branco formado da haste, que transporta o branco lateralmente a outra prensa na

qual a parte (entre a cabeça e o corpo), que liga o corpo com a cabeça é prensada uma segunda vez de modo a encostar a parte da cabeça do branco, e finalmente levando o branco a uma terceira estação onde é dada a sua forma final da cabeça por meio de uma ferramenta de recalque;

3º, em uma machina para forjar cravos para ferraduras, a combinação com uma prensa de quatro matrizes para formar o corpo (espiga) do cravo na extremidade de uma haste, do meio para separar o branco de um cravo da haste, meios para levar o branco do cravo a outra estação na machina, uma prensa auxiliar de quatro matrizes para prensar o branco uma segunda vez, meios para levar o branco a uma terceira estação e uma ferramenta de recalque operando de modo a dar á cabeça do cravo a sua forma final;

4º, em uma machina para forjar cravos para ferraduras, a combinação com um transportador, tendo uma pluralidade de braços de pressão e meios para mover o transportador, de modo que os ditos braços carregarão consecutivamente o branco do cravo de uma estação para outra, de duas prensas de quatro matrizes para operar no branco em duas estações diferentes, e uma ferramenta de recalque para dar á cabeça do cravo a sua forma final em uma terceira estação;

5º, em uma machina para fazer cravos para ferraduras, a combinação com um transportador com movimento de passo a passo e tendo pegadores para segurar a haste de um cravo para ferradura, radicalmente por fricção de uma prensa do tipo de quatro matrizes, tendo dois pares de matrizes, cada par montado em um detentor movel suscetível de um movimento lateral em relação aos brancos mantidos pelos ditos pegadores, permitindo, deste modo, entrar o branco no espaço entre os dois pares de matrizes em uma direcção lateral a angulos rectos ao movimento dos ditos detentores de matrizes;

6º, em uma machina como na reivindicação 5º, a disposição de uma mola ou outra peça flexivel collocada debaixo das matrizes que, durante a operação de pressão, a cabeça do branco do cravo ter um deslocamento flexivel na dita peça, este servindo tambem para puchar o novo a haste do branco para a sua posição original no dispositivo agarrador do transportador depois de acabar a operação de pressão;

7º, o processo e a machina para fazer cravos para ferraduras, substancialmente como descrito e representado.

Pontos característicos da invenção de "um processo para retirar substancias albuminosas dos succos saccharinos e tambem dos melacos", para que pediram privilegio Jacob Pöhlmann e Jacobus Renardus Frederik (deposito n. 5.174, de 14 de maio de 1928):

1º, um processo para retirar substancias albuminosas dos succos saccharinos, compreendendo melacos, que consista em adicionar ao succo saccharino uma quantidade de uma substancia não alcalina, que tenha a propriedade de precipitar o fermento albuminico e separar o precipitado do succo;

2º, um processo para retirar substancias albuminosas dos succos saccharinos, compreendendo melacos, que consista em adicionar ao succo saccharino uma

alcalino, á temperatura normal um excesso de uma substancia não alcalina que tenha a propriedade de precipitar o fermento-albumina, retirando o excesso da dita substancia por precipitação com cal calcada, separando este segundo precipitado o succo, precipitando o conteúdo da cal do succo por meio de acido carbonico, e separando o carbonato de calcio precipitado do succo;

3º, um processo para obter assucar de melagos, consistindo em diluir o melago a tal ponto necessario para filtração e assentamento, acidificar o melago diluido, adicionando-se, a temperatura normal uma quantidade conveniente de uma substancia não alcalina que tenha a propriedade de precipitar o fermento-albumina, separando o precipitado do succo saccharino, concentrando o succo obtido á consistencia do xarope, e fazendo com que se crystalize o succo;

4º, um processo para obter assucar dos melagos, consistindo em diluir o melago tanto quanto for necessario para filtração e assentamento, acidificar o melago diluido, adicionando-se, á temperatura normal, um excesso de uma substancia não alcalina que tenha a propriedade de precipitar o fermento-albumina, retirando o excesso da dita substancia por precipitação com cal calcada, separando este segundo precipitado do succo saccharino, precipitando o conteúdo da cal por meio de acido carbonico, separando o carbonato de calcio precipitado do succo, concentrando o succo obtido á consistencia de xarope e fazendo crystalizar este succo;

5º, um processo para preparar theriaca para o consumo dos melagos, consistindo em diluir o melago tanto quanto necessario para filtração e assentamento, acidificando o melago diluido, adicionando-se, á temperatura normal, uma quantidade conveniente de uma substancia não alcalina que tenha a propriedade de precipitar o fermento-albumina, retirando o excesso da dita substancia por precipitação com cal calcada, separando este segundo precipitado do succo, concentrando o succo obtido á consistencia de xarope, por evaporação;

6º, um processo para preparar theriaca para o consumo dos melagos, consistindo em diluir o melago tanto quanto necessario para filtração e assentamento, acidificando o melago diluido, adicionando-se, á temperatura normal, uma quantidade sufficiente de uma substancia não alcalina que tenha a propriedade de precipitar o fermento-albumina, separando o precipitado do melago diluido, submettendo-se a uma operação conhecida para retirar-lhe o máo gosto, e concentrando o succo obtido á consistencia de xarope, por evaporação;

7º, um processo de preparar theriaca para o consumo dos melagos, consistindo em diluir o melago tanto quanto necessario para filtração e assentamento, acidificando o melago diluido, adicionando-se, á temperatura normal, um excesso de uma substancia não alcalina que tenha a propriedade de precipitar o fermento-albumina, retirando o excesso da dita substancia por precipitação com cal calcada, separando este segundo precipitado do melago, precipitando o conteúdo da cal por meio de acido carbonico, separando o carbonato de calcio precipitado do melago e concentrando o succo obtido á consistencia de xarope por evaporação;

8º, um processo de preparar theriaca para o consumo dos melagos, consistindo em diluir o melago tanto quanto necessario para filtração e assentamento, acidificando o melago diluido, adicionando-se, á temperatura normal, um excesso de uma substancia não alcalina que

tenha a propriedade de precipitar o fermento-albumina, retirando o excesso da dita substancia por precipitação com cal calcada, separando este segundo precipitado do melago, precipitando o conteúdo da cal por meio de acido carbonico, separando o carbonato de calcio do melago, submettendo-o a uma operação conhecida para tirar-lhe o máo gosto, e concentrando o succo obtido á consistencia de xarope por evaporação.

Pontos característicos da invenção de "um arado carpideira rotativo", para a qual pediram privilegio Santiago Gohkalves e Gumercindo Martins (deposito n. 5.172, de 24 de maio de 1928):

1º, um arado carpideira rotativo, caracterizado pelo facto da combinação de um motor de automóvel a um systema de facas cortadoras, que constituem a carpideira, accionadas por engrenagens, dispostas nas extremidades dos semi-eixos do differencial, como substancialmente descripto com referencia aos desenhos juntos;

2º, um arado carpideira rotativo, tendo suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como descripto com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo para tornar mais effizaz a Reclame, feita com o uso de cartazes, ou letreiros luminosos, permitindo a sua visibilidade a grande distancia", para que pretende privilegio de invenção Leonel de Oliveira Soares (deposito n. 5.173, de 24 de maio de 1928):

1, em um processo para tornar mais visível e effizaz a Reclame, pendurando os cartazes ou letreiros luminosos a invólucros impermeáveis cheios de gazes mais leves do que o ar;

2, em um processo de accôrdo com o ponto 1, em que o envólucro cheio de gaz e que constitue um verdadeiro balão elliptico ou espherico, é amarrado a um ponto fixo com um systema de roldanas que permite levantá-lo ou baixá-lo á vontade, para sua inspecção, ou para evitar correntes de ar;

3, em um processo de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que as taboletas ou cartazes-reclame, podem ser levantadas ou baixadas, com o auxilio de um systema de roldanas independentes das roldanas que accionam o balão;

4, em um processo de accôrdo com os pontos 1, 2 e 3, em que, para melhor visibilidade, e para melhor segurança os balões são levantados no meio do mar, nas cidades costeiras, ou no meio de terrenos devolutos, nos morros ou nos telhados dos edificios que para esse fim se prestarem, nas outras cidades.

Pontos característicos da invenção de "um assucareiro hygienico", para que pretende modelo de utilidade Alfredo Brandão (deposito n. 5.174, de 24 de maio de 1928):

1º, um novo modelo de utilidade de um assucareiro hygienico, constituído de tres peças, sendo duas metallicas nickeladas, e uma de vidro, de formas variadas, esta ultima tem os extremos roscaados afim de atarrachar naquellas; na peça que serve de base, tem uma arruella ou disco de borracha, que servirá de amortecedor dos choques sobre as mesas;

2º, conforme se deprehende da reivindicação acima, este modelo é perfeitamente hygienico, visto a facilidade da sua rapida desmontagem para completa e perfeita limpeza interna. Tambem sendo a saida livre do assucar, feita por um pequeno furo existente na peça que forma a tampa, como se vê nos desenhos juntos, evita os entupimentos e jactos repentinos sobre as chicaras;

3º, tem mais uma pequena sobre-tampa de metal nickelado, para resguardo das moscas; as dimensões deste modelo, poderão variar, mas guardando sempre as características acima indicadas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Eurico de Amorim Paranhos, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.068, de 24 de maio de 1928):

A marca poderá variar em cores, typos e dimensões e servirá para distinguir artigos de sua fabricação (perfumarias) comprehendidos na classe 48. Consiste em um quadrilatero curvelinio, com os vertices cortados, de forma oblonga, sendo as curvas convexas em relação ao interior. No interior desse quadrilatero, de um lado, vê-se uma figura de mulher e occupando o restante, a palavra "Ninira".

Descrição da marca para que pediu registro Irmãos Souza, destinada a artigos das classes 47 e 50, j (deposito n. 11.069, de 24 de maio de 1928):

Consiste em um triangulo, isoscele, de area cheia, dentro do qual abaixo do vertice uma cabeça de chauffeur, cujo bonet ultrapassa em parte as arestas desse triangulo. Perto da base encontra-se duas mãos segurando um volante, que se vê apenas em parte. Debaxo desse triangulo acha-se a palavra "O Collega", e servirá para distinguir artigos comprehendidos nas classes 47 e 50 letra j, respectivamente, oleos para lubrificação e combustivel, gasolina, estopas, petroleos, garage e officina de reparação e reforma de automoveis, bem como electricidade em geral, que será usada nas placas, taboletas, cartazes e reclames e em todos os papeis de expediente e em qualquer forma de propaganda commercial, podendo variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Moura Brasil, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.070, de 24 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo guarnecido de filetes art-nouveau, contendo na parte superior o nome característico "Collyrio Moura Brasil" seguido dos seguintes dizeres em linhas horizontaes e sobrepostas: Approvado pela Directoria Geral de Saude Publica; contra as purgações dos oleos; conjunctivites catharraes; subagudas; conjunctivites agudas mucu purulentas ou purulentas, após o periodo agudo; conjunctivites catharraes chronicas. Modo de usar: pingar 3 gotas tres vezes por dia. (Bem dentro dos olhos). Ter o cuidado de conservar o vidro na caixa para evitar o pó e a luz. Deposito geral: Pharmacia Moura Brasil, 37, rua Uruguaiana, 37 — Rio de Janeiro, cuja marca servirá para distinguir um preparado

pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3, podendo a mesma variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia do Lactícinios Sul Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.074, de 24 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta de formato rectangular, tendo á direita o á esquerda dous quadros. No da direita lêem-se as palavras "Companhia de Lactícinios Sul Ltda." e no da esquerda "Passos — Minas Geraes". Ao centro do rotulo vê-se um rectângulo encerrando a representação de um grande edificio, tendo, por cima, a palavra "Manteiga" e por baixo "Passos", vendo-se, por cima desta ultima palavra o em letras minúsculas, a palavra "Registrada" e por baixo da palavra "Manteiga", também em letras minúsculas, a palavra "Marca".

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir manteiga, da fabricação e commercio da depositante, incluida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu privilegio Fratelli Vita, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 11.072, de 24 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular formado por uma tarja verde musgo com os cantos arredondados. Na parte formada por essa tarja, sobre um fundo verde e á direita, vê-se a figura de um índio com penacho segurando uma garrafa e na attitude de quem está verificando o seu conteúdo, lendo-se, por baixo, em uma placa do fundo branco, as palavras "Este sim!!! Este é o verdadeiro nosso guaraná", palavras essas que são pronunciadas pelo índio. Ao alto, á esquerda, a palavra "Guaraná", em letras grandes, brancas, com sombreado marrom e, a seguir "Do Fratelli Vita — Preparado exclusivamente com a fruta", seguindo-se a representação da marca geral dos depositantes, consistindo em um circulo com a palavra "Vita" escripta de um modo característico, sendo este circulo ladeado das palavras "Marca Regist.". Segue-se o seguinte: "Bahia — Pernambuco — Calçada 120 — Largo da Soledade 1.132."

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir uma bebida refrigerante sem alcool (guaraná), da fabricação e commercio dos depositantes, incluida na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Leão Gery Kamienski, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 11.073, de 24 de maio de 1928):

Consiste na representação de um rolo automatico com as palavras "Rolo automatico — Perfeito".

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir rolos automaticos para reposteiros ou estores para portas, janelas, mappas escolares e desenhos technicos, industriaes e didacticos, da fabricação e commercio do depositante, incluidos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Duarte, Senra & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.074, de 24 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Salutar", acompanhada de uma cetra, na qual lêem-se as palavras "Marca Registrada".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir azeite, incluido na classe n. 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Duarte, Senra & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.075, de 24 de maio de 1928):

Consiste na figura de um marinho encimado pela palavra "Marujo".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir azeite, incluido na classe n. 41, do commercio dos depositantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 112 — REUNIÃO DE 7 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessoa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Officios:

N. 102, de 20 de março ultimo. Pagamento á Empreza Tracção, Luz e Força, proveniente do fornecimento de luz á Guarda-Moria, no mez de janeiro proximo findo, na importancia de 37\$500.

N. 103, idem. Idem, idem, idem, no mez de fevereiro ultimo, na importancia de 37\$500.—Ordenou-se o registro das despesas.

Pelo Sr. delegade Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industrial Pastoral:

Officio n. 79, de 4 do corrente. Folhas de pagamento do pessoal assalariado da Estação de Monta de Umbuzeiro, referentes aos mezes de janeiro a março do corrente anno, na importancia de 4:770\$000.—Ordenou-se o registro.

Inspectoria Agricola do 7º Districto:

Officios:

N. 249, de 21 de março proximo findo. Folha de pagamento da gratificação extraordinaria do Sr. Miguel Campello de Oliveira, escrevente da mesma inspectoría, referente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 300\$000.—Converteu-se em diligencia o julgamento do processo.

N. 251, idem. Folha de pagamento de diarias de funcionarios daquela inspectoría, por serviços prestados fora da sede, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na importancia de 607\$000.

N. 260, de 23 de março ultimo. Folha de pagamento de diarias do inspector Dionegeas Caldas, por serviços prestados fora da sede, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na importancia de 120\$000.—Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Ministerio da Guerra:

22º Batalhão de Caçadores:

Officios:

N. 321, de 20 de março ultimo. Folha de pagamento de diarias do major Julio de Souza Cousseiro, por serviços prestados fora da sede da guarnição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 1:200\$000.

N. 322, idem. Idem, idem, idem de diversos officiaes, por serviços prestados fora da sede da guarnição, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na importancia de 1:950\$00.—Autorizou-se o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assinada.—Francisco Oliveira Lait.—Ernesto Paiva.—Eduardo Pessoa Mohaupt.

ACTA N. 113 — REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessoa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectoría de Saude do Porto de Cabedello:

Officios:

N. 60, de 4 do corrente, solicitando a entrega do adeantamento de 40\$ ao guardas-sanitario Francisco de Oliveira Jardim, para despesas miudas e de prompto pagamento, no segundo trimestre do corrente anno.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

N. 61, idem. Pagamento ao Sr. Adolpho Soares, proveniente do aluguel de um escaler, nos mezes de janeiro a março ultimos, para o serviço daquela sub-inspectoría, na importancia de 180\$000.—Ordenou-se o registro da despesa.

—Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Officios:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 74, de 2 do corrente, solicitando a entrega do adeantamento de 2:950\$ ao Sr. Alcindo Fonseca, auxiliar de 2ª classe da mesma delegacia, para attender a diversas despesas do segundo trimestre do corrente anno.

Autorizou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

N. 41, de 27 do fluente, pagamento á Empreza Tracção, Luz e Força, proveniente de fornecimento de luz, no mez de janeiro ultimo, na importancia de 13\$000.—Ordenou-se o registro.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

N. 95, de 28 de março findo, pagamento ao Sr. João Magliano, de fornecimento de lenha, no corrente anno, na importancia de 499\$500.

N. 96, idem, pagamento á Empreza Tracção Luz e Força, de fornecimento de luz, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo, na importancia de 13\$000.

N. 100, de 30 de março ultimo, pagamento ao Sr. J. V. Vergara, de fornecimento de pão, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 4:083\$128.

N. 101, idem, idem de fornecimento de carne verde, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na importancia de réis 6:157\$540.

N. 102, idem, idem de fornecimento de generos alimenticios, nos mezes de janeiro fev. reiro e março findos, na importancia de 14:649\$900.

N. 119, de 9 do fluente, idem de fornecimento de generos alimenticios, no corrente mez, na importancia de 6:664\$00.

Autorizou-se o registro das referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta que vae devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Lait. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessoa Mohaupt.*

ACTA N. 114 — REUNIÃO DE 14 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os delegados Srs. Ernesto Paiva e Eduardo Pessoa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Vidal de Negreiros:

Offícios:

N. 146, de 9 do corrente, folha de pagamento de vencimentos do Sr. Joaquim Florentino de Medeiros, cirurgião-dentista, contratado, do mesmo patronato, referente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 883\$298.

N. 147, idem, idem, referente ao mez de março do corrente anno, na importancia de 416\$650. — Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Delegacia do Serviço de Algodão:

Officio n. 503, de 12 do fluente, solicitando a entrega do adiantamento de réis 49:915\$00 ao Sr. José de Borja Peregrino, escripturário da mesma delegacia, para attender a despesas com pessoal e material no segundo trimestre do corrente anno. — Autorizou-se o registro do adiantamento.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 50, de 4 do andante, solicitando a entrega do adiantamento de 6:000\$00 ao Sr. Antonio Glycerio Cavalcante de Albuquerque, porteiro-almojarife da referida escola, para despesas nos mezes de abril a junho deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Inspectoria Agricola do 7º Distrito:

Offícios:

N. 297, de 2 do corrente, folha de pagamento de gratificação extraordinaria do Sr. Miguel Campello de Oliveira, escrevente daquela Inspectoria, referente ao mez de março ultimo, na importancia de 150\$000. — Converteu-se em diligencia o julgamento do processo.

N. 297, de 3 do fluente, folha de pagamento de diarias do ajudante Heitor Cordeiro e outros funcionarios da mesma Inspectoria, por serviços prestados fora da sede, no mez de março ultimo, na importancia de 703\$000. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 152, de 3 do andante, pagamento a Empresa Tracção, Luz e Força, de fornecimento de luz no mez de fevereiro proximo findo, na importancia de 37\$000. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 238, de 17 de março proximo findo, remetendo o processo relativo ao pagamento de ajuda de custo a que fez jus,

no corrente anno, o 2º tenente, em commissão, Jayme Dutra Rodrigues, na importancia de 750\$000. — Ordenou-se o registro da despesa, de conformidade com o art. 269 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Lait. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessoa Mohaupt.*

ACTA N. 115 — REUNIÃO EM 17 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessoa Mohaupt; foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Viação:

Segundo districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Offícios:

N. 745, de 14 do corrente, folha de pagamento do pessoal diarista contratado do mesmo districto, referente aos mezes de janeiro a março do corrente anno, na importancia de 5:960\$500.

N. 754, de 16 do andante, folha de pagamento de diarias do engenheiro chefe do districto Dr. Domingos Romulo da Silva Campos, por serviços prestados fora da sede nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 375\$000.

Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello:

Officio n. 70, de 13 do fluente, pagamento ao Dr. Salustino Ephigenio, Carreiro da Cunha, do aluguel do predio onde funciona a mesma sub-Inspectoria, relativo ao mez de março ultimo, na importancia de 150\$000. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Officio n. 201, de 13 do corrente, pagamento a Empresa Tracção, Luz e Força, de luz fornecida a guarda-mora no mez de março proximo findo, na importancia de 37\$500. — Registrou-se a despesa.

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agricola Vidal de Negreiros:

Offícios:

N. 159, de 14 do corrente, solicitando a entrega do adiantamento de 31:450\$00 ao Sr. Anesio de Caldas Barros, economo-almojarife do mesmo patronato, para despesas no 2º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

N. 161, idem, folha de pagamento do pessoal assalariado do referido Patronato, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 2:161\$182. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Offícios:

N. 121, de 9 do andante, solicitando a entrega do adiantamento de 1:700\$00 ao 2º tenente Octavio Santiago, commissario da mesma escola, para despesas no 2º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

N. 122, de 10 do corrente, pagamento ao Sr. J. V. Veigara, de fornecimento de carne verde a refeição escola, no mez de março ultimo, na importancia de 3:744\$630.

N. 123, idem, idem de fornecimento de pão, no mez de março proximo findo, na importancia de 2:499\$352.

N. 14, idem, idem de fornecimento de dieta, no mez de março ultimo, na importancia de 65\$900.

N. 141, de 13 do corrente, pagamento a Empresa Tracção, Luz e Força, de luz fornecida no mez de março proximo passado na importancia de 114\$. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Capitania dos Portos:

Officio n. 103, de 9 do fluente, pagamento ao bacharel Guilherme Gomes da Ilveira, do aluguel do predio occupado pela mesma Capitania, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, na importancia de 1:500\$900. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Lait. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessoa Mohaupt.*

ACTA N. 116 — REUNIÃO DE 20 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessoa Mohaupt, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Inspectoria Agricola do 7º Distrito:

Officio n. 338, de 19 do corrente, pagamento a Empresa Telephonica Sá & Comp., da assignatura do aparelho telephonico, referente aos mezes de janeiro a março do corrente anno, na importancia de 60\$000. — Ordenou-se o registro.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Offícios:

N. 52, de 11 do fluente, pagamento ao Sr. Antonio de Paula Pessoa, thesoureiro da Caixa de Mutuabilidade da mesma escola, como indemnização de despe as realizadas pela referida caixa, com a merenda escolar, no periodo de janeiro a março do corrente anno, na importancia de 3:720\$850. — Autorizou-se o registro.

N. 59, de 14 do andante, pagamento a Empresa Telephonica Sá & Comp., da assignatura do aparelho telephonico, referente aos mezes de janeiro a março do corrente anno, na importancia de 30\$900. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offícios:

N. 296, de 12 do corrente, remetendo o processo referente ás ajudas de custo a que tiverem direito diversos sargentos do 22º Batalhão de Caçadores, no corrente anno, na importancia de 1:050\$000.

N. 297, idem, idem, idem a que teve direito o 1º sargento do 22º Batalhão de Caçadores, Adolpho José de Almeida, no corrente anno, na importancia de 120\$000. — Ordenou-se o registro das respectivas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Lait. — Ernesto Paiva. — Eduardo Pessoa Mohaupt.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores com Carlos de Andrade Lima & Comp., Limitada, para construcção de uma caixa d'agua com abrigo e um castello d'agua, no Hospital Pedro II em Santa Cruz.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de 1928, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante o engenheiro-chefe doutor Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 55-AH, de 23 de maio de 1928, compareceu a firma Carlos de Andrade Lima & Comp., Limitada, representada por Carlos de Andrade Lima e estabelecida a rua Alvaro Alvim n. 27, sala 121, e declarou que para a construcção de uma caixa d'agua com abrigo e um castello d'agua no Hospital Pedro II, em Santa Cruz, assigna o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* n. 82, de 8 de abril de 1928, a pags. 9.291 e 9.292, e aviso no do dia 10 do mesmo mez, a pagina 9.407, e em dias subsequentes, tendo sido a proposta recebida publicada integralmente no *Diario Official* n. 95, de 26 de abril, a pags. 10.728, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a realizar a construcção de uma caixa d'agua com abrigo e um castello d'agua no Hospital Pedro II, em Santa Cruz, de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira — O contractante manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia e na da fiscalização todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Ficará reservado á fiscalização o exigir dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaracar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no decurso do presente contracto não attingirão as questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta — As despesas com a execução do presente contracto na importância de 77:3758, correrão por conta do credito de 4:750:000\$, consignado na verba 23.º do art. 2.º da lei n. 5.515, de 14 de janeiro de 1928 para custeio, manutenção e desenvolvimento da Assistencia Hospitalar, etc., onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal do Contas e não se responsabilizando o Governo por in-

demnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes de serviço entre o engenheiro-chefe e o contractante serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima — O contractante, conforme determina a condição quinta do edital, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 830-883, que responderá por todas as faltas commettidas pelo contractante no cumprimento do presente contracto, além das que estão detremnadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro-chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro-chefe, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de réis 156\$000:

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 25 de maio de 1928. — Armando de Carvalho. — Carlos de Andrade Lima & Comp., Limitada. Testemunhas: Francisco Avellar — Phyllis da Costa Ramos.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, folhas cento e quarenta e seis a cento e quarenta e oito verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas: Belmiro Rodrigues & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Heraclito & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., The Texas Company Limited (South America) para o fornecimento a este ministerio dos artigos do grupo "sete" — Combustivel.

Aos vinte e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor Director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero treze, de vinte de janeiro do corrente anno, do presidente da Commissão de Concurrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento abaixo descriminado de accordo com as propostas das referidas firmas aceitas pela Commissão de Concurrência citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas mencionadas, dora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: carvão de pedra americano Pocahontas, tonelada, noventa e quatro mil e oitocentos réis; carvão de pedra estrangeiro New River (americano), tonelada, noventa e cinco mil e oitocentos réis.

Mayrink Veiga & Comp., fornecerá: naphla na Bahia, tonelada, quinhentos e cincoenta mil réis; oleo combustivel no Pará, tonelada, duzentos e trinta e cinco mil réis. Heraclito & Comp., fornecerá: gazolina em tambores, especificação — sete — G — um, litro, seiscentos e quatro réis; gazolina para motores, especificação — sete — G — um, em tambores, especificação, sete — T — um, litro, seiscentos e quatro réis; gazolina a granel, litro, seiscentos e dois réis. Fonseca Almeida & Comp., fornecerá: gazolina para motores, especificação — Sete — G — um, em caixas de duas latas, de dezoito litros, especificação sessenta e sete — B — um, sobre sessenta e sete — T — um, em todos os Estados, excepto Matto Grosso, litro, novecentos e setenta réis. Dias Garcia & Comp., fornecerá: gazolina para motores, especificação sete — G — um, em caixas de duas latas, de dezoito litros, especificação sessenta e sete — B — um, sobre sessenta e sete — T — um, no Ladario, Estado de Matto Grosso, litro, mil quatrocentos e noventa réis. The Texas Company Limited (South America), fornecerá: gazolina de Aviação para combate, sete — G — um, em latas, especificação, sessenta e sete — B — um sobre sessenta e sete — T — um (ordinaria), litro, mil e cincoenta réis; em caixas de duas latas, de dezoito litros, especificação, sessenta e sete — B — um sobre sessenta e sete — T — um, em Santos, litro, mil e oitenta e cinco réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno e entregues nas repartições de Marinha, desta capital, e dos Estados, conforme lhes for determinado pelas autoridades competentes.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima discriminado, todo elle de primeira qualidade o sujeito ao exame de qualidade e deverão obedecer estritamente ás especificações fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

Tercera — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantir o presente contracto.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, ás multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues, dentro do prazo estipulado; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A contractante que tiver o material fejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro, que satisfaça as exigências da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Sexta — As multas, em que incorrêrem as contractantes, serão descontadas das respectivas cauções, as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalcaadas.

Sétima — A residência legal das contractantes, bem como o foro geral, é nesta capital.

Oitava — Todas as despesas com transportes, seguros, fretes, embarques,

e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Nona — O presente contracto, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e as contractantes desde já, renunciaram o direito de reclamarem.

Decima — Os pagamentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta das verbas "dez" — Directoria de Navegação, consignação material, sub-consignação "dez", e "vinte e sete" — Combustivel, consignação material, sub-consignação "um", do artigo quatro, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos da despesa, serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas, devidamente legalizadas.

Decima primeira — Os pedidos serão feitos parcialmente a medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo que for determinado, a contar da data da entrega dos pedidos ás contractantes. E, não sendo possível desde já, conhecer-se o total exacto do fornecimento a ser feito, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeste mil, quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral da Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil, setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezeseis mil, quatrocentos e oitenta e nove, de vinte de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna, com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, ou, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que também vai assignado por duas testemunhas: Directoria de Fazenda da Marinha, em vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e oito. — **Damião Pinto da Silva**, director geral. — **Belmiro Rodrigues & Companhia**. — Por procuração de **Dias Garcia & Comp.**, **Joaquim Dias Garcia**. — **Mayrink Veiga & Comp.** — **Heraclito & Comp.** — **Fonseca Almeida & Comp.** — Por procuração de **The Texas Company (South America) Limited**, **Herbert Newton Cook**. — Como testemunhas: **Argemiro Marques de Carvalho Camarão**. — **Oldemar da Costa**. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Fazenda da Marinha, como tendo feito, e depositado, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, o seguinte: **Belmiro Rodrigues & Comp.**: um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis; **Dias Garcia & Comp.**: um conto de trezentos e quarenta e um mil réis, sendo um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis, e trezentos e quarenta e um mil réis, em moeda corrente; **Mayrink Veiga & Comp.**: quinhentos mil réis em

moeda corrente; **Heraclito & Companhia**: quinze contos e cem mil réis, sendo quinze contos, representados por quinze apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma, e cem mil réis em moeda corrente; **The Texas Company (South America) Limited**: quinhentos e sessenta e sete mil réis, em moeda corrente, e **Fonseca Almeida & Comp.**: onze contos de réis, representados por onze apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma. — **Antonio de Oliveira Dias**, secretario. — Está conforme, **Antonio de Oliveira Dias**, secretario. — Confere, **José Casemiro Lopes**, auxiliar.

Do vigesimo quarto livro de contractos de material desta directoria, de folhas sessenta e oito verso a setenta, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Companhia Vieiras Mattos, para a venda de uma caldeira do ex-cruzador Republica.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, **Damião Pinto da Silva**, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezeseis de abril de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cincoenta e sete, de vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Comissão de Concurrenças, approvando a concurrencia publica, para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto approvando-o, contacta com a Companhia Vieiras Mattos a venda, a essa companhia, de uma caldeira do ex-cruzador Republica, de accordo com a proposta da referida companhia, aceita pela comissão de concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira — A Companhia Vieiras Mattos, dora em diante denominada contractante, se obriga a comprar uma caldeira inutil do ex-cruzador Republica, pelo preço total de quatro contos de réis.

Segunda — A contractante se obriga a retirar a caldeira acima, que se acha depositada no edificio das Escolas Profissionais, na ilha do Moçangue, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do registro do presente contracto, pelo Tribunal de Contas.

Terceira — A caldeira só será entregue a contractante, mediante a apresentação por esta, ás autoridades competentes, do conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo de uma só vez recolhido aos cofres da mesma, em moeda corrente, a quantia constante da clausula primeira.

Quarta — Tudo quanto se relacionar com transportes, embarques e desembarques, etc., e bem assim o pessoal necessário ao mesmo serviço, será por conta exclusiva da contractante.

Quinta — A contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor da compra, para garantia da fiel execução do presente contracto.

Sexta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil, setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e também, no caso de não retirar a caldeira dentro do prazo estipulado, a perda da caução e rescisão do presente contracto.

Setima — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, renunciando a contractante desde já o direito de reclamar.

Nona — O producto da venda acima será assim classificado: Lei numero cinco mil quatrocentos e dezeseis, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, Título, Renda, extraordinaria, Sub-título, numero cento e vinte e tres — Venda de generos e proprios nacionaes, etc.

Decima — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseis mil, quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de oito mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil, setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezeseis mil, quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, ou, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que também vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e oito. — **Damião Pinto da Silva**, director geral. — Pela Companhia Vieiras Mattos, **Alvaro Henrique de Mattos Vieira**, director. — Como testemunhas: **Mário Mello**. — **Antonio Muniz Barreto do Aragão**. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de oito mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentou o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, a quantia de duzentos mil réis, em moeda corrente. — **Antonio de Oliveira Dias**, secretario. — Está conforme, **Antonio de Oliveira Dias**, secretario. — Confere, **José Casemiro Lopes**, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e cinquenta e cinco a cento e cinquenta e oito, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas Fonseca Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp., Sociedade Anonyma White Martins, Al Barros & Comp., Limitada, Walter Schmidt & Comp., Alberto d'Almeida & Comp., Heraclito & Comp., Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., A. Feiraz & Comp., Limitada, Sociedade Anonyma Casa Arans, para o fornecimento dos artigos do grupo "cincoenta e um" — Acidos, drogas, sabão, etc.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta

Directoria Geral da Fazenda da Marinha, o Sr. director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento dos despachos do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte e tres de fevreiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero trinta e um, de dezesseis do mesmo mez e anno, do presidente da commissão de concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, de accordo com as suas propostas preferidas e acceptas pela commissão de concurrencias, na concurrencia acima citada, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, fôrã em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Fonseca Almeida & Comp. fornecerá: tijolos para limpeza, um, quatrocentos e oitenta réis. Fontes Garcia & Comp. fornecerá: graxa para sapatos, lata de sessenta grammas, lata, cento e sessenta e nove réis; pedra pome em pó, kilo, novecentos e noventa réis; potassa commun, barrica de cincoenta kilos, kilo, quatrocentos e quarenta e nove réis. Sociedade Anonyma White Martins fornecerá: oxygenio puro, empolas, fornecidas pelo commercio, metro cubico, tres mil e quinhentos réis; gaz acetylleno de accordo com as especificações da Directoria de Navegação, kilo, seis mil e novecentos réis. A. Barros & Comp. Limitada fornecerá: ether sulphurico, litro, tres mil réis. Walter Schmidt & Comp. fornecerá: naphthalina em bolas, kilo, mil quinhentos e setenta réis; sapollo, um, cento e setenta réis. Alberto d'Almeida & Comp. fornecerá: benzina, litro, dous mil e oitocentos réis. Heracito & Comp. fornecerá: cera virgem, da melhor qualidade, kilo, seis mil e novecentos e oitenta réis; liquido para limpar metaes, lata de meio litro, lata, mil quatrocentos e quarenta réis; massa para metaes, lata de sessenta grammas, lata, duzentos e cincoenta e oito réis. Dias Garcia & Comp. fornecerá: soda caustica, em latas de dous kilos, kilo, mil trescentos e sessenta e nove réis. Borlido Maia & Comp. fornecerá: pedra pome, commun, kilo, novecentos e cincoenta réis. Mayrink Veiga & Comp. fornecerá: carbureto de calcio, de quinze por oitenta, kilo, mil e cem réis; cargas para extintores de incendio, tipo tetrachlorureto de carbono, de um litro, uma, vinte e cinco mil réis; cargas para extintores, tipo espinha, de cerca de dez litros, uma, trinta e cinco mil réis; enxofre sublimado, kilo, mil e quatrocentos réis. A. Ferraz & Comp. Limitada fornecerá: acido muriatico, do commercio, kilo, tres mil, quatrocentos e cincoenta réis; carbureto de calcio, de sete por quinze, latas de cem kilos, kilo, mil e noventa e cinco réis. Sociedade Anonyma Casa Arens fornecerá: acido sulphurico, do commercio, em botijas, kilo, seiscentos e oitenta e nove réis; desfofante, tipo (Cruzwaldina), em latas, de um kilo, kilo, mil duzentos e setenta e cinco réis; sabão commun, kilo, novecentos e sessenta e cinco réis; gaz carbonico, kilo, tres mil, oitocentos e vinte réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues, nas repartições de Marinha desta capital, conforme lhes for determinado, e quando

ficam sujeitos ao exame de qualidade, e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima discriminado de primeira qualidade e, no caso de rejeição, deverão retiralo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem no caso de não entrar com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a fallosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o foro goral, é nesta capital.

Sexta — Todas as despesas com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências; e as contractantes, desde já, renunciam o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrão á conta das verbas: "seis" — Directoria de Saude, consignação material, sub-consignações "cinco" e "sete"; "nove" — Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignação "um"; "dez" — Directoria de Navegação, consignação material, sub-consignações "dez" e "onze"; "vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. "Combustivel", etc., consignação material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos da despesa serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro dos prazos marcados pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido, as contractantes, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Con-

tas, (salvo os casos de força maior); e não sendo possível conhecer-se desde já o total exacto do fornecimento, o selo proporcional a que se refere o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Sr. director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nello se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *S. A. White Martins*. — *Therme B. Martins*. — Por procuração de Alberto d'Almeida & Comp. — *Américo Figueiredo*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp. — *Rail Valentim*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp. — *Joaquim Dias Garcia*. — Por procuração de Borlido Maia & Comp. — *Fortunato Larica*. — Por procuração de S. A. Casa Arens. — *Arthur Caldas*. — *Fontes Garcia & Comp.* — *A. Barros & Comp. Limitada*. — Por procuração de Claudio dos Santos Barros. — *Hennrich & Comp.* — *Fonseca Almeida & Comp.* — *Mayrink Veiga & Comp.* — *A. Ferraz & Comp. Limitada*. Como testemunhas: *Antonio Moura* e *Antonio Damasceno Portugal*. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito o depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, o seguinte: S. A. White Martins, sessenta e dous mil réis em moeda corrente; Walter Schmidt & Comp., duzentos e cincoenta e cinco mil réis em moeda corrente; Dias Garcia & Comp., duzentos e cinco mil trescentos e cincoenta réis em moeda corrente; Alberto d'Almeida & Comp., vinte e oito mil réis em moeda corrente; Borlido Maia & Comp., quatro mil setecentos e cincoenta réis em moeda corrente; S. A. Casa Arens, dez contos de réis, representados por dez apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; Fontes Garcia & Comp., seiscentos e dezenove mil duzentos e cincoenta réis em moeda corrente; A. Barros & Comp. Limitada, quinze mil réis em moeda corrente; Fonseca Almeida & Comp., setenta e dous mil réis em moeda corrente; Heracito & Comp., seiscentos e quarenta e nove mil e pitocentos réis, sendo duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos réis em moeda corrente e seiscentos de réis representados por seis apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; Mayrink Veiga & Comp., um conto de réis representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de

um conto de réis; A. Ferraz & Comp. Limitada, setenta e sete mil e quinhentos réis em moeda corrente. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme, Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confere. — José Casemiro Lopes, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Admar Lopes da Cruz, para servir na qualidade de chimico-assistente do Instituto de Chimica, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos vinte e dous dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes, no Instituto de Chimica, o respectivo director, Dr. Mario Saraiva, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Admar Lopes da Cruz, brasileiro, com trinta e quatro annos de idade, morador nesta capital, á rua Sorocabana numero duzentos e quatro, que em seguida será denominado — contractante, accordaram tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvado pelo senhor ministro e autorização transmittida pelo officio numero tres mil oitocentos e sessenta e tres, de trinta de abril de mil novecentos e vinte e oito, em assignar o presente termo, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra j e seu paragrafo unico, lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto, do regulamento, annexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica — consignação "Pessoal" — II — Pessoal contractado — sub-consignação 2 — Remuneração do pessoal tecnico contractado, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve contratar o senhor Admar Lopes da Cruz, para servir na qualidade de chimico-assistente do Instituto de Chimica.

Clausula segunda — O contractante terá sede no Instituto de Chimica e domicilio legal no Districto Federal, ficando subordinado ao director do referido instituto e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis, a juizo do ministerio, obrigando-se a sete horas de trabalho diario, sempre que o serviço o exigir.

Clausula terceira — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — A duração deste contracto será de tres annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$000), a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto, correndo a respectiva despesa no corrente anno, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira; em cujo credito se acha empenhada a despesa e nos exercicios vindouros, com os recursos que, para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula sexta — O contractante não poderá exercer qualquer função publica remunerada sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo pelo Governo, si o contractante deixar de corresponder aos seus deveres ou não forem mais necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que o Governo não mais necessitando dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-á pelo *Diario Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Clausula nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio do contractos deste instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, ívae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria e por mim, Anna de Queiroz Ferreira, que o lavrei no livro numero um de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — Dr. Mario Saraiva. — Admar Lopes da Cruz. — Dr. José Hasselmann. — Doutor Luiz Affonso de Faria. — Anna de Queiroz Ferreira. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, eslambrilhadas, no valor de 20\$200 (vinte mil e duzentos réis). Confere, com o original. — Visto, Luiz Reccia, secretario-bibliotecario. — Mario Saraiva, director.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Alexandre Curt Brade, para servir na qualidade de botanico do Museu Nacional do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Museu Nacional o respectivo director doutor Edgard Roquette Pinto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Alexandre Curt Brade, que em seguida será denominado "o contractante", accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro e a autorização constante do aviso numero quatro mil oitocentos e oitenta e tres, de dezesete de maio de mil novecentos e vinte e oito, em assignar o presente contracto, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra j e seu paragrafo unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o que dispõe a verba decima primeira — Museu Nacional — Consignação "Pessoal" — III Pessoal contractado — Sub-consignação 3 — "Gratificação aos technicos", etc., artigo sexto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, contractar pelo prazo de um anno, o senhor Alexandre Curt Brade, para servir na qualidade de botanico do Museu Nacional.

Segunda — O contractante terá sede no Museu Nacional e domicilio legal no Districto Federal, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo museu que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Terceira — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todos os bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se inutilizar ou se extraviar por culpa sua.

Quarta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de 600\$000 (seiscientos mil réis), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quinta — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio

contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setima — No caso que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante, direito a qualquer indemnização.

Oitava — O pagamento da gratificação a que se refere a clausula quarta, correrá no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação do Museu Nacional, e no exercicio vindouro, por conta dos creditos que para tal fim forem votados pelo Congresso Nacional.

Nona — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica remunerada, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que, porventura, surgirem na execução, do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se, por este termo, a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza de validade, que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos do Museu Nacional, o presente termo, que, depois de lido e achado conformes, vai assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira, e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, que o lavrei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Roquette Pinto*, Alexandre Curt Brade, como testemunhas: Octavio da S. Jorge, Roberto das Trinas Silveira. — J. A. Faria Lacerda. Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor total de 30\$800 (trinta mil e oitocentos reis). Conferencia Professor J. Cesar Diogo, secretario.

NOTICIARIO

O estado de saúde do Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, era o mais satisfactorio possivel até a hora do ultimo boletim offerecido ao publico pelo seu assistente.

A Casa de Saúde Pedro Ernesto continuava a accorrer representações de todas as classes sociais para saber noticias do estado de saúde do chefe da Nação.

ESTADO DE SAUDE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Boletim medico das 8 horas

O Sr. Presidente da Republica passou calmamente a noite.

O estado geral é satisfactorio. Temperatura: 37,7; pulso: 96. — *Miguel Couto*. — *Aloysio de Castro*. — *Brandão Filho*.

Boletim medico das 16 horas

O Presidente da Republica foi hoje visto e passa a ser acompanhado pelo Dr. Alves de Lima, professor, cathedratice de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina de São Paulo, e seu cunhado.

O estado post operatorio segue normalmente. — *Dr. Miguel Couto*. — *Doutor Aloysio de Castro*. — *Dr. Brandão Filho*. — *Dr. Alves de Lima*.

Boletim medico das 22 horas

O estado do Presidente da Republica não apresentou modificação depois do ultimo boletim, tendo S. Ex. passado satisfactoriamente. — *Miguel Couto*. — *Aloysio de Castro*. — *Brandão Filho*. — *Alves de Lima*.

No Palacio do Catete, estiveram hontem, onde deixaram os seus nomes, os senhores: Paul May, embaixador da Belgica; Alberto Gertsch, ministro plenipotenciario da Suissa; Dr. T. S. Grabowski, ministro da Polonia; Cav. Bernardino Adolfo, embaixador da Italia e senhora, conde Louis de Robien, encarregado de negocios da França; Charles Winter, encarregado de negocios da Hungria; Cav. Charles de Rappard, ministro da Hollanda; Claude de Seze, addido commercial a embaixada da França; ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Ednardo Muniz Barreto; Dr. Leopoldo Calogeras; Dr. Henrique Hermelo, director da Casa da Moeda, por si e pelo pessoal da repartição que dirige; Samuel Gracie e familia; Dr. Edgar Gintre, senador João Lyra, Dr. E. G. Galba, Prestida, João de Oliveira e Sá, Dr. Maria Campa da de Almeida, Caieira, Osvaldo da Costa Miranda, Dr. Affonso Costa, Vicente Amorim, Máximo de Almeida, coronel Alfredo de Sampaio Ribeiro, Dr. Alencastro Guimarães, Reginaldo Fernandes, professor J. Agache, Candido de Assis Ribeiro, por si e pelo coronel Otirino Ferreira, Antonio Cresta, senador Teixeira de Mesquita, José Vergueiro, Estel, C. O. Ferreira de Araújo, baroneza de Bonfim, D. Jeronyma de Mesquita, Eduardo Espinola, Eduardo Espinola Filho, Octavio do Nascimento, Filho, Dr. Tosi, cane Espinola.

O Palacio do Catete, ainda está visitado por Srs. senadores, deputados, Francisco Sá e Aristides Rocha, em comissao, representando o Senado Federal; o Sr. deputado Pinheiro Junior, por si e pelo Sr. Dr. Florentino Afonso, presidente do Estado do Espirito Santo.

Está visitando Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Manoel Duarte, presidente do Estado do Rio de Janeiro, acompanhado de seu assistente militar, capitão Bartolo do Couto e Dr. Joaquim de Mello, secretario das Finanças do Estado do Rio.

No Palacio do Catete foram recebidos hontem os seguintes telegrammas, dirigidos ao Sr. Presidente da Republica: Santiago do Chile — Informado da operação a que acaba V. Ex. de ser submettido, formulo votos pelo seu prompto restabelecimento. — *Carlos Ibanéz*, presidente da Republica do Chile.

La Paz — Em nome do governo e do povo da Boliya formulo votos muito sinceros pelo restabelecimento da saúde de V. Ex. — *H. Silés*, presidente da Boliya.

Radio — Aceite V. Ex. os meus melhores votos pelo seu prompto e completo restabelecimento. — *Nestor Passos*.

Bello Horizonte — Visitando V. Ex., faço melhores votos pelo seu prompto restabelecimento. — Respeitosas saudações. — *Vianna do Castello*.

Manaos — Acabamos com surpresa receber a desagradavel noticia de ter sido eminente e prezado amigo, acometido subitamente de appendicite, sendo já operado. Em meu nome e em nome da população do Amazonas desejo a Vossa Ex. prompto restabelecimento. — Respeitosas e cordias saudações. — *Ephigenio Saltes*.

Recife — Faço sinceros votos prompto restabelecimento de V. Ex. — Cordias saudações. — *Estadio Coimbra*.

Bahia — Supprehendido, desagradavel noticia, subito incommodado eminente amigo, rogo a Deus prompto restabelecimento da sua preciosa saúde. — *Vital Soares*.

Niteroy — Reciba V. Ex. com a minha visita os votos que formulo pelo seu rapido restabelecimento. — *Manoel Duarte*, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Florianopolis — Embora tenha incumbido o deputado Luiz Pinto de visitar V. Ex. em meu nome venho expressar-lhe, Sr. Presidente, os meus melhores e mais sinceros votos pelo prompto restabelecimento de sua saúde, tão necessaria e preciosa aos seus e ao Brasil. Respeitosas saudações. — *Adolpho Konder*, governador do Estado de Santa Catarina.

Uberlandia — Visito V. Ex. fazendo votos pelo prompto restabelecimento de sua preciosa saúde. — *Desembargador Moreira*.

Maceió — Apresento a V. Ex. meus melhores votos seu prompto restabelecimento. — Attenciosas saudações. — *Costa Rego*.

Ao Sr. Dr. Alarico Silveira, secretario da Presidencia da Republica, foram endereçados os seguintes telegrammas:

Radio — Agradecendo a comunicação que me fez, faço votos pelo prompto e completo restabelecimento do senhor Presidente e peço a fineza de informações frequentes do estado de Sua Excelencia. Saudações cordias. — *Astorga*.

Palacio (Porto Alegre) — Informado da enfermidade do Presidente Washington, peço noticias do seu estado, fazendo votos prompto restabelecimento. Afetuozas saudações. — *Cetulio Vargas*.

Palacio da Liberdade (Bello Horizonte) — Agradecendo o telegramma comunicando operação, Presidente da Republica, sobre a qual sendo continuamente informado, informo o deputado José Bonifacio, apresento-lhe minhas

cordiaes congratulações pelo completo êxito intervenção cirurgica, formando mais ardentes votos prompto restabelecimento illustre enfermo. Affectuosas saudações. — *Antonio Carlos*.

Maranhão — Constando-me achar-se enfermo o Excellentissimo senhor Presidente da Republica, peço urgentes informações do estado de saude de Sua Excellencia. Cordiaes saudações. — *Magalhães Almeida*.

Victoria — Agradeço a noticia inesperada sobre a saude do senhor Presidente da Republica. Peço-lhe apresentar a Sua Excellencia, minhas visitas com os mais sinceros votos pelo seu completo restabelecimento. Attenciosas saudações. — *Florentino Avidos*.

Florianopolis — Agradecendo obsequiosa fineza da communicação feita, peço transmittir ao senhor Presidente os meus mais ardentes votos pelo prompto restabelecimento de sua preciosa saude. Saudações cordiaes. — *Konder*, governador.

Aracajú — Penhorado agradeço a V. Ex., a communicação de haver o preclaro Presidente da Republica se submettido operação, obtendo felizmente exito satisfactorio. Peço a V. Ex., enviar-me noticias, transmittindo ao eminente Chefe os meus sinceros votos de prompto restabelecimento da sua preciosa saude tão necessaria ao engrandecimento da Patria. Saudações attenciosas. — *Manoel Dentas*, presidente de Sergipe.

Pernambuco — Agradecendo as noticias sobre o estado do senhor Presidente da Republica, reitero votos pelo seu proximo restabelecimento. Cordiaes saudações. — *Estacio Coimbra*.

O Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, em nome de Sua Excellencia esteve hontem na sede da Embaixada da Republica Argentina, onde foi apresentar cumprimentos ao Sr. Dr. Mora y Araujo, respectivo embaixador daquela Nação junto ao nosso Governo, pela passagem hontem, da data nacional de seu paiz.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, o Sr. Consul Ferreira de Araujo, por ter regressado de Nova Orleans, onde serve, em visita de cumprimentos ao Chefe da Nação e o Sr. Octavio Nascimento Silva, para agradecer a S. Ex., a sua promoção ao cargo de bibliothecario da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 26, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia útil:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber na dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sábados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá mais pelos seguintes paquitos: Dia 26:

Hoje:

Pelo *Bahia* e mais portos do norte, recebendo, impressos, até 5 horas; cartas para o interior da Republica, até 5 1/2 horas; e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

Pelo *Munargo*, para Santos e Rio da Prata, recebendo, impressos, até 5 horas; cartas para o interior da Republica, até 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até 6 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 6 horas.

Amanhã:

Pelo *Vestris*, para Trindade, Barbados e Nova York, recebendo, impressos, até 12 horas; objectos para registrar, até 11 horas, e cartas para para o exterior da Republica, até 13 horas.

Pelo *Andes*, para Santos e Rio da Prata, recebendo, impressos, até 8 horas; objectos para registrar, até 18 horas do dia 26; cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até 9 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes: pela 3ª secção, todos os dias uteis até 15 horas da vespera da partida dos paquitos que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 3ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Mineralogia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até ás 18 horas do dia 26:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo instavel, passando a bom, com nebulosidade.

Temperatura em declinio á noite, estavel de dia.

Ventos de leste, por vezes frescos a principio, normaes após.

Estado do Rio — Tempo instavel, passando a bom, com nebulosidade, sujeito ainda a chuvas na região leste.

Temperatura em declinio á noite, estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo bom, com nebulosidade, salvo no litoral de São Paulo, onde passará a bom e no Rio Grande, onde perturbar-se-ha com chuvas.

Temperatura em ligeiro declinio em São Paulo e Paraná, estavel nos demais Estados.

Ventos em geral do norte a leste, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante norte, frescos.

Nota: Serviço telegraphico bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avencida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com chuvas fracas

e nito. A temperatura declinou de dia, tendo sido estavel á noite. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do D. Federal, foram: maxima 24°6 e minima 18°5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 26°2 e 20°0, respectivamente ás 9hs. e 55ms. e 6hs. e 10ms. Os ventos foram variaveis com predominio dos do quadrante sul.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em grande parte dessa zona. As 9 horas de hoje, o tempo manteve-se ameaçador com chuvas no Ceará e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi chuvoso em grande parte dos Estados do Rio e E. Santo, bom nos demais. As 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom. A temperatura declinou accentuadamente em Pocos de Caldas, ligeiramente em parte do E. do Rio e foi estavel nos demais.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Rio Negro e Castro, onde choveu. As 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom, salvo em S. Paulo, onde é instavel. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Porto Alegre, S. Paulo e Lages, onde geou.

Menores temperaturas — Passa Quatro, com 0°0 e Lages, com 1°0.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 35mm em S. Luiz do Maranhão e 23mm em Fortaleza.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 25 — Subindo em Guararema, estacionario em Jacarehy e S. Fidelis e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Guaratinguetá.

Rio Itajahy-Assu, dia 25 — Subindo entre Gaspar e Itajahy e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Varnaw e P. Manso.

Rio S. Francisco, dia 24 — Subindo em S. Francisco, Barra do Rio Grande, P. de Assucar, Penedo e Piassabussu, estacionario em Romanso e Cabrobó e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco, Piranhas e Propriá.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9hs. e 30ms.:

D. Federal — Calmo á superficie, cor. var. entre SSE e SE até 500ms., vel. med. de 3ms., calma at 1.000ms. Cor. quad. W até 6.000ms vel. med. de 5ms.

Curitiba — Cor. var. entre N e NE até 1.650ms. vel. med. de 6ms.

P. Seguro — Cor. de W até 500ms. vel. med. de 5ms. Cor. var. entre E e SE até 2.250ms. vel. med. de 7ms.

No D. Federal, ás 11hs. — Cor. var. entre SSE e SE até 500ms. vel. med. de 4ms. e cor. var. entre N e NNW até 1.950ms. vel. med. de 5ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Mendes, Campos, Santos, Olinda e Victoria. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de maio de 1928, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ameaçador com chuvas no Ceará bom nos demais estados. A temperatura elevou-se.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu chuvoso em grande parte dos Estados do Rio e E. Santo, bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura declinou accentuadamente em P. de Caldas, ligeiramente em parte do Estado do Rio e foi estavel nos demais.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em Rio Negro e Castro, onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em S. Paulo, onde é instavel. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em P. Alegre, S. Paulo e Lages, onde geou.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão	—	28.0	1.0	NE	2	9	—	B.	31.0	24.0	—	C.	Chs.	B.
Barra da Corda	59.5	27.0	—	E	2	6	—	B.	32.0	21.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	61.9	26.0	-1.0	C	0	9	—	M.c.	31.0	23.0	3.0	I.	I.	C.
Quixeramobim	62.1	25.0	—	SE	2	6	—	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.
Natal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	60.6	26.0	6.0	SE	2	6	—	B.	29.0	21.0	3.0	B.	B.	C.
Recife	63.5	24.0	-1.0	C	0	9	Chão.	B.	29.0	21.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar	64.3	21.0	—	NE	2	6	—	B.	31.0	17.0	—	B.	C6s.	B.
Aracajú	64.2	27.0	0.0	E	2	6	—	I.	28.0	21.0	—	I.	B.	B.
Bahia	62.9	26.0	0.0	W	2	9	Chão.	B.	28.0	22.0	—	I.	B.	B.
Caetité	64.9	23.0	1.0	SE	2	0	—	B.	30.0	14.0	—	I.	I.	B.
Januaria	60.5	22.0	0.0	C	0	2	—	B.	32.0	15.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	61.2	21.0	—	C	0	9	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	62.6	22.0	4.0	NE	2	0	—	B.	33.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	64.5	20.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	11.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu	64.6	13.0	-2.0	C	0	2	—	B.	24.0	6.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (Observações das 7 horas).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camouquira	64.8	15.0	-2.0	SE	2	2	—	Bn.	25.8	7.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	65.8	16.0	-2.0	C	0	0	—	B.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	65.2	17.0	-0.0	SE	2	0	—	B.	23.0	0.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	62.0	25.0	3.0	E	2	0	—	B.	23.0	5.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	62.2	23.0	—	NE	2	6	—	B.	21.0	16.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	60.4	23.0	—	C	0	0	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	35.0	18.0	—	B.	B.	B.
Victoria	66.1	24.0	-1.0	W	2	6	Chão.	B.	32.0	21.0	1.0	B.	B.	Ctr.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	66.4	25.0	3.0	C	0	6	Chão.	B.	27.0	20.0	2.0	Chs.	Chs.	C.
Campos	65.8	24.0	-1.0	S	2	9	—	I.	22.0	18.0	—	B.	B.	I.
Friburgo	66.5	17.0	4.0	N	2	2	—	E.	21.0	12.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	66.7	16.0	-4.0	C	0	9	—	I.	21.0	12.0	14.0	B.	C.	Ic.
Rezende	65.8	19.0	2.0	C	0	9	—	I.	25.0	17.0	—	B.	B.	I.
Cabo Frio	65.2	23.0	-2.0	C	0	0	P. vagas.	B.	22.0	18.0	1.0	I.	I.	C.
Therezopolis	65.9	17.0	0.0	SW	2	6	—	B.	22.0	11.0	2.0	B.	B.	C.
S. Paulo	65.6	15.0	-7.0	NE	2	9	—	I.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santos	66.3	19.0	-4.0	NW	2	9	—	I.	23.0	17.0	1.0	Chs.	I.	I.
Pananaguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava	63.9	11.0	1.0	E	5	0	—	B.	23.0	8.0	—	B.	B.	B.
Curityba	—	8.0	-4.0	—	—	—	—	Bn.	16.0	3.0	—	B.	B.	Bn.
Florianopolis	66.0	16.0	-3.0	N	2	9	Tranquillo	B.	14.0	13.0	—	B.	B.	B.
Lages	66.6	10.0	-4.0	N	2	9	—	I.	15.0	1.0	—	B.	B.	Bg.
Porto Alegre	64.3	8.0	-9.0	C	0	6	—	Bn.	19.0	5.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	62.5	10.0	—	SE	2	0	—	B.	20.0	2.0	—	B.	B.	B.
Montevideo	60.6	9.6	—	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	59.5	11.0	—	NW	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas. TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acna-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. (X).....				Olaria.....	0.0	26.6	19.4
Gavea.....	10.1	21.0	20.2	Penha.....	1.8	28.5	19.2
Jardim Botânico (14 horas).....	—	23.6	18.2	Encantado.....	2.5	27.8	18.0
Copacabana (14 horas).....	—			Madureira.....	1.8	27.2	18.5
Pão de Assucar (14 horas).....	—	28.0	16.6	Tijuca (Observações de 14 horas)...	—	25.4	18.4
Corcovado: Temp. 1-Vento Calma- Hum. Rel. 33 %.....				Campo dos Afonsos.....	2.5	27.1	13.8
Cabugá.....	0.6	28.0	18.2	Deodoro (X).....			
Haddock Lobo.....	0.0	24.0	19.0	Bangu.....	1.2	26.3	17.7
Rio Comprido.....	—	27.2	19.0	Santa Cruz.....	1.0	26.0	18.0
				Nitheroy.....	4.4	27.7	16.5

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	5 123/128 5 115/128	
Sobre Paris.....	\$325	\$328
Sobre Italia.....	—	\$440
Sobre Hamburgo (reut-mark).....	—	\$396
Sobre Portugal.....	—	\$363
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233
Sobre Hespanha.....	—	\$402
Sobre Suissa.....	—	\$610
Sobre Suecia.....	—	\$251
Sobre Noruega.....	—	\$235
Sobre Dinamarca.....	—	\$241
Sobre Belgica (ouro).....	—	\$161
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$248
Sobre Nova York.....	8250	\$337
Sobre Montevideo.....	—	\$329
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	\$574
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	\$100
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$306
Sobre Japão (yen).....	—	\$920
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	\$176

Moedas

Valas (ouro).....	\$566
Sobranos (ouro).....	\$1850
Libras (papel).....	\$500
Dollars (papel).....	\$390
Escudos (papel).....	\$395
Liras (papel).....	\$450
Franços (papel).....	\$415

Bolsa

Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	750\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	795\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	795\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	781\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	961\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	941\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	948\$000

Apólices emprestimo municipal do 1904, port...	625\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port...	160\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	184\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	197\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	195\$000
Apólices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.....	498\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	102\$000
Banco do Commercio.....	175\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	109\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	223\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	223\$500
Banco do Brasil.....	464\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	115\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	145\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	300\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	176\$500
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	200\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial.....	205\$000

Vendas por alcará

6 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	791\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 25 de maio de 1928

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	
Maio.....	26\$100	26\$100	26\$100	26\$125	—
Junho.....	26\$225	26\$275	26\$325	26\$325	—
Julho.....	26\$700	26\$500	26\$850	26\$625	—
Agosto.....	26\$800	26\$600	26\$900	26\$825	—
Setembro.....	26\$300	26\$700	26\$900	26\$825	—
Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, sustentado.					
Disponível base tipo 7, 39\$800.					
Mercado: sustentado.					
Vendas: 6.524 saccas.					
O syndico, J. Nunes Tassara					

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 25 de maio de 1928

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	—	—	40\$100	39\$900	—
Junho	—	—	39\$700	39\$000	—
Julho	—	—	39\$500	39\$000	—
Agosto	—	—	39\$000	38\$500	—
Setembro	—	—	38\$300	38\$000	—

A primeira cotação não funcionou por falta de numero legal de corretores.

Mercado: 2ª cotação, paralisado.

Disponível base tipo 5, 17\$ a 18\$ por 10 kilos.

Mercado, sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceio	6.000
Entradas da Bahia	2.000
Total	8.000
Saídas	5.508
Existencia	341.575

Mercado, estavel.

Preço do branco crystal, 64\$ a 66\$000.

Algodão

Entradas não houve.

	Fardos
Saídas	1.299
Existencia	14.379

Mercado, sustentado.

Preços:

Serões, tipo 4 — classe 2ª	50\$000 a 51\$000
Primeiras sortes, tipo 4 — classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos, tipos 6 e 7	46\$000 a 47\$000
Tipo 5 — primeira	47\$000 a 48\$000
Tipo 5 — norte	47\$000 a 48\$000

Café

	Saccos
Entradas	10.262
Saídas	9.197
Existencia	301.023

Mercado, calmo.

Preços por:

Tipo 3	43\$800
Tipo 4	42\$800
Tipo 5	41\$800
Tipo 6	40\$800
Tipo 7	39\$800
Tipo 8	38\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 25 e 18 de maio de 1928 e 25 de maio de 1927:

Mercadorias	Quantidade		
	Em 25-5-28	Em 18-5-28	Em 25-5-27
Assucar, sacco (*)	375.679	408.928	189.092
Arroz, sacco	77.711	91.288	87.790

Farinha de mandioca, sacco.	39.317	42.153	46.740
Farinha de trigo, sacco.....	40.648	55.552	32.742
Feijão, sacco	37.336	39.371	45.446
Milho, sacco	16.140	21.911	17.525
Banha, caixa	24.739	28.439	14.364
Algodão, fardo	13.950	14.579	37.273

(*) Sendo 280.725 de assucar branco, 6.757 de mascavo, 81.197 de mascavo e 7.000 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	4.288	11.293
Arroz, sacco	10.156	95.356
Assucar, sacco	2.000	93.001
Azeite de oliveira, caixa.....	—	10.503
Bacalhão, kilo	21.910	667.860
Banha, kilo	119.460	1.443.256
Batatas, kilo	775.480	3.493.576
Carne de porco salgada, kilo.....	27.152	256.354
Carne secca e xarque, fardo.....	92	25.185
Cebolas, kilo	252.736	1.112.309
Farinha de mandioca, sacco.....	949	30.591
Farinha de milho, kilo.....	—	13.365
Farinha de trigo, sacco.....	—	27.350
Feijão, sacco	3.274	43.417
Leite condensado, caixa	—	993
Manteiga, kilo	14.439	103.740
Milho, sacco	707	30.191
Peixes conservados, kilo	3.500	108.563
Polvilho, kilo	—	124.360
Sabão, kilo	—	16.065
Sal, kilo	—	7.593.508
Sebo, kilo	70.000	592.964
Tapioca, sacco	20	—
Toucinho, kilo	6.927	43.762
Trigo em grão, kilo.....	—	17.471.673

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 24 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 23	Desde o Dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	11.293
Arroz, sacco	118	95.471
Assucar, sacco	8.000	101.001
Azeite de oliveira, caixa.....	114	10.619
Bacalhão, kilo	—	667.860
Banha, kilo	—	1.443.256
Batatas, kilo	—	3.493.576
Carne de porco salgada, kilo.....	3.623	269.987
Carne secca e xarque, fardo.....	3.482	28.367
Cebolas, kilo	—	1.112.309
Farinha de mandioca, sacco.....	—	30.591
Farinha de milho, kilo.....	—	13.365
Farinha de trigo, sacco.....	2.000	29.330
Feijão, sacco	214	43.631
Leite condensado, caixa	—	993
Manteiga, kilo	11.641	205.381
Milho, sacco	923	31.114
Peixes conservados, kilo	—	108.563
Polvilho, kilo	—	124.360
Sabão, kilo	—	7.593.508
Sebo, kilo	24.000	610.964
Tapioca, sacco	—	20
Toucinho, kilo	1.997	45.759
Trigo em grão, kilo.....	—	17.471.673

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 25 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 25 de maio de 1928.....	228:712\$663	218:7 5\$930	447:488 638
De 25 de maio de 1927.....	273:368\$348	258:718\$638	532:086\$986
Diferença para mais em 1927..	44:655\$680	39:932\$678	8:588 353
Mensal			
De 1 a 25 de maio de 1928....	4.787:267\$668	5.679:738\$814	10.467:006\$482
De 1 a 25 de maio de 1927....	3.800:265\$787	4.678:730\$267	8.478:995\$054
Diferença para mais em 1928..	987:001\$881	1:001:008\$547	1.988:010\$428
Annual			
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1928.....	28.999:657\$156	36.979:674\$409	65.979:331\$565
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1927.....	25.155:159\$451	28.920:850\$538	54.076:010\$989
Diferença para mais em 1928...	3.844:497\$705	8.058:823\$871	11.903:321\$576

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 25 de maio, em ouro.....	21.858:664\$172		
De 1 a 25 de maio, em papel.....	5.679:738\$814	27.533:492\$986	
1927			
De 1 a 25 de maio, em ouro.....	17.332:013\$493		
De 1 a 24 de maio, em papel.....	4.678:730\$267	22.030:743\$760	
Diferença para mais em 1928.....		5.507:659\$226	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 25 de maio, em ouro.....	132.410:434\$574		
De 2 de janeiro a 25 de maio, em papel.....	36.979:674\$409	169.390:108\$983	
1927			
De 2 de janeiro a 25 de maio, em ouro.....	114.858:458\$053		
De 2 de janeiro a 25 de maio, em papel.....	28.920:850\$538	143.779:308\$591	
Diferença para mais em 1928.....		25.610:800\$392	

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 24 de maio de 1928.....	12.220:365\$193	Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de maio de 1928.....	85:309:575\$829
Arrecadada em 25 de maio de 1928.....	501:514\$346	Em igual período de 1927.....	77.425:525\$445
	12.721:909\$543	Diferença para mais em 1928.....	7.884:050\$384
Em igual período de 1927.....	10.976:693\$135		

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSUNTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 120, de 24 de maio corrente, a pags. 13.321 a 13.328.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 24 de maio de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Colônia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente.

Colônia de Psychopathas (Homens), 15 de maio de 1928. — *Sampaio Correa*, director.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 26 do corrente, às 8 horas:

Montessoro Giuseppe, Antonio de Almeida, José Augusto, Sebastião Raymundo Dias, João de Souza Fernandes, Laurita Lachmann, Weber Cardoso Porto, Elias Alves de Almeida Albuquerque, Carl Hjalmar Hådgvist e Miguel Pereira.

Prova pratica:

Jorge de Sá Mourão.

Prova regulamentar:

Antonio Borges de Almeida.

Turma suplementar:

Isaac Lopes, Theodorico dos Santos Magalhães, Lourival Firmino da Silva, Maximino da Silva, Alfredo Sarmiento da Silva e José de Souza Gomes.

Chamada para o dia 26 do corrente, às 12 1/2 horas:

Hilario José Rodrigues Pereira, Amador Gonçalves Pinto, Augusto Coelho Loureiro, Raul Rebouças, Alberto Feijó, Cícero Coufinho Gonçalves, Ylysses da Cunha Medeiros, Francisco de Souza, João Baptista da Silva e Manoel da Rocha Junior.

Prova regulamentar e pratica:
Prudente Augusto dos Santos.

Turma suplementar:

José de Almeida, João Ramos Teixeira, Alcino Esperidião de Espirito Santo, Aureliano Antonio de Souza e Gabriel da Costa.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10\$000
201.761.	Eixo propulsor, um	153\$000
198.355.	Eixo trazeiro, completo, um	5:300\$000
938.828.	Aro desmontável de 21 x 4 1/2, um...	65\$000
165.665.	Mola interna da válvula, uma	1\$800
202.465.	Mola externa da válvula, uma	2\$300
165.663.	Prato da válvula, um	2\$000
165.651.	Chaveta da válvula, uma	2\$000
165.662.	Guia da válvula, uma	8\$000
165.963.	Mola dos tubos dos balancins, uma	8\$00
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15\$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62\$000
189.532.	Balancins, um	20\$000
189.533.	Balancins, um	20\$000
165.616.	Válvula de admissão, uma	10\$000
165.617.	Válvula de descarga, uma	22\$000
189.534.	Buchas dos balancins, uma	2\$500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8\$000
170.023.	Manicula, uma	20\$000
195.488.	Tampa da distribuição, uma	145\$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5\$000
166.891.	Mola da vareta do tucho, uma	1\$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3\$500
191.374.	Roldana do tucho, uma	4\$000
37.819.	Pino da roldana, uma	4\$800
189.058.	Vareta do tucho, uma	12\$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5\$000
194.375.	Tucho-completo, um	20\$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9\$500
170.745.	Engrenagens da distribuição, uma	245\$000
189.872.	Disco impulsional da embayagem, um	14\$500
189.875.	Disco impulsor da embayagem e aneis de fricção, um	30\$000
189.876.	Disco impulsor da embayagem, um	27\$000
197.799.	Anel de fricção, um	8\$000
198.870.	Chapa desligadora da embayagem trazeira, uma	15\$000
189.899.	Chapa desligadora da embayagem, uma	30\$000
	Coberta do volante superior e inferior, uma	380\$000
192.583.	Embrayagem de disco-completo, uma	400\$000
189.915.	Tubo da embayagem completo, um	138\$000
189.867.	Molas da embayagem, uma	12\$000
195.295.	Anel de conexão do eixo da bomba de água, um	12\$000
195.257.	Junção do eixo da bomba de água, uma	30\$000
195.296.	Junção do eixo da bomba de água, uma	15\$000
39.066.	Parafuso do radiador, um	2\$000
39.067.	Porca do parafuso do radiador, uma	1\$500
165.764.	Cano da saída de água, um	60\$000
166.213.	Guarda-pó do radiador, um	80\$000
192.676.	Ventilador completo, um	98\$000
193.343.	Helfice do ventilador, uma	22\$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22\$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22\$000
185.584.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9\$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16\$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9\$000
165.404.	Polia transmissora do ventilador, uma	35\$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de óleo, uma	16\$000
165.240.	Mancal do eixo da bomba de óleo, um	13\$000
165.488.	Eixo impulsor da bomba de óleo, um	6\$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba de óleo, um	40\$000
180.979.	Engrenagem impulsora da bomba de óleo, uma	19\$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de óleo, uma	8\$000
A-12.	Filtro de óleo, um	320\$000
7.231.	Conexão do filtro de óleo, uma	160\$000
165.487.	Corpo da bomba de óleo, uma	38\$000
174.120.	Conexão de duas vias, uma	3\$000
D 316.	Motor de partida, um	680\$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	60\$000
D16.668.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	80\$000
151.770.	Mola da partida, uma	2\$000
D 347.	Dynamo, um	1.000\$000
D 5.766.	Disjuntor, um	28\$000
D16.598.	Junção do lado do commutador, uma	15\$000
D36.077.	Talhão de baixo do eixo distribuidor, um	2\$000
D17.016.	Distribuidor completo, um	200\$000
D16.631.	Copo do distribuidor, um	28\$000
D16.063.	Condensador, um	22\$000
D15.377.	Braco do contacto, um	16\$000
D15.162.	Parafuso do contacto, um	9\$000
D16.628.	Chapa do avanço do eixo, uma	21\$000
D16.634.	Mola para o braco do contacto, uma	8\$000

D36.140. Pinhão, um	58000	65.255. Poreca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	8800
D33.847. Mola para os pesos do governador, uma	18800	184.607. Tambor de freio, um	605000
D15.325. Rotor do distribuidor, um	88000	182.610. Braço da direcção, direito, um	305000
D15.715. Tampa do distribuidor, um	405000	182.641. Braço da direcção, esquerdo, um	705000
D15.487. Pino e mola do eixo do distribuidor, um	25000	909.507. Cone do rollamento da roda dianteira, um	85000
D 1.289. Contacto de combinação, um	1385000	909.508. Cone do rollamento da roda trazeira, um	85000
D16.592. Tampa trazeira do contacto, uma	158000	169.131. Mola da cinta do freio externo, uma	5000
D 5.763. Interruptor, um	358000	169.148. Contra-pocira do pino da barra de direcção, uma	25000
D33.995. Alavanca para accionar contactos, uma	88000	187.922. Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	35800
D31.251. Contacto de ignição, um	8800	173.842. Rollamento da direcção, um	195000
D31.252. Contacto das luzes, um	8800	169.104. Pino do freio dianteiro, um	115500
D31.249. Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	8800	188.975. Pino da manga do eixo, um	225000
D31.250. Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	8800	168.993. Supporte do eixo do garfo interno, um	35000
D 2.176. Bobina da ignição, uma	985000	166.964. Bloco dos garfos da junta universal, um	95000
D15.762. Resistencia, uma	65000	168.991. Copo do supporte do eixo da junta universal, um	8800
188.781. Coberta de terminaes, uma	15500	171.511. Castanha da barra de direcção, uma	45500
115.125. Junta espherica da vareta de faisca, uma	28000	65.467. Parafuso do cubo da roda dianteira, um	15500
45.878. Terminal das velas, um	18800	909.707. Collar de esphera da roda dianteira, um	58000
192.578. Coberta do terminal, um	28000	909.708. Collar de esphera da roda trazeira, um	105000
EJ2.503. Pharol completo, um	1055000	909.607. Caixa do collar de esferas, uma	125500
EJ5.608. Tampa do pharol, uma	658000	909.608. Caixa do collar de esferas, uma	205000
EJ5.591. Vidro do pharol, um	198000	67.294. Arruela de feltro, uma	15500
EJ5.612. Reflector do pharol, um	458000	750.354. Volante da direcção, um	1485000
EJ2.446. Lanterna lateral, uma	408000	194.679. Barra de direcção, uma	1385000
EJ5.313. Tampa da lanterna	78000	158.834. Cubo da roda dianteira, um	1555000
EJ5.252. Vidro da lanterna, um	28200	251.838. Alavanca do controle da faisca, uma	155000
168.090. Lanterna trazeira, uma	228000	251.892. Alavanca do controle do accelerator, um	155000
EJ5.250. Vidro Vermelho, um	28500	251.752. Supporte fixo das alavancas do controle, um	305000
170.806. Tampa do tanque, uma	88000	255.643. Alavanca das luzes, uma	68000
193.175. Marcador de gasolina, um	428000	251.998. Braço do Pitman da direcção, um	185000
M-24-115. Mola do carburador, uma	48000	255.790. Botão de buzina, um	95000
M-35-501. Valvula da bocca, uma	68000	255.612. Tampa das alavancas do controle, uma	105000
M-35-511. Agulha ajustadora da gasolina, uma	78000	255.136. Meia poreca direita, uma	305000
M 23- 9. Capa do parafuso ajustador do ar, de 7/8	88000	255.137. Meia poreca esquerda, uma	305000
M-30-504. Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	115000	255.063. Conjunto do eixo Pitman, um	705000
M-51-503. Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	228000	254.939. Engrenagem secundaria do accelerator, uma	55000
M-10-609. Carburador completo, um	3005000	252.692. Engrenagem do accelerator na columna, uma	58000
M-173-519. Pino medidor, um	65000	252.691. Engrenagem da faisca na columna, uma	58000
M119-506. Pistão e arruela, um	115000	250.693. Engrenagem secundaria da faisca, uma	58000
M-168- 4. Juncção do pino medidor, uma	228000	164.394. Tampão da barra de direcção, um	35500
M-146-518. Camara dos gazes, forro e bucha, uma	605000	169.498. Molla da barra de direcção, uma	25000
M-216- 82. Filtro de gasolina, um	288000	18.745. Prato da barra de direcção, um	45500
170.495. Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	8800	164.459. Tampão da barra de direcção, um	55000
180.972. Junta entre a camara dos gazes, uma	8800	181.940. Barra de direcção, uma	705000
181.978. Chapa do controle do carburador, uma	418000	33.605. Pino do suspensor da molla dianteira, um	78500
844.125. Purificador do ar, um	1105000	156.804. Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	265000
192.511. Corpo da valvula do canno da saída do motor, um	468000	188.475. Braçadeira da molla dianteira, uma	58000
190.032. Canno do escapamento, um	428000	39.236. Bucha trazeira da molla trazeira, uma	58500
181.634. Junta universal, uma	2458000	35.246. Bucha dianteira da molla trazeira, uma	15500
183.738. Capa de junta universal, uma	758000	169.530. Braçadeira da molla dianteira, uma	58500
65.466. Placa do freio a mão, uma	565000	169.339. Bucha da molla dianteira, uma	295000
64.574. Articulação da placa do freio a mão, uma	8800	166.257. Pino dianteiro da braçadeira, um	118500
61.522. Mola da cinta do freio a mão, uma	15500	156.235. Bucha trazeira da molla dianteira, uma	58000
170.035. Meia lua da cinta do freio a mão, uma	58500	169.580. Pino da molla dianteira, um	158000
62.959. Poreca do cubo da roda, uma	25000	156.322. Pino da molla dianteira, um	115000
67.831. Chaveta do eixo trazeiro, uma	25000	30.331. Contra choque da molla dianteira, um	38800
903.720. Rollamento do differencial, um	558000	30.745. Supporte do contra choque da molla, um	25000
901.309. Rollamento do pinhão, um	668000	188.820. Pino trazeiro da molla trazeira, uma	115500
900.307. Rollamento do eixo de transmissão, um	688000	174.550. Parafuso dianteiro da molla trazeira, um	88000
991.679. Corôa, uma	2458000	33.602. Bucha da braçadeira da molla trazeira, uma	65000
991.680. Pinhão, um	4358000	33.607. Bucha do bloco da molla trazeira, uma	68000
190.566. Parafuso do freio de pé, um	28000	194.629. Bloco da molla trazeira, um	315000
170.125. Mola do freio esquerdo, uma	15500	33.740. Braçadeira e bucha da molla trazeira direita, uma	225000
170.124. Mola do freio direito, uma	15500	33.741. Braçadeira e bucha da molla trazeira esquerda, uma	225000
189.153. Ajustador do freio externo, um	65000	184.799. Presilha de aro sobresalente, uma	3555000
189.169. Poreca do ajustador do freio externo, uma	25000	33.997. Engatê do prendedor da capota do motor, um	15500
191.304. Cinta do freio externo direita, uma	305000	163.745. Almofada de borracha do prendedor, uma	8800
191.305. Cinta do freio externo esquerda, uma	305000	181.798. Supporte do aro do porta pneu, um	88000
193.014. Roda trazeira, uma	3105000	180.283. Prendedor da capota do motor, um	115500
193.012. Roda dianteira, uma	3105000	153.658. Supporte da extensão do porta pneu, um	35500
173.840. Manga do eixo, direita, uma	1205000	184.796. Extensão do porta pneu superior, uma	75500
173.841. Manga do eixo, esquerda, uma	1205000	181.797. Extensão do porta pneu inferior, uma	75500
901.311. Rollamento da roda trazeira, um	858000		
193.375. Calota das rodas, uma	428000		
932.540. Parafuso do aro, um	15500		
34.346. Poreca do aro, uma	515000		
933.517. Castanha do aro, uma	258000		
68.035. Parafuso da roda trazeira, uma	22500		
65.367. Parafuso da roda dianteira, um	22500		
169.450. Pino espherico da barra de direcção, um	155000		
166.061. Bucha da manga de eixo, uma	88000		

190.086. Capota do motor, uma	400\$000
181.792. Guarda lama dianteiro direito, um	200\$000
181.193. Guarda lama dianteiro esquerdo, um	200\$000
181.794. Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um	30\$000
181.795. Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um	30\$000
170.148. Guarda lama trazeiro direito, um	190\$000
170.149. Guarda lama trazeiro esquerdo, um	190\$000
169.336. Saia do guarda lama trazeiro direito, uma	30\$000
169.337. Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma	30\$000
170.445. Borracha do parabrisa superior, uma	12\$500
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma	17\$000
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma	17\$000
192.516. Saia lateral direita, uma	112\$000
192.517. Saia lateral esquerda, uma	112\$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Rebedouro automatico n. 2, com pé, um	330\$000
Ferro completo, um	20\$000
Ferro em cantoneira, 1" x 1/8", kilo	1\$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo	1\$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual a amostra, uma	1\$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grôssa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer cor, igual a amostra, metro	1\$400
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer cor, igual a amostra, metro	\$750
Cordão para casso-tête, verde e amarelo, igual a amostra, metro	2\$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um	4\$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica	30\$000
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo	\$149
Cal virgem em pedra, kilo	\$173
Cal de marisco em saccos, kilo	\$108
Cascalho n. 0, metro cubico	4\$000
Mictorios tipo Adamant, n. 703, de um lugar, completo, um	1:100\$000
Mictorios tipo Adamant, n. 704, de dois lugares, completo, um	1:800\$000
Mictorios tipo Adamant, n. 704, de um lugar, completo, (canto), um	1:200\$000
Mictorios tipo Adamant, n. 712, de tres lugares, completo, um	500\$000
Pedra britada n. 4, metro cubico	39\$500
Sabão, metro cubico	1\$200
Telhas tipo francez, milheiro	429\$000
Tijolos de outras marcas, milheiro	104\$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Coucoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femêa, dois bits, 3" x 9", metro	8\$100
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	4\$000
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada macho e femêa, metro	5\$700
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada macho e femêa, metro	6\$000
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro	5\$100
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro	4\$180
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	4\$480
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	4\$560
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	4\$300
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4\$370

Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	4\$450
Cimalha de cedro massissa, de 6 x 6 de espessura, metro	2\$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, aparelhados, macho e femêa, metro	1\$390
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, aparelhados, macho e femêa, metro	1\$490
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, aparelhados, macho e femêa, metro	1\$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, aparelhados, de uma face macho e femêa, com 6 metros de comprimento, metro quadrado	14\$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma	44\$000
Peça de massaranduba, de 4" x 4" 1/2" x 9 metros, uma	49\$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1/2" x 9 metros, uma	23\$800
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma	21\$800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico	600\$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	600\$000
Taboas de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x 0,03 x 4 metros, uma	13\$600
Taboas de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x 0,03 x 4 metros, uma	8\$900
Taboas de canella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x 0,03 x 4 metros, uma	7\$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, aparelhada, metro cubico	689\$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro	2\$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro	5\$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro	7\$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro	8\$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro	1\$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma	8\$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma	19\$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma	12\$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,15 x 8 metros, uma	77\$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro	7\$400
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro	9\$450
Taboa de pinho do Paraná, de 4" x 12", de 1ª qualidade, pé	\$590
Taboa de pinho do Paraná, de 4" x 12", de 2ª qualidade, pé	\$520
Taboa de cimalha, de 1", de 0,10 x 0,03 x 4 metros, uma	18\$900
Viga de massaranduba de 12" x 12", metro	34\$400
Vár de cimalha de 3", peroba rosa, metro	\$740
Vár de marmo, de 0,03, peroba rosa, metro	1\$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba para machina de sommar, grande, uma	5\$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Arquivo Policial" e numerada n. outro francez legítimo, igual ao modelo, uma	8\$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concorrência, igual ao modelo, milheiro	80\$000
Impresso em papel assetinado, formato envelope, fechado, de 0,155 x 0,08, um	\$018
Impresso em papel assetinado, formato envelope, igual ao modelo, um	\$016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	55\$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	60\$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	70\$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	70\$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	80\$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	90\$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	95\$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	100\$000
Lento montada em tripe com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma	70\$000
Papel de remessa de concorrência, conforme o modelo, milheiro	25\$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mestre Blatgé.....	4	Auto carga..	18	Maio	1928	Art. 92.....	Proprietario.
Joaquim Pimenta.....	39	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Manoel Pereira.....	160	» »	»	»	»	» 144.....	»
Empreza A. Frigorificos.....	239	» »	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
A. Santos Oliveira & Comp.....	313	» part..	»	»	»	» »	»
N. Rego.....	376	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. Britto.....	536	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Souza.....	532	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
F. Santos.....	574	» »	»	»	»	» 87.....	»
Standard Oil & Comp.....	762	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
João Meyer.....	862	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Companhia Exp. Federal.....	1.019	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	»
Mestre Blatgé.....	1.091	» part..	»	»	»	» »	»
José Abrantes.....	1.140	» frete..	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
B. Lopes.....	1.148	» »	»	»	»	» 144.....	»
Companhia Souza Cruz.....	1.175	» carga..	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
Light and Power.....	1.241	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Auto Mercantil B. S. A.....	1.508	» frete..	»	»	»	» 82.....	»
Fiat Brasileira S. A.....	1.750	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Pinto.....	1.802	» frete..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
João Lima.....	1.804	» »	»	»	»	» »	»
Companhia T. Carruagens.....	1.909	» carga..	»	»	»	» 160.....	Proprietario.
Idem.....	1.917	» »	»	»	»	» 159.....	»
F. S. Ferreira.....	2.013	» »	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
Empreza Viação Progresso.....	2.110	» »	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
Alfredo Sergio.....	2.152	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Mestre Blatgé.....	2.161	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Antonio Figueiredo.....	2.201	» frete..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
A. Renovadora.....	2.240	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
E. Pimenta.....	2.338	» »	»	»	»	» »	Motorista.
G. Castiglioni.....	2.351	» part..	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
J. Gabriel Filho.....	2.476	» »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
B. Canlez.....	2.646	» »	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
Vinha Fernandes & Comp.....	2.827	» carga..	»	»	»	» 92.....	»
L. Perequito.....	2.846	» part..	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
S. Amaral.....	2.847	» carga..	»	»	»	» 84.....	»
João Wilmann.....	2.862	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Antonio Pinto.....	2.908	» frete..	»	»	»	» 86.....	Proprietario.
Manoel Mendes.....	2.990	» part..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Empreza Eng. Empreiteiros.....	2.991	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. M. Castello.....	3.054	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Dutra Junior.....	3.070	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
Ivo F. Silva.....	3.100	» carga..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
S. A. Off Q. Mariz Barros.....	3.328	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
José Sastre.....	3.449	» frete..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
José Souza.....	3.750	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
D. Azevedo.....	3.820	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Dr. Amaro Teixeira.....	3.932	» »	»	»	»	» 159.....	»
S. Nakamera.....	4.167	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	4.220	» »	»	»	»	» 144.....	»
E. Pinto Lima.....	4.242	» part..	»	»	»	» 148 L.....	Motorista.
Alvaro Oliveira.....	4.258	» »	»	»	»	» »	»
Studebaker Brasil.....	4.476	» frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Alvaro Rodrigues.....	4.879	» »	»	»	»	» »	Motorista.
José M. Filho.....	4.713	» part..	»	»	»	» »	»
A. Souza.....	5.011	» »	»	»	»	» 248 E.....	»
J. Ribeiro.....	5.048	» »	»	»	»	» 144.....	»
C. Loureiro.....	5.324	» frete..	»	»	»	» »	»
O. Rodrigues.....	5.776	» part..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Dr. H. S. Gomes.....	5.872	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
Francisco G. Balthazar.....	6.111	» frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
H. G. Freire.....	6.162	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Joaquim Teixeira.....	6.196	» frete..	»	»	»	» »	»
A. Cardoso.....	6.689	» »	»	»	»	» 102.....	»
Oscar Lagaro.....	6.751	» part..	»	»	»	» 144.....	»
A. Pedrazzi.....	6.765	» »	»	»	»	» »	»
A. Rodrigues.....	6.792	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
H. B. Mello.....	6.819	» »	»	»	»	» 92.....	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
D. Silva & Irmão.....	7.094	Auto frete..	18	Maio	1928	Art. 144.....	Proprietario.
Manoel Campos.....	7.170	> part....	>	>	>	>	>
Elias Pereira.....	7.313	> fret....	>	>	>	159.....	Motorista.
R. Farrulla.....	7.345	> part....	>	>	>	144.....	Proprietario.
I. Francisco.....	7.492	> irete..	>	>	>	87.....	Motorista.
Antonio Mello.....	7.664	> part....	>	>	>	141.....	>
Julio Monteiro.....	7.815	> irete..	>	>	>	>	Proprietario.
E. F. Lobo.....	7.916	> part....	>	>	>	>	>
O. T. Motta.....	8.042	>	>	>	>	248 E.....	>
H. Meissner.....	8.072	>	>	>	>	248 L.....	>
Manoel Guimarães.....	8.183	>	>	>	>	102.....	Motorista.
A. Arthuri.....	8.223	>	>	>	>	144.....	>
J. Vasc. ncellos.....	8.288	>	>	>	>	>	>
T. L. Wright & Comp.....	8.896	>	>	>	>	>	Proprietario.
N. Fortuna.....	8.939	> fret....	>	>	>	248 E.....	Motorista.
F. La Perla.....	9.066	> part....	>	>	>	144.....	Proprietario.
Manoel Oliveira.....	9.240	> frete..	>	>	>	248 L.....	Motorista.
E. F. Silva.....	9.452	> part....	>	>	>	144.....	>
C. Magalhães.....	9.466	>	>	>	>	248 L.....	>
Studebaker do Brasil.....	9.468	> fi ete..	>	>	>	248 L.....	Proprietario.
E. Botelho.....	9.581	> part....	>	>	>	79.....	Motorista.
V. O. Pinto.....	9.647	> frele..	>	>	>	248 E.....	>
João Botelho.....	9.718	> part....	>	>	>	159.....	>
Antonio Loureiro.....	9.746	> irete..	>	>	>	144.....	Proprietario.
C. Laverwerlur.....	9.954	> part....	>	>	>	248 L.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de maio de 1928, — O Inspector, *Zumalá Bonoso*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste Departamento e para cumprimento do despacho proferido pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 4 de corrente mez, no respectivo processo, faço publico e dou conhecimento a quem interessar possa que, nesta secretaria geral, á rua do Rezende n. 128, nesta capital, se acha aberta a inscripção de candidatos que, em concorrência publica, que será realizada ás 13 1/2 horas do dia 4 de junho do corrente anno, na sala da Bibliotheca, queiram apresentar proposta para execução das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, situado á rua Camerino n. 27, nesta capital, de conformidade com as especificações abaixo indicadas, convindo declarar que a concorrência em questão será regida pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sob as seguintes condições:

Primeira — Os pretendentes á inscripção, para prova de idoneidade, juntarão aos seus requerimentos, dirigidos ao Sr. director da Contabilidade, os documentos que se seguem:

a) licença da Prefeitura Municipal do Districto Federal, referente ao exercicio de 1928;

b) prova do pagamento dos impostos de industria e profissões, do exercicio vigente;

c) prova do pagamento do imposto sobre a renda, também relativo a este exercicio;

d) registro de matricula no Thesouro Nacional;

e) prova, por certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, de que dispõem de capital não inferior a réis 50:000\$000.

Segunda — Os concorrentes que, ante a apresentação dos documentos mencionados na condição primeira deste edital, forem julgados idoneos, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Contabilidade, a quantia de um conto de réis (1:000\$), como caução para garantir a apresentação de propostas, nesta concorrência.

Terceira — As guias para tal fim só serão entregues até ás 15 horas do dia 25 de maio corrente.

Quarta — A inscripção só será permitida áquelles candidatos que, até ás 15 (quinze) horas do dia vinte e nove (29) deste mez exhibirem o documento fornecido pela thesouraria geral do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que trata a condição segunda.

Quinta — O concorrente preferido depositará na supracitada thesouraria geral a quantia de tres contos de réis (3:000\$000), como caução para garantir a fiel execução do contracto que deverá ser assignado; tal deposito, bem como o de que trata a condição segunda, poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador ou em lettras do Thesouro Nacional.

Sexta — Ao concorrente que venha a ser preferido nesta concorrência fica desde já fixado o prazo de cinco dias uteis, contados da data do despacho do Sr. ministro da Justiça, approvando a minuta do respectivo termo, para fazer o deposito da caução a que allude a condição quinta.

Setima — O material a ser empregado nos trabalhos será todo novo e de primeira qualidade, de conformidade com as especificações abaixo indicadas, sob pena de ser substituído, pois, em caso contrario, o contractante perderá a caução de que trata a condição quinta, em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo contractante assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Oitava — O Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concorrência de que se trata no presente edital, não tendo os proponentes ou o autor da proposta mais vantajosa direito de reclamar ou de pedir qualquer indemnização seja qual for o motivo invocado.

Nona — As propostas serão apresentadas em quatro vias, contendo o preço do trabalho, sendo esse preço escripto por extenso e em algarismos, não ficando as propostas com emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração as que estiverem nestas condições, nem as que façam, apenas, uma redução, seja qual for, sobre a proposta considerada mais vantajosa.

Decima — Todas as propostas serão datadas e assignadas pelos concorrentes, sendo a primeira via datada e assignada sobre estampilhas federaes, de accordo com a lei do Sello vigente.

Decima primeira — Os signatarios das propostas declararão por escripto submeterem-se a todas as exigencias deste edital.

Decima segunda — A despesa resultante desta concorrência correrá por conta da sub-assignação numero 362 "Conservação e reparos no prédio, etc.", da rubrica — Laboratorio Bromatologico, da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, da qual será deduzida.

Decima terceira — O pagamento da despesa em questão será effectuado no Thesouro Nacional, providenciando-se para isso, logo que concluidos os serviços contractados em virtude da concorrência de que ora se cogita, e julgadas a contento por um tecnico da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, que, para tal, for designado pelo Sr. director geral.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 16 de maio de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO LABORATORIO BROMATOLOGICO

Especificação

Artigo I. As obras serão feitas de conformidade com o projeto apresentado e de accordo com as seguintes especificações:

a) consteção de 16 pilastras de cimento armado, ligadas superiormente por viga, de modo a receber a carga da cobertura;

b) as pilastras terão sapatas de cimento armado;

c) as pilastras serão ligadas a todos os pontos das trilceas que formam a estrutura das paredes mestras;

d) reparos nos cubos internos e externos onde se fizer necessario;

e) serão feitos todos os trabalhos de serralheria necessarios, desempenha os caixilhos, colheção de vãos de esquadria, etc.);

f) pinturas a oleo e calções interna e externamente, comprehendendo tambem as esquadrias e tudo que for fer-ro ou madeira a vista;

g) revisão das canalizações e installações de agua, gaz e esgoto;

h) fornecimento e collocação de vidros em faltas;

i) reparos gerais nos pisos e azulejos;

j) concerto de carpinteiro em esquadrias com substituição de alisares e guarnições podres;

k) fornecimento de esquadrias novas em faltas;

l) fornecimento e collocação das ferragens que faltarem;

m) reparos e reposição geral do telhado, incluindo soldas em calhas e conductores;

n) confeção, fornecimento e collocação de uma nova cortina para a camera escura;

o) reparos nas installações de electricidade.

Artigo II. Os materiais a empregar e a execução dos serviços, serão de ac-

cordo com os dados technicos da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Artigo III. Os dados technicos para o cimento armado serão os do regulamento de Obras da Prefeitura Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — Souza Aguiar, engenheiro de 2ª classe.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE COURO "TYPO "MAPLE", NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, até as tres horas do dia 28 do corrente, propostas para fornecimento de um grupo de couro typo *Maple*, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Official*, edição do dia 12 do corrente, a paginas 12.220.

Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade, em 18 de maio de 1928. — O sub-director, *Camillo Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que em razão do disposto na Convenção Postal Universal de Stockholm, e tendo em vista a tarifa actualmente em vigor, as novas tiragens dos atuais sellos ordinarios dos valores de \$100, \$300 e \$500 passam a ter, respectivamente, as cores verde, vermelho e azul escuro. Em consequencia dessa modificação, os sellos de \$200 e \$400, passarão a ter as cores de azulona e de tiranja.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 25 de abril de 1928. — O sub-director, *Camillo Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 37

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas, do dia 8 de junho proximo na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, do artigo abaixo discriminado, mediante as seguintes condições:

I.

Os requerimentos de inscripção de viação ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de \$1000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação da vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomada em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI

A entrega será feita no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, ou na estação do Norte (S. Paulo) na quantidade minima de 5.000 toneladas mensaes, correcto por conta dos fornecedores todas as despesas até o local da entrega.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor inapido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos desta edital.

Grupo VIII

Combustivel

Carvão de pedra nacional, lavado, preço por caloria.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convico o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da comissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 33, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1928

Designação do material— — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5 e ultima
	Brenno & Comp.	J. C. Pereira & Comp.	Bromberg & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.
Areia fina d'agua, para lithographia, metro cubico	—	—	—	—	—
Briquetes n. 2 para lithographia, um	—	(x) 4\$000	—	—	5\$490
Briquetes n. 4, para lithographia, um	—	(x) 4\$000	—	—	5\$930
Betume de Judé em pó, kilo	(x) 9\$000	15\$000	—	—	—
Barbante barbour de 3 pernas, em novellos, kilo	(x) 29\$000	29\$500	—	—	—
Barbante barbour de 4 pernas, em novellos, kilo	(x) 29\$000	34\$500	—	—	—
Barba te para costurar livros, em doveitos, novello	—	(x) 2\$000	—	—	—
Barbante barbour de 16 pernas, em novellos, kilo	—	—	—	—	—
Ca bonito de magnesia, kilo	—	—	—	—	—
Cretona forte de 1ª qualidade de 1 ^m ,20, metro	(x) 5\$500	8\$030	—	—	—
Curvador de linhas, allemão, um	—	—	(x) 128\$000	—	—
Cadarço de linho de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01/2, metro	—	4\$00	—	—	(x) 2\$80
Cadarço de linho de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01, metro	—	(x) 3\$650	—	—	—
Cremor de tartaro, kilo	—	—	—	—	—
Escovas de cabelo para salpicar livros, uma	—	(x) 8\$000	—	—	—
Escovas para lavar gravuras, uma	—	(x) 15\$000	—	—	—
Escovas de cabelo de porco, para tirar matrizes de este-reotypia, uma	—	(x) 25\$000	3\$000	—	60\$000
Escovas para broçar typ's, uma	—	(x) 15\$000	—	—	17\$500
Escovas macias para talco, uma	—	—	—	—	—
Escovas de aço para limas, uma	(x) 3\$00	—	—	1\$500	—
Escalas de aço articuladas, de 1 ^m ,00, uma	(x) 9\$000	—	—	—	—
Facas (modelo facão) de 0,30, uma	(x) 6\$500	—	—	—	—
Friza grossa para machina lithographica, metro	—	(x) 98\$000	—	—	127\$200
Friza média para machina lithographica, metro	—	(x) 80\$000	—	—	90\$000
Friza de 1ª para machina de impressão, metro	—	(x) 85\$000	—	—	—
Friza de borracha para machina de impressão, metro	—	(x) 112\$000	—	—	—
Fio para grampear n. 18, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8\$000	(x) 5\$200	—	15\$000
Fio para grampear n. 20, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8\$000	(x) 5\$400	—	9\$000
Fio para grampear n. 21, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8\$000	(x) 5\$600	—	15\$000
Fio para grampear n. 22, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8\$000	(x) 6\$000	—	15\$000
Fio para grampear n. 24, de boa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8\$000	(x) 6\$400	—	11\$000
Ilhoses para furos de 0 ^m ,005 a 0 ^m ,007, milheiro	(x) 5\$500	10\$000	—	—	—
Ilhoses para furos de 0 ^m ,009 a 0 ^m ,013, milheiro	(x) 7\$900	18\$000	—	—	—
Ilhoses para furos de 0 ^m ,003, milheiro	(x) 7\$900	12\$000	—	—	—
Linha crúa n. 16 (3 coraes), novello	—	(x) 16\$00	—	—	—
Lamparina de gazolina para soldar n. 2, uma	(x) 49\$000	—	—	72\$000	—
Lixa e meril n. 0, folha	(x) 2\$00	—	—	2\$90	—
Lixa esmeril n. 00, folha	(x) 2\$00	—	—	2\$90	—
Lixa esmeril n. 1, folha	(x) 2\$00	—	—	2\$90	—
Lixa esmeril n. 2, folha	(x) 2\$30	—	—	3\$10	—
Moletão de flanela para mochina lithographica, metro	—	(x) 55\$000	—	—	—
Moletão de lã, para estereotypia, metro	—	(x) 55\$000	—	—	65\$000
Moleculin, para machina lithographica, metro	—	(x) 35\$000	—	—	45\$000
Pedra marmore lisa, de 0 ^m ,50 x 0 ^m ,50 e 0 ^m ,93 de grossura, uma	—	(x) 74\$000	—	—	—
Pedra de afiar, de tamanho regular, de 1ª qualidade, uma	(x) 7\$000	—	—	9\$000	—
Pennas para retocar transportes, em pedra lithographica, caixa	—	(x) 20\$000	—	—	—
Rolos asperos para prensa lithographica, de 0 ^m ,40, um	—	(x) 65\$000	—	—	—
Rolos lisos para prensa lithographica, de 0 ^m ,40, um	—	(x) 65\$000	—	—	—
Sandaraque em pó, kilo	—	(x) 84\$000	—	—	—
Tijelas de agathe de 0,30 de bocca, uma	—	(x) 35\$000	—	—	—
Trena de aço com escala de 50 metros, uma	—	—	—	(x) 230\$000	—

(X) Preços preferidos. A inscrição definitiva fica dependente da aprovação da concorrência.

Intendência, 24 de maio de 1928. Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 34, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1928.

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10 e última
		Casa Arens S. A.	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Eamardo Filho & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Brenno & Comp.	Edg. Viana & Comp.
Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, de acordo com a amostra no Laboratório de Ensaios.	Jogo	—	434\$000	—	—	(x) 390\$000	—	861\$600	—	—	950\$000
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 11 C, de acordo com a amostra no Laboratório de Ensaios.	Jogo	—	(x) 748\$000	—	—	870\$000	—	999\$500	—	—	1:040\$000
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, de acordo com a amostra no Laboratório de Ensaios.	Jogo	—	(x) 359\$000	—	—	435\$000	—	479\$800	—	—	40\$000
Capas de brim pardo, com 4 capas cada um, para o carro 5 A, de acordo com a amostra no Laboratório de Ensaios.	Jogo	—	198\$000	—	—	(x) 178\$000	—	20\$000	—	—	210\$000
Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, de acordo com a amostra no Laboratório de Ensaios.	Jogo	—	(x) 478\$500	—	—	—	—	558\$300	—	—	580\$000
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, de acordo com a amostra no Laboratório de Ensaios.	Jogo	—	(x) 379\$000	—	—	436\$000	—	435\$900	—	—	640\$900
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, de acordo com a amostra no Laboratório de Ensaios.	Jogo	—	(x) 748\$000	—	—	870\$000	—	999\$800	—	—	1:020\$000
Fillete com 6m, 45 de largura de acordo com a amostra no Laboratório de Ensaios.	Meio	1\$584	1\$670	2\$490	252\$6	1\$875	4\$090	24098	1\$775	2\$100 (x)	1\$455
Côr branca.	Meio	1\$777	1\$750	2\$540	2\$286	1\$875	4\$030	2\$038	1\$775	2\$100 (x)	1\$455
Côr verde.	Meio	1\$730	1\$700	2\$540	2\$286	1\$875	4\$030	2\$038	1\$775	2\$100 (x)	1\$455
Côr escurada.	Meio	—	—	2\$540	2\$286	1\$875	4\$030	2\$038	1\$775	2\$100 (x)	1\$455

Observação

Edg. Viana & Comp., declara que o fillete será importado de acordo com a cláusula VI do edital.

(x) Preços preferidos

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendência, 23 de maio de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

GRUPO V

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRÊNCIA
PERMANENTE N.º 39

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 de junho proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n.º 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo, a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20.000\$000, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem — similares — de acôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de interesse e submissão aos termos deste edital.

Ferrugens e materias de ferrugistas

Brocas americanas, de 1/16, uma.
Brocas americanas, de 3/32, uma.
Brocas americanas, de 1/8, uma.
Brocas americanas, de 5/32, uma.
Brocas americanas, de 3/16, uma.
Pico de torniqueto de 0m,026 x 0m,019 x 0m,016 de espessura, um.
Brocas de espiral para catracas, de 1/8" até 1" variando de 1/16", collecção.
Balões de ferro zincado de boa qualidade, com 14" de bocca e 13" de altura, um.
Chapa de typo maior de 0m,026 x 0m,040 x 0m,004 de espessura, uma.
Chapa de typo médio de 0m,026 x 0m,020 x 0m,004 de espessura, uma.
Chapa de typo pequeno de 0m,026 x 0m,016 x 0m,003 de espessura, uma.
Chapa de typo especial de 0m,026 x 0m,040 x 0m,003, de espessura, uma.
Furadores de aço grandes, de acôrdo com a amostra, um.
Filtros Fiel, grandes e altos, completos de acôrdo com a amostra, um.
Folhas de serra de 12", para serrar ferro, uma.
Lingões de ferro systemáticos de 6 pontos, collecção.
Lingões de ferro systemáticos de 12 pontos, collecção.
Lingões de ferro systemáticos de altura de typos, de 8 a 72 ciceres (quatro de cada um), collecção.
Ligadores de correa marca Jacaré n.º 25 de acôrdo com a amostra, caixa.
Metal de 1ª qualidade para linotypia, kilo.
Numeradores Ravasse duplos, em dezenas de milhar de acôrdo com a amostra, um.
Numeradores G. Goebel, um.
Pás para lixo (systema das de carvão), uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, formato "solon" que não sejam pretas, uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, de 38 x 40, que não sejam pretas, uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, de 32 x 17, que não sejam pretas, uma.
Pedras de amolar de 1ª qualidade, para rebolo de 0,80 de diametro e 0,18 de espessura, uma.
Para blocos g. passageiros de 0m,026 x 0m,040 x 0m,015 de espessura, um.
Para blocos (sobresalentes) de 0m,026 x 0m,040 x 0m,028 de espessura, um.
Tipo maior para serie de 0m,026 x 0m,005 x 0m,004 de espessura, um.
Tipo menor para serie de 0m,026 x 0m,004 x 0m,004 de espessura, um.

As amostras dos materias pedidos, bem como, quaesquer esclarecimentos, serão fornecidos pela Contadoria desta Estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1928. — Polybo Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N.º 5

Contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp., Limitada) para reparação de dez caldeiras, em 1928.

Aos 25 dias do mez de maio de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. doutor Romero Fernando Zander, director da mesma Estrada, e o representante da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp., Limitada), estabelecida á rua do Ouvidor n.º 11, 3º andar, nesta Capital, que elege para seu domicilio, para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominada "contractante", uma vez que foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de acôrdo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio numero 556, de 9 de abril do corrente anno, da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada á concorrência publica n.º 2, realizada em 26 de dezembro do anno proximo findo, por ser a mais vantajosa para o serviço que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 9 do citado mez de dezembro, foi publicado no Di-

rio Official n. 288, do dia immediato, e rectificado no de n. 294, de 13, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 303, de 27, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com a referida companhia a reparação de diez (10) caldeiras, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

1.

A Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp., Limitada) se compromette a reparar, no corrente anno, o seguinte:

1.º Grupo:

4 (quatro) caldeiras para locomotivas do tipo Mogul, ns. 1, 2, 3 e 4, a 26:308\$ cada uma. 105:232\$000

2.º Grupo:

4 (quatro) caldeiras para locomotivas do tipo Mogul, ns. 5, 6, 7 e 8, a 26:205\$ cada uma. 104:820\$00

3.º Grupo:

2 (duas) caldeiras para locomotivas do tipo Mallet 0-3-0, ns. 9 e 10, a 35:350\$ cada uma. 70:700\$000

Importancia total do contracto. 280:752\$000

(Duzentos e oitenta contos, setecentos e cinquenta e dous mil réis).

2.

Correrão por conta da contractante todas as despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes que tiverem de ser importados.

3.

As caldeiras serão entregues á contractante no estado em que se encontram presentemente, carregadas sobre pranchas ou trucks, nas linhas da Estrada, no ponto mais proximo das officinas da contractante, ficando a mesma responsavel pelas caldeiras, desde a data de seu recebimento até a respectiva restituição.

4.

As reparações não se referem aos accessorios de caldeiras, que serão entregues o devolvidas sem eses pertences, sem o forno e sem a frente da caixa de fumaça e porta de fôrnalha.

5.

De cada um dos grupos de caldeiras a Estrada entregará primeiramente a metade, fazendo entrega das demais á medida que forem devolvidas as primeiras devidamente reparadas.

6.

As caldeiras serão devolvidas, completamente reparadas, pintadas exteriormente á tinta de zarcão e de accordo com as clausulas deste contracto dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, depois do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas, conservando-se exactamente o seu formato e as suas dimensões primitivas.

Será obrigatória a substituição de toda a tubulação e estaes das caldeiras, de todos os espelhos (placas tubulares) de fôrnalhas e de todas as chapas que apresentarem em qualquer ponto menos de 3/4 de sua espessura primitiva ou fenda de qualquer natureza.

7.

Não serão admittidos remendos, fazendo a contractante a substituição dos pannos inteiros das chapas que se encontrarem em más condições.

9.

Os estaes, os estojos, as chapas e os tubos a empregar serão todos de aço, de accordo com o caderno de encargos. Os rebites obedecerão também ás especificações do caderno de encargos. Os estaes serão atarrachados nos furos das chapas com rosca de 12 fios por pollegada e cravados a frio e os estojos serão torneados e de cabeça escareada, de modo a se adaptarem rigorosamente nos furos das chapas, sendo rejeitados os estaes e estojos, cujas rosas não entrarem perfeitamente justas nos furos correspondentes das chapas. Os estaes serão perfurados longitudinalmente com os orificios de 3/64 de diametro.

10.

Não será permittido o emprego de substancia alguma para auxiliar e vedar ou calafetar as costuras das chapas, que serão calafetadas simplesmente pelo seu perfeito ajustamento e pelo uso de ferramentas apropriadas.

11.

As chapas de aço a empregar nos pannos internos das fôrnalhas terão no mínimo 1/2" de espessura, nos pannos externos e no corpo cylindrico 3/4" e nos espelhos 5/8".

12.

Em todas as caldeiras de Mogul serão substituidas os tubos conductores de vapor de valvula do regulador até a cruzeta na caixa de fumaça.

XIII

Não serão feitos após a reparação, os furos de parafusos de prisão. Serão apenas rasgados os orificios de passagem dos conductores de vapor da caixa de fumaça para a sella.

XIV

As pressões de regimen serão: para as caldeiras de Mogul 160 libras pollegada quadrada; para as caldeiras de Mallet 210 libras pollegada quadrada.

XV

A contractante se obriga a permittir que um ou mais empregados da estrada, sob a direcção do engenheiro fiscal, fiscalizem a execução dos trabalhos de reparação. A todos esses funcionarios competirá dar instruções sobre as reparações e resolver sobre os casos omittidos no presente contracto.

XVI

O serviço de reparação das caldeiras no sendo effectuado no prazo estabelecido na clausula 6.ª, sujeitará a contractante a uma multa que, a juizo da administração, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 21.ª, sendo dado um novo prazo para sua terminação, si não preferir a directoria rescindir o presente contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da referida caução e sem que assista á contractante direito á reclamação de especie alguma.

XVII

Em caso de multa, fica a contractante obrigada a entrar com a respectiva importância para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula precedente.

XVIII

Pelo não cumprimento do presente contracto, alem da perda da caução, ficará a contractante impedida, durante um anno, de comparecer a concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DAS CONCORRENCIAS PUBLICAS
NS. 31 E 32, EM 25 DE MAIO DE 1928

XX

XVI

xxii

Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — Ribeiro, Costa & Comp., com o pedido de registro da marca sob o nº 11.111.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente me as seguintes concorrências :

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
23	13	24	—	Apparelhos electricos.....	1:000\$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e fillete.....	500\$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.....	4:000\$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, trados, etc..	10:000\$000	99
28	12	—	35	Papel registrado.....	500\$000	108
31	13	36	—	Solda (xy-acetyleno, pias, etc....	2:000\$000	99

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia. a Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1928. — *Barbosa*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Comissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Otocleiano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

Maio a agosto

De ordem do senhor director, e tendo em vista as alterações nos preços da concorrência permanente numero 2, realizada nesta Estrada de Ferro em 27 de dezembro do anno proximo findo, para o periodo de maio a agosto do corrente exercicio, nos termos do § 3º do art. 52 doCodigo de Contabilidade da União, e como os alludidos preços foram offerecidos a maior, acha-se aberta no Almo-xarifado desta Estrada inscripção para o fornecimento do material constante da relação abaixo até o dia 5 do mez de junho proximo.

Os interessados deverão observar com rigor as exigencias das clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 7 a 16 de dezembro de 1927, datado de 5 daquelle mez e referente á material do consumo ordinário.

Os concorrentes que se acham inscriptos nesta via-ferrea para o fornecimento do material de que trata a concorrência permanente n. 2, ficam isentos da caução a que se refere o edital citado na sua clausula III.

Estrada de Ferro Therezopolis, 24 de maio de 1927. — *Harold Crockett de Sá*, almoxarife.

Relação do material a que se refere o presente edital

A

1. Alvaiade de zinco, "Ville Montagne", kilo.
2. Agua-raz "Pratts", kilo.
3. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
4. Arruelas de borracha, de 2" uma.
5. Anneis de borracha, de 5/8" de diametro, um.
6. Alumínio em pó, kilo.
7. Arame de ferro galvanizado, kilo.
8. Anilina allemã, kilo.
9. Arame de aço, kilo.
10. Almotolia de cobre de dois litros, uma.
11. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
12. Alargadores de 1/4" a 1", um.
13. Alargadores de 1" a 1 1/2", um.
14. Apitos de metal para guarda-freios, um.
15. Acido chloridrico, grammas.
16. Azul Ultramar R. U., legitimo, kilo.
17. Arame farpado, n. 12, rôlo.
18. Arame de latão, kilo.
19. Amiantho em corda, kilo.
20. Amiantho em papelão, kilo.
21. Amiantho em fio, kilo.

B

22. Brocas paralelas de 5/16", uma.
23. Brocas paralelas de 1", uma.
24. Brocas paralelas de 1/4", uma.

C

25. Cobre em chapa, kilo.
26. Corda chumbada, n. 9, metro.
27. Canos de ferro galvanizados, kilo.
28. Canos de ferro preto, kilo.
29. Cortadores de tubos, capacidade de 3", com navalha de 3 sobress, um.
30. Cano de ferro galvanizado, kilo.
31. Creol, litro.
32. Correia balata de 3 dobras, pollegada, metro.

E

33. Enxada marca "Jacaré", de 3 libras, uma.

34. Idem, idem de 3 1/2 libras, uma.
35. Esmeril em pó, kilo.

F

36. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma.
37. Ferro fundido em obra, kilo.
38. Folha de Flandres, 3 cruces, de 20 x x 28, kilo.
39. Ferrolhos cremones completos para janellas, um.
40. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
41. Ferro em chapa, kilo.
42. Folhas de cobre, kilo.

G

43. Gaxeta de asbestos, kilo.

I

44. Isoladores para telegrapho, typô R. P. 5 (pino curto), um.

K

45. Kaol, litro.

L

46. Lanternas rotativas para signal, uma.

M

47. Mangueira de couro de 4", metro.
48. Idem, idem, de 5", metro.
49. Mangueira de 3/4", encastoadá e trançada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
50. Metal "Cooper", kilo.
51. Metal "Mongolio", kilo.

O

52. Oleo de cylindro especial "Gar-Goy-le", cylinder oil 600 W., kilo.

F

53. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, kilo.
54. Pás para carvoeiro, uma.

R

55. Rebôlos de pedra, de 0,80 x 0,12, um.
56. Rebite de cobre, um.
57. Rebites de ferro, kilo.
58. Serra circular de 20" de diametro, uma.

T

59. Trena de aço de 10 a 20 metros, uma.
60. Tubo de ferro sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
61. Trados "Greaves", de 3/4", um.
62. Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado.

V

63. Vassouras de tina, uma.

Z

64. Zinco em barra para fundição, kilo.
65. Zinco corrugado, n. 28, folha de 10 pés, folha.

Almo-xarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 24 de maio de 1928. — *O* almoxarife, *Harold Crockett de Sá*.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. inspector federal de obras contra as seccas, faço publico que, de accordo com a letra C do paragrapho 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concorrência administrativa, autorizada em officio n. 856, da 1ª Seção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, de 11 de maio fluyente, para a venda de 4.370 exemplares dos relatorios desta inspectoría, relativos aos annos de 1920 até 1925, que se encontram em deposito nesta secretaria, sita á rua Visconde de Itaboraí n. 80, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de junho do corrente anno.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 24 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 398 — Herienne Coelho de Almeida, rua Visconde de Itauna n. 45, réis 167740.

N. 416 — Francisco A. Queiroz Nogueira, rua da Conceição n. 128, réis 98007.

N. 418 — Companhia Brasileira de E. Modernas, rua Visconde de Itauna, n. 38, 128817.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 400, Amelia Teixeira, travessa Santos Rodrigues n. 19, 108506.

N. 360, Crestein & Comp., rua Ilapirú n. 333, casa I, 48490.

N. 410, Joaquim Neves Barata, rua do Bispo n. 176, 88148.

N. 491, Dr. Julio Maia, rua Professor Gabizo n. 20, 68337.

N. 493, Dr. José do Andrade Bastos, rua Professor Gabizo n. 42 A, 388840.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 192 e 193, expedidas por esta inspectoría, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Figueiredo, 5 — João Tosta do Freitas.

Rua Dois de Fevereiro, 92 — Rodrigo Manoel do Nascimento.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 75 a 82 (serie-G), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Colina, 14 — Maria Roza Brandão.

Rua Colina, 62 — Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho.

Rua Colina, 72 — Julia Guimarães Guerra.

Rua Colina, 27 — Roza Ferreira da Silva Figueiredo e outros.

Rua Colina, 25 — Roza Ferreira da Silva Figueiredo.

Rua Colina, 37 — Antonio Gomes de Abreu.

Rua Colina, 45 — Zeferino José da Costa.

Rua Colina, 61 — Carolina Alves de Souza Moniz.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario dos predios ns. 140 e 142, da rua Paranapiacaba, Sr. José de Lima, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 194, expedida por esta inspectoría, para instalação de hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 195 a 202, expedidas por esta inspectoría, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Salvador do Sá n. 117, a 121, Lydia Ferreira dos Santos.

Rua Clarimundo de Mello n. 314, Antonio Diniz da Silva.

Avenida Mem de Sá ns. 202 e 204, Marcelino Rodrigues.

Rua do Riachuelo n. 243, Adhemar de Faria. (Dr.)

Rua da Carioca n. 83, Antonio Joaquim Teixeira.

Rua da Passagem n. 103, Godofredo Nascentes da Silva.

Rua Presidente Barroso n. 60, Gilda de Souza Guimarães.

Rua Julio do Carmo n. 134, Olympio (menor).

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 141 e 142 (serie F), 96 a 106 (serie E) e 2 a 16 (serie H), expedidas por esta inspectoría, para concertos, substituições e instalações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa III, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa IV, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa VIII, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 66, João Vieira.

Rua Visconde de Nitheroy n. 80, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa X, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa XI, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa XIII, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 84, Maria Fonseca.

Rua Visconde de Nitheroy n. 86, casa II, Anna Joaquina da Costa.

Rua Visconde de Nitheroy n. 86, casa III, Anna Joaquina da Costa.

Rua Commendador Leonardo n. 36, Manoel Fernandes de Andrade.

Rua Moncorvo Filho n. 40, Rita de Barros Ramalho Ortigão.

Rua São Clemente n. 28, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua São Clemente n. 24, Vicente Rodrigues dos Santos.

Rua São Clemente n. 22, Vicente Rodrigues dos Santos.

Rua São Clemente n. 12, Manoel Ribeiro de Paiva.

Rua São Clemente n. 12, Manoel Ribeiro de Paiva.

Praia de Botafogo n. 446, Julieta Pires de Mello e outros.

Praia de Botafogo n. 446, Julieta Pires de Mello e outros.

Mua Marques n. 7, casa IV, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa VII, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. IX, casa IX, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa X, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa XII, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 17, Placido Fernandes.

Rua Marques n. 33, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Marques n. 41, Irmandade Cruz dos Militares.

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as especificações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748, 749 e 753, do regulamento anexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 8 de julho vindouro, a quantia de um conto de réis (1.000\$), em moeda corrente ou em títulos de dívida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concorrentes que fizerem caução para a concorrência anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concorrência o conhecimento da caução anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal do Contas, o prazo da entrega de material de contação será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido, ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito da administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, também tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incêndios, graves epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor, que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

A Comissão de Concurrencias da Directoria Geral da Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 35

Livros escolares:

1. Primeiro, de F. Kopke, um.
2. Segundo, de F. Kopke, um.
3. Terceiro, de F. Kopke, um.
4. Primeiro, de P. Barreto, um.
5. Segundo, de P. Barreto, um.
6. Terceiro, de P. Barreto, um.
7. Historia Natural, de W. Pötsen, uma.
8. Geographia, de Carlos Novaes, uma.
9. Arithmetica, de F. T. D., uma.
10. Livros das Escolas, de Tancredo do Amaral, um.
11. Selecta, varios estylos, Arnaldo Barreto, uma.
12. Nossa Patria, de Rocha Pombo, uma.
13. Leitura preparatoria, de Rita Macedo, uma.
14. Carteira analytica, de Mariano Oliveira, uma.
15. Index Charts, A-C, 1, S, S 1, T, TI, U, UI, V, VI, uma.
16. Diagrams, D. 2, D. 4, D. 11, um.
17. Winds, etc., 1.077, 2.598, 3.775, 3.598, 3.603, um.
18. Ocean Charts, 2.558, 673, 2.127, 2.059, 11, 2.060 b, 2.203, 2.202 a, 2.202 b, um.
19. Brasil, 2.522, 2.002, 544, 530, 3.326, 550, 231, 1.465, 19, 3.304, 542, 2.044, 1.673, 3.107, 544, 1.142, 3.108, 539, 546, 529, 3.157, 3.156, 2.262, 549, 540, 506, 3.286, 892, 891, 528, 890, 1.396, 889, 388, 537, 535, 1.803, 2.186, 397, 2.229, e 1.802, um.

Nota. — As cartas devem ser da ultima edição. As da costa do Brasil, forradas de linho.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa e do grupo 62, "Objectos para rancho de officiaes".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n.ºs 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$000), em moeda corrente ou em títulos de dívida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de caso de rejeição.

9. Os fornecedores que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e, a critério do Exmo. Sr. ministro, no caso de insistência, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços basicos, serão de accordo com o artigo numero 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo 62
Objectos para ranchos de officios

4. Bandeja de metal branco, de 0,10, uma.
5. Calice, 1/2 crystal, para licor, duzia.
9. Copo de 1/2 crystal, para agua, duzia.
12. Copo de vidro, para vinho, duzia.
13. Chicaras e pires de granito para café, duzia.
14. Idem, idem, idem, para chá, duzia.
25. Faca com cabo de madeira envernizado para mesa, duzia.
26. Idem, idem, idem, para sobremesa, duzia.
36. Garfo com cabo de madeira envernizado, para mesa, uma.
37. Idem, idem, idem, para sobremesa, um.
38. Garfo com cabo de osso para mesa, um.
39. Idem, idem, para sobremesa, um.
41. Mantegueira de metal branco, uma.
42. Pratos cobertos de granito, um.
43. Idem, idem, fundos, um.
44. Idem, idem, rasos, um.
45. Idem, idem, para sobremesa, um.
46. Pratos de 1/2 porcellana, cobertos, um.
50. Pratos de metal branco, cobertos, um.
51. Idem, idem, travessos, um.
53. Soupeira de 1/2 porcellana, uma.
54. Soupeira de metal branco, uma.
55. Terrina de granito, uma.
56. Idem, de 1/2 porcellana, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 15 de junho vindouro, ás 11 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa e do grupo 59 — Material para construção civil.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso, e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes sellados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência

deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas, serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificações das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e no caso, de insistência, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo n. 59

1. Areia de agua doce, metro cubico.
2. Azulejos gregos cores, metro quadrado.
3. Azulejos brancos nacionaes, metro quadrado.
4. Cal virgem, kilo.
8. Cal de marisco em barricas, kilo.
17. Gesso de estuque, kilo.
25. Curvas de barro vidrado de 0,2032, uma.
33. Telhas de cumieiras, Pinhaes, cento.
34. Telhas idem, Ludloff, cento.
35. Idem, idem, Porto Rosa, cento.
36. Idem, de accordo com a amostra apresentada, cento.
38. Tijolos communs, milheiro.
39. Tijolos Santa Cruz, milheiro.
40. Tijolos furados, milheiro.
41. Vidro em chapa liso de 5 m/m, metro quadrado.
42. Vidro em chapa liso de 3 m/m, metro quadrado.
43. Vidro em chapa para telhados com inserção de arame, metro quadrado.
44. Vidro fosco de 3 m/m, decimetro quadrado.
45. Vidro em chapa, rayado de 6 m/m, decimetro quadrado.
46. Vidro para gaiútas de 12 m/m, decimetro quadrado.
47. Vidro para gaiútas de 13 m/m, decimetro quadrado.
48. Vidro para gaiútas de 14 m/m, decimetro quadrado.
49. Vidro para gaiútas de 15 m/m, decimetro quadrado.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de junho vindouro ás 11 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do

nisterio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrência, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 11 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concorrência anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém apresentar no dia da concorrência o conchecimento da caução anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor appproximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo de entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, também tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incêndios, grèves, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições do ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de (10 %) dez por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Terceira concorrência dos artigos pertencentes ao grupo 51
Drogas

21. Aulhydro carbono, em ampoulas, uma.
22. Chlorureto de prata, vidro de meio kilo, kilo.
23. Carbonundum em pó, marca 00-0 ou 1, kilo.
24. Chlorato de potassio neutro quimicamente puro, kilo.
25. Carbonato de sodio anhydro, quimicamente puro, kilo.
29. Cera para assoalhos, tipo D. N., em latas de 1 kilo, kilo.
32. Esmeril em pasta, em lata, no 4, 0, 00 ou 000, kilo.
35. Flor de enxofre, em latas de cerca de tres kilos, kilo.
36. Fluxo para soldar alluminium fundido, lata de meio kilo, kilo.

37. Fluxo para soldar latas, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dois kilos, kilo.

38. Fluxo para soldar ferro fundido, em latas de dois kilos, kilo.

40. Graphite amorpho, kilo.

41. Graphite em floco, kilo.

42. Glycerina pura, latas de 18 kilos, litro.

46. Massa para metaes, latas de 1 kilo, lata.

48. Nitrato de prata chimicamente puro crystaes de 30,0 grs., um.

52. Pó para limpar prata, kilo.

51. Phosphureto de calcio, em vidros de meio kilo, vidro.

55. Papel turnesol em vidro de 100 folhas, vidro.

60. Sabão em pó, para machinas de lavar pratos, lata de dois kilos, kilo.

66. Panno Glad Rags, um.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 13 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso no 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 9 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concorrência anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concorrência o conchecimento da caução anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor appproximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo de entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, também tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incêndios, grèves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independentemente da primeira multa, pagará mais a dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrência da Direcção de Fazenda da Marinha (D. F. M.), em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo n. 41

3. Agulhas para correioiros, n. 1, dúzia.
4. Idem, idem, n. 2, dúzia.
5. Idem, idem, n. 3, dúzia.
6. Idem, idem, n. 4, dúzia.
7. Idem, idem, n. 5, dúzia.
8. Agulha para Palomba, n. 9, dúzia.
10. Idem, idem, n. 11, dúzia.
11. Idem, idem, meia palomba, n. 12, dúzia.
12. Idem, idem, idem, n. 13, dúzia.
16. Agulha para bico, n. 17, dúzia.
19. Alargador em punção de aço, de 0,0127 (1/2"), um.
23. Alargador de aço cónico de 0,00635 (1/4"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,007938 (5/16"), um.
25. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
30. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
33. Idem, de aço paralelo, de 0,003175 (1/8"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,004763 (3/16"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,007938 (5/16"), um.
37. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
42. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
45. Alargador de aço de cortar, de 0,1561 (6"), bayalha diagonal, um.
46. Alargador de aço de ponta redonda, de 0,1524 (6"), um.
48. Assentador de aço, de 0,0635 e 0,0762 (2 1/2" e 3") de lado, um.
61. Brocas helicoidaes com punho quadrado, de 0,00635 (1/4"), uma.
62. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
63. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
64. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
65. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
66. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
67. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
68. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
69. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
70. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
71. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
72. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
73. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
74. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
75. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
76. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
77. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
78. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
79. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
80. Idem, idem, idem, de 0,0349 (1 3/8"), uma.
81. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
82. Brocas de furo madeira ajustavel, de 0,0127 a 0,0381 (1/2" a 1 1/2"), uma.
83. Idem, idem, idem, de 0,0223 a 0,0762 (7/8" a 3"), uma.
84. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado, de 0,00635 (1/4"), uma.
85. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
86. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
87. Idem, idem, idem, de 0,0154 (1"), uma.
88. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
91. Bedame de aço chato com cabo de madeira de 0,01905 (3/4"), um.
92. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
93. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
95. Bedame de aço de meia canna com cabo de madeira de 0,0127, um.
96. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
97. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
100. Calibre para profundidades com cabo graduado de 6" de comprimento, um.
101. Calibre para roscas metricas de 28 passos de 0,25 a 2,50, um.
102. Idem, idem, Whithworth de 26 passos de 4 a 60 p/pol., legadas, um.
103. Calraca de 0,1524 (6"), uma.
104. Idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
105. Chave de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 0,00476 (3/16"), uma.
106. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
107. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
108. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
109. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
110. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
111. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
112. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
113. Idem, idem, de 0,01746 (11/16"), uma.
114. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
115. Idem, idem, de 0,02064 (13/16"), uma.
116. Idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
117. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
118. Idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
119. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 0,00635 x 0,004763 (1/4 x 3/16"), uma.
120. Idem, idem, de 0,0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma.
121. Idem, idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma.
122. Idem, idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8"), uma.
123. Idem, idem, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma.
124. Idem, idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1 1/8"), uma.
125. Idem para apertar tubos tipo Stilson de 0,2048 (1 1/2"), uma.
126. Idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
127. Idem, idem, de 0,457 (18"), uma.
128. Idem, de bocca ajustavel de cabo curto de 0,1524 (6"), uma.
129. Idem, idem, de 0,0254 (102"), uma.
130. Cortar-frio largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
131. Corta-queimé largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
132. Chave de caixa hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.
133. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
134. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
135. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
136. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
137. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
138. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
139. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
140. Idem, idem, de 0,0223 (7/8"), uma.
141. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
142. Idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
143. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
150. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,1016 (4"), uma.
151. Idem, idem, de 0,1524 (6"), uma.
152. Idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
154. Idem, idem, de 0,38 (15"), uma.
155. Idem, idem, de 0,46 (18"), uma.
162. Chave ingleza simples de 0,35 (15"), uma.
165. Colher de ferro para derreter chumbo de 0,1016 (4") diam., concha, uma.
166. Corta-vidros com rodas de aço para tubos, um.
169. Cassonetes com rosca Whithworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um.
170. Idem, idem, de 0,004763 (3/16"), um.
171. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
172. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), um.
173. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
174. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
175. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
176. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
177. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.

178. Idem, idem, de 0,01746 (11/16"), um.
 179. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
 180. Idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
 181. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.

Cassonetes para tubos de:

182. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
 183. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
 184. Idem, idem, idem, de 0,254 (1"), um.
 185. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
 186. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
 187. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
 188. Idem, idem, idem, de 0,0625 (2 1/2"), um.
 189. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
 190. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
 191. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
 192. Cintel para arruelas de 0,0159 (5") até 0,1397 (5 1/2"), um.
 193. Idem, para cortar juntas simples, um.
 194. Idem, idem, idem, c/dupla pavilha, interno 0,00635 a 0,140 (1/4" a 5 1/2"), externo 0,01905 a 0,1524 (3/4" a 6"), um.
 197. Compasso para medidas externas de 0,3048 (12"), um.
 198. Idem, idem, idem, internas de 0,1524 (6"), um.
 199. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 200. Idem, idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 202. Compassos para tirar centro de 0,2032 (8") de comprimento, um.
 204. Desempeno de 0,100 x 0,300, um.
 205. Idem, de 0,700 x 0,500, um.
 206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1"), para baixo, um.
 207. Idem, idem, de 0,108 a 0,0127 (4 1/4" a 1/2"), um.
 208. Idem, idem, de 0,0127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um.
 209. Idem, idem, de 0,0254 a 0,0381 (1" a 1 1/2"), um.
 211. Escala de aço c/graduação em polegadas e millímetros de 0,610 (24"), uma.
 212. Idem, idem, de 1 metro (36, 3/6"), uma.
 213. Escovas de arame de aço para lima de 0,1016 x 0,0381 (4" x 1 1/2"), uma.
 214. Espicha de aço de 0,1524 (6"), uma.
 215. Esponjas, dúzia.
 220. Escareador c/punho quadrado p/madeira, um.
 221. Idem, idem, para metal, um.
 225. Esquadro, chapa com mesa de 0,1016 (4"), um.
 226. Idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 227. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 228. Esquadro de chapa de 0,61 x 0,41 (24" x 16"), um.
 230. Estampa de meia canna p/bigorna de 0,00952 (3/8"), par.
 231. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), par.
 232. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), par.
 233. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), par.
 234. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), par.
 235. Estampa para rebites de 0,003175 (1/8"), uma.
 236. Idem, idem, idem, de 0,004763 (3/16"), uma.
 237. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
 238. Idem, idem, idem, de 0,00953 (3/8"), uma.
 239. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
 240. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
 241. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
 242. Estampa hexagonal p/bigorna de 0,00952 (3/8"), uma.
 243. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
 244. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
 245. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
 246. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
 248. Funil de cobre para 3 litros, um.
 249. Idem, idem, para 1 litro, um.
 250. Funil de vidro para meio litro, um.
 251. Idem, idem, para 1 litro, um.
 253. Funil de folha para 1 litro, um.
 263. Formão de 0,00635 (1/4"), um.
 264. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
 265. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
 266. Idem, de 0,0254 (1"), um.
 269. Grampo para torre de 0,0127 (1/2"), um.
 270. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
 272. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
 273. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
 279. Graminho p/inachina columna e base moveis de comprimento da columna de 0,23 (9") a 0,306 (12"); lado da base 0,076 (3"), um.
 280. Grampo para carpinteiro de 0,306 (12"), um.
 282. Idem, idem, de 0,91 (36"), um.
 283. Grampo em forma de C., de 0,1524 (6"), peso 2.500, um.

281. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), peso 2.700 grammas, um.
 285. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), peso 3.400 grammas, um.
 286. Idem, idem, idem, de 0,306 (12"), peso 4.500 grammas, um.
 287. Grosas chatas de 0,2032 (8"), uma.
 288. Idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 289. Idem, idem, de 0,306 (12"), uma.
 294. Lima chata bastarda de 0,2032 (8"), uma.
 295. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 296. Idem, idem, idem, de 0,306 (12"), uma.
 301. Lima chata murça de 0,306 (12"), uma.
 307. Lima faca bastarda de 0,2032 (8"), uma.
 313. Lima de 1/2 canna bastarda de 0,306 (12"), uma.
 315. Idem, de 0,1524 (6"), uma.
 322. Lima paralela de 0,306 (12"), uma.
 323. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
 325. Lima paralela murça de 0,2032 (8"), uma.
 327. Idem, de 0,306 (12"), uma.
 328. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
 333. Limatão redondo bastardo de 0,306 (12"), um.
 344. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um.
 346. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 351. Limatão triangular bastardo de 0,254 (10"), um.
 352. Idem, idem, idem, de 0,306 (12"), um.
 354. Limatão triangular murço de 0,2032 (8"), um.
 355. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 378. Machos p/rosca systema Whitworth, em jogos de 3, de 0,0286 (1 1/8"), um.
 383. Machinas para cravar ilhozes n. 1, uma.
 384. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
 386. Idem, idem, idem, n. 4, uma.
 389. Macete de ipê, quadrado, de comprimento 0,35 (14"), c/cubo, um.
 390. Machadinha de aço com 0,102 (4") de corte, uma.
 398. Marreta de aço n. 3, de 3 kilos, uma.
 399. Marreta de cobre n. 1, de 1 kilo, uma.
 400. Idem, idem, n. 2, de 2 kilos, uma.
 401. Idem, idem, de n. 3, de 3 kilos, uma.
 403. Martello de aço de bola de 500 grammas, um.
 404. Idem, idem, de 750 grammas, um.
 405. Idem, de aço de unha de 250 grammas, um.
 406. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
 407. Idem, idem, idem, de 1.000 grammas, um.
 409. Martello de penna de 500 grammas, um.
 410. Idem, idem, idem, de 750 grammas, um.
 411. Nivel de bolha de ar para pedreiro, um.
 412. Nivel de bolha ajustavel para machinas, um.
 414. Pá quadrada, uma.
 415. Pá de folha para lixo de 0,25 x 0,28, uma.
 416. Panela para derreter colla para 1 litro, uma.
 417. Pedra de afiar, uma.
 419. Peneira de arame de latão fino de 8" de 0,10, uma.
 424. Raspas de aço de cabo longo, uma.
 427. Rebote de 0,66 (26"), um.
 428. Regua de aço de 0,50, uma.
 429. Regua de aço de 1 metro, uma.
 430. Soveia direita com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
 431. Idem, ponta curva com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
 432. Sargento de 0,306 (12") de comprimento, uma.
 433. Idem, de 0,61 (24") de comprimento, uma.
 435. Serrote com cabo duplo de 1,524 (60") de comprimento, um.
 436. Idem, de 0,66 (26"), um.
 439. Sula de 0,254 (10") de comprimento, uma.
 440. Tarracha para rosca Whitworth (cabos) para parafusos, uma.
 441. Idem, idem, para tubos, uma.
 442. Tesoura para cortar chapa de metal, recta, de 0,31 x 13 1/2"), uma.
 443. Idem, idem, idem, curva de 0,35 (14"), uma.
 444. Toca pinos de aço de 0,00238 (3/32" x 5"), um.
 445. Idem, idem, de 0,003175 (1/8" x 5"), um.
 446. Trena de panno com graduação, uma.
 448. Idem, de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma.
 449. Talhadeira de meia canna de 0,23 x 0,0127 (9" x 1/2"), uma.
 450. Idem, idem, de 0,23 x 0,0139 (9" x 5/8"), uma.
 451. Idem, idem, de 0,23 x 0,01905 (9" x 3/4"), uma.
 452. Idem, idem, de 0,178 x 0,01905 (7" x 3/4"), uma.
 453. Idem, idem, de 0,02223 x 0,2032 (8" x 7/8"), uma.
 454. Idem, idem, de 0,0254 x 0,216 (8 1/2" x 13"), uma.
 455. Tenaz para cadinho de fundição, um.
 456. Teraz para forja, de bocca plana, 0,46 (18") uma.
 457. Idem, idem, de bocca de 1/2 canna 0,46 (18"), um.

458. Idem, idem, de bocca de 1/2 canna 0,61 (2 1/2"), um.
 459. Idem, idem, de bocca de lobo 0,457 (18"), um.
 462. Torno paralelo base gyratoria, de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um.
 463. Torno de mão abertura de 0,03175 (1 1/2"), um.
 466. Tesoura para cortar folha de metal de 0,34 (13 1/2"), uma.
 468. Tesoura commum de 0,23 de comprimento (9"), uma.
 469. Trancha p/funileiro de 0,33 (13") de comprimento da folha, uma.
 470. Verrumas de 0,00148 (1/16"), uma.
 471. Idem, de 0,003175 (1/8"), uma.
 472. Idem, de 0,004763 (3/16"), uma.
 473. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma.

Commissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. F.

CONCURRENCIA PUBLICA

1.º De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações juntas e do grupo — 39 — Madeiras.

2.º Todos os artigos serão de primeira 'qualidade' e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3.º A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 45 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5.º As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6.º Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-véspera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois centos de réis (2.000\$), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7.º O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total do proximo do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8.º As entregas das mercadorias serão feitas nas Repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta o responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9.º O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo, for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a mais de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e no caso de insubmissão, a critério do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10.º O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaga as exigências da amostra; dentro do prazo de dez dias, sob pena de ser considerado desistente.

11. Os preços basicos, serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de oito de novembro de 1922.

Commissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência, do grupo n. 39 — Madeiras

7. Estreita, duzia.
8. Idem, de refugio.
9. Larga, duzia.
10. Idem, de refugio, duzia.

Cedro de circunferencia de 1,80 a 2,80

16. Toro de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
17. Idem, acima de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
18. Idem, acima de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico.
19. Idem, acima de 9 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
20. Cedro p/forro em frisos de 10 centímetros em folhas de 5 metros, macho e femea, metro linear.
25. Cedro p/forro em frisos de 10 centímetros em cimalthas de 0,076 (3"), metro linear.
26. Idem, em cimaltha de 0,101 (4"), metro linear.
27. Cedro em pranchão aparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
28. Idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
29. Idem, de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
30. Cedro em pranchão não aparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
31. Idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
32. Idem, idem, de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
36. Cedro em ripas de 16 em cougoeiras, metro linear.
37. Idem, idem, de 20 em cougoeiras, metro linear.
38. Idem, idem, de 24 em cougoeiras, metro linear.
43. Guarabú p/assoalho em frisos de 10 centímetros de largura por 22 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
44. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
45. Idem, 10 centímetros de largura por 25 m/m até 6 metros, metro linear.
46. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
47. Idem, 10 centímetros de largura, 30 m/m até 6 metros, metro linear.
48. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
49. Genipap em toras de circunferencia de 0,80 a 1m,40, de 2 a 4 metros de comprimento, metro cubico.
50. Idem, idem, acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
51. Idem, acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
52. Genipap em taboas de 10 m/m a 15 m/m de espessura, metro cubico.
53. Idem, idem, de 16 a 22 m/m de espessura, metro cubico.
54. Idem, idem, de 22 a 30 m/m de espessura, metro cubico.
55. Idem, idem, de 31 a 50 m/m de espessura, metro cubico.
56. Genipap em pranchão aparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
57. Idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
58. Idem, idem, de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
59. Idem, idem, não aparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
60. Idem, idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
61. Idem, idem, idem, de 100 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
66. Madeira de lei em toras de circunferencia acima de 1,80 a 2,80; de 4 a 9 metros de comprimento, metro cubico.
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro cubico.
68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro cubico.
69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro cubico.
70. Idem, em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m de 4 a 6 metros de comprimento, metro cubico.
71. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro cubico.
72. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro cubico.
73. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro cubico.
74. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, metro cubico.

92. Madeira de lei em folhas não aparelhadas de 4 em couçoeriras, metro cubico.
104. Idem, em sarrafos de 6 em couçoeriras, metro cubico.
111. Idem, p/assoalhos em frisos de 10 centímetros x 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear.
112. Idem, idem, 10 centímetros x 22 m/m de espessura acima de 6 metros, metro linear.
113. Idem, idem, 10 centímetros x 25 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
114. Idem, idem, 10 centímetros x 25 m/m de espessura de 6 metros, metro linear.
115. Idem, idem, 10 centímetros x 30 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
116. Idem, idem, 10 centímetros x 30 m/m de espessura acima de 6 metros, metro linear.
117. Idem p/sorro em frisos de 10 centímetros em folhas de 5 aparelhos, macho e fêmea, metro linear.
118. Idem, 10 centímetros, folhas de 6 app. macho e fêmea, metro linear.
119. Idem, 20 centímetros em folhas de 5 app. macho e fêmea, metro linear.
120. Idem, 20 centímetros em folhas de 6 app. macho e fêmea, metro linear.
121. Idem, em cimália de 3 metros, metro linear.
- 121.A. Paus de Riga, decimetro cubico.
122. Idem, em cimália de 4 metros, metro linear.
123. Idem, idem, marco de 7 a 4 centímetros, metro linear.
148. Peroba de Campos em marcos de 7 a 4 centímetros, metro linear.
149. Idem, para portaes de de 3 x 4 1/2 centímetros, metro cubico.
150. Idem, 3 x 6 centímetros, metro linear.
154. Idem, em sarrafos de 6 em couçoeriras, metro linear.
155. Idem, idem, de 8 em couçoeriras, metro linear.
156. Idem, idem, de 12 em couçoeriras, metro linear.
157. Idem, para vigamento em bitolas de 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro cubico.
158. Idem, 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear.
159. Idem, 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear.
160. Idem, 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
161. Idem, 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear.
162. Idem, 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
163. Idem, em sarrafos de 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
164. Idem, 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
165. Idem, 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
166. Idem, 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
167. Idem, 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
168. Idem, em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m de 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
169. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.
170. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
171. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
172. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, metro linear.
173. Peroba de Campos em taboadas de 10 a 15 m/m de espessura, metro linear.
174. Idem, idem, de 16 a 22 m/m de espessura, metro linear.
175. Idem, idem, de 23 a 30 m/m de espessura, metro linear.
176. Idem, idem, de 31 a 50 m/m de espessura, metro linear.
177. Idem, para assoalhos em frisos de 10 centímetros de 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
178. Idem, idem, idem, de 22 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
179. Idem, idem, idem, de 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
180. Idem, idem, de 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
181. Idem, idem, de 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
182. Idem, idem, de 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
187. Peroba rosa em toras de circunferência de 1.80 a 2.80 de 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
188. Idem, idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.
189. Idem, idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
190. Idem, idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
197. Idem, em vigas serradas de 200 a 200 m/m a 300 x 300 m/m, 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
198. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.
199. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
200. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
201. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, metro linear.
202. Idem, para vigamento em bitola de:
3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear.
203. 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear.
204. 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear.
205. 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
206. 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear.
207. 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
208. 3" x 9" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
209. 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
210. 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
211. 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
212. 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
213. 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
214. Peroba rosa em cimália de 3 centímetros, metro linear.
215. Idem, idem, de 4 centímetros, metro linear.
216. Idem, em marcos de 74 x centímetros, metro linear.
239. Idem, em folhas aparelhadas de 3 em couçoeriras, metro linear.
240. Idem, idem, idem, de 4 em couçoeriras, metro linear.
241. Idem, idem, idem, de 5 em couçoeriras, metro linear.
242. Idem, idem, idem, de 6 em couçoeriras, metro linear.
243. Idem, em folhas não aparelhadas de 3 em couçoeriras, metro linear.
247. Pinho do Paraná em toras de circunferência de 1m,20 a 1m,80 de 4 a 6 metros de comprimento, metro cubico.
- Idem, em vigas de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:
257. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
258. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.
259. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
260. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
261. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.
- Idem, em vigamento de bitola de:
262. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
263. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
264. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
265. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
266. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
267. 3" x 3" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
268. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
269. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
270. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
271. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
272. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.

273. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 274. 3" x 3" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 275. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 276. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 277. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 278. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 279. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 280. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear.
 281. 3" x 3" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 282. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.

Pinho do Paraná para vigamento, em bitolas de:

283. 3" x 12" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 284. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 285. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 286. 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 287. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 288. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 289. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 290. 3" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 291. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 292. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 293. 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 294. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 295. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 296. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 297. 3" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 298. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 299. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 300. 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 301. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 302. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 303. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.

Idem, em taboado de:

304. 10 a 15 m/m de espessura, decímetro cubico.
 305. 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cubico.
 306. 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cubico.
 311. Idem, em ripas de 16 em couçoeriras, metro linear.
 312. Idem, idem, de 20 em couçoeriras, metro linear.
 313. Idem, idem, de 24 em couçoeriras, metro linear.

Pinho especial para modelos de:

314. 4.90 de comprimento x 0,50 x 0,10 em pranchão, metro linear.
 315. 4.90 de comprimento x 0,50 x 0,76, em pranchão, metro linear.
 316. 4.90 de comprimento x 0,50 x 0,05, em pranchão, metro linear.

Pinho de riga em vigas de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

317. Até 7 metros de comprimento, decímetro cubico.
 318. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decímetro cubico.
 319. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decímetro cubico.
 320. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decímetro cubico.
 321. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decímetro cubico.

Idem, em vigas acima de 250 x 250 m/m até 350 x 350 m/m:

322. Até 7 metros de comprimento, decímetro cubico.
 323. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decímetro cubico.
 324. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decímetro cubico.
 325. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decímetro cubico.
 326. Acima de 12 a 20 metros de comprimento, decímetro cubico.
 327. Idem, em couçoeriras de 3" x 9", de 2 a 5 metros, metro linear.
 328. 3" x 9" acima de 5 a 6 metros, metro linear.
 329. 3" x 9" acima de 6 a 10 metros, metro linear.
 330. 3" x 9" acima de 10 metros, metro linear.
 331. Idem, em pranchão aparelhado de 51 a 75 m/m, de espessura, decímetro cubico.
 332. Idem, de 76 a 100 m/m, de espessura, decímetro cubico.
 333. Idem, de 101 a 200 m/m, de espessura, decímetro cubico.
 334. Idem, idem, não aparelhado de 51 a 75 m/m, de espessura, decímetro cubico.
 335. Idem, de 76 a 100 m/m, de espessura, decímetro cubico.
 336. Idem, de 101 a 200 m/m, de espessura, decímetro cubico.

Idem, em bitolas de:

341. 3" x 7", até 5 metros de comprimento, decímetro cubico.
 342. 3" x 6" até 5 metros de comprimento, decímetro cubico.
 343. 3" x 4 1/2", até 5 metros de comprimento, decímetro cubico.
 344. 3" x 3" até 5 metros de comprimento, decímetro cubico.
 345. 3" x 2" até 5 metros de comprimento, decímetro cubico.
 346. 3" x 7" acima 5 a 6 metros de comprimento, decímetro cubico.
 347. 3" x 6" acima 5 a 6 metros de comprimento, decímetro cubico.
 348. 3" x 4 1/2" acima 5 a 6 metros de comprimento, decímetro cubico.
 349. 3" x 3" acima 5 a 6 metros de comprimento, decímetro cubico.
 350. 3" x 2" acima 5 a 6 metros de comprimento, decímetro cubico.
 351. 3" x 7" acima 6 a 10 metros de comprimento, decímetro cubico.
 352. 3" x 6" acima 6 a 10 metros de comprimento, decímetro cubico.
 353. 3" x 4 1/2" acima 6 a 10 metros de comprimento, decímetro cubico.
 354. 3" x 3" acima 6 a 10 metros de comprimento, decímetro cubico.
 355. 3" x 2" acima 6 a 10 metros de comprimento, decímetro cubico.

Vinhatico em toras de circunferencia de 1m,20 a 1m,80:

356. De 4 a 6 metros, decímetro cubico.
 357. Acima de 4 a 6 metros, decímetro cubico.
 358. Acima de 8 a 10 metros, decímetro cubico.
 359. Acima de 10 a 12 metros, decímetro cubico.

Idem, em toras de circunferencia acima de 1m,80 a 2,80:

360. De 4 a 6 metros, decímetro cubico.
 361. Acima de 6 a 8 metros, decímetro cubico.
 362. Acima de 8 a 10 metros, decímetro cubico.
 363. Acima de 10 a 12 metros, decímetro cubico.
 364. Idem, em vigas serradas de 200 x 200 m/m, a 250 x 250 m/m, de 4 a 6 metros, decímetro cubico.
 365. Acima de 6 a 8 metros, decímetro cubico.

366. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
 367. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
 368. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico.

Idem, acima de 250 x 250 m/m. a 350 x 350 m/m.:

369. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
 370. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
 371. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
 372. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.

373. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico.

Idem, em pranchão aparelhados de:

374. De 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 375. De 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 376. De 101 a 200 m/m. de espessura, decimetro cubico.

Idem, idem, não aparelhado de:

377. 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 378. 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 379. 101 a 200 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 380. Vinhalico em taboado de 10 a 15 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 381. Idem, de 16 a 22 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 382. Idem, de 23 a 30 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 383. Idem, de 31 a 50 m/m. de espessura, decimetro cubico.
 384. Idem, em folhas de 3 em couçoieras, metro linear.
 385. Idem, idem, de 4 em couçoieras, metro linear.
 386. Idem, idem, de 5 em couçoieras, metro linear.
 387. Idem, idem, de 6 em couçoieras, metro linear.
 388. Idem, para forro em frisos de 10 m/m. em folhas de 5 app. macho e fema, metro linear.
 389. Idem, de 6 app. macho e fema, metro linear.
 390. Idem, me forro de 20 cent. folhas de 5 app. macho e fema, metro linear.
 391. Idem, idem, idem, de 6 app. macho e fema, metro linear.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de fazenda, communico aos interessados que no dia 18 de junho findouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação junta e do grupo — 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268—A. de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numero 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total aproximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade, e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior: e, no caso, de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos, serão de accordo com o artigo n. 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 43

15. Aruelas de cobre de qualquer tamanho, k.
 60. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whitworth c/fenda e porca, redonda de 0,00635 x 0,01588 (1/4" x 5/8), grossa.
 61. Idem, idem, de 0,00635 x 0,01905 (1/4" x 3/4"), grossa.
 62. Idem, idem, de 0,00635 x 0,02223 (1/4" x 7/8"), grossa.
 63. Idem, idem, de 0,00635 x 0,0127 (1/4" x 1/2"), grossa.
 68. Idem, idem, de 0,009525 x 0,01905 (3/8" x 3/4"), grossa.
 69. Idem, idem, de 0,009525 x 0,03175 (3/8" x 1 1/4"), grossa.
 70. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grossa.
 71. Parafuso de aço, rosca Whitworth, cabeça, escareada c/fenda e com porca de 0,00794 x 0,0381 (5/16" x 1"), grossa.
 72. Idem, idem, de 0,00794 x 0,0508 (5/16" x 2"), grossa.
 73. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0254 (3/8" x 1"), grossa.
 74. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0381 (3/8" x 1 1/2"), grossa.
 75. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0508 (3/8" x 2"), grossa.
 76. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grossa.
 91. Idem, de aço, c/cabeça e porca hexagonaes rosca Whitworth de 0,009525 x 0,0635 (3/8" x 2 1/2"), kilo.
 92. Idem, idem, idem, de 0,009525 x 0,0762 (3/8" x 3"), kilo.
 95. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0508 (1/2" x 2"), kilo.
 98. Idem, idem, de 0,0127 x 0,1016 (1/2" x 4"), kilo.
 101. Idem, idem, de 0,01588 x 0,127 (5/8" x 5"), kilo.
 105. Idem, idem, de 0,1905 x 0,0381 (3/4" x 1 1/2"), kilo.
 106. Idem, idem, de 0,01905 x 0,0508 (3/4" x 2"), kilo.
 107. Idem, idem, de 0,1905 x 0,0635 (3/4" x 2 1/2"), kilo.
 108. Idem, idem, de 0,01905 x 0,0762 (3/4" x 3"), kilo.
 114. Idem, idem, de 0,02223 x 0,127 (7/8" x 5/8"), kilo.
 115. Idem, idem, de 0,02223 x 0,152 (7/8" x 6/8"), kilo.
 116. Idem, idem, de 0,02223 x 0,178 (7/8" x 7/8"), kilo.
 118. Parafuso de bronze ou latão c/porca acimada de 0,0095, kilo.
 120. Rebites de aço de alta tensão cabeça redonda c/diâmetro de 0,00635 x 0,03175 (1/4" x 1 1/4"), variando de 0,003175 (1/8"), e diversos comprimentos, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. A. 1928

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. tenente-coronel director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de junho proximo futuro, ás 15 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central de Marinha, de accordo com as especificações jointas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem pinceladas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no Diario Official de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia esta que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concorrência versará sobre o preço para execução de reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central de Marinha.

8. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços de detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencias entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avariás e es-

tragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, sendo a primeira quando executados cincoenta por cento (50 %) dos trabalhos, e a segunda quando terminado e acceto o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha, a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender as despesas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 14 de maio de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Especificações para os reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central da Marinha.

1. Revestimento do piso com ladrilhos nacionais de cimento e areia de duas cores, de 0m,15 x 0m,15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes, retirando os ladrilhos existentes 0m,00
2. Anteparas de cimento armado com tela metálica, com 2m,50 de altura e 0m,06 de espessura para formar os compartimentos dos banheiros e chuveiros com 30 metros lineares 30m,00
3. Revestimento de paredes e anteparas, com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15 com 2m,50 de altura com grega e rodapé, empregando argamassa de cimento e areia 1:5 com 80 x 2m,50 2m,50
4. Antepara de cimento armado com tela metálica, com 8 centímetros de espessura ao centro do compartimento, conforme a planta, tendo 3 metros de altura, 3m,60 de comprimento 3m,60
5. Revestimento de azulejos nessa antepara nas mesmas condições do item 3, com 2m,60 x 2m,50 8m,00
6. Instalação completa de 10 chuveiros de cobre, com todos os accessorios, e nos logares indicados, sendo tres na antepara central 10
7. Instalação completa, na antepara central, de quatro lavabos de louça esmaltada, torneira nickelada e com todos os accessorios 4
8. Instalação completa de dois banheiros de ferro esmaltado, torneiras nickeladas para agua quente e fria, e todos os accessorios 2m,00
9. Forro de peroba rosa, friso de 0m,10, 2 bites, incluindo barrotes e assentamento 60m,00
10. Pintura de paredes a oleo, com 50x1 200m,00
11. Pintura do forro a oleo com 60m,00
12. Instalação completa de quatro lampadas electricas nos logares indicados 4
13. Confecção e assentamento de tres portas de de peroba de Campos com ferragens, sendo duas nos banheiros e uma na arrecadação 3
14. Confecção e assentamento de prateleiras de vidro com supportes para copos, escovas, sabonetes e pentes, na arrecadação 3m,50
15. Espelho biseauté com 0m,20 de altura, fixado na antepara central, acima dos lavabos 3m,50
16. Canalizações de agua, pequenos reparos e alterações 1m,00
17. Canalizações de esgoto, pequenos reparos e alterações 1m,00
18. Pinturas de portas e janellas a oleo 30m,002, pelas duas faces 60m,00
19. Instalação completa de dois aquecedores de gaz com todos os accessorios e canalizações 2

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de maio de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos na cozinha e copa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha, de accordo com as especificações juntas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, ás propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 1º de junho proximo futuro, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida pública, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concorrência versará sobre o preço para execução de reparos na cozinha e copa dos sub-officiaes, no Hospital Central da Marinha.

8. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade, no caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas neste sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo porém, as despesas por conta do contractante.

9. A preferência será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir ou reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo como o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu proposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharém.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido a decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel a uma multa de cinco (5 %) por cento, do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material, de pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim, a reparação, a sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia de execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importância total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importância de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importância que se destinará a attender as despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 11 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Especificações para execução de reparos na cozinha e copa dos sub-officiaes do Hospital Central de Marinha:

1. Demolição completa do barracão existente, 40 metros quadrados.
2. Excavação da terra para os alicerces, 4 metros cubicos.
3. Alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, 1:1:3 nos alicerces, 4 metros cubicos.
4. Paredes de alvenaria de tijollo, com argamassa, 1:1:5, 1 de cimento, cal e areia, com 16 x 4m,00 x 0m,25, 16 metros cubicos.
5. Emboco e reboco de paredes, com argamassa, de 1:1:5, 1 de cimento, cal e areia, com 2 (16 x 4), 128 metros quadrados.
6. Piso de concreto, com o traço 1:3:6, espessura de 15 c/m, (8 x 4), 4 metros cubicos e 80 centimetros.
7. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia de duas cores, com argamassa de cimento e areia, com 8 x 1, 32 metros quadrados.
8. Revestimento de azulejos brancos, de 0m,15 x 0m,15, até 1m,80 de altura, com gregade rodapés (30 x 1,80), 54 metros quadrados.
9. Caição interna de paredes, a Olsina, com 2m,20 x 3 0, 66 metros quadrados.
10. Telhado completo, com telhas planas, typo francez, inclusive madeiramento de peroba de Campos, calhas e conductores de cobre para cobrir uma área de 8 x 4, 32 metros quadrados.
11. Forro de peroba rosa, friso de 1m,10, incluindo base, cimalha e barrotes, 32 metros quadrados.
12. Pintura a oleo do forro, com 8 x 4, 32 metros quadrados.
13. Instalação completa de duas lampadas electricas pendentes, com todos os accessorios, 22 metros quadrados.
14. Confecção e assentamento de esquadrias de peroba de Campos, de accordo com as indicações da planta, sendo duas vãos de portas e tres de janelas, incluindo ferragens, vidros e pinturas a oleo, 50x.
15. Instalação completa de duas pias de ferro esmaltadas de 0m,68 x 0m, 42, com mesa de marmore com caneluras em volta, com torneiras para agua quente e fria, 2.
16. Instalação completa em local fóra do edificio, de uma caixa de gordura, typo Sily, 1.
17. Instalação completa de um fogareiro de gaz, com pequena mesa de marmore, 1.
18. Reboco de paredes externas, a secco, tingido de branco, incluindo cimento rustico nas partes indicadas na planta, 4 x 10, 40 metros quadrados.
19. Construção de um passeio em torno do edificio, constituído de uma capa de cimento, de 0m,02 de espessura sobre empredamento, tendo um metro de largura, incluindo sargeta, 12 metros.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 11 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 12 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao

Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro e, Directoria de Navegação, e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e ás constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director do Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências e a comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em três vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços, por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idôneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 9 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concorrentes que fizeram caução para a concorrência anterior, ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concorrência, o conhecimento da caução anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias, da data em que for entregue o pedido ao fornecedor reservando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não, os artigos constantes da presente concorrência, e, também tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incendios, grèves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. Os fornecedores que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por

cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça ás exigências da amostra, dentro do prazo de de (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria do Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de artigos necessarios a este Ministerio para supprir o Gabinete de Química da Escola Naval

1. Acido fluorhydrico, kilo.
2. Idem bromydrico, gramm.
3. Idem iodhydrico, gramm.
4. Idem clorico, gramm.
5. Idem perchlorico, gramm.
6. Idem, phosphoroso, kilo.
7. Idem orthophosphorico, kilo.
8. Idem metaphosphorico, kilo.
9. Idem pyrophosphorico, kilo.
10. Idem arsenico, (anhydrido), gramm.
11. Idem arsenico, kilo.
12. Aparas de zinco, kilo.
13. Azotato de sodio, kilo.
14. Antemonio metálico, kilo.
15. Chloreto de potassio, kilo.
16. Idem de borio, gramm.
17. Protochloreto de mercurio, gramm.
18. Chlorato de platina, gramm.
19. Idem de ouro, gramm.
20. Sulphureto de carbonio, kilo.
21. Potassa caustica, kilo.
22. Perchloreto de ammonio, kilo.
23. Sulphureto de antemonio, kilo.
24. Chloreto de borio, gramm.
25. Fluoreto de calcio, gramm.
26. Bioxydo de borio, gramm.
27. Sulphureto de ferro, gramm.
28. Nitro-prussiato de sodio, gramm.
29. Chloreto de estanho, gramm.
30. Pyro-antemoniato de potassio, gramm.
31. Alicates de ponta chata, um.
32. Fita de magnésio, kilo.
33. Retorta Sabron, kilo.
34. Tela metálica, melro.
35. Tubos de segurança, um.
36. Esponjas de platina, uma.
37. Tubo de tres curvaturas, um.
38. Tubo de dous angulos rectos, um.
39. Tubo em angulo recto, um.
40. Massariça para soldar, um.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o art. 24 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, o decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as inscrições para exames dos cursos prévio, pilotagem e machinas (1ª época), durante 15 dias, a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á Rua Marechal Floriano n. 231, sobrado, das 10 ás 12 e das 15 ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

Base da Defesa Minada dos Portos

O commandante da Base da Defesa Minada dos Portos, de accordo com os artigos 117 do Código Penal da Armada e 255 do Código de Justiça Militar, in-

tima a apresentar-se nesta base o capitão-tenente Xerxes Marques Mancebo, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Base da Defesa Minada dos Portos, 25 de maio de 1928. — *Arthur Lopes Rego*, capitão-tenente, no impedimento do commandante.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAES

Edital de intimação n. 24

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Manoel Ottoni Ferreira, ex-agente do correio de S. Miguel, neste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de

seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 17\$800, do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 1 de março de 1919 a 31 de janeiro de 1924, e proveniente de responsabilidade pelo extravio de registrado (10%) e differença de sello de nomeação (7\$800), sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 10 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAES

Edital de intimação n. 29

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Thomaz Tvaristo de Souza, collector das rendas federaes em Muzambino, neste Estado, para, dentro do prazo de trinta

duas contados da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 1:266\$273, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 12 de outubro de 1923 a 31 de dezembro do mesmo anno, e proveniente de porcentagens que extrahiui a mais no referido periodo, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 10 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Alfredo Mosquera, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação, no pedido de aforamento do terreno das marinhãs e accrescidos á praia dos Anjos, no arraial do Cabo, municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, devendo vir publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional (processo numero 35.424 de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Commissão de Tomadas de Contas em Atrazo

Pelo presente edital, fica intimada a responsavel D. Luiza Chaves de Carvalho, ex-agente do Correio da Praia Formosa, no Districto Federal, para, no prazo de trinta dias, contado da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de um conto novecentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa réis (1:939\$590), proveniente de saldo que deixou de recolher em 1922, apurado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922, sob pena de revelia.

Tribunal de Contas, 23 de maio de 1928. — O presidente da comissão, *Luiz Rumó*.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 11.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10% de 1 de julho em diante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia um de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principais estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda
Todas as firmas individuais, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Toda as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Nesse caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$ a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscryverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou

das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu lecto, seja feito em seu nome, e, neste caso, responda pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

Os funcionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da delegacia geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Ns Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e seu as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para o effecto da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer título, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o efeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funcionários públicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salários, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsídios ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importâncias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os médicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importância recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importância realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importância, exceda ou não a 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na fórmula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1927 ou no periodo de 12 meses, encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si for sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 1º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accordo com a importância dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer também a declaração de renda na fórmula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importância do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000\$, e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella, atinja a importância superior a 6:000\$, será dispensada a entrega da declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das fórmulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas, estão sufficientemente aprovisionadas de fórmulas de declarações, para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As fórmulas do modelo n. 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres fórmulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de fórmulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de fórmulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser atendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effectos da declaração de renda a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado inclui-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succorsaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquello documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitales dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda, annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo Correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação, os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras: "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importância do cheque em conta das repartições encarregadas de recolhe-la receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido.

pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada podem circular livremente pelo Correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco do prejuizo da importância correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessárias nos departamentos fiscaes conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem, para o pagamento do imposto de renda. Esses cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros, deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que traça a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o título á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento de imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pôde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou jantur o cheque na importância do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal.

ou depositados nas caixas destinadas a receber-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo nos *quichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois de pagamento da quota inicial.

— O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues, sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota for paga no acto da entrega da declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é do uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimento, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a de-

claração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Porto Seguro, no Estado do Rio de Janeiro, D. Appolinaria Leopoldina de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, prestar allegações, a bem de seus direitos, ou recolher aos cofres publicos, a importância de 31.800, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 11 de fevereiro de 1918 á 31 de dezembro de 1922.

Em 22 de maio de 1928. — *Alcindo Caldas Vianna*, chefe da delegação.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

Prova escripta de arithmetica

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que no proximo dia 27 do corrente, domingo, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova escripta de arithmetica todos os candidatos que foram habilitados em portuguez, a saber:

Abelardo Alves.
Abelardo de Mendonça Simões.
Acyr Pimentel de Paiva Lessa.
Adal Mariz de Figueiredo.
Adalberto Castilho de Carvalho.
Adamastor Vergueiro da Cruz.
Adhemar Paim Pinto.
Adhemar de Campos Caldas.
Adhemar Gonçalves Coelho.
Adolpho Augusto Sampaio.
Affonso Ary Soares.
Agenor Affonso Rebello.
Agenor Vieira Mascarenhas.
Agobar da Camara Oliveira Reis.
Alberto de Castro e Silva.
Alberto de Carvalho Cruz.
Alberto Sampaio Jorge.
Alcides Rodrigues de Paiva.
Alceu Fayão de Abreu Gomes.
Alceu de Lima Pedreira.
Alfredo Luiz de Barros Hoffmann.
Aldemar Ferreira Barros.
Alexandre de Moura Coutinho.
Almir Cavalcanti de Albuquerque.
Aluisio Maciel da Silva.
Aluisio Gonçalves Mello.
Alvaro Mondaine.
Alvaro Silva.
Alvaro Lopes da Silveira.
Alvaro Pompeia Filho.
André Trifino Corrêa.
Annibal Pinheiro Motta.
Antenor Lyrio Coelho.
Antonio Augusto de Mello Mouzindo.

Antonio do Nascimento Vasconcellos.
 Antonio Pereira Gestal.
 Antonio Candido da Cunha Leitão.
 Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.
 Antonio Baptista Lopes Chaves.
 Antonio Pedro Monteiro da Silva.
 Antonio Charles.
 Alfredo Carneiro Cabral.
 Americo Ferreira.
 Aprigio Paulo de Carvalho Cordeiro.
 Archibaldo de Gusmão Feio.
 Arcilio Martins Franco.
 Aristides Bayina de Moraes.
 Aristides Moreira de Andrade.
 Augusto Araujo Monteiro.
 Armando Affonso Rebello.
 Armando Pereira Nunes.
 Arnaldo Gomes Netto.
 Arthur Pinto de Araujo Corrêa.
 Arthur Soares das Neves.
 Arthur Martins Bahiense.
 Alvaro Mallet Soares.
 Ary Pinheiro de Andrade Figueira.
 Atahualpa Lopes Uflacker.
 Ataliba Ferreira Barcellos.
 Aurora Marques.
 Benedicto Moraes.
 Benedicto Rebello.
 Bento Malafaia.
 Bento da Gama Monteiro.
 Bernardo Bello Pimentel Barbosa.
 Carlos dos Santos Almeida.
 Carlos de Oliveira Rolla.
 Carlos Werneck Franco Genofre.
 Carlos Buarque de Macedo.
 Carlos Olympio Paes.
 Carlos Pinto de Souza Vargues.
 Carlos Luiz de Affonseca Netto.
 Carlos Herndl.
 Cesar Carneiro Leite.
 Cesar Valle Damasceno Ferreira.
 Claudio de Mendonça.
 Clodomiro de Paiva Araujo.
 Caio Machado Leite Sampaio.
 Cyro Marques de Souza.
 Cicero Terra Lima.
 Candido de Abreu e Souza.
 Coriolano Pereira José da Silva.
 Clovis Oswaldo Mouzinho.
 Clomenes Campos de Oliveira.
 Clodoaldo Caldeira.
 Claro Calazans Rodrigues.
 Cayuby Jatahy Accioly.
 Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
 Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
 Dionysio do Couto Garcia.
 Durval Pessoa da Costa.
 Domingos Maia.
 Ernani Joppert.
 Elysio Sodré Borges.
 Elysio Souto Ma'lan.
 Elysio da Silva Pinheiro.
 Eduardo Antonio Falcão.
 Elimario Costa Imperial.
 Euclides Pereira Ninho.
 Eduardo Lopes Esteves.
 Eurysthenes de Almeida Pires.
 Euphania Pilangüssti Soares Martins.
 Edgardo Gaudie Ley.
 Eduardo Louzada Rocha.
 Euclides Mauricio de Souza.
 Edgar José de Mello.
 Eulymio Ferreira Mendes.
 Francisco Pereira Sodré.
 Francisco da Silva Coelho.
 Francisco de Salles Oliveira Bello.
 Francesco Bittencourt Junior.
 Francisco Bustamante Filho.
 Francisco Alberto Machado.
 Francisco de Freitas Bayão.
 Frederico Cascardio.
 Floriano Leopoldino de Azeredo.
 Frederico de Faria Albuquerque.
 Frederico Carlos de Abreu e Souza.
 Fernando Mendes de Souza Filho.
 Felisberto Santoro.

Gastão de Oliveira Vianna.
 Gastão Luiz do Rego.
 Gelson Valle Cardoso.
 Gumercindo Bouchardet.
 Guilhermino Albano da Costa Sobrinho.
 Gottschalk Coutinho.
 Henrique Augusto de Lima e Carne.
 Henrique Coutinho Martins.
 Helio Tommasi Nogueira.
 Henrique Marques de Souza.
 Hypolithe Vannier.
 Irenio Ignaçio da Silveira.
 Ismael Pereira Barros.
 Innocencio Pillar Drummond.
 Ismar Dias da Silva.
 Ivar Catunda.
 Ismael Cruvello Cavalcante.
 Israel do Santo Elias Affonso da Costa.
 Jacy Garnier de Bacellar.
 Jacy Sotto Maior Lagos.
 Jayme Backer Botto.
 João Pedreira Duprat.
 João Vianna Brigido.
 João Paulo de Moraes Sodré.
 João Lindolpho Camara Filho.
 João Neves de Souza Piahy.
 João Silveira.
 João Paes Barreto Filho.
 João Carlos de Lyra Tavares.
 João Campolini Vianna.
 João Pimentel Severino Duarte.
 João Damasceno Duarte Filho.
 João Luiz Job.
 João Silveira Bastos.
 João Baptista de Castro Junior.
 João Antonio Mury.
 João Carneiro Cabral.
 José Carvalho Ferreira.
 José Marcondes de Moura.
 José Pantaleão dos Santos.
 José Clodomiro Vairão.
 José Alonso de Almeida e Souza.
 José Mario Paes de Andrade.
 José Cupertino Coelho Cintra.
 José Valle.
 José Alarico Coelho Cintra.
 José de Souza Machado.
 José Hilefonso Ramos Valladão.
 José Lobo.
 Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
 Joaquim de Lima Bastos.
 Joaquim Antunes de Figueiredo Meirelles.
 Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior.
 Jurandyr do Amaral Campos.
 Jurandyr Campos.
 Jorge Nunes do Patrocínio.
 Jorge Pessoa.
 Jorge da Silva.
 Jonathas Pedroso Filho.
 Juvenal Lacerda Abreu.
 Léo de Alencar.
 Luiz Marques.
 Leopoldo Miguelote Filho.
 Luiz Felix Mandroni.
 Luiz Alves da Silva Pinto.
 Luiz Jardim Araujo.
 Luiz Pereira dos Santos.
 Lourenço de Mattos Borges Filho.
 Lahyr Vicente de Azevedo.
 Leonel de Oliveira Guimarães.
 Luciano Encarnação.
 Lauro Ribeiro Pinheiro.
 Lincoln Massena.
 Manoel da Silva Gaspar.
 Manoel Nestor Pereira Junior.
 Manoel Antonio Alvares da Cruz.
 Manoel Duarte de Freitas.
 Manoel da Costa Guerra.
 Marco Annibal Carneiro.
 Maria Amalia de Faria.
 Mario Prestes Cesar.
 Mario Alberto Barbosa Guimarães.
 Mario Villani Vasconcellos Galyão.

Mario de Carvalho Valle.
 Milton Soares Carneiro.
 Mozart da Gama.
 Moacyr Caramurú Waldeck.
 Matheus Fontoura.
 Nicanor Pedro Ferreira.
 Nelson Buarque de Gusmão.
 Nocy Buarque de Gusmão.
 Nelson Harfield.
 Oscar Monteiro Braga.
 Oscar da Costa Possollo.
 Osiris Denys.
 Oswaldo Pires Condeixa.
 Oswaldo Soares de Bragança.
 Oswaldo Mignani.
 Oswaldo Vicente.
 Oswaldo Gomes.
 Oscar Brasil Ribas.
 Oderico Romero.
 Odyr Pimentel de Paiva Lessa.
 Octavio Blatter Pinho.
 Osmundo de Moraes Borbas.
 Oswaldo Gonçalves Chaves.
 Paulo Ernesto Frederico Heilborn.
 Paulo Marinho da Cruz.
 Paulo Tavares da Gama.
 Paulo de Miranda Ribeiro.
 Paulo de Oliveira.
 Plínio Paulino da Silva Pires.
 Publio Costa Netto.
 Pedro Vaz.
 Renato Torres Botto de Barros.
 Raphael Haenny.
 Raymundo Moutinho da Costa.
 Raymundo Nonato Barreiros.
 Raymundo Brullio Blatter Pinho.
 Raymundo Delmiriano Padilha.
 Raul Stein de Almeida.
 Rubens Fernandes de Andrade.
 Romeu Ribeiro.
 Rodolpho Sartorelli.
 Raul Cerrutti Vianna.
 Rubens do Amaral.
 Sabino Barbosa de Campos.
 Synesio de Castro.
 Sylvio Arthur de Carvalho Watson.
 Salvador Conforto Junior.
 Sylvio Gomes.
 Serafim Gonçalves de Souza Junior.
 Sebastião de Oliveira Hersey.
 Sydney Mascarenhas de Brito.
 Sylvio Leitão da Cunha.
 Servulho Alves de Carvalho.
 Secundo Costa.
 Sebastião Lopes Fonseca.
 Salvador Marinho de Paula Barros.
 Sady Ferreira Barbosa.
 Theodoro Hanzen Trindade.
 Thimotheo Brasiliense da Silva.
 Thomé Joaquim Torres.
 Tasso Lopes.
 Umberto Cyrillo Oddone.
 Ulysses Gomes de Oliveira.
 Valentim Amaral.
 Vicente Migliora.
 Wlademar Ramos Leal.
 Waldyr Damazio.
 Walfrido Antonio dos Santos.
 Wilton Senra.

Nitheroy, 23 de maio de 1928. — O
 secretario, João Anthero de Mattos, 5.
 escripturario do Thesouro Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 11 fardos de lã em bruto, vindos do Rio Grande do Sul no vapor nacional "Araraquara", entrado neste porto em 15 do corrente, e descarregados no armazem 11 do Caes do Porto, com a marca J A (sobre A dentro de um triângulo) N, sem numeros, volumes e

apreendidos no dito armazem 11, no dia 16 deste mez, pelo Sr. ajudante do inspector Alberico de Souza Campos, e pelo 3º escriptuario Genciano Wanderley, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — *Benedicto Galvão*, 3º escriptuario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO AS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO COREENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E MASSAMES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMIARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESEIROS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, realizar-se-ha, na Terceira Seção desta directoria geral, a concorrência publica, para o fornecimento dos artigos e materiais acima, de accordo com o edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 deste mez.

Rectificando o edital alludido, leia-se no grupo 1, n. 3, assadeira de ferro esmaltada ovas com azas de 16", uma; no grupo 2, n. 132, machina para cortar correia de 1 a 10 centímetros de largura, uma; grupo 2, n. 205, ventilador para tres forjas, de mão, com applicação para motor, completamente fechado, com impossibilidade de apanhar poeira ou serragem, uma; grupo 3, n. 7, balde a pedal, de agathe, um; n. 26, especulum nasal de Hartmann Fisher, um; n. 27, especulum de Gusco, modificado, fenestrado, um; n. 41, Histerometro de Valeix, um; grupo 4, n. 57, podões simples, um; n. 58, podões duplex com mola e corda, um; n. 59, pulverizador Vermorel, um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de maio de 1928. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 5 de junho de 1928, ás 13 horas, propostas para fornecimento de diversos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 16 de maio do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 17 de maio de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS E INSTALLAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA, NO PRÉDIO DE SUA SÉDE, Á PRAIA VERMELHA

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em officio n. 5.263, de 22 de maio corrente, proceder-se-ha nesta repartição, de accordo com os arts. 745 e 756 do Código de Contabilidade Publica á concorrência publica para obras de installação de serviços do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, mediante as condições e conformidade com as especificações em seguida transcriptas, devendo os interessados apresentar as suas propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, nesta secretaria, sendo as mesmas abertas no dia 13 de junho proximo, ás 2 horas da tarde.

I

Os interessados que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta secretaria guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente ou em titulos da divida publica, para a garantia da proposta que apresentarem.

II

Os concorrentes deverão apresentar antecipadamente, em envolvero fechado com o recibo do deposito feito no Thesouro Nacional, os documentos comprovantes de sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, e, bem assim, recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou a prova de que estejam isentos do mesmo. Aos que não tiverem apresentado documentos satisfatorios, a juizo do presidente da comissão de concorrência, será concedido o prazo para completal-os, até a hora da abertura das propostas.

III

As propostas, que serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o preço pelo qual é assumido o compromisso da execução da obra em concorrência, escripto por extenso e em algarismos, deverão ser rubricadas pelo presidente da comissão, rubricando também cada concorrente as dos demais; não sendo tomada em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham nem as que offerecerem redução sobre o preço da proposta mais barata.

IV

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, deixando de ser abertas as dos que forem julgados inidoneos. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver alguém que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer por escripto essa sim, si houver alguém que, embora julgado inidoneo recorrer para o director poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder

apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, com o intuito de aguardar a decisão do director. Decidida a duvida, será publicado edital no *Diario Official*, determinando o dia e hora para a abertura das propostas.

V

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão ás condições exigidas neste edital, declarando o proponente o prazo minimo da conclusão da obra, o qual não poderá exceder de 60 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

VI

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, sendo as mesmas publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

VII

A concorrência versará sobre o preço para a execução do referido trabalho, sendo preferida a que maior vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preço, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento por propostas additionaes, procedendo-se a sorteio quando esse preço ainda seja igual.

VIII

Não será tomada em consideração a proposta que se referir a preço superior á importancia do orçamento official de 27:000\$ (vinte e sete contos de réis), devendo os interessados, para perfeita elaboração de suas propostas, examinar o local e a respectiva planta, obtendo também quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, em todos os dias uteis, das 11 ás 4 horas da tarde, neste instituto, á Praia Vermelha.

IX

Si o contractante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda de sua caução, cuja importancia reverterá em favor dos cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X

Si as obras contractadas não forem executadas no prazo estipulado, de accordo com as disposições da clausula X, fica o contractante sujeito á multa de 50\$ diarios até a sua conclusão.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto, perderá a caução feita para garantia de sua proposta, revertendo a sua importancia em favor dos cofres publicos.

XII

A comissão de concorrência será presidida pelo desenhista deste instituto, fazendo parte da mesma o escriptuario-bibliothecario e o escriptura-

rio-archivista; desta repartição, fiscalizando a execução das referidas obras, com autoridade bastante para fazer respeitar as exigências constantes deste edital, recusando o emprego do material que julgar impróprio, e bem assim, a execução de qualquer trabalho discordante do que está estabelecido, podendo mesmo propor ao director a annullação da concorrência, no caso de não ser sua reclamação atendida pelo respectivo contratante.

XIII

A concorrência poderá ser annullada pelo director, com devida comunicação, ao ministro, desde que se offereça motivo para isso, sem que possa caber aos proponentes direito a qualquer indemnização.

XIV

O presente edital, de accordo com o art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado de uma só vez.

XV

O concorrente a quem couber a execução das obras fará no Thesouro Nacional, mediante guia que lhe será fornecida pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola, o deposito de 10 % do valor da obra, a titulo de caução para garantia da boa execução das obras.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928.
— Carlos Moreira, director.

Especificações das obras a serem executadas no edificio do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Alpendre existente

A parte do alpendre correspondente ao primeiro pavimento será demolida.

Varanda

Na parte correspondente ao alpendre acima referido será construido um piso de concreto armado, em continuação ao da varanda que se acha construida.

Ladrilhos

No piso da referida varanda serão collocados ladrilhos hydraulicos de duas ou tres cores.

Grade

A grade e parapeito da referida varanda serão de madeira em desenho e qualidade iguaes aos existentes.

Cobertura

A cobertura da referida varanda será feita de telhas planas com madeiramento igual e em prolongamento ao existente, levando tambem consolos de madeira.

Aberturas

Transformar em portas de comunicação com a varanda os dous vãos de janellas correspondentes, abrir um rasgo para porta de comunicação da varanda com a dependencia sanitaria e fechar com frontal de tijolo o actual vão interno de comunicação com a referida dependencia sanitaria.

Esquadria

Confecção, fornecimento e collocação de tres vãos de portas para as aberturas acima referidas.

Soleiras

Fornecimento e collocação de tres soleiras de marmore artificial para os tres vãos de portas já referidos.

Divisão

Retirar uma divisão existente de cedro lustrado, augmental-a de mais 2m,30, repassal-a de lustro e collocal-a de novo no gabinete do assistente do serviço de Entomologia Agricola.

Forro

O forro do tecto correspondente á nova secretaria, será todo forrado de novo com friso de peroba rosa, em folhas de cinco com dous bitos, levando abas, cimalha e gregas.

Gabinete do assistente de Entomologia

Arrancar o ladrilho e collocar soalhos "Parqué" em tacos de peroba de Campos e guarabú.

Porta envidraçada

Confecção, fornecimento e collocação de um vão de porta envidraçada para isolar o laboratorio do director.

Calafate

Raspar, calafetar e encerar o soalho, systema "Parqué" acima referido.

Pinturas e calações

Apparelhar e pintar de liso a oleo os tres vãos de esquadrias, as grades de varanda e o madeiramento e consolos da cobertura da dita varanda e pintar a colla as paredes correspondentes.

Escada

Fornecimento e collocação de uma escada nova, toda em peroba de Campos de 1ª, lustrada na cor de imbuiya, com 1m,10 de largura e balaustres quadrados, de accordo com o croquis que será apresentado e em obediencia ás indicações fornecidas para substituição da escada existente, fazendo os remates que forem necessarios.

Demolição e remoção do material da parede que divide a actual portaria e compartimento annexo, transformando-os em um só, para melhor locação da escada referida.

Recomposição do piso com ladrilhos hydraulicos, na parte do piso correspondente á parede que vác ser demolida, conforme acima ficou dito.

Recomposição do forro dos dous compartimentos, transformando-os em um só.

Retirar um vão de esquadria que dá comunicação para o deposito, fechar o mesmo com parede de frontal e revesti-lo pelas duas faces, além de pequenos reparos a fazer nos revestimentos das demais paredes, correspondentes á portaria e hall da escada referidos.

Pintar a oleo o tecto e barras e caiar a colla com gesso as paredes correspondentes á dita portaria e hall.

Augmentar a abertura de uma pequena janella externa, transformando-a em um vão igual aos existentes, comprehendendo o fornecimento de um vão de esquadria novo, recomposição da fachada e pintura do vão de esquadria.

Confecção, fornecimento e collocação de quatro vãos de esquadrias novos, envidraçados, sendo um para a porta que dá do mostruario para a bibliotheca, outro na antiga secretaria para o gabinete do director, outro do mostruario para o gabinete do director.

Fazer forros em estuque armado sobre tela de arame, á paulista, pregado sobre barretes de pernas de quatro, nos tectos das varandas no segundo pavimento e rebocar com argamassa de cal e areia os do primeiro pavimento.

Confecção, fornecimento e collocação de mais um armario de embutir, em peroba de Campos ou cedro lustrado, igual ao existente.

Retirar as almoçadas das folhas de tres vãos de portas externas, do Serviço de Phytopathologia, collocando no mesmo seis grades de ferro pela face externa e postigos com vidro pela interna.

Fornecer e collocar ladrilhos iguaes aos existentes no piso da portaria; na outra parte restante, correspondente ao prolongamento da referida portaria e hall da escada.

Fornecimento e collocação de calhas e conductores de cobre na beirada da cobertura da varanda e em parte do anexado.

Bibliotheca

Fechar hermeticamente com taboas de forro, a parte correspondente ás gregas existentes no forro, de forma que os insectos e traças possam ser destruidos com o emprego de gazes.

Idem, raspar, emmassar e pintar de liso a oleo o tecto, alizares, um vão de janella e o rodapé.

Idem, caiar a colla e gesso as paredes correspondentes á bibliotheca.

Sala de exposição

Raspar, emmassar e pintar de liso a oleo o tecto, guarnições e rodapés e caiar á colla com gesso as paredes da mesma.

Telhado

Fornecer e collocar quatro caibros em pernas de quatro de couçoira de 3" x 9" em substituição de quatro ditos que se achavam poderes, correspondentes ao madeiramento do telhado. Fazer uma abertura no entre-forro do telhado para comunicação entre forros. Fornecimento de quatro taboas de canella para andapés no entre forro do telhado.

Fornecimento e collocação de quatro ladrilhos em concertos no piso da sala de Phytopathologia.

Completar a calçada e passeio na parte externa junto ao portão do quintal.

Confecção, fornecimento e collocação de tres tapavistas de cedro para janellas e um dito para a sacada do gabinete do Sr. director, incluindo marcos e ferragens.

Repassar massa e pintar de liso a oleo os tectos da antiga secretaria e bem assim em duas salas do Serviço de Entomologia.

Caiair á colla com gesso as paredes da antiga secretaria e bem assim nos dous gabinetes acima referidos, levando chapas batidas.

Retirar e recollocar em outro lugar um lavatorio existente no hall da escada. Fornecimento e instalação de um lavatorio de louça, de 18m. x 25m., completo, com os respectivos consolos, torneira, siphão nickelado e encanamentos de aguas e esgotos.

Fornecimento e collocação de um espelho em moldura esmaltada.

Fornecimento e collocação de uma gradeleira de crystal com armação de metal nickelado.

Fornecimento e collocação de um porta toalhas de metal nickelado.

Installar um bico de agua com registro no vaso sanitario.

Revisão e concerto nas installações de gaz.

Fornecer e collocar uma mesa de marmore com 1m x 0m,50 fechada com uma parede de frontal por duas faces.

Fazer reparos geraes de carpinteiro nos assoalhos da sala de exposição e gabinete do assistente do Serviço de Entomologia, substituindo os frisos que estiverem estragados por outros novos.

Confeccção, fornecimento e collocação de estantes formadas por cavalletes de peroba rosa com 0m,07 x 0m,07 com cremalheiras de 8 prateleiras da mesma madeira ou canella, para o deposito, sendo os cavalletes pintados a oleo.

Raspar, calafetar e encerar a sala de exposição, o gabinete junto ao laboratório de Entomologia, e o gabinete do director.

Fornecimento de uma taboa de peroba de Campos lustrada medindo 1,35 x 0m,10 x 0m,025.

Fornecimento de uma prateleira de peroba de Campos com 0m,61 x 0m,65 x 0m,03 e quatro sarrafos da mesma madeira.

Fornecimento de 24 duzias de parafusos de metal e 19 de chapas de metal para passadeiras.

Collocação de tela no insectario da Secção de Entomologia.

INSTALAÇÕES NOVAS DE ELECTRICIDADE

Câmara escura

Quatro tomadas e um centro com os respectivos interruptores.

Sala de desenho

Um centro de tomadas.

Escada

Um centro com interruptor.

Secretaria

Um centro e uma tomada.

Varanda

Um centro com interruptor.

Varanda no pavimento terreo

Uma arandella.

Deposito

Um centro com fio de chumbo com uma suspensão.

Fornecimento e installação de exaustor com a respectiva caixa e installação de energia para completar a renovação de ar necessario á camera escura.

Fornecimento e collocação de um suporte de madeira para o ventilador.

Fornecimento de um ventilador e concerto de outro existente.

Fornecimento de um quadro para electricidade.

REVISÃO GERAL DA INSTALAÇÃO DE LUZ E CAMPAINHAS

Substituir a installação de luz actual correspondente ao forro do telhado collocando novos fios em toda a installação correspondente.

Fazer revisão geral nas demais installações de luz, substituindo por novos os fios e interruptores que se acham estragados ou defeituosos.

Instalar mais um interruptor imbuído na parede da sala de exposições.

Instalar mais um pendente com interruptor na dependencia sanitária do segundo pavimento.

Fazer a necessaria installação de uma tomada com interruptor para o exaustor a ser collocado no forro sobre a camera escura.

Instalar mais duas tomadas em uma mesa na camera escura para receber lampadas. Instalar uma tomada com

interruptor para o ventilador a ser collocado na referida camera escura.

Fornecimento e collocação de um plafonier para a varanda do 2º pavimento e uma arandella para a do 1º.

Restauração completa da installação de campainhas, substituindo por novos os fios actuaes, que se achem inutilizados, sendo aproveitados somente os pendentes que se achem bons e o quadro actual, sendo este reinstalledo em lugar que previamente será designado.

NOTA — Toda a installação do forro correrá cleats e nas paredes e entreforros em conduite levando caixas de ferro.

Reparo de fadilhamento, installações electricas e pintura do Posto de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no Cães do Porto.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Moveis, etc.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.553, do 8 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de junho proximo futuro, serão recebidas na sede desta escola, á Avenida Pasteur, praia Vermelha, propostas para fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão solicitar, nesta escola, com antecedencia de dous dias, pelo menos, ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de quinhentos mil réis (Rs. 500\$000), em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente desta concorrência.

II

A concorrência será presidida pelo director da escola, no local e hora acima designados.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, em envoltorios fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envoltorios lacrados e fechados, os documentos que provem suas idoneidades, entre as quaes, obrigatoriamente, o conhecimento de deposito da caução exigida na clausula I, e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos, federaes, inclusive o do pagamento do imposto sobre a renda, podendo, ainda, os interessados apresentarem os attestados de já havrem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponen-

tes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não foram julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro poderá fazel-o em requerimento. Neste caso, solicitará immediatamente á commissão o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta escola o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas, recebidas, guardadas em envoltorio fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, e determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, essa declaração constará da acta. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar, na integra, no *Diario Official*, antes da qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nestas condições.

VII

As propostas não poderão conter signa uma fórmula de completa submissão á todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços e concorrentes será feita nova concorrência de abatimento que será logo após, tendo preferencia de accordo com o art. 53 do código, os proponentes nacionaes, não havendo neste caso desempate.

IX

O concorrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para o forneci-

mento do material em aprego, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Se o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 15 dias, contados da data do conhecimento do empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido, independentemente de interposição ou acção judicial, com a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

XI

O pagamento do material será obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebida, de accordo com a condição antecedente.

XII

A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

VIII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja, pelo Tribunal de Contas denegado o registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Relação do material a que se refere o presente edital

Seis bureaux de peroba com forro e divisões de cedro, em cor de imbuia escura, com taboa de correr, tres gavetas e uma dita acima do espaço, fechando automaticamente as portas, com pannelo azul e vidro e as seguintes dimensões: comprimento 1,10, altura 0,70, largura 0,70 (n. 51).

Dous jogos de bandejas para correspondência de peroba com forro de cedro e imbuia escura, sendo uma jogo com duas bandejas e outro com quatro bandejas (us. 72 e 74).

Uma cadeira de peroba, em cor de imbuia escura, com quatro pés, com rodízios, molas e dispositivo extensor (n. 102).

Doze cadeiras de peroba, com assento e encosto de madeira larga (0,50 cms.) em cor de imbuia escura (n. 116).

Um armario de peroba, em cor de imbuia escura, para filtro e objectos de uso, sendo por traz forrado de tela na parte superior, tendo na parte inferior cinco gavetas de fechar, com uma fechadura, medindo: 1,92 de alto, 0,52 de largo e 0,40 de fundo (n. 193).

Um gabinete de entrada de peroba, em cor de imbuia escura, com disposições para bengalal e guarda-chuvas (n. 199).

Uma mesa de peroba, em cor de imbuia escura, com forro e divisões de cedro, para machina de escrever, com quatro gavetas, medindo 0,85 de comprimento, 0,45 de largura X 0,67 de altura (n. 281).

Uma secretária de peroba, em cor de imbuia escura, com forro e divisões de cedro, com cinco gavetas, um gavetão para arquivo e duas taboas de correr, com forro azul e vidro e tendo as seguintes dimensões: comprimento 1,50 X 0,85, largura X 1,10, altura (n. 323).

Uma mesa de peroba, em cor de imbuia escura, com 2 metros de comprimento e 1 metro de largura;

Um armario de peroba, em cor de imbuia escura, com forro de cedro, prateleiras de peroba, com uma escada corrediça e dimensões de accordo com o desenho. Os modelos são do catalogo de J. Palermo & Comp.;

Um filtro Pasteur, de n. 3 (tipo grande).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928.
Artidonio Pamplona, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicações do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-á ás 14 horas do dia 31 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director da escola.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE", DURANTE O ANNO DE 1928.

(Vide edital publicado no Diário Oficial, de 19 do corrente, a pag. 42.096).

Secretaria do Museu Nacional, 15 de maio de 1928. — Professor J. C. Diogo, secretario.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE CARROS NO DISTRITO FEDERAL DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico aos Srs. interessados que nesta Directoria se acha aberta a inscripção para os que desejarem concorrer na prestação de serviços de carretos que venham a ser necessarios a esta estação durante o exercicio de 1928, que se encerrará no dia 28 do corrente mez, submettendo-se ás condições estabelecidas pelo Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, artigos 757 a 762 e mais as seguintes:

Os Srs. proponentes deverão declarar no seu requerimento a nacionalidade e a sede de seu estabelecimento; e em um envolvero lacrado devem apresentar os documentos que comprovem a idoneidade da firma e os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, que uma vez examinados lhes serão devolvidos.

A proposta só poderá conter o assumpto que a ella se refere, tendo tres vias, sendo a primeira devidamente selada, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

A concorrência será realizada no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, na sede desta repartição, sita á rua Itapamerim sem numero, (fim da rua da Passagem).

Os carretos poderão ser dos seguintes pontos:

a) transporte a granel de minério de ferro, manganez ou outros e carvão, dos armazens da Maritima, cões do porto ou Leopoldina á esta estação ou vice-versa, por tonelada.

b) transporte de pequenos volumes que seu peso não exceda de 60 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por volume.

c) transporte de carga que seu peso não exceda de 1.500 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por carreto.

d) transporte de volume que seu peso não exceda de 1.500 kilos, do centro da cidade a esta estação, ou vice-versa, por carreto.

Os Srs. proponentes deverão rubricar as propostas presentes, em caso de empate será resolvido por outra proposta ou por sorte na occasião da abertura das propostas que serão julgadas pelo Sr. director dentro de cinco dias a contar da data da concorrência.

A conta deverá ser apresentada mensalmente, ou o mais tardar até o dia cinco de cada mez, juntamente com o empenho. A dita conta devidamente processada por esta repartição será encaminhada para que seja effectuado o seu pagamento pelo Thesouro Nacional.

Fica reservado a esta directoria o direito de annullar a presente concorrência em caso de alguma irregularidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Fonseca Costa, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO (ENGENHO NOVO).

Edital publicando as relações de alistados

Luiz Bastos Guimarães, presidente da junta:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General, onde funciona a sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, e publicar por espaço de tres dias, no *Diário Official* a relação geral, e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente a de revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno.

E eu, Dario Augusto Xavier de Brito, na ausencia do secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Dario Augusto Xavier de Brito*, capitão, delegado, servindo de secretario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães*.

Classe de 1907

Affonso Esteves Soares.
Affonso, filho de Affonso Fernandes Monteiro.
Alvaro Monteiro da Silva.
Amaro de Oliveira Rocha.
Americo Pinto da Motta.
Antonio Alves.
Antonio Andretta.
Antonio Joaquim.
Antonio Nolasco.
Antonio Turchatto.
Antonio, filho de Francisco Rodrigues Bittencourt.
Antonio, filho de Maria Luiza.
Armando, filho de Armando de Miranda Lima.
Arnaldo, filho de Maria da Conceição da Silva.
Ary, filho de Antonio José Rodrigues.
Augusto, filho de Augusto Valinno Pinto.
Braz Marcano.
Brasilino, filho de Benedicto Rodrigues Santos.
Calixto, filho de Simplicio Pinto de Souza.
Carlos Vieira da Silva.
Carlos, filho de João Manoel de Lima.
Carlos, filho de Manoel Alves Pereira.
Cassiano José Marinho.
Claudionor, filho de Francisco Cardoso Pereira Junior.
David, filho de Francisco José Rabello.
Delmar, filho de João Hygino de Araujo.
Edgard, filho de Carlos Santiago.
Elpidio, filho de Marcellino Idalino da Costa Franco.
Emilio, filho de Antonio Marcos de Almeida Moraes.
Ernestino, filho de Raul Eugenio Mattoso.
Francisco da Cruz Amieira.
Gabriel José da Costa.
Gastão Paulo.
Gastão Azevedo Machado.
Guaracy, filho de Jacintho Alves da Silva Junior.
Guilherme, filho de Antonio Ferreira da Silva.
Hely, filho de Marietta de Magalhães.
Henrique Otto.
Henrique, filho de Antonio da Cruz Gonçalves.
Hermenegildo Plin.
Holdiergo José.
Honorio, filho de João Evaristo da Silva.
Hugo, filho de Alfredo de Almeida Monteiro.
Ivan, filho de Delphina Alves Oliveira.
Jair Gonzaga.
Japyr, filho de Luiz Cavalcante Caminha.
Jayme, filho de Manoel Augusto de Andrade Faria.
Jeronymo, filho de José Maria da Silva.
João, filho de João Duarte de Oliveira.
João, filho de João Elydio de Paiva.
Joaquim Pinto Cardoso.
Joaquim Teixeira das Neves.
Jorge, filho de Horacio Barbosa Guimarães.

José Clapp.
José de Lima Castro.
José da Silva.
José, filho de Albertina da Conceição.
José, filho de Custodio Ferreira Costa.
José, filho de Francisco Maria Moreira.
José, filho de José Fernandes Esteves.
José, filho de José Pedro de Souza.
José, filho de Vicente Garope.
Julio, filho de Iracema Francisca Lopes.
Léo, filho de João Teixeira de Vasconcellos.
Lex, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
Licinio Domingues Cidade.
Lincoln Xavier Baptista.
Lindolpho, filho de Lindolpho Ferreira dos Santos.
Lindomar, filho de Maria Celestina.
Lucilio Teixeira de Castro.
Luiz, filho de Francisca Maria de Carvalho.
Luiz, filho de José Machado Rodrigues.
Manoel, filho de José Narciso de Oliveira.
Manoel, filho de José Rodrigues da Silva.
Marcello, filho de José Chripim da Silva Filho.
Marcilio, filho de José Tavares da Silva.
Marcos, filho de Pedro Celestino Bomfim.
Mario Alcôba.
Mario Antonio Machado.
Mario, filho de Manoel Ferreira Moraes.
Moacyr, filho de Francisco Costa Barros Vianna.
Moacyr, filho de Emmernicio Domingos dos Santos.
Moacyr, filho de Joaquim Marques Baptista.
Moacyr, filho de Salvador dos Santos Borges.
Nelson, filho de Alvaro Augusto de Queiroz.
Nelson, filho de Eulino Rosario Cardoso.
Nelson, filho de Joaquim Pereira.
Nelson, filho de José da Silva Vianna.
Newton Cunha Teixeira.
Neomio Silva Loureiro.
Octacilio, filho de Firmo Antonio da Silva.
Octavio Forte.
Orlando, filho de Carlos Mobillo.
Oscar, filho de Lauriano Barbosa Passos.
Oscar, filho de Manoel Muniz.
Oswaldo Borges de Faria.
Oswaldo, filho de Armindo de Assumpção.
Oswaldo, filho de Izidra Pedro do Nascimento Junior.
Oswaldo, filho de Joaquim dos Santos Vieira.
Oswaldo, filho de José Theotônio Toledo.
Paulo, filho de Antonio Ignacio de Andrade.
Paulo, filho de Doldres Rosa.
Paulo, filho de Guilherme Paulo Ribeiro.
Pedro Corrêa de Magalhães.
Pedro da Costa Vianna.
Pedro, filho de Sylvio de Paiva Campos.
Plinio, filho de Carlos Cesar Samão.
Raul, filho de Alfredo Augusto Araujo Silva.
Raul, filho de Francisco José Guimarães.
Raul, filho de Narciza Angela da Conceição.
Reynaldo Pinto Lopes.
Rosalvo Tavares Aquino.
Rubens, filho de João Teixeira da Silva.
Salvador, filho de Rodrigues Garcia.
Sebastião, filho de Maximó Francisco Tacito Lapagesse.
Teodorico, filho de Joaquim Theodorico de Aguiar.
Vicente, filho de Fulgencio Olavo Bahia.
Waldemar, filho de Julio Martins de Oliveira.
Waldemar, filho de Luiz da Silva Almeida.
Warblor, filho de Antonio Barreto Colbert.

Classe de 1906

Accacio dos Santos.
Adailton Fernandes Pereira.
Adhemar Gonçalves Ferreira.
Adhemar, filho de Carlos Tavares.
Adolvrano Pinheiro.
Adriano Barbôsa Pinto.
Gilberto, filho de Gabriel da Costa Monteiro.
Affonso Pinheiro.
Afranio de Carvalho Castanhola.
Albertino Antero de Castilho.
Alberto, filho de Bethoivem de Oliveira Magalhães.
Alberto, filho de Casemiro José Bastos.
Alberto, filho de Edmundo Simões Pereira.
Alberto, filho de Manoel Ramos.
Alberto, filho de Miguel Panno.
Alcibiades Legey Silva.
Alcides, filho de Cirilla de Carvalho.
Alcino Barbosa Rodrigues.
Alev, filho de Affonso Lino Nogueira.
Aldo Baldisara.

Alfredo, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.
 Alfredo, filho de Luiz Joaquim Pereira da Silva.
 Almerio, filho de Alberto da Castro Neves.
 Allexir Moreira.
 Alvarino Barreto.
 Alvaro de Almeida Lopes.
 Alvaro Vidal de Castro Sobrinho.
 Alvaro, filho de Abelardo Simão de Paiva.
 Alvaro, filho de Francisca Carolina Alexandrina.
 Alvaro, filho de Manoel Fernandes de Sá.
 Angelo Ademe Panno.
 Anicanor, filho de Alvaro da Silva Bastos.
 Anilo, filho de Antonio Francisco Marques.
 Antenor, filho de Domingos Valladares.
 Antonio C. A. Pimenta.
 Antonio Mayer.
 Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Antonio dos Santos.
 Antonio, filho de Antonio Nunes Lemos.
 Antonio, filho de N. de Cesaria de Lourenço.
 Antonio, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
 Antonio, filho de N. de Rosa Candida de Castro Marques.
 Appario, filho de Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
 Araby José Rego.
 Arlindo A. de Araujo.
 Armando Manes.
 Armando, filho de José Gonçalves da Cunha.
 Arnaldo, filho de N. de Anna Yoraslaw.
 Arthur Figueiredo.
 Ary, filho de Carlos Eustachio Costa.
 Atílio, filho de José dos Santos Avellar.
 Augusto Carlos.
 Malvino, filho de João Antonio Faria de Lacerda.
 Belmiro, filho de Nair Luiz Camillo.
 Benedicto, filho natural de Dorothea Maria Soledade Vieira.
 Cardinor, filho natural de Maria da Conceição.
 Carlos Ferreira da Silva.
 Carlos Ribeiro Leite.
 Carlos dos Santos.
 Castor Victorino Coelho.
 Claudionor, filho de Alfredo Luiz Vianna.
 Claudionor, filho de José Augusto de Araujo Barros.
 Clementino dos Santos.
 Coracy, filho natural de Guilhermina de Lima Neves.
 Djalma, filho de João da Silva Lessa.
 Djalma, filho de José Maria Baptista Junior.
 Domingos, filho de Domingos Pinho.
 Durval, filho de Manoel Ignacio Pinto Corrêa.
 Edson, filho natural de Emilia da Rocha Costa.
 Edrardo, filho natural de Luzia Maria Bittencourt.
 Emilio Del Corso.
 Ernesto, filho de Francisco Almeida Barbosa.
 Euzebio, filho de Joaquim Gomes.
 Fernandes de Oliveira Ribeiro.
 Francisco Accioli da Silva Labral.
 Francisco Cordeiro Sobrinho.
 Francisco Domiciano Alves.
 Francisco de Paula.
 Francisco, filho de Manoel Pinheiro.
 Frederico, filho de Paulo Guilherme Hildebrando.
 Germano, filho de Antonio Vieira Leonardo.
 Gladstone, filho de Ernani Cardoso Cavalcante.
 Guaracy, filho de Antonio de Souza Coelho.
 Gubber, filho de Manoel Tavares de Araujo.
 Guilhermo, filho de Carmelinda dos Santos Lima.
 Gustavo de Medeiros Pontes.
 Henock Japhet de Medeiros Muniz.
 Herardo, filho de Aécio Alves de Carvalho.
 Hermes, filho de Horacio dos Santos Simões.
 Hildebrando, filho de Carlos Marques da Silva.
 Hildebrando Gomes de Queiroz.
 Horacio, filho de João Baptista Gonçalves Martins.
 Hugo Nabuco de Freitas.
 Hugo, filho de Manoel Pedro Guimarães.
 Ibenê, filho de Manoel da Costa Franco.
 Isotlino Gloria de Souza Pinto.
 Irineu Cruz.
 Irio, filho de Noé Cappani.
 Jairo, filho de Emilia Soares.
 Japyr, filho de Eduardo Marques Peixoto.
 Jayme Gonçalves.
 Jayme, filho de Camillo Tavares de Souza.
 João Bezerra Cavalcanti.
 João Carpintero Pinheiro.
 João, filho de Cypriano Guedes Cardoso.
 João, filho de Izabel Maria José.
 João, filho de João Coutinho de Siqueira.
 João Lemos.

Joaquim, filho de Alvaro Dias Guimarães.
 Joaquim, filho de Joaquim Bettamio Filho (Dr.).
 Joaquim, filho de Manoel Machado Ayala.
 John, filho de Ernesto Alexandre Gregory.
 Jorge, filho de Esther de Siqueira.
 José Francisco Moreira.
 José Maria Teixeira.
 José Meurer Ripper.
 José da Silva.
 José, filho de Izaura Ferreira da Cunha.
 José, filho de José Augusto do Carmo.
 José, filho de Laura Bella da Conceição.
 José, filho de Minelvina Teiles Pereira da Silva.
 José, filho de Paulo Cardoso.
 José, filho de Raul da Silva Caparica.
 José, filho de Vicentina Torres.
 Joventino, filho de Paulino Henrique Vieira.
 Jovino Augusto Fernandes.
 Julio de Araujo Barbosa.
 Julio, filho de Carlos Rodrigues Lyra da Silva.
 Juvenal Leal Sios.
 Lourival, filho de Georgina Ferreira.
 Lourival, filho de José Teixeira Alves.
 Luciano, filho de Luciano dos Santos.
 Luiz Teixeira.
 Luiz, filho de Joaquim Francisco da Silva.
 Lyingo Eugelke.
 Maciel, filho de Josepha Ricardo Pereira.
 Mamedes, filho de Odorica Maria da Conceição.
 Manoel Francisco.
 Manoel Garcia.
 Manoel Santiago Lopes.
 Manoel, filho de Agostinho José Gomes.
 Manoel, filho de Antonia Rosa Leal.
 Manoel, filho de Emilia da Conceição.
 Manoel, filho de Francisco Lopes.
 Manoel, filho de José Barbedo.
 Manoel, filho de Jovina Alves.
 Manoel, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
 Manoel, filho de Margarida Martins Gonçalves.
 Marino, filho de Philomena Carlota.
 Mario Siqueira Irmão.
 Mario, filho de Caetano de Souza.
 Mario, filho de Pedro de Freitas Gonçalves Castro.
 Milton, filho de Faustino Guimarães.
 Milton, filho de José Alves de Araujo.
 Moacyr Queiroz de Sá.
 Moacyr, filho de Abelardo de Santa Roza Araujo.
 Naceór, filho de Gregorio Frederico Ramalho.
 Nelson da Silva.
 Nelson, filho de Alfredo Mathias.
 Nelson, filho de Eduardo Pereira de Barros.
 Nelson, filho de Maria do Carmo Damasio.
 Neutel Bastos.
 Nilo, filho de Henrique Adolpho.
 Maximiliano Gomes.
 Noel, filho de Heitor Lobo.
 Octacilio, filho de Luiz Antonio dos Reis.
 Octavio, filho de Theodorico Luiz do Nascimento.
 Olympio, filho de Rita Maria Dias.
 Orlandino Soares.
 Orlando, filho de Antonio Domingos Pereira Prista.
 Oscar, filho de Oscar Rezende.
 Osmany, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
 Oswaldo Pinto de Moraes.
 Pedro Affonso Henrique.
 Pedro d'Alcantara.
 Pedro Carlos Briançon Bousquet.
 Pedro da Costa Vianna.
 Pedro dos Santos Leal.
 Pedro, filho de Caim Luiz Camillo.
 Pedro, filho de Pedro Galdino Leal.
 Plinio Edward.
 Pollux Victorino Coelho.
 Ponceiano, filho de Antonio Alves.
 Moreira Pinna.
 Quaracy M. Cunha.
 Raul da Cunha Cadrão.
 Raulino, filho de Raul Goulart Rosa de Oliveira.
 Reginaldo, filho de Candido Pereira.
 Roberto Tobias.
 Roberto, filho de Antonio Moreira Pacheco.
 Rodolpho Alves Guimarães.
 Rubens, filho de Romeu Rodrigues Gomes.
 Samuel, filho de Samuel Pinheiro Guimarães.
 Sebastião, filho de Plausina Ignacia.
 Segismundo, filho de Alfredo Lody Batalha.

Seraphim, filho de Manoel de Souza Nunes.
 Sinrol Guimarães.
 Sylvio de Moraes.
 Sylvio Tharcio de Castro Menezes.
 Sylvio, filho de Geraldina Ignacia da Costa.
 Trucidides, filho de Dan Corrêa dos Santos.
 Urano Gallileu Pelosi.
 Vicente Paulo de Almeida.
 Waldemar Lucilio.
 Waldemar, filho de Alberto José Dias Chaves.
 Waldemar, filho de Arthur Neptuno de Bolivar Filho.
 Waldemar, filho de João Gonçalves Cordeiro.
 Waldemar, filho de João Gonçalves de Oliveira Medeiros.
 Waldemar, filho de Thomazia Maria da Gloria.
 Waldemar, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
 Waldemiro S. Nascimento.
 Waldemiro, filho de Piedade Maria da Conceição.
 Waldir Rodrigues.

Classe de 1905

Aguinaldo C. Soares.
 Antonio Martins da Silva.
 Aracy Rezende.
 Arlindo do Almeida Braga.
 Eduardo Perez.
 Elmano Ferreira Vellozo.
 Esdras M. Piquet Moscoso.
 Eugenio Alves Banguignon.
 Henrique Viras Laur.
 Idalino Silva.
 Jarbas, filho de Attipo de Oliveira Rocha.
 João Carlos dos Santos.
 João Mahfuz.
 João Santos.
 José Luiz Liria.
 José Thomé dos Santos.
 Lourival da Cunha Teixeira.
 Mario Justino Dupret.
 Manoel Bezerra.
 Manoel Villas Boas.
 Moacyr, filho de Adolpho Chelles.
 Nelson da Cunha Manhiã.
 Oswaldo Passo Mattoso Maia.
 Roberto Taboas.

Classe de 1906

Aulirco de Albuquerque.
 Carlos Guimarães Pinto de Almeida.
 Celestino Leal Sios.
 Claudio Mendes.
 Eduardo Antonio Cardoso.
 Gilberto Emilio Chandon.
 Gilberto Jesus Nascimento.
 Heleno Azevedo do Silveira.
 Henrique Rorie.
 Hortolino Teixeira Campos.
 Jayme Soares de Azevedo.
 João Vianna Filho.
 José Ferreira Lima.
 Luiz Campos.
 Manoel Banhos.
 Manoel B. do Nascimento.
 Manoel Miguel Gomes Filho.
 Manoel Pacheco de Almeida.
 Martinho Vieira.
 Olavo Rodrigues.
 Oswaldo Braga.
 Roberto Teixeira Leitão.

Classe de 1903

Adherbal Ferreira Velloso.
 Aloysio Vieira.
 Braulio Mendes.
 Carlos Motta.
 Celio Martins Ferreira.
 Damazio Carneiro.
 Durval Braga.
 Eneidino de Menezes Rebelto.
 Francisco da Costa Maia.
 Heitor de Bulhões Paes.
 João Engelke Filho.
 João F. Silva.
 João J. do Nascimento.
 Jayme Pereira.
 José Fernandes.
 Luiz Magalhães Villalba Alvim.
 Manoel Ferreira.

Roberto Adão da Costa Lima.
 Sebastião Peixoto Rocha.
 Sylvio de Albuquerque Leão.
 Sylvio Lamarca.
 Thomaz Mac Cormick Santos.
 Vicente Pangio.
 Waldemar Moraes.

Classe de 1902

Flordomiro Ancelmo de Souza.
 Francisco Rufino da Silva.
 João José Alves.
 Joaquim Simões.
 Joaquim Tavares dos Santos.
 Jorge Oliveira Costa.
 José Francisco da Silva.
 José Pereira Junior.
 Ludovico Góes.
 Manoel Corrêa de Magalhães.
 Marcello Curvello de Mendonça.
 Newton Amadeu Serra.
 Odilon da Silva Valente.
 Octacilio Lodogério de Azevedo.
 Paulo Fontoura.
 Victor Manoel de Azambuja.
 Rocha Pombo.

Classe de 1901

Antonio de Andrade Quilula.
 Antonio Baptista Filho.
 Cassiano Francisco.
 Cezar Prevost Romero.
 Dagoberto Mesquita.
 Georgino Barbosa de Souza.
 Guilhermo Ferraconlo.
 Irineu Cândido Martins.
 Joaquim Monteiro da Silva.
 Jorge Moraes.
 Raymundo de Moraes Rego.
 Sebastião Castro Lima.

Classe de 1900

Adalto Castro Forte.
 Alvaro Vieira Amarante.
 Arthur Carvalho Guimarães.
 Attila Salão Cordeiro.
 Evaristo Carvalho.
 Guilherme Saracene.
 João Felix.
 José Francisco Mendonça.
 Manoel Barros Castro.
 Manoel Florencio da Silva.
 Oswaldo Tavares Braga.
 Paulo de Mello.

Classe de 1899

Alfredo H. Silva.
 Almerino de Moraes.
 Amaro Ribeiro de Barros.
 Argemiro de Andrade.
 Arnaldo Carignacio.
 Edmundo Velloso.
 João da Silva Campos.
 José Francisco Martins.
 José Pires Corrêa Junior.
 Jovino Gonçalves Soares.
 Leopoldo Martinez.
 Luiz, filho de Manoel José do Couto.
 Reginaldo Ernest Dealtry.

Relação nominal dos jovens nascidos no período de 1 de maio a 15 de julho de 1907, que serão alistados no corrente anno, pela Junta de Revisão e Sorteio, da Primeira Circumscrição de Recrutamento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — Luiz Bastos Guimarães, presidente da junta.

Classe de 1907

Afonso Souza Avellar.
 Alberto Falsetta.
 Alberto, filho de Alberto Chagas e Anna Quintella Chagas.
 Alberto, filho de Manoel Luiz da Silva.
 Alcides, filho de Lourenço Martins Morgado.
 Alexandre, filho de João Theophilo Cardozo e Maria Thereza Cardozo.

Alexandre, filho natural de Justina Maria da Silva.
 Aluizio, filho de Antonio Leandro Fernandes e Luiza Lago Fernandes.
 Alvaro, filho de Joaquim Gomes da Matta.
 Antonio Priyat Brandão.
 Antonio Siqueira.
 Antonio, filho de José Maria Cavalcanti e Elvira Cereira Dias.
 Antonio Soares Gonçalves de Carvalho.
 Antonio, filho de Pedro Joaquim Gomes e Elvira de Souza Gomes.
 Antonio, filho de Raul Carlos e Almeida e Carolina Rótiloff.
 Ary Kaern, filho de Alix Ribeiro Avellar.
 Ary, filho de Albino dos Santos e Máxima Alves da Silva.
 Ary, filho de Alfredo José Moreira e Albertina da Silva Pinho Moreira.
 Ary, filho natural de José de Pinho Neves e Elisa Candida das Neves.
 Ayrton, filho de Sebastião Lourenço Gomes.
 Bento, filho natural de Henriqueta Augusta dos Santos.
 Cesar, filho de Joaquim Barbosa.
 Damazio, filho natural de Luiza Alves de Carvalho.
 Daniel, filho de Pedro Libanio de Almeida.
 David, filho de Vicentino Millidonio.
 Deusdedith, filho de Domingos José Correia.
 Domingos, filho de Nicola Messina.
 Edgard da Costa Bastos.
 Eduardo, filho de Antonio Fiuza Junior.
 Elio Oberg.
 Emmanuel, filho de Francisco Corrêa da Trindade.
 Euclides, filho de Norberto Maria da Conceição.
 Euripedes, filho de Manoel de Souza Lisboa.
 Fausto, filho de João Rodrigues da Cunha.
 Flavio, filho de Maria Amelia Martins.
 Floriano, filho de José Cruz.
 Francisco, filho de Adolpho Pereira Bittencourt.
 Glenard, filho de Antonio Gonçalves Camaz.
 Heitor, filho de Waldemiro Pereira Brum.
 Henrique Corrêa da Silva.
 Henrique, filho de Fiel Augusto de Oliveira.
 Hermes, filho de Antonio Fructuoso Pinto.
 Hugo Arthur.
 Isnard, filho de João Pedroso do Amaral Brandão.
 Jesus, filho de Benjamin dos Santos.
 João, filho de Antonio Ramiro Esteves.
 João, filho de Augusto Candido dos Passos.
 João, filho de Francisco Pereira Junior.
 João, filho de João Machado Mendes.
 João, filho de José Gonçalves Vianna.
 João, filho de José Pereira da Silva.
 João, filho de Virgilio Fontoura.
 Joaquim Martinho Ferreira dos Santos.
 Joaquim, filho de Alexandre dos Santos.
 Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves Novaes.
 Joaquim, filho de Joaquim Assumpção dos Santos.
 Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro de Freitas.
 Jorge, filho natural de Cavenetita Silva.
 José Gonçalves.
 José Mathias de Sant'Anna.
 José, filho de Custodio Ferreira da Costa.
 José, filho de Francisco Nascimento Portocarrero.
 José, filho de Germano Henrique.
 José, filho de Ignacio Carlos da Silva.
 José, filho de José Ferreira de Souza.
 Jos, filho de Rossi Pedro.
 Jonbert, filho de Humberto Carvalho.
 Lanes, filho de Francklin Villela da Silva.
 Leonardo, filho de Leonardo Fernandes da Fonseca.
 Leonel, filho de Evangelina Sebastião de Arruda.
 Luiz Fonseca Ramos.
 Manoel, filho de Damião da Silva Mattos.
 Manoel, filho de Euclides Felipe Ferreira de Andrade.
 Manoel, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
 Marino, filho de Francisco Ferreira Lima.
 Mario de Carvalho.
 Mario da Silva Chaves.
 Mario, filho de Ernesto Francisco da Cruz.
 Mario, filho de Joaquim Hilario da Fonseca.
 Mario, filho de Salliano Alves.
 Maximino, filho de Manoel Antonio Madeira.
 Murillo Hauffman Arila Reis.
 Newton Pereira de Souza.
 Octacilio, filho de Arthur Theophilo Monteiro.
 Orlando, filho de Rosalina Maria.
 Oswaldo dos Santos Caridade.

Oswaldo, filho de Joviano de Souza.
 Pedro da Costa Vianna.
 Pedro, filho de Sylvio de Paiva Campos.
 Quirino, filho de José Pereira de Mattos.
 Ranulpho, filho de José Eduardo Barbosa.
 Raulino, filho de Americo Gomes dos Santos.
 Raulino, filho de Raul da Motta Ribeiro.
 Roberto de Lima.
 Romualdo Ricardo Lopes.
 Salomão, filho de David Tigne da Silva.
 Sampson, filho de Felix Alexandre Pinto.
 Sylvio Fontoura da Costa.
 Ubirajara, filho de Onofre Antonio Franca.
 Virgilio, filho de Maria Victorina da Conceição.
 Waldemar, filho de Manoel de Almeida Baptista.
 Washington Monteiro Piquet Moscoso.

ALISTAMENTO DA SEGUNDA LINHA DO EXERCITO

Classe de 1898

Angelo Carlino.
 Aprigio Thomaz de Araujo.
 Armando Corrêa Barros.
 Benedicto José da Silva.
 Carlos Lontia de Sá.
 Emmanuel Braga Lopes.
 Euclides Marciano de Souza Lima.
 Euclides Marino Buoluns.
 Euclides Oliveira.
 José Arlindo Ferreira.
 Lincoln Costa.
 Manoel Teixeira Nunes.
 Nestor Corrêa.
 Octavio José Oliveira.
 Parajára Santos.
 Vivaldo Nogueira.

Classe de 1897

Antonio Augusto Canongia.
 Durval Ribeiro Gomes.
 Guionar Guinaraes Gomes.
 Mario Borges da Costa.

Classe de 1896

Antonio de Souza.
 Francisco Antonio Teixeira.
 Humberto Rodrigues.
 João da Costa Freita.
 Joaquim José de Sant'Anna.
 Manoel Soares Amorim da Cruz.
 Marcello Reis Avila.
 Sylvio Gomes Domingues Tavora.

Classe de 1895

Antonio de Almeida Fortes.
 Antonio de Azevedo.
 Antonio Flora Nogueira.
 Arthur Bielby Cunha.
 Avelino Moraes.
 Francisco Rodrigues Loureiro.
 Iraby Magalhães.
 João Francisco de Souza.
 José Martins Granha.
 José Pereira Bastos.
 Manoel Gonçalves de Magalhães.
 Pomylio Linhares Moreno.

Classe de 1894

Antonio José Dias.
 Eugenio Carlos de Sant'Anna.
 Oscar Ferreira.

Classe de 1893

Antonio Pereira Cabral.
 Eduardo Alves Moreira.
 Heraclito Garcia do Aragão.
 Isaltino Costa Oliveira.
 João Izidoro da Silva.
 João Pacheco Junior.
 Jozano Bastos.
 José Bertholdo dos Santos.
 José Candido dos Santos Lima.
 Juvenal da Costa Quintão.
 Manoel Cezar Costa.
 Roberto Rapp.

Classe de 1892

Alvaro Rodrigues.
Armando Augusto Fragoso.
Honorio Dantas da Silva.
Raymundo Alves.
Thiago Silva.

Classe de 1891

Annial Pereira da Silva.
Clotario Alves Borges.
Fernando Henrique da Silveira.
Idalino Rosa de Souza.
José Luiz Faullabel.

Classe de 1890

Alipio Martins de Faria.
Guilherme José Jorge.
José Mendes.
Milton Arruda.
Raymundo Belchior Ribeiro.

Classe de 1889

Annibal dos Santos.
Apiró de Carvalho.
Feliciano Bernardo dos Santos.
José Luiz Garcia Palha.
Manoel Galdino Alves da Silva.
Manoel José de Souza Sobrinho.
Moysés Carvalho de Hollanda.
Ranufe Mendonça Araujo.

Classe de 1888

Alcino Luiz Brandão.
Archimedes Sá Freire Moraes.
Eduardo Dias Costa.
Eustachio de O. Carvalho.
Francisco de Vasconcellos Costa.
Ignacio Ribeiro Sampaio.
Jeronymo Monteiro.
Raphael de Paula.

Classe de 1887

Antonio dos Santos Vasconcellos.
Manoel Augusto Martins.
Manoel Fonte.

Classe de 1886

Accacio Ferreira Dias.
Candido Baptista Antunes.
João Lopes Neves.

Classe de 1885

Annibal Carneiro.
Rômulo Rosa Couto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta. — Plínio A. Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta de alistamento militar do 1.º distrito, Candelaria, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 1.º de setembro de 1927, nesta Capital, sede da 1.ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de números 1 a 29 (1906) e 47 a 29 (1905), que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno na sede desta junta, ala esquerda do Quartel General, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas

estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de números 30 a 46 (1905), 38 a 45 (1904), 93 a 95 (1903), 412 a 415 (1902), 213 e 214 (1901) e 350 e 351 (1900), exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Official* de novembro proximo, a partir de 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Dr. Pedro Paulo Autran, secretario. Capital Federal, 22 de maio de 1928. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 1.º grupo de artilharia pesada, com quartel em S. Christovão. Ponto de Concentração e inspecção de saude — 1.ª Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército (Ponto n. 1):

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações

Classe de 1906

- | | | |
|----|----|---|
| 5. | 1. | Mozart, filho de Caetano Joaquim Dantas, natural do Districto Federal. |
| 6. | 2. | Pedro, filho de Angelo Brant, natural do Estado do Rio. |
| 2. | 3. | Carlos, filho de Adelino Fernandes Martins, natural do Districto Federal. |
| 3. | 4. | Joaquim, filho de Alcindo Carneiro Ribeiro, natural do Estado de Minas. |

Classe de 1905

(1.º grupo de artilharia pesada)

- | | | |
|-----|-----|---|
| 33. | 17. | Oswaldo da Silva Freire, paes ignorados, naturalidade ignorada. |
| 31. | 18. | Oswaldo, filho de José Ferreira Alves, natural do Districto Federal. |
| 30. | 20. | Orlando, filho de Hermenegildo Florini, natural do Districto Federal. |
| 16. | 22. | Fortunato Cardoso Nunes, paes ignorados, natural do Districto Federal. |
| 9. | 23. | Basilio, filho de Innocencio de Oliveira, natural do Districto Federal. |
| 27. | 24. | Mozart, filho de Antonio José Barbosa, natural do Districto Federal. |
| 1. | 25. | Oldemar Magalhães Carrelhas, paes ignorados, natural do Estado do Pará. |
| 17. | 27. | Henrique Virós, não consta filiação, natural do Districto Federal. |
| 6. | 28. | Armando Amorim de Paula Antunes, filho de brasileiros, natural de Portugal. |
| 7. | 29. | Augusto, filho de Francisco Mendes Leirão, natural do Districto Federal. |

Junta de Alistamento Militar do 1.º districto (Candelaria), 22 de maio de 1928. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. Visto. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Segunda chamada

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1.º grupo de artilharia pesada, com quartel em S. Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saude, sede 1.ª Circunscrição de Recrutamento no Quartel General do Exército (Ponto n. 1):

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações

Classe de 1905

(1.º grupo de artilharia pesada)

- | | | |
|-----|-----|--|
| 3. | 30. | Antonio, filho de Francisco Gonçalves Valerio, natural do Districto Federal. |
| 21. | 32. | Marcello J. de Brito, filho de Manoel Arthur Cere, natural do Districto Federal. |
| 2. | 33. | Alfredo de Almeida Corrêa Leite de Artigão, natural do Rio Grande do Sul. |
| 11. | 34. | Ciro Maycesse de Vasconcellos, paes ignorados, natural de S. Paulo. |

35. Aristides, filho de Aristides Mendes de Oliveira, natural do Districto Federal.
36. Francisco Telles de Anruda, não consta filiação, natural do Ceará.
38. Eloy, filho de Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, natural do Districto Federal.
38. Candido, filho de Gentil Gonçalves Lopes, natural do Districto Federal.
40. João Fonseca Romulo, filiação ignorada, natural de Minas Geraes.
41. Jacy, filho de Clemente Souza Lima, natural de Minas Geraes.
42. Pedro, filho de Luiz da Silva e Oliveira, natural do Districto Federal.
43. Antonio Cid Domingues, filho de Antonio Cid Rabello, natural do Districto Federal.
44. Manoel Carvalho de Souza Pontes, paes ignorados, natural de Pernambuco.
45. Oswaldo Montanino, paes ignorados, natural de S. Paulo.
46. Marino, filho de Candido Pereira da Silva, natural do Districto Federal.

Classe de 1904

(1º grupo de artilharia pesada)

38. Cicero Goulart, filho de Diogo Goulart, natural do Estado do Rio.
39. José, filho de João José Pereira, natural do Districto Federal.
40. Jorge Nicolau Velloso, filho de João Velloso, natural do Maranhão.
41. Max Müller, filho de Frederico Müller, natural de Santa Catharina.
42. Emilio Homem Marinho, filho de Emilio S. Marinho, natural do Districto Federal.
43. Deicola Neves, filho de Antonio Neves, natural do Estado da Bahia.
44. Augusto Motta, filho de Jorge Maria da Motta, natural do Districto Federal.
45. Leopoldo D. Sant'Anna, filho de Manoel Damazio Sant'Anna, natural do Estado do Rio.

Classe de 1903

(1º grupo de artilharia pesada)

93. Antonio Lopes, filho de Liberato Gomes, natural do Estado do Rio.
94. José Corrêa, filho de Antonio Corrêa, natural de S. Paulo.
95. Joaquim L. Freitas, filho de Josino Alves de Freitas, natural do Paraná.

Classe de 1902

(1º grupo de artilharia pesada)

412. Jarbas Furtado Pinto, filho de Joaquim Aurelio Ferreira Pinto, natural de Minas Geraes.
413. José Peralvas Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos, natural do Estado do Rio.
414. José da Veiga Cabral, filho de José da Veiga Cabral, natural de Matto Grosso.
415. Asperides de Souza Franca, filho de Carlos Augusto de Souza Franca, natural da Capital Federal.

Classe de 1901

(1º grupo de artilharia pesada)

213. Arthur Iberé de Lemos, filho de Arthur de Souza Lemos, natural do Estado do Pará.
214. Raul Santos, filho de Martinho, natural de Minas Geraes.

Classe de 1900

(1º grupo de artilharia pesada)

350. José Mendes Fontes, filho de Joaquim Mendes Fontes, natural de Minas Geraes.
351. Manoel Maria Paes, filho de Abel Maria Paes, natural do Estado do Rio.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto (Candelaria), 22 de maio de 1928. — O secretario, Dr. Pedro Paula Aytrán. Visto. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO
— GUARATIBA

Relação nominal da classe de 1907, que, por terem nascido de 1º de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragraho unico, do artigo 89, do Regulamento do Serviço Militar.

Classe de 1907

1. Alvaro, filho de Francisco de Carvalho e Hortencia da Silva Carvalho.
2. Annibal, filho de Manoel Menezes de Valois e Hortencia Coelho de Menezes.
3. Antonio Gil, filho de Angelo Gil e Joaquim Soares Gil.
4. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva e Dalvina Rangel da Silva.
5. Antonio, filho de Antonio Lopes Ferreira e Guilhermina Pereira de Oliveira.
6. Aurelio Gonçalves Trindade.
7. Benicio Reis da Paixão, filho de Elisa Rosa da Silva.
8. Carolino Cardoso, filho de Ramiro Sebastião Cardoso.
9. Carolino, filho de Virgolina Maria da Conceição.
10. Durval Lara da Fonseca, filho de Francisco Lins da Fonseca.
11. Francellino, filho de Dorcelina Maria da Conceição.
12. Hernani Alves, filho de Genesio Evaristo Alves.
13. Ignacio, filho de Lucas Solano de Carvalho.
14. João de Castro e Silva, filho de Orozimbo Luiz da Silva.
15. José, filho de Loduvino Rosa de Oliveira e Adelia Maria da Conceição.
16. José, filho de Manoel Duarte Nogueira da Silva.
17. José, filho de Manoel Felismino Ferreira.
18. Manoel, filho de Damasia Maria da Conceição.
19. Manoel, filho de Franklin Egenio Cabral.
20. Manoel Francisco Folena, filho de Francisco Folena.
21. Manoel Gervasio Alves, filho de Gervasio Paulino Alves.
22. Nestor, filho de Francisco Nicolau da Silva Guedes.
23. Orvalino Cabral, filho de Joaquim Ignacio Cabral.
24. Sebastião, filho de Antonio José da Silva.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Districto Guaratiba, 22 de maio de 1928. — José Penido, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****Edital de convocação de sorteados**

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta Militar do 7º districto (Gloria).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1927, nesta Capital, sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros (2) a quinhentos e cincoenta e tres (553), que fazem parte do contingente da primeira chamada, comparecer, do dia 10 ao dia 28 de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, á rua Pedro Américo n. 1, edificio do 6º Districto Policial, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (1ª Circumscricção de Recrutamento, no Quartel General do Exército); e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de numeros 554 a 885, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar, (segunda chamada), ficam, desde já, avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo, nesta hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no Diário Official do mez de novembro proximo, a partir do dia seis (6).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou laçar o presente edital, que assigna, e será affixado na sede desta Junta e logar do costume, e publicado no Diário Official por tres vezes alternadas.

Capital Federal, 24 de maio de 1928. — José Barbosa Rodrigues.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 3º regimento de infantaria, com quartel na Praia Vermelha.

Ponto de concentração e inspecção de saúde. Sede — 1ª Circumscrição de Recrutamento no Quartel General do Exercito (ponto n. 1).

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteador — Nomes e filiações

65. 2. Augusto Bessa Filho, filho de Augusto Bessa.
273. 5. Octavio, filho de Beatriz Pereira da Motta.
68. 6. Avelino, filho de Germano Augusto Delgado.
97. 7. Derval, filho de Octavio de Carvalho.
71. 9. Braz, filho de Anna Ursula da Conceição.
84. 10. Cezario, filho de Maria do Nascimento.
267. 11. Moacyr, filho de José da Silva Duarte.
252. 12. Mario, filho de Domingos de Souza Rodrigues.
117. 14. Eugenio, filho de Eugenio Tridou.
285. 15. Oswaldo, filho de Corina Maria da Conceição.
243. 16. Manoel, filho de Manoel da Silva Carvalho.
158. 17. João, filho de João Cavalcante de Mello.
161. 18. João, filho de José da Cunha.
209. 19. José, filho de Laura da Silva Ayrosa.
52. 20. Antonio, filho de Alexandre Henrique Vieira Leal.
109. 21. Elisio, filho de José Fernandes Ribeiro.
101. 22. Edgard, filho de Leocadia da Conceição.
228. 23. Luiz, filho de Antonio Nunes Ribeiro.
141. 24. Humberto, filho de Luiz Tabaco.
125. 25. Francisco Salles Silva Lima, filho de Eduardo Silva Lima.
10. 26. Alberto, filho de Manoel Pereira de Souza.
272. 27. Octaviano, filho de Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
268. 28. Paulo, filho de Maria Saturpina.
269. 29. Nelson, filho de Esmeria Francisca Lopes.
259. 30. Mario, filho de Pedro Alberto de Moraes.
69. 31. Belmiro, filho de Joaquim Pinheiro de Sampaio.
122. 32. Fernando, filho de Joanna Domingos Peres.
237. 33. Manoel, filho de Joaquim Antonio Lourenço.
111. 34. Emilio, filho de Manoel Tavares da Silva.
379. 35. Oldemar, filho de Raul José de Souza.
215. 36. José, filho de Tiburcio Pinheiro.
340. 38. Waldemar, filho de Francisco Martins Alvarez.
90. 39. Constantino, filho de Luiz Bernardo Pinto.
86. 40. Claudionor, filho de Alzira Virgilina de Souza.
34. 43. Antônio, filho de Roaventura Ferreira Lima.
283. 44. Ormindo, filho de Manoel Tiberio dos Santos.
294. 45. Paulo, filho de Amalia Maria do Nascimento.
64. 46. Ary, filho de Julia Leopoldina dos Santos.
159. 48. João, filho de João Pereira dos Reis.
198. 49. José, filho de Germano Darelle Peres.
157. 50. João, filho de João Baptista de Almeida.
276. 51. Odilon, filho de Maria Antonia da Conceição.
234. 52. Manoel, filho de Francisco Junqueira Oliveira.
31. 53. Angelo, filho de Aduardo Salusse.
151. 54. João, filho de Antonio Teixeira da Silva.
129. 55. Felício, filho de Maria da Gloria.
217. 57. Wanderley, filho de Alzira Maria das Dores.
54. 58. Antonio Fonseca Filho.
288. 59. Oswaldo, filho de Luiza de Carvalho.
286. 61. Oswaldo, filho de Geracina Maria das Dores.
293. 63. Paschoal, filho de Ventura Soares.
131. 64. Gilberto, filho de Julio de Castro.
19. 65. Alfredo, filho de Maria do Rosario.
327. 66. Sylverio, filho de Manoel Borges Faria.
184. 67. José, filho de Alfredo da Silva Monteiro.
1. 68. Abel, filho de Manoel Mendes Godinho.
212. 69. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Carvalho.
67. 70. Antello, filho de José Ignacio da Rocha Werneck.
321. 71. Santiago, filho de Domingos Perez Gonçalves.
203. 72. José, filho de José Fernandes Azeredo.
233. 74. Oswaldo, filho de Maria da Braga.
63. 75. Arthur, filho de José Manoel Sapoteiro.
334. 77. Sebastião, filho de Joaquim Paulino da Cruz.
238. 78. Manoel, filho de José Ferreira Barcellos.
233. 80. Manoel, filho de Edwiges da Silva Carvalho.
341. 81. Waldemar, filho de Joaquim Apollinario.
325. 83. Sebastião Baptista Torres.
21. 84. Alvaro, filho de Albino Gonçalves Travessa.

118. 86. Eugenio, filho de Judith Clementina da Silva.
345. 87. Waldemar, filho de Paulino José da Silva.
57. 88. Armando, filho de Manoel Antonio Vellozo.
236. 89. Manoel, filho de Joana Maria da Conceição.
205. 90. José, filho de José Madeira.
275. 91. Oldemar, filho de Francisco de Paula.
156. 92. João, filho de Herminia Elydia de Mello.
72. 93. Braz, filho de Britz Partanti.
94. 95. David, filho de David Holton.
195. 96. José, filho de Francisco Bastos.
8. 97. Alberto, filho de Augusto Alves dos Reis.
46. 98. Alfredo, filho de Alfredo de Mello Chaminado.
224. 99. Lourival, filho de Alta Maria Figueira.
80. 100. Carlos, filho de Vicencia de Oliveira Fernandes.
226. 101. Luciano, filho de Pietro Sieneses.
112. 102. Janina, filha de Henriqueta Maria da Conceição.
7. 103. Agostinho, filho de Maria Eugenia.
138. 104. Henrique, filho de José Pereira Bastos.
239. 105. Manoel, filho de Leonardo Rodrigues Pinto.
59. 106. Arnaldo, filho de Florinda Teixeira.
220. 107. Juvenal, filho de Manoel Ferreira Fidalgo.
70. 108. Benjamin, filho de Joaquim Pereira de Araujo.
323. 109. Sebastião, filho de João da Costa Nery.
152. 110. João, filho de Emilia de Jesus.
329. 111. Theodoro, filho de Jacundino Aristrano.
168. 112. João, filho de Maria Rios.
331. 113. Ualdo, filho de Paschoal Bisco.
45. 115. Antonio, filho de Marceionella Rosa de Moura.
262. 116. Mario Alves Ramos.
296. 117. Paulo, filho de Ernesto Moysés de Carvalho.
290. 122. Oswaldo, filho de Maria Theodoro Barboza.
137. 123. Hermogenes, filho de Rosa da Costa.
313. 124. Roberto, filho de Sabina Maria da Conceição.
306. 125. Raymundo, filho de Julia Garcia.
309. 126. Renato, filho de Loecio Fernandes de Oliveira.
49. 127. Antonio, filho de Quiteria Pereira de Mattos.
256. 129. Mario, filho de Julio Barboza de Mattos.
103. 130. Eduardo, filho de Emilia de Siqueira.
27. 131. Amaury Cesar da Silva, filho de Manoel Diniz da Costa e Silva.
316. 132. Romeu, filho de Antonio Maria José de Lenc.
60. 133. Arbaldo, filho de Maicellino dos Santos.
167. 134. João, filho de Maria da Natividade.
231. 135. Luiz Gonzaga, filho de paes ignorados.
29. 136. Americo de Oliveira.
123. 137. Fernando, filho de José Dias Ferreira.
43. 138. Antonio, filho de José Vieira.
333. 140. Rubano, filho de Paulo Bispo dos Santos.
178. 141. Joaquim, filho de José Antonio da Costa Braga.
179. 142. Joaquim, filho de José Felicio dos Santos.
295. 143. Paulo, filho de Caridade da Silva.
98. 144. Domingos, filho de Abel Rodrigues Morgado.
223. 145. Lindolpho, filho de Antonio Pinto Soares.
26. 146. Amaro, filho de Marcellina Maria de Jesus.
336. 149. Vicente, filho de Vicente da Cunha Borges.
76. 150. Carlos, filho de José Augusto dos Santos.
214. 151. José, filho de Bazilio Pinto Fernandes.
405. 152. Eduardo, filho de Manoel Eubaran Lefebvre.
261. 155. Mario, filho de Rogerio Morella.
144. 154. Jayme, filho de Antonio Marques Almeida.
56. 156. Armando, filho de João Alves Izidoro.
301. 157. Raymundo, filho de Victorina Maria das Dores.
207. 158. José, filho de José dos Santos Azevedo.
189. 159. José, filho de Clemencia Maria do Rosario.
46. 160. Antonio, filho de Margarida Grapolina.
282. 161. Orlando, filho de Saturnina Rosa da Conceição.
316. 163. Walter, filho de Manoel de Oliveira Duarte.
339. 164. Waldemar, filho de Elvira Fagundes de Oliveira.
278. 165. Olavo, filho de Deoclecio Marinho de Campos.
61. 166. Arthur, filho de Alvaro Nery de Campos.
190. 167. José, filho de Domingos José Ferreira.
110. 169. Ely, filho de Joaquim Francisco de Andrade Junior.
140. 170. Humberto, filho de Ignacio Fernandes.
181. 171. Jorge, filho de Candido Pereira das Neves.
291. 172. Oswaldo, filho de Ulysses dos Santos Pontes.
185. 173. José, filho de Antonio de Azevedo.
304. 174. Raphael, filho de Domingos Leal Carcho.
330. 175. Trajano, filho de Trajano Adolpho Lopes.
127. 176. Galdino, filho de Galdino Teixeira.
54. 177. Arlindo, filho de Joanna da Rocha Machado.
36. 178. Antonio, filho de Anna Miller.
89. 179. Constantino, filho de Damião Pretto.

247. 180. Manoel, filho de Valentim Vasques.
 17. 182. Alfredo, filho de Americo Antunes Moreira.
 14. 183. Alfredo, filho de Alfredo Costa.
 199. 184. José, filho de Florindo da Silva.
 13. 186. Alexandre, filho de Joaquim Ferreira de Mat-
 toz.
 253. 187. Mario, filho de Francisca Branca de Joffrié.
 91. 188. Cosme, filho de Joaquim Maria do Espirito
 Santo.
 116. 189. Jayme, filho de Maria da Esperança.
 150. 190. João, filho de Adelina Nunes.
 3. 191. Abilio, filho de Baldomiro Carrascoso.
 66. 193. Augusto Marinho, filho de Francisco Dias Ma-
 rinho.
 23. 194. Alvaro, filho de José Corrêa de Oliveira.
 42. 195. Antonio, filho de José Baptista da Silva.
 177. 197. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues Ferreira.
 119. 200. Fausto Pereira Nunes Filho.
 58. 201. Armando, filho de Seraphina dos Reis.
 202. 202. José, filho de José Antonio de Almeida.
 335. 204. Vecio, filho de José dos Santos.
 328. 205. Sylvio, filho de Francisca Thereza da Concei-
 ção.
 208. 206. José, filho de José Soares.
 301. 207. Pedro, filho de Luiz Tavares Martins de Oli-
 veira.
 145. 208. Jayme, filho de Gaspar Duarte dos Santos.
 308. 210. Reduzino da Silva Filho.
 22. 211. Alvaro, filho de Alvaro Pereira.
 171. 212. João Baptista, filho de José Antonio Barbosa.
 300. 213. Pedro, filho de Fernando Alves.
 281. 214. Orlando, filho de Maria Almeida Medina.
 166. 215. João, filho de Maria Lopes.
 88. 216. Claudionor Vieira Nunes.
 280. 217. Oregon, filho de Hylario Gomes Sodré.
 302. 218. Pedro, filho de Valentim Ribeiro.
 48. 219. Antonio, filho de Olga de Azevedo.
 115. 220. Ernesto, filho de Philippa Maria Soares.
 18. 222. Alfredo, filho de Euclides Ferreira Jorge.
 77. 224. Carlos, filho de Leopoldina Maria da Concei-
 ção.
 191. 225. José, filho de Francellina Luz.
 24. 226. Alvaro, filho de Julio de Saboia e Silva.
 162. 227. João, filho de Josepha Maria da Conceição.
 113. 228. Jayme, filho de Adelaide Dias.
 212. 229. José, filho de Maria Izabel.
 32. 230. Amelino, filho de Anselmo Benedicto Lemos.
 118. 231. Jayme, filho de Raul Gomes Magasão Ribeiro.
 47. 232. Antonio, filho de Maria Caminha.
 210. 233. Manoel, filho de Leopoldina de Souza Costa.
 175. 234. Joaquim, filho de Frigidia Alexandrina de
 Souza.
 229. 235. Luiz, filho de Euclides Ferreira Jorge.
 287. 236. Oswaldo, filho de João Pereira Correia.
 312. 237. Waldemar, filho de Maria Paulo Ferreira.
 83. 239. Cezar, filho de Maria Paula Azevedo.
 322. 240. Sebastião, filho de Henrique Jacintho Barbosa.
 139. 241. Hernani, filho de Aduardo Victor de Figueiredo.
 93. 242. David, filho de Balbina Ares Esteves.
 218. 243. José Luiz, filho de José Luiz Carneiro.
 315. 244. Rodolpho, filho de Bernardino da Silva Men-
 donça.
 121. 245. Francisco, filho de Anastacia Maria de Jesus.
 74. 246. Carlos, filho de Francisco Braz.
 85. 247. Christiano, filho de Manoel José da Silva.
 108. 248. Eleuterio, filho de Celina de Souza.
 255. 249. Mario, filho de José Pereira de Souza.
 191. 250. José, filho de Dotadia da Silva.
 201. 251. José, filho de Joaquim Moreira.
 116. 252. Euclides, filho de Maria Ferreira Drumond.
 163. 253. João, filho de Josepha Veiga Campos.
 215. 254. Manoel, filho de Miguel Fernandes.
 28. 255. Americo, filho de Ignez Adelaide da Silva.
 249. 256. Manoel Costa.
 135. 257. Haroldo, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 217. 258. José Elias, filho de Joaquim Henrique da Fon-
 seca.
 337. 261. Vitamar, filho de Maria Christina Pinto.
 117. 262. Jayme, filho de Orminda Joaquina de Azevedo.
 96. 264. David, filho de Manoel Pereira Barbosa.
 6. 265. Adriano, filho de Maria de Oliveira.
 318. 266. Rubem, filho de Jorge F. Becker.
 133. 267. Guilherme, filho de Carlos Teixeira Soares.
 73. 268. Carlos, filho de Gaetano Vieira de Souza.
 62. 269. Arthur, filho de Frederico Carlos Duarte Nu-
 nes.

87. 270. Claudionor, filho de Thereza Adelaide de Farias.
 112. 272. Ernani, filho de Ernani Esmeraldo de Figuei-
 redo.
 248. 273. Manoel Alves Carneiro Pinto, filho de Manoel
 Carneiro Pinto.

*Relação nominal dos sorteados da mesma classe e chamado,
 designados para servirem no 1º grupo de Artilharia P-
 sada, com Quartel em São Christovão.*

81. 274. Carlos, filho de Victorino Pinto.
 206. 275. José, filho de José Martins Tosta Junior.
 131. 276. Guilherme, filho de Izabel Pires Soares.
 121. 277. Fernando, filho de Francisco Alves das Chagas.
 254. 278. Mario, filho de João Arêas.
 219. 279. Judebral, filho de Francisco José de Lima.
 317. 280. Rubem, filho de Sylvia Maria de Jesus.
 165. 281. João, filho de Manoel José Fernandes.
 258. 282. Mario, filho de Maria da Trindade.
 170. 283. João, filho de Santos Canego.
 75. 284. Carlos, filho de José Agostinho da Paixão.
 331. 285. Valeriano, filho de Olympia Maria da Concei-
 ção.
 50. 286. Antonio, filho de Rosa de Pinho.
 182. 288. Jorge, filho de Lucinda Leopoldina da Fonseca.
 15. 290. Alfredo, filho de Alfredo Gomes Ferreira.
 274. 293. Octavio, filho de Francisco Corrêa Pinto.
 332. 295. Ulysses, filho de José Barreto Sampaio.
 326. 296. Sidney, filho de Clovis Furtado de Barros.
 338. 297. Waldemar, filho de Apolinario Lucindo da
 Costa.
 250. 298. Mario, filho de Arlindo José Pereira.
 41. 299. Antonio, filho de Manoel de Souza.
 341. 301. Waldemiro, filho de Maria da Conceição.
 136. 302. Heitor, filho de Bertholdo Casemiro de Sant'Anna.
 221. 303. Lauro, filho de Mariano Augusto de Medeiros.
 55. 304. Armando, filho de Francisco Salles de Avellar.
 169. 305. João, filho de Mathilde Maria das Mercês.
 126. 306. Francisco, filho de Francisco Xavier de Paiva.
 193. 307. José, filho de Faustina da Silva.
 204. 308. José, filho de José Guerra.
 107. 309. Egidio, filho de Cicente Conti.
 2. 310. Abelardo, filho de Gosme Pinheiro.
 33. 311. Anselmo, filho de Maria Augusta da Conceição.
 266. 312. Miguel, filho de Generosa Maria da Conceição.
 154. 313. João, filho de Francisco da Rocha Cardoso.
 268. 314. Nelson, filho de Antonio de Barros Madureira.
 130. 316. Gilberto, filho de Manoel Domingos Santos.
 196. 317. José, filho de Francisco Cardoso da Silva.
 260. 319. Mario, filho de Raymundo Eustachio Marques da
 Silva.
 30. 320. Anacleto, filho de Maria Leonarda de Azevedo.
 210. 321. José, filho de Luiz Marinho.
 183. 322. José, filho de Alberto Bacceti.
 213. 323. José, filho de Paschoali Brancó.
 244. 325. Manoel, filho de Maria Justina da Conceição.
 128. 326. Gentil, filho de Amalia Carolina da Costa.
 319. 327. Rubem, filho de Francisco Caneco de Paula.
 410. 328. Roberto, filho de Albert Guaylord.
 9. 329. Alberto, filho de Francisco da Silva Santos.
 40. 331. Antonio, filho de Domingos Coelho.
 113. 332. Ernesto, filho de Leontina de Souza Castro.
 153. 334. João, filho de Francisco Gonçalves Ribeiro Bil-
 tencourt.
 132. 335. Godofredo, filho de Mario Barbosa Carneiro.
 39. 337. Antonio, filho de Bernardo Monteiro Maceira.
 161. 338. João, filho de Manoel Alexandre Porto.

Classe de 1905

113. 424. Henri, filho de Eduardo Salathé.
 229. 425. Norberto, filho de Adelino Antunes de Figueiredo.
 120. 427. Itamar, filho de Alberto Nunes dos Santos.
 211. 429. Manoel, filho de Henrique de Oliveira.
 135. 430. João, filho de Maria Joanna da Paixão.
 154. 431. José, filho de Antenor Barbosa de Mattos.
 205. 433. Manoel, filho de Manoel José Pereira.
 85. 434. Fernando, filho de Alberto Gomes Moreira.
 292. 436. Sebastião Santos.
 101. 438. Gaston, filho de Maria Rosa.
 19. 439. Alvaro, filho de Adolpho Costa da Cunha Lima.
 152. 440. José, filho de Adelina Rosa da Conceição.
 80. 441. Ernesto, filho de José Machado.
 239. 442. Oscar, filho de Antonio Moreira de Castro.
 100. 444. Frederico, filho de Josephina Nangi Trotia.

- | | |
|---|---|
| <p>1. 444. Ebner, filho de Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.</p> <p>203. 445. Manoel, filho de Luiza Rosa de Jesus.</p> <p>279. 446. Renda Edwin, filho de Carlos Frederico Chro-chatt de Sá.</p> <p>295. 447. Sylvio, filho de Anna Soares.</p> <p>293. 448. Sylvio, filho de Alfredo C. de Moraes Rego.</p> <p>4. 449. Aflandizio, filho de Arthur Luiz de Carvalho.</p> <p>290. 450. Sebastião, filho de Palmyra Maria do Carmo.</p> <p>110. 452. Helmar, filho de Cyro Costa.</p> <p>233. 453. Odilon, filho de José Pedro da Silva.</p> <p>95. 454. Francisco, filho de Francisco Farias.</p> <p>8. 456. Alberto, filho de Guimomar Pinto dos Santos..</p> <p>218. 458. Mario, filho de Pedro Barbosa da Fonseca.</p> <p>287. 459. Samuel, filho de Joaquim Corrêa Dias.</p> <p>214. 462. Oscar Nunes Pinto, filho de Pedro Nunes.</p> <p>20. 463. Alvaro, filho de Alvaro Bernardino Vieira Ramalho.</p> <p>260. 464. Paulo, filho de Francisco de Paula Bôa Nova.</p> <p>106. 465. Guilherme, filho de José Alves Moreira.</p> <p>267. 467. Pedro de Alcantara Alves, filho de Hilario Alves de Andrade.</p>
<p>153. 468. José, filho de Angelica Angelina.</p> <p>125. 469. João, filho de Antonio Luiz Bittencourt.</p> <p>195. 472. Luiz, filho de Fernando Ondim.</p> <p>261. 473. Pedro, filho de Amalia Lourine.</p> <p>112. 474. João Pereira Cardoso, filho de José Pereira Cardoso.</p>
<p>166. 476. José, filho de José Teixeira da Nobrega.</p> <p>44. 477. Antonio, filho de José Joaquim Escalera.</p> <p>261. 478. Paulo, filho de Luiza Romana.</p> <p>191. 479. Lourival, filho de Claudina Maria da Silva.</p> <p>273. 480. Raul, filho de Philomena do Nascimento.</p> <p>243. 481. Oscar Mathias, filho de Pedro Martins.</p> <p>74. 482. Edmundo, filho de Maria Vicência Ferreira.</p> <p>127. 483. João, filho de João Ferreira Coelho.</p> <p>122. 484. Isidro, filho de Victoria Catharina.</p> <p>86. 485. Firmino das Neves, filho de Joaquim das Neves.</p> <p>297. 486. Sylvio, filho de Margarida Soares.</p> <p>178. 488. José Guipiani, filho de Miguel Guigliani.</p> <p>299. 487. Topazio, filho de Alfredo de Oliveira Claro.</p> <p>14. 491. Albino, filho de Raphael Collucci.</p> <p>246. 493. Oswaldo, filho de Alice Rosa Dias.</p> <p>69. 494. Emilio, filho de Hermenegildo Soares da Silva.</p> <p>11. 495. José Maria Marte, filho de Daniel Marte.</p> <p>237. 497. Orlando, filho de José Joaquim Lopes.</p> <p>232. 498. Octavio, filho de Maria Rita da Conceição.</p> <p>282. 499. Roque, filho de Manoel Fernandes.</p> <p>33. 500. Angelo, filho de Theophilo Nolasco de Almeida.</p> <p>177. 501. José de Figueiredo, filho de Maria Lima da Conceição.</p>
<p>63. 503. Carlos Corrêa Bessa, filho de Antonio Corrêa Bessa.</p>
<p>24. 504. Alvaro, filho de Maria José da Silva.</p> <p>305. 505. Virgilio do Nascimento Lopes, filho de José Manoel do Nascimento.</p>
<p>41. 506. Antonio, filho de Baptista Rodrigues.</p> <p>73. 507. Edgar, filho de Ignacia Ribeiro.</p> <p>31. 508. Americo, filho de Maria da Conceição.</p> <p>27. 509. Alvaro Teixeira, filho de Augusto Rosa Teixeira.</p> <p>241. 510. Oscar, filho de Ernesto Pinto Monteiro.</p> <p>146. 511. Humberto, filho de Luiz Castorinetti.</p> <p>136. 512. João, filho de Perciliana dos Santos Carvalho.</p> <p>96. 513. Francisco de Oliveira, filho de Anastacio de Oliveira.</p>
<p>5. 514. Agostinho, filho de Antonio Lopes Pereira.</p> <p>240. 515. Oscar, filho de Cypriana Maria Alves.</p> <p>175. 516. José da Cunha Veiga, filho de Pedro da Cunha Veiga.</p>
<p>235. 517. Orlando, filho de Alice Soares de Pinna.</p> <p>70. 518. David, filho de Antonio de Montes.</p> <p>172. 519. José, filho de Thomazia Navarro.</p> <p>285. 521. Rubens, filho de Theophilo Monteiro de Carvalho.</p>
<p>137. 522. João Antonio, filho de Fernando Pires Ferreira Filho.</p>
<p>281. 523. Rodolpho, filho de Alexandrina Bessa.</p> <p>184. 524. José Thomaz de Aguiar.</p> <p>245. 525. Oscar Pereira de Araújo, filho de Benedicto Pereira de Araújo.</p>
<p>419. 526. Irineu, filho de Maria Delphina.</p> <p>75. 527. Eduardo, filho de Antenor José Pereira.</p> <p>134. 528. João, filho de Maria Ferreira Camara.</p> <p>238. 529. Orlando, filho de Manoel José de Araújo</p> | <p>530. Arnaldo Pereira da Costa, filho de Manoel Pereira da Costa.</p> <p>531. Antonio Ribeiro França Filho.</p> <p>268. 532. Pedro Serrado Filho.</p> <p>78. 533. Emilio Honleir Saldanha Marinho, filho de Emilio Saldanha Marinho.</p> <p>226. 534. Newton, filho de Mario Pinho e Silva.</p> <p>60. 535. Beniamino, filho de R. Ventura Coca Valle.</p> <p>259. 536. Paulo, filho de Alvaro Benjamin Viveiros.</p> <p>139. 537. João Francisco Alves, filho de João Augusto Alves.</p> <p>215. 538. Mario, filho de Felix Lulay.</p> <p>15. 539. Alcides, filho de Hermogenes Alves dos Santos.</p> <p>167. 540. José, filho de Julia do Nascimento.</p> <p>201. 541. Manoel, filho de Francisco Rodrigues.</p> <p>12. 544. Alberto Esmariz Gonçalves.</p> <p>150. 545. Joaquim, filho de Zulmira de Medeiros.</p> <p>242. 546. Oscar Bressan Mascarenhas, filho de José Bressan Mascarenhas.</p>

<p>Relação nominal dos sorteados da mesma classe e chamada, designados para servirem no 2º Grupo de Artilharia de Costa, com quartel na Fortaleza de São João:</p> <p>115. 547. Hugo, filho de Alipio Teixeira de Souza.</p> <p>179. 548. José Isidoro da Silva, filho de Luiz Isidoro.</p> <p>94. 549. Francisco, filho de Maria Thereza.</p> <p>51. 550. Arthur, filho de Philomena Francisca da Conceição.</p> <p>258. 551. Paulo, filho de Alexandre C. B. Gross.</p> <p>83. 552. Fernando, filho de Antonio Ramos.</p> <p>46. 553. Antonio, filho de Maria dos Santos.</p>
<p>Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º Distrito, em 24 de maio de 1928. — José Barbosa Rodrigues, presidente.</p>
<p>Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada designados para servirem no 3º Regimento de Infantaria, com quartel na Praia Vermelha. Ponto de concentração e inspecção de saúde. Sede, 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército. (Ponto n. 1).</p>
<p>Classe de 1905</p> <p>Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações</p> <p>202. 554. Manoel, filho de José Monteiro.</p> <p>294. 555. Sylvio, filho de Anna Marques.</p> <p>312. 556. Wally Hotfan, filho de José Hotfan.</p> <p>418. 557. Ignacio Frederico, filho de Alberto Marques Pereira Junior.</p> <p>247. 559. Oswaldo, filho de Alvaro Pinheiro Sampaio</p> <p>59. 560. Balthazar, filho de Antonio Luiz Campanha</p> <p>291. 562. Sebastião, filho de Reginaldo Luiz Ramos.</p> <p>165. 564. José, filho de José Muniz.</p> <p>183. 565. José Pereira, filho de Olinda Pereira.</p> <p>49. 566. Arlindo, filho de Alipio Rodrigues.</p> <p>163. 567. José, filho de José Leonardo da Costa.</p> <p>117. 569. Ignacio, filho de Christina Barbosa do Couto.</p> <p>28. 570. Alvaro Vieira da Costa, filho de Manoel José Vieira da Costa.</p> <p>66. 571. Cesar, filho de Clemente Amaro Vicente.</p> <p>208. 572. Manoel, filho de Salvador Branco Fernandes.</p> <p>306. 573. Waldemar, filho de Antonio Trindade Miranda.</p> <p>289. 575. Sebastião, filho de Henrique Pereira Veiga.</p> <p>48. 576. Antonio da Silva Araujo, filho de Francisco Venancio de Araujo.</p> <p>304. 577. Victorino, filho de Victorino de Souza e Silva.</p> <p>216. 578. Mario, filho de Maria de Jesus Manso.</p> <p>107. 579. Gustavo, filho de Arthur Dutra de Andrade.</p> <p>42. 581. Antonio, filho de Emilio Waldemar Holl.</p> <p>270. 582. Ponsidono, filho de Amaro Antonio de Souza Doria.</p> <p>9. 583. Alberto, filho de Henriqueta Souza Pinto.</p> <p>26. 584. Alvaro da Silva, filho de Alves da Silva.</p> <p>89. 585. Francisco, filho de Isabel Maria Feliciano.</p> <p>272. 586. Raul, filho de Nadia de Souza.</p> <p>92. 587. Francisco, filho de Margarida Lucia da Silva.</p> <p>144. 588. João Teixeira, filho de Rosalina Teixeira Gomes.</p> <p>51. 589. Arthur, filho de Arthur Porto Alegre de Almeida.</p> <p>30. 590. Americo, filho de Francisco Xavier da Silva.</p> <p>200. 591. Manoel, filho de Carlos José da Motta.</p> <p>187. 592. Julio Pereira Gonçalves, filho de Julio Pereira Gonçalves.</p> |
|---|---|

20. 715. José da Silva.
 23. 717. Lidio Henrique Meyers.
 4. 718. Aristoteles Silva, filho de Americo Silva.
 28. 719. Oswaldo José Nascimento, filho de Jeronymo José Nascimento.
 27. 721. Octavio Augusto Lins Martins, filho de Grazi-
 liano Martins Filho.
 32. 722. Raymundo João Canduro, filho de João Canduro
 34. 723. Sylvio Soares, filho de Camponeza Soares.

Classe de 1903

23. 539. Octavio de Alcantara Seitas, filho de Manoel
 Ferreira Seitas.
 15. 541. Humberto Pellegrini, filho de Forel Pelligrini.
 20. 542. José de Azevedo Silva, filho de Manoel Alves da
 Silva.
 11. 543. Epaminondas Gonçalves de Mello, filho de José
 Gonçalves de Mello.
 12. 544. Frandy de Mello, filho de Ernesto de Mello.
 26. 546. Procopio Alencar.
 16. 545. João Avaloni, filho de Carlos Avaloni.
 19. 547. Jorge Luiz Feijó, filho de Gentil Feijó.
 1. 548. Albino Pinto Soares, filho de Antonio Pinto
 Soares.
 27. 549. Raymundo Pires da Silva, filho de Manoel Pires
 da Silva.
 30. 550. Sylvio Pereira Soares, filho de Manoel Pereira
 Soares.
 7. 551. Astrogildo Barreiros, filho de Seraphim Bar-
 reiros de Azevedo.
 25. 552. Paulo Torcapió Ferreira, filho de Joaquim Tor-
 capio Ferreira.
 17. 553. João M. da Fonseca, filho de Luiz da Fonseca.
 5. 555. Antonio dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
 22. 556. Manoel Gonçalves, filho de Constancio Gon-
 çalves.
 10. 557. Eduardo Carvalhães, filho de Arthur Carvalhães.
 23. 559. Silvino Torres Rolin, filho de Gabriel de Moura
 Rolin.
 21. 560. Odolino Porto Araujo, filho de Leopoldo Porto
 Araujo.
 2. 561. Alvaro Ferreira Machado, filho de José Fer-
 reira Machado.
 21. 562. José Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
 13. 563. Francisco de Azevedo Marinho, filho de Ernesto
 de Azevedo Marinho.
 4. 564. Antonio José Rodrigues, filho de Bernardino Ro-
 drigues.
 14. 566. Francisco Teixeira, filho de João Teixeira.

Classe de 1902

15. 1.331. João Gualberto, filho de paes incógnitos.
 30. 1.332. Roballo Felício de Araujo.
 10. 1.333. Crispe Fittipaldi, filho de José Fittipaldi.
 22. 1.334. Marianno Olympio de Souza, filho de Olympio
 Marianno de Souza.
 19. 1.335. Josephi Ave Maria Nunes Ribeiro, filho de Ma-
 noel Nunes Ribeiro.
 3. 1.336. Arlindo Alves.
 26. 1.337. Onofre de Souza, filiação ignorada.
 23. 1.338. Mario Neves Ferreira, filho de Manoel Candido
 Ferreira.
 11. 1.339. Dirceô Martins Ramos, filho de Augusto Mar-
 tins Ramos.
 1. 1.340. Altamiro de Oliveira Passos, filho de João Passos
 de Oliveira Castro.
 27. 1.341. Pedro Fernando da Cruz, filho de Loevigildo
 Fernando da Cruz.
 7. 1.343. Carlos Gomes, filho de Bernardino Martins
 Gomes.
 2. 1.344. Antonio Marcolino Fragoso, filho de Simão Mar-
 colino Fragoso.
 9. 1.345. Clovis César de Rezende, filho de Francisco Re-
 zende Mello.
 6. 1.346. Assis Scaffa, filho de Delphino V. Scaffa.
 16. 1.347. João Moura, filho de Mozart Moura.
 25. 1.349. Octavio Fernandes dos Santos, filho de José Fer-
 nandes dos Santos.
 29. 1.350. Raymundo P. Silva.
 20. 1.351. Luiz Puissegr Ferreira da Costa, filho de Gus-
 tódio José Ferreira da Costa.
 17. 1.352. João da Silva Moreira, filho de Gualtero Mo-
 reira.

18. 1.353. José Pereira dos Reis, filho de João Pereira dos
 Reis.
 14. 1.354. Francisco Manoel Garcia, filho de Manoel da
 Costa e Silva.
 5. 1.355. Ary Monteiro Amarante, filho de José Candido
 Monteiro Amarante.
 32. 1.356. Sebastião Manoel de Jesus, filho de Nicolau Ma-
 noel de Jesus.
 24. 1.357. Mario Vieira da Silva.
 12. 1.358. Everardo Luiz Lopes, filho de Joaquim Luiz
 Lopes.
 31. 1.360. Rubem Rodrigues Coelho.
 13. 1.362. Fernando Goulart, filho de Alberto de Campos
 Goulart.

Classe de 1901

15. 282. José Cabral de Menezes, filho de Mario Cabral
 Menezes.
 7. 283. Fabio de Souza, filho de Antonio José de Souza.
 21. 284. Natalio Camboim, filho de Natalicio Camboim.
 12. 285. Jayme Martins Teixeira, filho de Henrique Mar-
 tins Teixeira.
 17. 286. Juvenio Mariz de Lyra, filho de José Maxi-
 liano de Azevedo Lyra.
 16. 287. José Claudio da Silva.
 8. 289. Francisco Fadigas de Souza Filho.
 18. 290. Lydio Luiz Pereira, filho de Manoel Luiz Pe-
 reira.
 14. 291. João Pereira Netto, filho de Joaquim Pereira
 Netto.
 27. 292. Wilson Pinto Ribeiro, filho de Juvenio Pinto
 Ribeiro.
 6. 294. Eugenio Grazini, filho de Antonio Grazini.
 9. 295. Francisco Molina, filho de Antonio Molina.
 20. 296. Natalino Antonio de Oliveira, filho de Manoel
 Antonio de Oliveira.
 10. 297. Gaspar Luiz de Alvarenga, filho de Luiz Gon-
 zaga Ribeiro Vianna.
 2. 298. Benedicto de Souza, filho de Henrique E. de
 Souza.
 5. 299. Eugenio Cardoso Pires, filho de Manoel Cardoso
 Pires.
 13. 300. João Paulo de Carvalho, filho de Isidoro de Car-
 valho.
 26. 301. Saturnino Barbosa de Souza, filho de Domingos
 Barbosa.
 1. 302. Adelino Modesto da Cruz, filho de Roque Julio
 Barbosa.
 23. 303. Octavio Macario Nascimento, filho de Hedefonso
 Mario Nascimento.
 11. 304. Horacio Ferreira Pinto, filho de Horacio Fer-
 reira Pinto.
 24. 305. Paulo Marcolino Fragoso, filho de Simão Mar-
 colino Fragoso.
 3. 306. Carlos de Almeida, filho de José de Almeida
 Franklin.

Classe de 1900

17. 884. Felipe Ferreira Gomes Filho, filho de Joa-
 quim Ferreira Gomes.
 36. 885. Wilson Mendes de Vasconcellos.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º distrito.
 Capital Federal, 24 de maio de 1928. — José Barbosa Ro-
 drigues, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRITO — ESTAÇÃO DOS BOM-
 BEIROS DO MEYER

*Edital de convocação de sorteados***Primeira chamada**

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta de Alista-
 mento Militar, do 18º Distrito:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exer-
 cito, no dia 13 de setembro de 1927, nesta Capital, sede da 1ª
 Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das
 relações abaixo transcriptas, que fazem parte do contingente

te da primeira chamada e que deverão se apresentar do dia 10 a 28 de outubro, do corrente anno, na sede desta Junta, a rua Aristides Caire, Estação dos Bombeiros do Meyer, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3, no Quartel da Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro; e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Os sorteados das classes de 1905 a 1900 exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Official* do mez de novembro proximo, a partir do dia 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Marcial Tavares do Canto, secretario.

Sede da Junta de Alistamento do 18º Districto. — Capital Federal, em 25 de maio de 1928. — Carlos de Souza Abalo, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Infantaria, com Quartel na Villa Militar. Ponto de concentração e inspecção de saude — Quartel da Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro:

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

- | | | |
|------|-----|---|
| 30. | 1. | Dnelio, filho de Olivando de Araujo Leite. |
| 178. | 2. | João, filho de Abilio Neves. |
| 74. | 3. | José, filho de Antonio Pereira Lopes. |
| 80. | 4. | José, filho de João Gonçalves. |
| 105. | 5. | Frederico, filho de Frederico Von Vollinger. |
| 3. | 7. | Adalberto, filho de Carlos de Almeida Guedes. |
| 90. | 8. | Laurentino, filho de Anna de Oliveira Fernandes. |
| 20. | 10. | Ary, filho de Manoel Pereira Marinho. |
| 27. | 11. | David Luiz Moreira. |
| 136. | 12. | Alkindar, filho de José Castro Caminha. |
| 68. | 13. | Joaquim, filho de Turibio Muniz dos Santos. |
| 138. | 14. | Alvaro Ferreira de Moraes. |
| 143. | 15. | Antonio, filho de Olinda Amorim. |
| 217. | 16. | Pirangy, filho de Manoel Freitas da Silva Rego. |
| 215. | 17. | Pedro, filho de Germano Antonio da Rocha. |
| 208. | 18. | Noel Restier da Fontoura. |
| 91. | 20. | Laurindo Xavier da Silva. |
| 52. | 22. | Hemerio, filho de Manoel Moreira Figueiredo Jayme. |
| 37. | 23. | Elpidio, filho de Celestino José de Sant'Anna. |
| 53. | 24. | Henrique, filho de José Adolpho da Costa Guimarães. |
| 72. | 26. | José, filho de Antonio Fernandes Vieira. |
| 55. | 27. | Hermenegildo, filho de Luiz Antonio de Miranda. |
| 50. | 29. | Heitor, filho de Julio Alves Pacheco. |
| 76. | 30. | José, filho de Frontino José da Costa. |
| 62. | 31. | José, filho de José Custodio Fernandes Nascimento Junior. |
| 31. | 32. | Diogenes, filho de Emilio de Araujo. |
| 181. | 33. | João, filho de José Salgado. |
| 42. | 35. | Felix, filho de Geraldo da Silva. |
| 85. | 37. | José Cesario da Silveira. |
| 117. | 38. | Otilio, filho de Antonio da Silva Caparica. |
| 73. | 39. | José, filho de Antonio José de Oliveira. |
| 4. | 40. | Adeino, filho de Marcellino da Silveira Mello. |
| 171. | 41. | Heitor, filho de Aristides Paula Roma. |
| 21. | 42. | Augusto, filho de Alberto Julio de Carvalho Vasconcellos. |
| 99. | 43. | Manoel, filho de Maria Guimarães de Almeida. |
| 155. | 44. | Dagmar, filho de Joaquim Pinto Cerqueira. |
| 204. | 45. | Miguel, filho de José Antonio dos Santos. |
| 56. | 47. | Hermínio, filho de Basilio Emydio de Almeida. |
| 131. | 48. | Ulpiano, filho de Abilio Fernandes Carqueja. |
| 493. | 49. | Ladislau, filho de Belmiro dos Santos. |
| 149. | 50. | Aroldo, filho de Pia Francisca da Natividade. |
| 212. | 53. | Osmar, filho de João Jacintho Fernandes. |
| 97. | 54. | Manoel, filho de João Barbosa da Silva. |
| 129. | 55. | Sebastião, filho de Ignacio Gonçalves da Silva. |

- | | | |
|------|-----|--|
| 92. | 56. | Leopoldo, filho de Francisco Pinto da Silva Nunes Guimarães. |
| 87. | 58. | Julio Maria M. Carneiro. |
| 22. | 59. | Ayrton, filho de Edgard Leite Ballard. |
| 110. | 60. | Octavio, filho de Fedele Vivardi. |
| 124. | 61. | Roberto, filho de Sercenia Maria do Espirito Santo. |
| 70. | 62. | Jocelyn, filho de Frederico Pinto de Azevedo. |
| 77. | 63. | José, filho de Ganganeli de Abreu Coutinho. |
| 187. | 64. | Jorge, filho de Esteves José Maria. |
| 114. | 65. | Oscar, filho de Francisco Pereira da Silva. |
| 163. | 67. | Franklin Pereira Bacellar. |
| 62. | 68. | Irineu, filho de Antonio da Silva Pedreira. |

Classe de 1906

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

- | | | |
|------|------|---|
| 14. | 69. | Antonio, filho de Antonio Leme. |
| 162. | 70. | Francisco, filho de Francisco Paes Leme. |
| 128. | 72. | Sebastião, filho de Antonio de Paula |
| 61. | 74. | Idalio, filho de Olegario Tavares. |
| 71. | 76. | José, filho de Antonio Esteves de Carvalho. |
| 220. | 78. | Sylvio de Souza Monteiro. |
| 32. | 79. | Djalma, filho de Antonio Lopes Rodrigues. |
| 209. | 80. | Octavio, filho de Manoel Joaquim Lourenço. |
| 158. | 82. | Ernesto, filho de Ottilio Ferreira Jardim |
| 202. | 83. | Manoel Augusto de Athayde. |
| 100. | 84. | Manoel, filho de Palmyra Souza de Oliveira. |
| 191. | 85. | Leandro, filho de Eurico de Oliveira. |
| 134. | 86. | Waldemar, filho de Oscar Carneiro. |
| 45. | 87. | Francisco Pinto de Carvalho. |
| 133. | 88. | Waldemar, filho de José da Rocha Lopes. |
| 182. | 89. | João, filho de Alexandre da Silveira Menezes. |
| 111. | 90. | Antonio, filho de Eurico Ferreira Peixoto. |
| 42. | 91. | Amancio, filho de Faustino David. |
| 41. | 92. | Felisberto, filho de Antonio Carlos da Silva Forrester. |
| 123. | 93. | Roberto, filho de Max Linchteustein. |
| 6. | 95. | Albertino, filho de Pedro de Oliveira Ramalho |
| 26. | 96. | Coaracy, filho de João Hygino de Araujo. |
| 46. | 98. | Aquibaldo, filho de Raymundo Ferreira de Magalhães. |
| 130. | 100. | Sylvio, filho de Catharina dos Santos Braga. |
| 34. | 101. | Edmundo, filho de Henrique Epiphanyo Albuquerque. |
| 121. | 102. | Reynaldo, filho de Manoel Andrade Basto. |
| 222. | 103. | Waldemar, filho de João Leoncio de Andrade. |
| 23. | 101. | Carlos, filho de Antonio Luiz Parreiras. |
| 211. | 105. | Olympio Godinho Drumond. |
| 135. | 106. | Walter, filho de Alfredo Xavier de Souza. |
| 198. | 107. | Luiz, filho de Manoel da Silva. |
| 119. | 108. | Pedro, filho de Fernando Steinhaner. |
| 96. | 109. | Manoel, filho de Domingos Rodrigues Barbosa. |
| 120. | 111. | Pedro, filho de Miguel Carnaval. |
| 122. | 112. | Roberto, filho de Antonio da Franca Amaral Monteiro. |
| 167. | 113. | Gilberto, filho de Ottilia Vitore. |
| 203. | 114. | Mario, filho de Apollo Corrêa Barbosa. |
| 218. | 115. | Raymundo, filho de Luiz Augusto Rodrigues Machado. |
| 79. | 116. | José, filho de João Felix de Almeida |
| 216. | 117. | Pio, filho de Claudio Costa. |
| 184. | 118. | Joaquim, filho de Antonio da Silva Carneiro. |
| 180. | 119. | João, filho de José Machado de Castro. |
| 176. | 120. | Izzidro, filho de Maria Hellena da Conceição. |
| 185. | 122. | Joaquim, filho de Mathilde Rosa Vieira. |
| 13. | 124. | Anor, filho de Zulmira Maria da Conceição. |
| 157. | 125. | Djalma, filho de Olympio de Oliveira Neves. |
| 179. | 126. | João, filho de Antonio de Souza Pavão. |
| 7. | 127. | Alberto, filho de Gilberto Antonio Ferreira |
| 196. | 128. | Lourival, filho de Ernesto Monteiro Leocadio. |
| 5. | 129. | Adhemar de Barros Gouvêa. |
| 173. | 130. | Henrique, filho de Calixto da Rosa. |
| 10. | 132. | Ativo, filho de Augusto Vicente Torres Home. |
| 126. | 133. | Rubem, filho de Carlos Alberto de Moraes. |
| 168. | 134. | Gualter, filho de Gastão de Mello Cordeiro Jitahy. |
| 49. | 135. | Godofredo, filho de José Justiniano Gonçalves. |
| 51. | 137. | Helio Quintanilha Nogueira. |
| 47. | 138. | Geraldo G. da Costa. |

106. 139. Mario, do Nascimento, Oliveira.
 153. 141. Claudionor, filho de Rosalana da Costa.
 64. 142. João, filho de Emygdio Marques de Azevedo.
 195. 143. Leoclydes, filho de José Corrêa Pinto.
 147. 144. Armando, filho de Arcílio Augusto dos Reis.
 1. 145. Abgar, filho de Manoel Pinto Ferreira Junior.
 48. 146. Armando, filho de João Alves Marques.
 205. 147. Moacyr, filho de Carlos de Souza Rocha.
 112. 148. Orlandino, filho de José Velloso dos Santos.
 57. 149. Hermogenes, filho de Lucas Nascentes Sodré.
 175. 151. Ivo Magalhães Perez.
 86. 152. Julio, filho de Georgeana Maria Lopes.
 17. 153. Arlindo, filho de Francisco Luiz Martins Cardoso.
 177. 154. Jayme da Rocha Vogeler.
 160. 155. Floriano, filho de Manoel José da Silveira.
 36. 156. Edson, filho de Henrique Ferreira de Almeida.
 125. 157. Romualdo, filho de Antonio Tiburcio Caldas.
 44. 158. Francisco, filho de Domingos Lourenço Gomes.
 69. 160. Joaquim Pedro Carvalho.
 93. 161. Luiz, filho de Augusto Bellegarde Nunes Pires.
 146. 162. Arlindo, filho de Antonio de Oliveira Macedo.
 67. 163. Joaquim, filho de Joaquim José Fernandes Da Costa.
 183. 164. João Machado Netto.
 84. 165. José, filho de Pedro José de Farias.
 214. 166. Paulo, filho de Ansalmo Gonçalves Loureiro Paul.
 148. 167. Arnaldo, filho de Manoel Antonio da Silva Montes.
 58. 168. Honorio, filho de Miguel de Souza.
 108. 169. Nestor, filho de Ludovico Telles Mattoso.
 103. 170. Mario, filho de Alberto Aguiar Ballard.
 197. 171. Luiz, filho de Antonio Francisco Arteiro.
 8. 172. Alcides, filho de Alfredo Dias de Oliveira.
 164. 173. Frederico, filho de Carlos Domingos de Souza Cardoso Junior.
 46. 174. Franklin, filho de Eduardo Ignacio de Castro.
 107. 175. Natalino, filho de Raul Brandão do Valle.
 33. 176. Djalma, filho de Eduardo Tamphoeus Bello.
 142. 177. Antonio, filho de João de Carvalho.
 210. 178. Olegario Pimentel Filho.
 60. 179. Íaráhy Gonzaga.
 150. 181. Belchior, filho de Manoel Francisco Gomes.
 192. 182. José, filho de Joaquim Figueira da Rocha.
 29. 183. Dejalma, filho de Maria de Andrade Ribeiro.
 144. 184. Antonio Paulino da Silva.
 59. 185. Horacio, filho de Manoel Muniz Junior.
 186. 186. Jorandy, filho de Onisia Machado de Barros.
 39. 187. Euclides, filho de Deolinda Natividade Braga.
 172. 189. Heitor Diogo dos Santos.
 35. 191. Edmundo, filho de José Soares Leite.
 116. 192. Othon, filho de Vital do Espirito Santo Fontecelle.
 104. 193. Mario, filho de Alvaro Augusto.
 190. 194. José, filho de José Antunes Brum.
 154. 195. Dagmar, filho de Ambrosina Thereza da Silva.
 83. 196. José, filho de Leoncio Messias de Carvalho.
 81. 197. José, filho de Joaquim Egydio de Carvalho.
 127. 198. Rubens, filho de Manoel Antonio de Andrade.
 139. 199. Angenor, filho de João Fernandes Almeida.
 188. 200. José, filho de Casemiro da Rocha.
 140. 202. Antonio, filho de Antonio Jacintho Machado Miguel.
 163. 224. Manoel, filho de Gastão Robert.
 170. 225. Manoel Guimarães.
 204. 226. Orval Pinto Vieira.
 81. 227. Gualter Barreto Gitahy.
 172. 228. Mario, filho de Antonio Bairão da Rocha.
 171. 229. Manoel Marcellino da Silva.
 34. 230. Ary, filho de José Militão da Silva.
 156. 231. Luiz, filho de Francisco de Souza.
 52. 232. Clementino da Silva Leite.
 206. 233. Oscar, filho de Eugenio Cambit.
 230. 234. Rubens, filho de Symphrora Maria da Conceição.
 74. 235. Francisco, filho de Demetrio F. Martins.
 36. 236. Ary, filho de Pedro de Souza Telles.
 87. 237. Heraclio, filho de Manoel Onofre Muniz Ribeiro.
 212. 239. Paschoal Miguel Peregrino.
 202. 240. Olavo, filho de Raphaela do Valle.
 162. 242. Manoel, filho de Alexandre José da Silva.
 40. 243. Azamor, filho de Ramiro Augusto de Oliveira.
 105. 244. João Amaud Maia.
 159. 246. Luiz, filho de Luiz Rodrigues Soares.
 20. 247. Antonio, filho de Marianna Muniz de Paiva.
 180. 248. Mario da Silva.
 63. 249. Ermelindo Barbosa.
 102. 250. João, filho de Manoel da Silva Serqueira.
 150. 251. Lino, filho de José de Faria Machado.
 137. 252. José Martins.
 243. 256. Waldemar Coelho de Mello.
 5. 257. Agenor, filho de Primitivo Antonio do Souza.
 73. 258. Francisco Pereira Guimarães.
 132. 259. José Fernandes Guimarães.
 133. 260. José Gonçalves Casseres.
 50. 262. Christolino, filho de João Manhaes dos Santos Deigado.
 68. 263. Firmo de Souza Araujo.
 124. 264. José, filho de Manoel do Amáral.
 184. 265. Moacyr, filho de Eugenio Gentil Brasil.
 71. 266. Francisco, filho de João Corrêa de Noronha.
 176. 268. Mario, filho de Vicente Ferreira da Silva.
 134. 269. José Joaquim Lopes.
 41. 271. Benedicto Cordeiro Mendes.
 24. 272. Archimedes dos Santos Mendonça.
 223. 273. Roberto, filho de Antonio Maria Moreira Guimarães.
 114. 274. Joaquim, filho de Candido José da Silva.
 14. 275. Americo José Helena.
 225. 276. Roberto, filho de Antonio Moreira Pacheco.
 161. 277. Manoel, filho de Alberto Augusto Fernandes.
 56. 279. Djalma de Castro Ventura.
 214. 280. Paulo, filho de Manoel Luiz A. Ribeiro Junior.
 216. 281. Paulo da Silva Menezes.
 181. 282. Matheus José de Paiva.
 197. 283. Norival, filho de Rosalina Thereza de Magalhães.
 13. 284. Alvaro Lopes, filho de Alvaro Lopes.
 242. 285. Waldemar, filho de Antonio Nunes de Carvalho.
 67. 287. Fausto, filho de José Ferreira de Almeida.
 169. 288. Manoel Candido, filho de Manoel José de Leão.
 141. 289. Juhert, filho de José Francisco dos Santos.
 59. 290. Edgard, filho de José da Silva Amaral.
 148. 291. Lauro da Cunha Pessoa.
 200. 292. Octavio Elisio Coelho.
 19. 294. Antonio, filho de Manoel Fernandes Vianna Ramos.
 80. 295. Giovanni Baptista, filho de Theresina Trunfini.
 53. 296. Cyro Gonçalves, filho de Bráulio Gonçalves.
 47. 297. Carlos da Silva, filho de Carlos Ferreira Boilé.
 222. 298. Renaldo, filho de Benito Alvares Branco.
 10. 299. Alfredo Alves dos Santos.
 209. 300. Oswaldo, filho de Rafael Rampasso.
 217. 301. Paulo Soares Amorim da Cruz.
 86. 302. Henrique Leite Ferreira.
 32. 305. Arnaldo, filho de João Chrysostomo Pacheco.
 112. 306. João da Silva Barbosa.
 245. 307. Waldemar, filho de João José do Nascimento.
 228. 308. Rubens, filho de Gustavo Rocha.
 183. 309. Milton, filho de Octaviano da Rosa Costa.
 145. 311. Justino, filho de José Joaquim de Carvalho.
 299. 313. Rubens, filho de Oscar Azambuja Neves.
 77. 286. Francisco Soares de Oliveira Filho.

Classe de 1905

Número de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

131. 219. José, filho de Arthur Del-Jindier.

Relação nominal dos sorteados designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, na Villa Militar.
 Ponto de concentração e inspecção de saúde: Quartel da Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro.

Classe de 1905

Número de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

251. 222. Waldemar Mathias, filho de Henrique Mathias.
 76. 223. Francisco Peixoto de Meirelles Filho.

Sede da Junta de Alistamento do 18º Distrito — Meyer, em 25 de maio de 1928. — Marcial Tavares do Canto, secretário. — Carlos de Souza Abalo, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Quartel-General na praça da Republica
Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão, e desta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Pela Junta de Revisão

Ivo Gonçalves Pinto. — A Junta concedeu isenção pedida, diante das provas apresentadas.

José Quirino Baptista. — Idem. — Luiz de Poissy Navarro Calça. — Indeferido, visto não se achar comprehendido como allega, no art. 121 do R. S. M.
Paulo Belice. — Idem.
Jorge da Paixão Prado. — Idem.
Edgard Palha Gomes. — Idem.
José Maria Avellano dos Passos. — Abílio Garcia. — Requeira ao senhor ministro, querendo.
Approva o acto da Junta e exclue, de acordo com o artigo 73 do R. S. M. — Joaquim Machado Fagundes. — Reconheça a firma do signatario da certidão, e volte querendo.
Pela chefia

João Vianna Franco. — Apresente novo requerimento, com firma reconhecida.
Humberto da Silva Lopes. — Certifique-se.
Annibal Moerbeek Gouvêa. — Certifique-se.

Luiz Bernardo Pinto. — Legalise a sua situação em relação ao serviço militar e volte, querendo.
Capital Federal, 22 de maio de 1928.
— Ascendino d'Avila Mello, major.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927

BALANÇO GERAL

Activo

Fabrica	568:769\$640
Machinas e utensilios	660:000\$000
Contas correntes	485:363\$670
Edificio da fabrica e terrenos	370:000\$000
Letras em cobrança	187:013\$300
Letras a receber	59:389\$650
Ações caucionadas	40:000\$000
Móveis e utensilios	5:000\$000
Bemfeitorias	10:000\$000
Conta de deposito	126\$000
Privilegios e marcas	700\$000
Dinheiro em caixa e nos Bancos	18:917\$820
	2.405:280\$080

Passivo

Capital	1.700:000\$000
Fundo de reserva	3:911\$333
Letras a pagar	522:843\$900
Banco Boavista	103:023\$850
Caução da directoria	40:000\$000
Gratificações	4:500\$000
Lucros e perdas	30:971\$997
	2.405:280\$080

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores:
Raymundo O. de Castro Mayt. — Armentio R. Miranda. — O
guarda-livros, José G. de Souza Rabello.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo do anno de 1926	20:107\$536
A contas correntes	23:433\$600
A administração	75:800\$000
A impostos	18:106\$200
A juros e descontos	30:578\$060
A propaganda	9:977\$300
A diferenças de cambio	7:555\$430
A comissões	15:156\$000
A despesas geraes	24:086\$800
A edificio da fabrica	49:478\$779
A seguros	240\$500
A moveis e utensilios	4:676\$600
A letras a receber	35:579\$300
A machinas e utensilios	80:510\$400
A letras liquidadas	41:531\$100
De fabrica	457:175\$735
De cambias	19:055\$200
	436:817\$605
Saldo	39:413\$330
	476:230\$935
Lucros liquidados deste anno	39:413\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O guarda-livros,
José G. de Souza Rabello. (3.978)

SOCIEDADE ANONYMA "THE BRAZIL SYNDICATE"

Srs. accionistas. Tendo que prestar-vos as contas relativas ao ultimo anno social, a directoria tem que comunicar que não houve alterações de nota durante o periodo referido.

Os terrenos continuam a augmentar de valor e as despesas de administração sempre os oneram mais. A directoria espera, porém, apresentar-vos, dentro em breve, um projecto para o desenvolvimento das vossas propriedades.

Quaesquer outras informações que os Srs. accionistas desejarem, serão prontamente fornecidas.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — H. Wilson Jeans, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma "The Brazil Syndicate", depois de examinar o relatório e balanço relativos ao ultimo anno social, dá parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — D. M. Glass. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Alexandre Ludolf.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Diversos accionistas	720:000\$000
Terrenos e propriedades	468:494\$600
Ações caucionadas	2:000\$000
Bancos	1:665\$870
Melhoramentos	23:395\$000
Devedores diversos	8:951\$000
Caixa	512\$000

Rio de Janeiro, Land.
Mortgage & Investment
Agency Co. Ltd., com
hypotheca

360:000\$000

Lucros e perdas

270:098\$335

1.855:116\$655

Passivo

Capital

1.000:000\$000

Rio de Janeiro, Land.

Mortgage & Investment

Agency Co. Ltd., ...

325:144\$455

Caução da directoria .. 2:000\$000
Conta suspensa

35:701\$669

Devedores diversos — Reserva

2:983\$700

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

28:753\$700

Credores diversos

233\$200

J. Galloway — com hypotheca

360:000\$000

1.855:116\$655

(3.969)

S. A. "ESTIVADORA AMERICANA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA
SOCIEDADE ANONYMA "ESTIVADORA AMERICANA", REALIZADA EM TRINTA DE ABRIL
DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Aos trinta de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, na sede social, á rua da Candelaria numero vinte e oito, terceiro andar, achando-se reunidos accionistas em numero legal, repre-

sentando mais de dous terços do capital social, conforme as assignaturas no livro de presença, o presidente, interino, da sociedade, senhor Nestor de Azevedo, abre a sessão e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Ary da Fonseca Botelho e Gregorio Honorio Gomes. Lida e approvada a acta da assembleia geral anterior e a acta de sessão da directoria e membros do conselho fiscal, o senhor presidente diz que conforme os annuncios publicados no *Diario Official* de quatorze, vinte e um e vinte e nove do corrente mez, cujos exemplares se acham sobre a mesa, o fim da presente reunião é tomarem os senhores accionistas conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, actos e contas e parecer do conselho fiscal, e elegerem os novos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio, papeis que também se acham sobre a mesa e cuja leitura ia mandar proceder. Dispensada essa leitura, a pedido do accionista Philip Wennerstrom e accordo de todos os demais accionistas, visto já terem sido publicados esses documentos no *Diario Official* dos dias acima citados e serem da do conhecimento de todos, o senhor presidente declara acharem-se em discussão os mesmos documentos, e, como ninguém pedisse a palavra, foram elles submettidos á votação, sendo unanimemente approvados os actos e contas da directoria, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete e parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o senhor presidente manda proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio, e convida os accionistas a se munirem das cédulas. Feita a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, por unanimidade de votos, o doutor Ary da Fonseca Botelho, Manoel Honorio Junior e Joaquim Canella da Costa Almeida, e para supplentes, também por unanimidade de votos, Augusto Lewin, doutor Floriano S. Leite Pinto e Gregorio Honorio Gomes. O senhor presidente proclama eleitos os mesmos senhores, respectivamente, para membros do conselho fiscal e supplentes. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, feita por mim, Ary da Fonseca Botelho, primeiro secretario, a qual, depois de lida e approvada sem discussão, é assignada por todos os presentes. — Nestor de Azevedo — Gregorio Honorio Gomes. — Ary da Fonseca Botelho. — Floriano S. Leite Pinto. — Philip Wennerstrom. — E. W. Waldmüller. — Manoel Honorio Junior. — Raphael Ferreira de Assumpção.

(3.972)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA "ESTIVADORA AMERICANA"

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, na sede social, á rua da Candelaria numero vinte e oito, terceiro andar, presente numero legal de accionistas, representando mais de dous terços do capital social, conforme as assignaturas no livro de presença, o presidente, interino, da sociedade, senhor Nestor de Azevedo, abre a sessão e convida para primeiro e segundo secretários os senhores doutor Ary da Fonseca Botelho e Manoel Honorio Junior, respectivamente, e, assim

constituída a mesa, o senhor presidente declara, que conforme os annuncios publicados no *Diario Official* de vinte e cinco de abril ultimo, dous e nove do corrente mez, cujos exemplares se acham sobre a mesa, um dos fins da presente reunião é tomarem os senhores accionistas conhecimento e deliberarem sobre a approvação das contas, balanços e actos dos directores doutor Floriano S. Leite Pinto e E. W. Waldmüller, que se demittiram, e relativos ao periodo de primeiro de janeiro a trinta de abril do corrente anno, papeis que se acham sobre a mesa e cuja leitura ia mandar proceder. Dispensada essa leitura, a pedido do accionista Manoel Honorio Junior e accordo dos demais accionistas, visto serem já do conhecimento de todos, o senhor presidente declara acharem-se em discussão os mesmos documentos. Tomando a palavra o accionista Philip Wennerstrom, pede que o conselho fiscal, cujos membros se acham presentes, dê o seu parecer sobre o assumpto. Pedindo a palavra o doutor Ary da Fonseca Botelho, do conselho fiscal, diz que já tendo examinado juntamente com os demais membros do conselho todos os documentos, actos e contas dos directores que se demittiram, relativos aos primeiros quatro mezes do corrente anno, e tendo encontrado tudo na devida ordem, é de parecer que sejam os mesmos approvados, com o que se manifestaram de accordo os outros membros do conselho fiscal. Como ninguém mais pedisse a palavra, o senhor presidente põe em votação, sendo unanimemente approvados, de accordo com o parecer do conselho fiscal, os actos e contas dos referidos directores, relativos ao periodo de primeiro de janeiro a trinta de abril do corrente anno, deixando de votar os directores e membros do conselho fiscal. Tomando novamente a palavra, o senhor presidente declara que outro fim da presente assembleia é a eleição de nova directoria, assumpto que põem em discussão. Com a palavra o accionista Philip Wennerstrom, diz sentir que a sociedade se veja privada do concurso dos directores demissionarios e pede seja consignado na acta um voto de louvor aos mesmos pela boa gestão e zelo com que cuidaram dos interesses da sociedade, voto este unanimemente approvado. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente põe em votação a eleição dos novos directores e convida os senhores accionistas a se munirem das cédulas. Feita a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: Para director-presidente, por unanimidade de votos, o accionista Philip Wennerstrom e, para director-thesoureiro, também por unanimidade de votos, o accionista Nestor de Azevedo. O senhor presidente proclama eleitos os mesmos senhores para os respectivos cargos e diz que achando-se ambos presentes, convida-os a tomarem posse, o que é feito. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, feita por mim, Ary da Fonseca Botelho, primeiro secretario, a qual depois de lida e approvada sem discussão, é assignada por todos os presentes. — Nestor de Azevedo. — Ary da Fonseca Botelho. — P. Wennerstrom. — Floriano S. Leite Pinto, por procuração de Bertha Wennerstrom, Philip Wennerstrom. — Manoel Honorio Junior. — E. W. Waldmüller. — Raphael Ferreira de Assumpção.

(3.972)

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS & CONSTRUÇÕES

Srs. accionistas — A directoria apresenta-vos este relatório sobre os negocios da companhia, relativos ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, afim de poderdes julgar dos progressos feitos no exercicio referido.

Pelo balanço junto verificareis que a conta de lucros e perdas mostra um saldo de 319:241\$549, em comparação com 36:855\$645 em 31 de dezembro de 1926, ou seja um lucro liquido pelo anno de 282:385\$904, enquanto as vendas terrenas bem mantidas, como se vê pelo saldo de lucros a realizar sobre vendas de terrenos e casas contractadas e em vias de liquidação.

Sendo, portanto, o negocio da companhia a venda a prestações e á vista, de lotes e casas, é desnecessario accrescentar mais informações além das que se acham expostas no mesmo; quaesquer outras, porém, que os Srs. accionistas desejarem, a directoria se acha á vossa disposição para prestal-as immediatamente.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — H. Wilson Jeans, director gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos & Construções, depois de examinar o relatório e balanço relativo ao ultimo anno social, dá parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — D. M. Glass. — Plinio Pinheiro Guimarães. — Alexandre Ludolf.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accões caucionadas	4:000\$000
Diversos accionistas	1:350:000\$000
Terrenos e propriedades	1:409:734\$430
Melhoramentos	54:741\$242
Caixa	987\$400
Animaes	800\$000
Mobilia	764\$300
Contractos correntes	4:908:061\$400
Bank of London & South America, Ltd.	65:400\$850
Rio de Janeiro Land, Mortgage & Investment Agency Co., Ltd.	124:793\$400
The Brazil Syndicate	28:753\$700
Devedores diversos	19:015\$000
Bank of London & South America, Ltd.	383\$650
Juros a pagar	600\$000
Fornecimento ao scriptorio (stock)	480\$000
Sellos e estampilhas (stock)	4:968:515\$372

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Caução da directoria	4:000\$000
Devedores diversos	6:338\$400
Reserva	4:000\$000
Depositos em garantia	4:000\$000
Lucros a realizar sobre a venda de terrenos e casas	1.252:708\$630

Melhoramentos — Re-	
serva	381:930\$993
Depositos	1:232\$800
Credores diversos	2:065\$190
Lucros e perdas	319:241\$549
	1.968:515\$372
	(3.968)

SOCIEDADES CIVIS

REAL GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA

(Ex-Gabinete Portuguez de Leitura)

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A sociedade instituída em 1837 sob o título Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro, tem por fim promover a instrução pelos seguintes meios: organizando uma livraria, escolhida em todos os conhecimentos uteis; colligindo as obras e os manuscritos de merito na lingua portugueza; subscrevendo os mais

acreditados periodicos, nacionaes e estrangeiros, concernentes ás sciencias, artes, ao commercio, a politica e a litteratura; Reimprimindo os livros raros e imprimindo os manuscritos interessantes da lingua portugueza. Logo permutam seus recursos ampliar seus fins, dando maior desenvolvimento á accção instructiva, organizando cursos primarios e secundarios, preleções e conferencias, etc.

A administração da associação será confiada a uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, que serão eleitos de dous em dous annos no mez de fevereiro pelo corpo eleitoral empossado na assemblea geral ordinaria. O corpo eleitoral será composto dos vogaes perpetuos e effectivos do conselho deliberativo, dos membros da directoria, dos socios benemeritos e de qualquer socio que tenha exercido cargo no conselho deliberativo ou na directoria, estando no gozo de seus direitos. Será convocada ordinariamente dentro dos primeiros quinze dias do mez de fevereiro para a eleição annual do conselho deliberativo e da

comissão de contas e biennial da directoria. O conselho deliberativo será composto de doze vogaes effectivos e dos seis directores. A comissão de contas será composta de tres socios effectivos. Compete ao conselho deliberativo reformar os estatutos em sessão a que compareçam, pelo menos 12 de seus membros, salvo as restricções constantes destes estatutos e nestes casos a assemblea geral extraordinaria com 2/3 de socios effectivos. Compete á directoria representar a associação em juizo ou fora d'elle na defesa e sustentação de seus direitos, para o que lhe são outorgados todos os poderes em causa propria. Os socios não são obrigados a responsabilidade de especie alguma além das previsões nestes estatutos e não assumem qualquer outra subsidiaria pelos actos da directoria. O patrimonio da associação compõe-se do valor actual do edificio, bibliotheca, mobiliario, dos donativos feitos com esta determinação, legados ou bens e das quotas do saldo da receita e de remissão. No caso de dissolução da sociedade o seu patrimonio terá o destino que a assemblea determinar. (3.979)

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

RELATORIO APRESENTADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO ANNO DE 1927

Araguary — Estado de Minas Geraes

Srs. contribuintes — O conselho administrativo desta Caixa, em cumprimento ao artigo 37 do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923 e de conformidade, ainda, com o art. 56 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, tem a honra de submeter á vossa apreciação o relatório referente ao exercicio de 1927.

Conselho administrativo

Os membros do conselho que serviram durante o corrente exercicio foram:

Dr. Getulio Lins da Nobrega, presidente.
Hermínio Pinto, contador e chefe da contabilidade, membro eleito.
Alarico Pinto, fiscal de estações, membro eleito, supplente em substituição ao Dr. Manoel de Azevedo Gordilho.
Alberto Gê Fibriz Passos, 1º escripturario e Manoel Itanulpho Bueno, secretario, membros designados.

Decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927

De accordo com a circular n. 1, de 28 de novembro de 1927, deste conselho, está em vigor o novo Regulamento da Caixa baixado com o decreto acima citado.

Escreptorio da Caixa

Correram normalmente os serviços de escripta que continuam a cargo de um chefe e quatro escripturarios.

Regimento interno

Está sendo elaborado o regimento interno que brevemente será publicado e distribuido a todos os contribuintes.

Contribuintes

O numero de contribuintes desta Caixa elevou-se em 31 de dezembro a 687, assim distribuidos:

1ª divisão	64
2ª divisão	159
3ª divisão	190
4ª divisão	274
Total	687

Serviços medicos

Os serviços medicos estão a cargo de dous facultativos: um na sede, em Araguary, e outro, na linha, em Pires do Rio.

Dado o avultado numero de consultas medicas e intervenções cirurgicas, este conselho vai augmentar o corpo clinico para quatro facultativos incluindo tambem o serviço hospitalar e cirurgico, que será contractado com uma das casas de Saude desta cidade.

O quadro n. 1, mostra, discriminadamente, a natureza dos serviços medicos prestados no corrente exercicio.

Aposentadorias e pensões

Durante o corrente anno não foi concedida nenhuma aposentadoria. Foram concedidas pensões para Maria Amélia Vieira, viuva do trabalhador Evaristo de Paula e Adelaide Amaro, viuva do machinista José Amaro.

A importância total dispendida com aposentadorias e pensões, durante o anno, montou em 15:348\$700, conforme se vê do quadro anexo n. 2.

Intervenções cirurgicas e exames radiographicos

No quadro anexo n. 3, figuram detalhadamente as intervenções cirurgicas em numero de 7 e um exame radiographico os quaes importaram em 16:780\$000.

receita

A receita relativa ao exercicio corrente elevou-se a 268:085\$975. O quadro n. 4, compara a receita do corrente exercicio com a dos annos anteriores, por onde se verifica a sua progressão em cada anno.

despeza

Comparada com a despeza dos annos anteriores vê-se no quadro n. 5 a do corrente exercicio na importância de 69:150\$800.

Balanco da receita e despeza

A receita e a despeza do anno de 1927, de que trata o presente relatório, estão especificadas, detalhadamente, no balancete respectivo.

Patrimonio

Vê-se especificado no quadro n. 6, anexo, o patrimonio da Caixa que no ultimo mez do exercicio montou em 620:023\$519, sendo que deste saldo acha-se depositada no Banco do Brasil, em São Paulo, a prazo fixo de um anno, a juros de 6 %, a quantia de 650:000\$000. O excedente será brevemente recolhido ao mesmo Banco.

Quadro n. 1

Serviços prestados pelos médicos da caixa durante o anno

Médico	Consultas	Visitas	Curativos	Injeções	Partos	Intervenções cirurgicas	Vaccinas	Atestados
Dr. Odilon Amorim	1.312	786	1.351	553	2	49	—	176
Dr. José Martins	398	403	41	135	8	6	284	5
	1.710	1.189	392	688	10	55	284	181

Observação

O trecho compreendido entre esta sede e Ipamery está a cargo do Dr. Odilon Amorim.
O trecho compreendido entre Ipamery e Viannopolis está a cargo do Dr. José Martins.

Quadro n. 2

Aposentados e pensionistas

Especificação	1923	1924	1925	1926	1927
Aposentados por invalidez.....	—	—	2 — 5:986\$631	2 — 8:673\$200	2 — 12:127\$800
Pensões.....	—	—	2 — 277\$400	3 — 1:765\$050	5 — 3:220\$900
			4 — 6:264\$031	5 — 10:439\$200	1 — 15:348\$700

Relação nominal dos aposentados e pensionistas

Aristoteles Balestrero, chefe de contabilidade — Aposentado por invalidez.
José Barata Ribeiro, desenhista — Aposentado por invalidez.
Josina Mendes, viúva do agente Sebastião Mendes — Pensionista.
Rosa Marques da Silva, viúva do guarda-freios Pedro Anastácio — Pensionista.
Maria Rosa de Almeida, viúva do escripturário José de Almeida — Pensionista.
Adelaide Amaro, viúva do machinista José Amaro.
Maria Amelia Vieira, viúva do trabalhador Evaristo de Paula.

Destas, foram pensionadas este anno as Srás. Adelaide Amaro e Maria Amelia Vicira.

Quadro n. 3

Intervenções cirurgicas e exames radiographicos feitos por medicos extranhos á caixa

Número	Soccorridos	Médicos	Importancias
	Intervenções cirurgicas:		
1	Esposa do contribuinte Sebastião Araujo.....	Dr. Clemenie Magalhães.....	1:900\$000
2	Esposa do contribuinte Americo Balochi.....	Dr. Gomes da Froa.....	2:530\$000
3	Esposa do contribuinte João Miranda.....	Idem.....	1:500\$000
4	Filha do contribuinte Manoel Henrique.....	Idem.....	1:400\$000
5	Contribuinte Ereziton Gouvea.....	Idem.....	3:550\$000
6	Esposa do contribuinte Adolpho Genaro.....	Idem.....	2:350\$000
7	Esposa do contribuinte João Miranda.....	Idem.....	3:350\$000
	Exames radiographicos:		
8	Esposa do contribuinte Carlos Pereira dos Santos.....	Idem.....	200\$000
			16:780\$000

Quadro n. 4

Receita de 1927 comparada com a dos annos anteriores

Numero	Especificação	1923	1924	1925	1926	1927
1	Contribuição de 3 %	3:723\$100	35:596\$500	35:315\$900	44:339\$100	63:417\$500
2	Jota	5:162\$300	49:502\$400	43:757\$000	44:923\$600	67:077\$900
3	Um por cento sobre a renda	10:797\$375	21:831\$038	25:149\$064	19:221\$876	34:524\$900
4	Um e meio por cento de augmento nas tarifas	24:022\$600	47:663\$950	52:749\$350	39:418\$750	57:154\$700
5	Diferença entre a contribuição da Estrada e do pessoal	5:340\$825	3:798\$372	3:807\$936	25:117\$224	34:843\$100
6	Multas	665\$300	992\$300			
7	Juros	403\$000	2:371\$817	9:299\$217	18:941\$000	9:452\$300
		50:120\$500	161:756\$427	176:078\$367	191:961\$550	272:470\$400

Observações

De accôrdo com o d.creto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, foi elevado para 2 % o augmento nas tarifas e a contribuição da Estrada a 1 e 1/2 %.

Quadro n. 5

Despesa de 1927 comparada com a dos annos anteriores

Especificação	1923	1924	1925	1926	1927
Aposentadorias	—	—	5:936\$631	6:416\$300	10:017\$000
Pensões	—	—	380\$700	2:852\$100	2:861\$800
Socorros médicos	470\$000	13:550\$000	13:000\$000	23:050\$000	30:740\$000
Intervenções cirurgicas	348\$000	250\$000	790\$000	8:430\$000	16:580\$000
Salários	—	—	1:340\$000	5:500\$000	5:000\$000
Funerarias	—	—	—	939\$400	716\$200
Despesas geraes	371\$000	308\$800	531\$700	2:891\$200	3:535\$800
	1:189\$000	14:108\$800	22:029\$031	50:189\$000	69:450\$800

DEMONSTRAÇÃO DO ACTIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Saldo em caixa	363:156\$819
A receber:	
Contribuição do pessoal relativa ao mez de dezembro de 1926	11:357\$100
Em deposito:	
No Banco	289:393\$300
Diferença entre a contribuição da estrada e a do pessoal:	
Pessoal (3 %)	69:417\$500
Renda (1 e 1/2 %)	34:843\$100
	698:750\$319
Activo em 31 de dezembro de 1927	690:023\$519

A pagar:

Pela folha do pessoal do escriptorio e medicos	5:200\$000
Pela folha de pensionistas e aposentados	3:520\$800
Balanço	690:023\$519

698:750\$319

ASSOCIAÇÃO TYPOGRAPHICA FLUMINENSE**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

A Associação Typographica Fluminense installada nesta cidade, onde tem sua sede e fóro, em 25 de dezembro de 1853, é constituída de illimitado numero de associados que exerçam a sua actividade nos diversos ramos das artes graphicas. São seus fins: auxiliar pecuniariamente os seus associados quando por molestia, desastre, velhice ou detenção, antes do julgamento, ficarem impossibilitados de angariar os meios de subsistencia, auxiliar para viagem a conselho medico, auxiliar despesas do funeral, socorrer com pensão mensal á familia do associado fallecido, montar asylo para socios invalidos, manter bibliotheca com secção de obras sobre artes graphicas; commemorar as datas anniversarias da associação, da fundação da imprensa no Brasil, e do fallecimento de Gutemberg. A associação será regida por uma administração composta de 15 directores eleitos quadriennalmente pela assembléa geral ordinaria, dos quaes a mesma designará directamente a directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador, bibliothecario e bem assim as comissões de syndico-hospitalar e de contas. Compete ao presidente representar a associação ou fazel-a representar, podendo conferir mandato ao procurador para represental-a em juizo ou fóra delle. Estes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral especialmente convocada para esse fim, não podendo em absoluto ser modificado o titulo nem os seus fins. Os associados não responde subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da associação. O patrimonio da associação será constituído de ápolices da divida publica, cadernetas da Caixa Economica, respectivos juros, donativos e dinheiros dos saldos dos balancetes semestrais, bem como immoveis, mobiliarios e utensilios. A associação só poderá ser dissolvida por comprovada impossibilidade do preencher os seus fins, tendo já esgotado mais de metade do seu patrimonio e com autorização de uma assembléa geral, expressamente convocada para esse fim, com a presença de 2/3 de associados quites e que não tenham debito algum com a associação. Approvada a dissolução, a administração fará cessar o pagamento de todos os soccorros e a cobrança de contribuições, mandará proceder judicialmente ao inventario de todos os haveres sociaes, cujo saldo será dividido uma parte pelos associados e viúvas de associados que estejam quites ou remidos, de accôrdo com a antiguidade. — A Directoria.

(3.979)

UNIAO BENEFICENTE MINEIRA**EXTRACTO DE ESTATUTOS**

A União Beneficente Mineira, fundada em 4 de julho de 1926, nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, compõe-se de illimitado numero de socios. São seus fins prestar aos socios soccorros medicos, pharmaceuticos, dentistas, advogados, pecuniarios, quando enfermos, invalidos ou processados, auxilio de funeral, as-

sistencia hospitalar, unificação dos filhos do Estado de Minas, realização de conferencias, etc., auxilio para viagem quando enfermo, exposição permanente de productos mineiros, pugnar pelos interesses do Estado de Minas, pela sua expansão economica, financeira e commercial, manter secção de mutualidade exclusiva aos socios, etc. Será administrada por uma directoria e um conselho eleitos triennalmente na segunda assembléa geral ordinaria. A directoria compor-se-ha de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e bibliothecario; e nove membros do conselho constituindo as comissões de syndicancia, beneficencia e finanças, de tres membros cada uma. Compete ao presidente representar a união em juizo ou fóra delle, sendo-lhe permittido constituir mandatarios sob aprovação do conselho administrativo. O patrimonio será composto de titulos da divida publica e immoveis e hypothecas, constante do inventario. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos representantes em nome da União. Os presentes estatutos approvados e mandados cumprir pela assembléa geral extraordinaria de 14 de julho de 1926, constituem lei organica da União e poderão ser reformados ou alterados pela assembléa geral convocada especialmente para esse fim o nos termos dos arts. 71, seu parographo unico e 73. A União só poderá ser dissolvida quando esgotados dous terços de seu capital e assim o determinar a assembléa geral, convocada especialmente para esse fim e constituída com um terço dos socios contribuintes e outro de remidos. Essa assembléa deliberará sobre o destino do patrimonio. — A Directoria.

(3.979)

ANNUNCIOS**Empresa de Força e Luz de Santa Thereza, S. A.**

De accôrdo com as deliberações tomadas na assembléa geral de 15 de fevereiro de 1928, a directoria convida a todos os accionistas, a comparecerem na reunião extraordinaria, convocada para 30 de junho de 1928, afim de ser votado o augmento de capital para 300 contos e a reforma dos estatutos. — A directoria.

(3.976)

Caixa Beneficente e Auxiliadora dos Empregados da R. I. C.**ASSEMBLÉA GERAL**

Convidam-se os socios quites a se reunirem em assembléa geral, no dia 29 do corrente, ás 20 horas, no edificio da rua Uruguayana n. 133, sobrado (sede da "Unitiva"), afim de tratar da reorganização da sociedade, autorizando as operações de credito necessarias e mais medidas que forem julgadas convenientes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928.
— directoria.

(3.987)

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928.
— A directoria.

(3.964)

Companhia Agricola Moraes Sarmiento

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em a sede social, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sobre augmento de capital.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928.
— A directoria.

(3.986)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo havido numero legal para a realização da assembléa geral extraordinaria, convocada para 20 de abril e 5 de maio do corrente anno, fazemos scientes tas Srs. accionistas que fica convocada pela terceira e ultima vez a referida assembléa, que se deverá reunir a 7 de junho proximo futuro, na sede social, á rua General Camara n. 30, ás 16 horas.

De accôrdo com as publicações anteriores, esta assembléa tem por fim deliberar sobre materia discutida e votada na reunião ordinaria de 29 de fevereiro ultimo, que importa em alteração dos estatutos, com outras medidas que a directoria apresentará, para maior expansão da vida bancaria.

Nos termos da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e dos estatutos, deliberar-se-ha com qualquer numero nesta terceira e ultima convocação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928.
— Lidolpho Xavier, director-presidente.

(3.970)

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****Segunda e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com as disposições dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em 2 e ultima convocação, na sede do club, á rua Alvaro Chaves n. 41, a 28 do mez corrente, ás 20 1/2 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos;
- b) indicação de nomes para cargos vagos na directoria;
- c) discussão de assumptos de interesse geral julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928.
— Benjamin de Oliveira Filho, 1º secretario.

(3.926)